SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 23 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1246

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÚBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº006/ASJUR/2014

Na publicação do Extrato de Contrato publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM em 25 de fevereiro de 2.014, nº1145, pagina 1, referente a contratação de empresa especializada na área de Construção Civil, para Construção do Prédio Público, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, onde se lê 180 (cento e oitenta) dias Leia-se 115 (cento e quinze) dias.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de julho 2014.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4A0EF821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 058/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como:
OBJETO: **Aquisição de Peças Mecânicas (Motor Parcial Montado para Ônibus)**;
PROCESSO: Nº 01146/2014, interessado a Secretaria Municipal de Educação;
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio de Orçamento Vigente;
VALOR R$: 13.000,00 (Treze Mil Reais);
INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 23/07/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 31/07/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
ABRIR PROPOSTAS: Dia 31/07/2014 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF).
INICIO DO PREGÃO: Dia 31/07/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF).
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Julho de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FF2F9CC7

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO DAS PROVAS OBJETIVA

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014, no uso de suas atribuições, e considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O GABARITO, das provas dos cargos de**ZELADOR ZONA URBANA E RURAL, ZELADOR DISTRITO DE FLOR DA SERRA, ZELADOR DISTRITO DE VILA BOSCO,COZINHEIRAZONA RURAL E URBANA, COZINHEIRA DISTRITO FLOR DA SERRA E COZINHEIRA DISTRITO DE VILA BOSCO**

LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMATICA
01 – D	11 – A	21 – E
02 – A	12 – E	22 – B
03 – B	13 – E	23 – C
04 – D	14 – C	24 – C
05 – A	15 – C	25 – C
06 – E	16 – B	26 – A
07 – D	17 – C	27 – B
08 – C	18 – B	28 – C
09 – B	19 – A	29 – D
10 - E	20 - D	30 – C

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:AFC01790

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO 027/PGM/2014
PROCESSO Nº **1-507/2014.**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: DPASCOAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a **locação de 02 (dois) caminhões com carroceria caçamba basculante e capacidade de carga de no mínimo 12 (doze) m³, com potência mínima de 220 cv, que esteja em bom estado de conservação e funcionamento.**
VALOR R$: O valor do presente contrato é de **R$ 70.560,00**(setenta mil, quinhentos e sessenta reais), sendo **R$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais), por mês, sendo 04 (quatro) meses para um caminhão e 03 (três) meses para outro caminhão totalizando 07 (sete) meses, chegando ao importe global mencionado no início desta cláusula,

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

todos conforme cláusula primeira deste contrato referente ao Convênio n° 016/14/FITHA.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 018/2013.

Alto Paraíso - RO, 20 de Junho de 2014.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:A315E68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO 030/PGM/2014
PROCESSO Nº **1-708/2014.**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: A. CUSTÓDIO CASARIN – EPP.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de combustíveis do tipo diesel, para abastecimento de máquinas pesadas e veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo descrito:
Item: 01. Especificação: Fluido de freio tipo 3 para qualquer veículo, BEM, de 500ml. Unid: Frs. Quant: 05.
Item: 02. Especificação: Óleo 68, BEM, 20. Lt. Unid: Balde. Quant.: 03
Item: 03. Especificação: Óleo SAE 140 GL – 5, BEM, 20 lt. Unid: Balde. Quant: 02
Item: 04. Especificação: Óleo diesel comum. Unid: Lt. Quant: 60.300
Item: 05. Especificação: Óleo 15 w 40 CI. Unid: Balde. Quant: 41.
VALOR R$: O valor do presente contrato é de **R$ 174.012,50** (cento e setenta e quatro mil, doze reais e cinquenta centavos), referente ao Convênio nº 016/14/FITHA.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 025/CPL/2013.

Alto Paraíso - RO, 03 de Julho de 2014.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:74D2BA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO (SEMSAU) REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Os candidatos interessados a interpor recurso fundamentados quanto às questões das provas ou da nota, terão prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação em jornal, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de expediente normal de atendimento pessoalmente ou enviado através do e-mail altoparaiso@altoparaiso.ro.gov.br nos termos do Edital 003/2014. Após este prazo as categorias que não tiverem sofrido recursos e as que tiveram os seus recursos julgados serão homologadas.

ENFERMEIRO - ATENÇÃO BÁSICA/EPIDEMIOLOGIA 40 HORAS

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
DIULLI ARAÚJO DE JESUS	8,4	APROVADA
JEMERSON MENDES DE SOUZA	8,4	APROVADO
JORCILENE MARIA SALTON DE LARA	7,6	APROVADA
PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	7,6	APROVADA
ALINE FRAZÃO COSTA	6,4	APROVADA
ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	6,4	APROVADA
IZABEL CRISTINA ALVES EWERTON	6,4	APROVADA
FABRICIO PINHEIRO DE PAULA	6,0	APROVADO
FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	5,6	APROVADA
RENILSON FERREIRA	5,2	APROVADO
EDELZUITA SOUZA EVAGELISTA	NC	NÃO COMPARECEU
NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	NC	NÃO COMPARECEU
RICHELLE FERNANDES DINIZ	NC	NÃO COMPARECEU
ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DO	NC	NÃO COMPARECEU

Os candidatos a Enfermeiro no momento da prova pediu para incluir na Ata que a questão 11 (onze) da prova nas questões específicas estava igual a questão 10 (dez), a mesma foi analisada pela comissão e fora constatado que a duas eram exatamente iguais, sendo atribuído o ponto da questão 11 (onze) para todos os candidatos a Enfermeiro.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS	9,6	APROVADA
ESMERALDA BISPO BEZERRA	8,8	APROVADA
TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	8,4	APROVADA
ALDECIR DE GOUVÊA RODRIGUES	8,4	APROVADO
DURCILENE MARIA BARBOSA	8,4	APROVADA
MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	8,4	APROVADA
LAURA MAURICIO DE CAMPOS	8,0	APROVADA
ODILES SIEKIERKI	8,0	APROVADA
IRENE AMARO CARDOSO	8,0	APROVADA
MARLI LANA PINHEIRO	7,6	APROVADA
WILSON CAETANO COELHO	7,6	APROVADO
MARCIA ROSANGELA DE BARROS	7,2	APROVADA
MARLENE RAUBER	7,2	APROVADA
ELIANE SILVA CALDEIRA	7,2	APROVADA
NEUZA APARECIDA BATISTA	6,8	APROVADA
LUCILENE DE PAIVA LISBOA	6,8	APROVADA
MARIA ANTONIA FERREIRA	6,8	APROVADA
MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	6,8	APROVADA
BRUNA DA SILVA CARDOSO	6,8	APROVADA
ROSINEIA ALVES	6,8	APROVADA
ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	6,0	APROVADA
MAITÊ MIRANDA DA SILVA	6,0	APROVADA
ERIC DOMINGOS RIBAS	6,0	APROVADO
EDNÉIA DE OLIVEIRA	5,6	APROVADA
FRANCIELLY DANTAS DE ALBUQUERQUE	5,6	APROVADA
MARIA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS	5,2	APROVADA
REGINALDO DE PAULA ANGELO	5,2	APROVADO
ELEIR GOMES DE OLIVEIRA SILVA	4,8	REPROVADO
IVETH THEODORO	4,8	REPROVADA
VIRGINIA MANGEROT DA SILVA	4,8	REPROVADA
CLAUDETE RAZINI DE LIMA	4,4	REPROVADA
SIMONE NASCIMENTO RIBEIRO	2,8	REPROVADA
EMILLY VICENTE DA SILVA	NC	NÃO COMPARECEU
KELLY DA SILVA MACEDO	NC	NÃO COMPARECEU

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
MARILENA DE SOUZA	7,2	APROVADA

Os candidatos a Técnico de enfermagem de HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS no momento da prova pediu para incluir na Ata que a questão 08 (oito) da prova nas questões específicas, estava mal formulada com erro de digitação, a mesma foi analisada pela comissão sendo indeferido o pedido de anulação no mesmo momento.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
HAINARA PRICILLA GOMES SILVA	8,0	**APROVADA**
ELIDNA ARAÚJO MENDES	7,6	**APROVADA**
JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	7,2	**APROVADO**
JENIFER JANINE SOARES PINTO	6,0	**APROVADA**
LAIDEANE SILVA DE SOUZA	5,2	**APROVADA**

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
DIVANETE MARIA DOS SANTOS PASSOS	10,0	APROVADA
JÉSSICA FACUNDO LEMOS	7,2	APROVADA

DIEMISSON FELIZARDO DE LIMA	6,0	APROVADO
NILSA SILVA DOS SANTOS	6,0	APROVADA

MÉDICO CLÍNICO GERAL – HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
LUIS MARCOS MACHADO DE LIMA	8,0	APROVADO
MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	8,0	APROVADO
MAURO ARANTES COSTA RESENDE	6,8	APROVADO

ODONTÓLOGO - ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
THIAGO HENRIQUE DA SILVA	8,8	APROVADO
DALILA NATALINA MESSIAS	8,4	APROVADA
MAYARA PIRES VAGÚLA	8,0	APROVADA
NADYA GRACIELLE DODATO DIAS BA	7,2	APROVADA
MARCELO DINIZ MACHADO	6,8	APROVADO
RAFHAELA LIMA RAMIRES	6,8	APROVADA
MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	N/C	NÃO COMPARECEU

Palácio dos Pioneiros, 22 de Julho de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:52782C46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.700/PGM/2014 de 18 de julho de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme o Processo n.º2014/07/006750,

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, nos termos do artigo 46, inciso VI, da Lei nº. 1336/2007, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇO – 40 HORAS", pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em razão do falecimento do senhor OSVALDO ANTÔNIO DRAGO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/05/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:061A6674

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.701/PGM/2014 de 18 de julho de 2014.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2014/02/001892,

DECRETO:

Art. 1º - O afastamento da servidora **JOSIANE PEIXOTO MACHADO,** matrícula nº. 3297-2, no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS** sem remuneração.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0A2F5157

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.702/PGM/2014 de 18 de julho de 2014.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2014/01/000529,

DECRETO:

Art. 1º - O afastamento da servidora **MARTA HELENA CAMPOS LOBO DA SILVA,** matrícula nº. 7050-5, no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS** sem remuneração.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:398D916C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.703/PGM/2014 de 18 de julho de 2014.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2014/02/001460,

DECRETO:

Art. 1º - O afastamento da servidora **IVANI MARTINS NUNES,** matrícula nº. 6287-1, no cargo de PROFESSORA 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS** sem remuneração.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7CC21C1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.704/PGM/2014, DE 18 DE JULHO 2014

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E A EMPRESA PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO AMORIM, Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, o que restou apurado e comprovado no Processo Administrativo n º 2014/05/005237, relativamente ao descumprimento da obrigações contratuais por parte da Empresa PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.202.833/0001-99, com sede localizada na Av. Laurício Pedro Rasmussen, n.º 469, quadra R Lote 09, Vila Santa Isabel, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, contratada através do Registro de Preço n.° 027/SEMPOG/2013 – Processo n.° 8.302/07/SEMSAU/2013 – Pregão Eletrônico n.° 086/SEMPOG/13 – GSRP/PMA, firmado em 03 de outubro de 2013, a fim de atender o objeto de aquisição de medicamentos da padronização da rede hospitalar, para atender às necessidades do Município de Ariquemes – RO.

CONSIDERANDO, que o descumprimento das obrigações contratuais por parte da Empresa PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, consistente na não entrega injustificável dos medicamentos contratados, causando prejuízo à administração pública e aos usuários do Sistema Hospitalar do Município de Ariquemes e toda a região do Vale do Jamari,

CONSIDERANDO, as previsões colacionadas no art. 58, inciso II, art. 77, art. 78, inciso I, no art. 79, inciso I, e no art. 87, todos da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO, o disposto nas Clausulas VI e VIII, do Registro de Preço n.º 027/SEMPOG/2013,

CONSIDERANDO, as razões e fundamentos elencados constantes do Processo Administrativo nº 2014/05/005237,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo firmado por meio da ata de Registro de Preços n.º 027/SEMPOG/2013, referente ao Pregão Eletrônico n° 086/SEMPOG/2013, em razão do descumprimento das obrigações colacionadas nas Cláusulas VI e VIII, a qual dispõe sobre o local e prazo de entrega, além das condições de fornecimento dos medicamentos contratados.

Art. 2º. Em razão da rescisão unilateral aplica-se à **CONTRATADA** a seguinte penalidade contratual:

I) MULTA, no percentual correspondente a 10% do valor total da contratação, conforme previsto nos subitem 9.1 alínea "b", da cláusula Nona e com fundamento no disposto dos artigos 86, § 1ª e 87, inciso II, III da Lei n º 8.666/93 e atualizações, que deverá ser apurado pela departamento de finanças do município.

II) A SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e de contratar com a administração pública por prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

LOURIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:70D6D456

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.569/2013

Celebrado: 15.07.2013
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ e drenagem superficial, em vias urbanas locadas às ruas: Sabiá, Andorinhas e Avenida Urupá, Setor 02 no município de Ariquemes, conforme memorial descritivo, planta, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, discriminados no processo administrativo n.º 13.569/2013. Do prazo: 04 (quatro) meses. Do valor: R9.065,32 (oitocentos e trinta e nove mil, sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo: 13.569/2013.

Ariquemes – RO, 22 de julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2500E4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4873/2014

Celebrado: 02.07.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA ATACADISTA DO NORTE LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço para aquisição futura de materiais médicos hospitalares (penso), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme Projeto Básico e Anexos. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.
Valor: R$: 112.963,33 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
Processo Administrativo n.º 4873/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 22 de julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:C75C6AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2014 PROCESSO: 13.831/SEMSAU/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público que esta promovendo RETIFICAÇÃO formal e esclarecedora, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada Tomada de Preços nº 009/CPL/2014, através do Processo nº 13.831/SEMSAU/2013, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na execução de obras de**

construção civil, para realizar a reforma e readequação do prédio do Serviço de Assistência Especializada - SAE, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em razão da readequação promovida no Projeto de Engenharia, o valor global, anteriormente informado no Edital passa a ser de **R$ 87.889,80 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. Informamos ainda que em face das **alterações**, o prazo inicialmente concedido será reaberto, ficando a data de abertura do certame para recebimento dos envelopes das habilitações, bem como, das propostas de preços, para o dia **12 de agosto de 2014 as 09h:00min**. Ficam mantidas as demais informações e exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como as demais peças que o integram. O projeto de engenharia alterado encontra-se a disposição no endereço: **www.ariquemes.ro.gov.br**, banner CPL.

Ariquemes-RO, 22 de julho de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:87A36ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2014 PROCESSO N° 6066/SEMPOG/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 112/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 6217/FUNCEL/2014, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PACOTE DE TUALIZAÇÃO UP2DAT e ANUAL CACHEMARA, em favor da empresa: LapTop Informática e Tecnologia Ltda – CNPJ: 34.770.156/0001-73, perfazendo a homologação no Total de R$ 2.499,00.

Ariquemes-RO, 22 de julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:BEA00312

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2014, PROCESSO Nº 6217/FUNCEL/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 10.133 de 27 de agosto de 2013, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***CANCELADA*** em conseqüência de a 1ª sessão publica ficar frustrada na tentativa de lance de negociação. E não havendo mais tempo hábil para nova data, para posterior republicação do certame, conforme Termo de cancelamento às fls. 73/74, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO, ONDE SERÃO EXECUTADOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE BANDA, DJ, LOCUTOR, LOCUTOR ANIMADOR, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, PREMIAÇÃO E KIT LANCHE, PARA A FESTA JUNINA, NOS DIAS 18,19 E 20 DE JULHO DE 2014, NO ESPAÇO ALTERNATIVO, com o valor total estimado desta licitação em R$ 92.533,33. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta feira em horário de expediente das 07h30min e 17h30min e as sexta-feira das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do telefone (69) 3516-2020, ou através do e-mail oficial: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 22 de julho de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro - PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:5B7DE42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 102/SEMPOG/14 PROC. N.º 4.536/05/SEMSAU/14

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 102/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 4.536/05/SEMSAU/2014, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em Dedetização e Desratificação do Hospital Geral e do Hospital da Criança do Município de Ariquemes,** em favor da empresa: **IMUNIZADORA COMBATE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **07.529.101/0001-01**, com o valor total de R$ 5.500,00 (Cinco Mil, e Quinhentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$5.500,00 (Cinco Mil, e Quinhentos Reais).

Ariquemes-RO, 22 de julho de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:214995C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0011/2014 - CONCURSO PÚBLICO 2012

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Lorival Ribeiro de Amorim, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, conforme **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 001/2012, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 02 de fevereiro de 2012, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionada, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocopias da cedula de identidade	autenticadas em cartorio
CPF	original e duas fotocopias do cpf/mf	autenticadas em cartorio
TITULO DE ELEITOR	original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas e operadores de maquinas.	-
IRRF	declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao (disponivel no site www.receita.fazenda.gov.br)	-

CERTIFICADO RESERVISTA	**original e uma fotocopia do certificado de reservista**	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	**diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- mec**	**autenticadas em cartorio**
CERTIDAO	**original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)**	-
CERTIDAO	**original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)**	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	**comprovante de residencia, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel**	-
ORIGINAIS	**uma fotografia 3x4 recente**	-
CERTIDAO	**original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civel e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.**	-
CERTIDAO	**original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) disponivel no site www.justicafederal.jus.br**	
DECLARÇÃO	**uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime juridico.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais açoesciveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**declaraçãoemtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
CONTA	**uma fotocopia do cartao do banco**	**para os cargos da educaçao abrir conta na caixa economica federal e demais cargos banco do brasil**

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subseqüente

PROFESSOR (PEDAGOGIA SERIES INICIAIS) - 30 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	**DATA NASCIMENTO**	**PONT.**	**CLASS.**
EDINALVA PACHECO DOS SANTOS	**14/02/1985**	**50,00**	**52º**
JANDERLEIA PEREIRA MILANI ALVES	**29/08/1969**	**50,00**	**53º**
NAIANE LIMA OAKIS	**16/12/1987**	**50,00**	**54º**
WELCIA BISPO DE ALMEIDA	**03/03/1973**	**50,00**	**55º**
SIDNEIA GUEDES DA SILVA	**12/09/1981**	**50,00**	**56º**
EDINEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	**06/06/1982**	**50,00**	**57º**
MIRIAM BIRON	**27/06/1984**	**50,00**	**58º**

PROFESSOR (LETRAS PORTUGUÊS) - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	**DATA NASCIMENTO**	**PONT.**	**CLASS.**
JACKELINE RODRIGUES SILVA COELHO	**07/02/1978**	**65,00**	**003º**
ROSANA ALVES BORGES	**13/10/1987**	**65,00**	**004º**

Ariquemes – RO,22 de julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:16E884A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2014, PROCESSO N° 6959/SEMAIC/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROVE – PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DA PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 241.434-28/2007/MDA/CAIXA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com o valor total estimado em R$ 17.000,82. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 124/2014 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 24/07/2014 até às 09h00min. do dia 05/08/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 05/08/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 22 de julho de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:138B82FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014/CPLMS SRP Nº 016/2014/PMB PROCESSO Nº 591/2014/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2014/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo: **Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e ângulo de caster para manutenção da frota de veículos municipal em atendimento as diversas secretarias que compõem a Administração Pública** atendendo assim as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração – SEMA,** com valor médio estimativo: **R$ 30.858,29** (Trinta mil oitocentos cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08:00 horas (horário local) do dia 05/08/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 22 de Julho de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:847ACE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO Nº 01-717/2014/SEMOSP

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 4300/SMG/PMB/2013, Publicado dia 24 de Junho de 2013,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue: TOMADA DE PREÇOS Nº.: **006/2014/CPLMS/PMB/RO.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01-717/2014/SEMOSP.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 380/DEPCN/2013, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.** Discriminada no presente Edital. VALOR ESTIMADO: **R$ 357.200,00** (trezentos e cinqüenta e sete mil e duzentos reais). DATA DE ABERTURA: **08 de Agosto 2014,** às **08h00min**. **LOCAL**: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **EDITAL:** O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br).**

Buritis, 18 de Julho de 2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:AD0C4AC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54-2014

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr°. ANTONIO CORREIA DE LIMA, convoca os candidatos aprovados no 5º Concurso Público Municipal para a categoria, *SAÚDE*, FARMACEUTICO 40 HORAS, conforme concurso Publico realizado no dia 03/05/2010 de acordo com o resultado homologado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 05/07/2010 apresentar –se no Setor de Recursos Humanos, no período de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital, com os documentos abaixo relacionados para posse:

Comprovante de Residência 01 (copias), 02 (dois) fotos 3x4 (recente), Identidade e CPF (01 copias). Titulo de Eleitor + Comprovante que votou na ultima eleição 01 (um) cópias, Certidão de Casamento ou Nascimento 01 (uma) cópias, Certidão de Nascimento dos filhos menor que 14 anos 01 (uma) cópias, Cartão de Pis ou Pasep 01 (uma) cópias (caso tenha), Declarações de Bens 01 (uma) cópias, Fotocópia da Carteira de Trabalho onde tem o nº e a foto 0 (uma) cópias, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão Negativa de Antecedentes Cível, Certidão Negativa de Protestos, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu os últimos 03 anos, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação 02 (duas) cópias, Declaração de que não acumulam cargo ou serviço público, Federal, Estadual, e Municipal, Declaração de que não esta de licença com ou sem ônus p/ os cofres públicos, Federal, Estadual e Municipal, Atestado de Saúde emitido por junta Médica Oficial de Buritis, exames médicos com: sangue, urina, escarro, avaliação cardiológica, avaliação oftalmológica, avaliação otorrinolaringológica, avaliação neurológica, avaliação neurológica, laudo medico, Certificado e Diploma de Escolaridade 02 (duas) cópias, Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site (*www.tce.ro.gov.br*).
Obs: Todos os documentos Pessoais deverão estar acompanhados dos originais ou autenticados.
FARMACEUTICO 40 HORAS

• HILDO SIMÃO DOS SANTOS

Buritis - RO, 18 de Julho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:A3D2F229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4908/GAB/PMB/2014

Buritis, 18 de julho de 2014.

"Nomeia aprovado no Concurso Público 001/2010, e resultado do V Concurso Público Municipal e dá outras providências".

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomear de acordo com as Leis Municipais nº 127/01, e 506/10 e resultado do **V Concurso Público Municipal**, convocado através do Edital de nº. 54/2014, de 18/07/2014, o servidor **HILDO SIMÃO DOS SANTOS, no Cargo de Farmacêutico 40 horas.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:A01697CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO 006/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público, para conhecimento dos interessados, que foi **SUSPENSO**, a sessão em virtude do cumprimento do prazo recursal, conforme Lei 8666/93 da tomada de preço **006/2014.**
Informações no seguinte endereço: Avenida João Falcão, 2119 – Centro deste município, na sala da CPL. Tel: 3532-2121/2310

Cacaulândia, 22 de julho de 2014

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3D88A74B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO 005/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público, para conhecimento dos interessados, que foi **SUSPENSO**, a sessão em virtude do cumprimento do prazo recursal, conforme Lei 8666/93 da tomada de preço **005/2014.**
Informações no seguinte endereço: Avenida João Falcão, 2119 – Centro deste município, na sala da CPL. Tel: 3532-2121/2310

Cacaulândia, 22 de julho de 2014

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FF98D9ED

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2014

Objeto Aquisição de material de consumo (material de construção) destinado a construção de uma quadra de areia atendendo as necessidades da sec. Mun. De educação, com o valor total estimado em R$ **5.118,39.**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 082/2014 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 06/08/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 06/08/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 21 de julho de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:C07410CC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2014

Objeto Eventual e futura Aquisição de material de consumo (lubrificantes), atendendo as necessidades da sec. Mun. De Educação, com o valor total estimado em R$ **48.183,63.**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 083/2014 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 07/08/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 07/08/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 21 de julho de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:85945836

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2.251/GP/2014 DE 21 DE JULHO DE 2014

DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE A SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do processo n° 020/2014; CONSIDERANDO que os servidores públicos investigados, conforme provas coletadas no curso do processo, cometeram infração ao artigo 163, XVI, XXXI e XXXIII da Lei Municipal 082/96; CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do art. 173 da Lei Municipal 082/96, a advertência e suspensão são penalidades aplicáveis quando servidor cometer falta não sujeita a pena de demissão; CONSIDERANDO, por fim, a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstancias agravantes ou atenuantes e o antecedentes funcionais,

DECRETA:

Art. 1º Determina a aplicação de penalidade de advertência e suspensão aos servidores *AILTON BEIJO, CLARINDO HARNET, CLEIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO UEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ ANTONIO B. AVANCINI, RENIR VALDECI DE SOUZA, RONNY CASTRO DA SILVA, VALDEMAR GILSON DE SOUZA e FÁBIO DULTRA DE OLIVEIRA.*
Art. 2º Aos servidores públicos descritos no artigo 1º deste Decreto determino seja aplicada a pena de suspensão pelo prazo de 05 (cinco) dias, sem vencimentos, advertindo-os de que a reiteração da conduta ensejará a aplicação de penalidade mais gravosa.
Art. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover a notificação dos servidores para início do cumprimento da pena imposta, bem como realizar os descontos necessários e anotações nos registros de cada servidor, sem prejuízo da implementação das demais medidas sugeridas pela Comissão Processante no Relatório Final.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 21 de julho de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:C0CC839C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO: Aquisição de material permanente sendo, Implementos Agrícolas, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Licitante: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – 05.043.720/0001-58 Valor R$** 32.548,00 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais.) **RODRIGUES E LIMA LTDA – ME – 06.695.690/0001-27 Valor R$** 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais) **COMPEX COMERCIAL LTDA – 07.363.874/0001-52 Valor R$** 10.380,00 (Dez mil trezentos e oitenta reais.)

Cacaulândia – RO, 22 de Julho de 2014

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:6C74596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. **020/2014** que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios) destinado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedor: **MERCADO GIRASSOL LTDA ME – 10.813.242/0001-01** VALOR TOTAL R$ **24.006,60 (Vinte e quatro mil e seis reais e sessenta centavos) MERCADO CACAULÂNDIA LTDA EPP – 10.813.242/0001-01** VALOR TOTAL R$ **4.098,85 (Quatro mil e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Cacaulândia – RO, 22 de Julho de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:DACDB020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 069/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **069/2014** que tem por objeto **aquisição de peças para eventual e futura manutenção de maquina tipo: Motoniveladora Caterpillar 120h pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: **LD DE ANDRADE ME R$ 47.998,30 (Quarenta e sete mil Novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**

Cacaulândia – RO, 22 de Julho de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:192758D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 066/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **066/2014** que tem por objeto **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento sanitário destinado as secretarias da Prefeitura Municipal de Cacaulândia** que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: **C DE FELIPPE-ME 34.470.419/0001-29 R$ 119.460,00 (Cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais)**

Cacaulândia – RO, 22 de Julho de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:6AD1BBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2252 , DE 22 DE JULHO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.384,29.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Excesso: 4.384,29**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 22 de julho de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto Completo no link:
http://www.cacaulandia.ro.gov.br/index.php/licitacao/comprasdiretas/doc_download/714-decreto-n-2252-de-22-de-julho-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:E31A9822

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2253 , DE 22 DE JULHO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 447.212,75

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Excesso: 447.212,75**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 22 de julho de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://www.cacaulandia.ro.gov.br/index.php/licitacao/comprasdiretas/doc_download/715-decreto-n-2253-de-22-de-julho-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:D71AB41C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a RENOVAÇAO LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO da Obra de Construção do Centro de Controle de Zoonoses de Cacoal, localizado na Rua das Associações, lote 10A3-3, Bairro Residencial Parque Alvorada, em Cacoal/RO.

Cacoal, 22 de junho de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:804A18B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 59/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 52/SUPEL/2014
PROCESSO: 1356/GLOBAL/2014 OBJETO: Aquisição de Medicamentos. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 58/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 52/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA (ATA 06 itens: Itens totalizando o valor de R$ 510.945,00) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 21 de Julho 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir.ª de Registro de Preço
SEMUSA

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:78215EF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico N°087/2014, processo N°2807/ORDINÁRIO/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CADEIRAS, do tipo MENOR VALOR, julgado de modo UNITÁRIO, com valor prévio de R$ 1.805,19, publicado em jornal de circulação diária Regional, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Mural e site de execução em 26/06/2014, encontra-se PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 05/08/2014 às 09h00, pelo motivo de a sessão anterior ter restado fracassada por ausência de interessados. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está reaberto o prazo legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:75FD8EA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art. 49, Lei 8.666/93, REVOGA a fase externa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/13, referente ao Processo N° 3775/ORDINÁRIO/2013, tendo por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais permanentes, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Registre-se que a revogação ocorreu por solicitação da SEMUSA em face de fatos supervenientes justificados aos autos fls. 251/252. A sessão ocorreu no site www.caixa.gov.br, local onde todos os interessados poderão ter acesso aos relatórios da sessão.

Cacoal – RO, 18 de julho de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:238949B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.303/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64, e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013; Considerando a necessidade de apoiar com ajuda de custo às equipes de Cacoal que irão participar do JIR – Jogos Intermunicipais de Rondônia de 2014, que será realizado na cidade de Vilhena no mês de Agosto e ao campeonato Rondoniense de Futebol Fase Final.DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal, conforme abaixo descriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R$)	Cód	Especificação	Valor (R$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.01.05 – 27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos		22.01.05 – 27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos	
01.00.00	Recursos Ordinários		01.00.00	Recursos Ordinários	

3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	20.000,00	3.3.50.41.00	Contribuições	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de julho 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C27B516D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO II E XVII DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 3525/ORDINÁRIO/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAST. PROPONENTE: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículo em garantia. DO VALOR TOTAL: R$ 275,60 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Cacoal/RO, 21 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2ADEA679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE NR 003/CPL/2014
PROCESSO NR 023/2014-IPECAN

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da C.P.L., nomeada pela Portaria nr 144 de 05/05/2014, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/07/2014, às 08h (horário local) na sala da CPL, sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade de CONVITE. Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DO IPECAN conforme elementos técnicos e edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, em horário comercial, ate 24 horas antes da data prevista para o certame. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Tancredo Neves, 2454, fone/fax 69.3239-2240, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 21 de julho de 2014

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:4CE99211

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO_TP 005/2014

TOMADA DE PREÇO N° 005/CPL/2014
PROCESSO N° 1006/2014
CONVÊNIO NR. 562/DEPCN/2013

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da CPL, Sr Pres. Genivaldo Camilo Costa, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2014, às 08h (horário local) na sala da CPL, sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS NAS RUAS E AVENIDAS, conf. projetos técnicos de engenharia, valor estimado R$ 409.000,00, o edital estará disponível na sala da CPL em dias úteis, em horário comercial, 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o certame, mediante recolhimento a PMCNR, a importância de R$ 100 (cem reais) não reembolsáveis através de DAM, ou, sem custo adicional através do e-mail: licitações@camponovo.ro.gov.br. Maiores informações na Pref Mun de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240.

Campo Novo de Rondônia, 21 de julho de 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:36383934

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**687/2014**
b) Licitação Nrº	**003/2014**
c) Modalidade	**Concorrência Pública**
d) Data Homologação	**22/07/2014**
e) Objeto da Homologação	**Permissão de uso, em caráter precário e oneroso, do Quiosque nº 01, construído e pertencente ao Poder Público Municipal.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **ANA LÚCIA COSTA-MEI**
CNPJ/CPF: **20.019.806/0001-39**
Valor Total Homologado **- R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

02 – Autorizar a permissão do objeto.

Campo Novo de Rondonia, 22de julho de 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:04F51429

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **0256/2014/SEGAB/PMCNR de 16 de**

julho de 2014, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 044/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 41.934,50 (quarenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **04 de Agosto de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: ***Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mat. para Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferragens, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 281/2014.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Julho de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:E53E0AC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 074/GP/2014

De 22 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder meia diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo realizar serviços de vistoria e fiscalização nas obras municipais que estão sendo realizadas nas localidades do Distrito de Triunfo e Linha 45 área rural do município de Candeias do Jamari - RO, no período de 22 à 31 de julho de 2014, conforme abaixo discriminado.

WAGNER ALVES DE MELO – CAD. 9248 – Secretário Municipal de Administração/Membro da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia – R$ 85,50 x 10 = 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:578E406E

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 17/07/2014. Edição 1242 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Onde-Lê se:

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 032/2014/PGM

Contratante:Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente:Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE
Contratada:JOSÉ RODRIGUES CHAVES
CPF:040.800.505-59
Processo:182/SEMEDE/2014
Objeto:Prestação dos serviços de locação de imóvel para atender as necessidades e atividades do funcionamento do Almoxarifado da SEMEDE desta Prefeitura na sede do Município de Candeias do Jamari

Leia-se

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 033/2014/PGM

Contratante:Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente:Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE
Contratada:JOSÉ RODRIGUES CHAVES
CPF:040.800.505-59
Processo:182/SEMEDE/2014
Objeto:Prestação dos serviços de locação de imóvel para atender as necessidades e atividades do funcionamento do Almoxarifado da SEMEDE desta Prefeitura na sede do Município de Candeias do Jamari

Candeias do Jamari – RO, 18 de Julho de 2014.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AE13F8B9

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEMEDE
Contratada: JOSÉ RODRIGUES CHAVES
CPF: 040.800.505-59
Processo Administrativo: 182/SEMEDE/2014
Contrato: 033/2014/PGM

A **Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE** através do **Secretário Municipal de Educação e Esportes**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 182/SEMEDE/2014** vimos comunicar que Vossa Senhoria que foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar **a prestação de serviços de locação de imóvel para atender as necessidades e atividades do funcionamento do Almoxarifado da SEMEDE desta Prefeitura na sede do Município de Candeias do Jamari.**

Candeias do Jamari - RO, **02 de Julho de 2014.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

JOSÉ RODRIGUES CHAVES
CPF 040.800.505.59
Proprietário do Imóvel
Contratado

EUZÉBIO LOPES NOVAIS
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:80426B5F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 075/GP/2014

De 22 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para as mesmas participarem do Módulo I da Escola de Conselhos, no município de Porto Velho, nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2014, conforme Convocatória /ACTRON em anexo.

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN – CAD. 7030 – Conselheira Tutelar – R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais).

GISELI DE SOUZA DOS SANTOS – CAD. 7028 – Conselheira Tutelar – R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais).

TALITA COSTA E SILVA – CAD. 7034 – Conselheira Tutelar – R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:95F9D100

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 20

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/SEMELC /2014

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 140/ SEMELC /2014. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal De Esporte Lazer e Cidadania - **SEMELC** /2014. **OBJETO:** Aquisição de premiação e contratação de empresa especializada em arbitragem . . **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 05** de Agosto de 2014, às 07h40min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.com.br, no site: pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 22 de julho de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro CPLM
Port. 121/2014

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:1937F814

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Publico **003/2011,** convocados através dos **Processos 218/2014 e 827/2014** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **23/07/2014 a 21/08/2014**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Agente Comunitário de Saúde– 01
Graziele Queiros Rodrigues

Técnico em Enfermagem – 04
Cássia de Oliveira Pinto Rosa
Walmir Chaves Corrêa
Luciana Lopes da Silva
Reinaldo de Oliveira Branco

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito do adiamento da investidura, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido **Concurso Público.**

Chupinguaia - RO, 22 de julho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:3378E341

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 738/2014

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS
EMPRESA: SOUZA & CARMO LTDA - ME
Recursos /próprios
Valor R$ 850,00(Oitocentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): **SOUZA & CARMO LTDA - ME CNPJ 19.784.554/0001-55**, Vencedora(s), constante na cotação de preços ás pagina 09 nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, em: 21/07/2014

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:03671908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°252/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	252/2014
b) Dispensa n.º	027/2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação:	22/07/2014
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	

Fornecedor: A. F. ROCHA - ME
CNPJ/CPF: 14.767.832/0001-42
Valor Total R$3.916,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 22 de Julho de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:2DCC5130

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 359/SEMAS/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	359/2014
b)Inexigibilidade n.º	024/2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação:	22/07/2014
d) Objeto da Licitação: Aquisição de Peças Genuínas de Contratação de Empresa Especializadas em Serviços de maquinas Pesadas.	

Fornecedor: DINAMICA EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 01.578.239/0001-06
Valor Total R$ 91.899,97 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOE NOVENTA E NOVES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 22 de Julho de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:722FEFEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 20/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE - ASPOMER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 14.287.537/0001-99.
OBJETO: repasse de recursos financeiros para atender as despesas com a realização da IV FESTA POMERANA no Município de Espigão do Oeste que se realizará nos dias 26 e 27 de julho de 2014.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
nota de empenho n.º 1151/2014
Dot. Orç. 04.122.0018.2259.0000 3.3.50.41.99
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de agosto de 2014.
Data: 24 de junho de 2014.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EEF3D0C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.787/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) ocorrido no exercício anterior na importância de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, visando dar

suporte na cobertura orçamentária, para dar continuidade nas ações relacionadas aos programas federais e estaduais, com aquisição de materiais de consumo, medicamentos, material penso e outros a critério da unidade beneficiada.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:
07.10.302.0015.2.062 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB-FIXO
300 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$250.000,00
304 – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
306 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$250.000,00
07.10.302.0015.2.063 – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
307 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. .....R$175.000,00
Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), em conformidade com a demonstração em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 22 julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B00EE1FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.788/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$97.916,40 (noventa e sete mil novecentos dezesseis reais e quarenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar cobertura aos Programas: Programa de Saúde na Escola – PSE e Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
07.10.301.0015.2.273 – PROGRAM SAÚDE NA ESCOLA – PSE
569 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$1.800,00
570 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$2.500,00
571 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$1.000,00
572 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$1.500,00
07.10.301.0015.2.274 – INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE
573 – 3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$15.500,00
574 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$23.000,00
575 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$2.000,00
576 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... .....R$15.000,00
577 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... .....R$35.616,40
Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos e a receber, conforme define as portarias nº 2.557/2011 e 1.413/2013, no valor de R$97.916,40 (noventa e sete mil novecentos dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 22 julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6DFDDB23

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.789/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.
07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
285 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$131.000,00
287 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção R$30.000,00
289 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$220.000,00
290 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$240.000,00
07.10.302.0011.1.008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
271 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$71.000,00
07.10.482.0015.1.160 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE ALTA
552 – 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$108.000,00
12.17.512.0020.2.246 – PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS
520 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$138.000,00
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente a seguinte dotação orçamentária.
07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
279 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$800.000,00
12.04.122.0020.2.178 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E NERGIA.
496 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$20.000,00
504 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$30.000,00

508 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$70.000,00
12.17.512.0020.2.246 – PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS
519 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$18.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6C6205F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.790/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$22.800,66 (vinte e dois mil oitocentos reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Aquisição de Material Esportivo em conformidade com o plano de aplicação.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
10.27.812.0018.2.275 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – LEI FEDERAL Nº 9615/98
579 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$16.025,66
580 - 3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artist.,Cient,Desp.Out... R$6.775,00
Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente à Lei Federal nº 9615/98 de 24.03.98, para aquisição de material esportivo em conformidade com o plano de aplicação no valor de R$22.800,66 (vinte e dois mil oitocentos reais e sessenta e seis centavos) e a título de transferência financeira direta.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 22 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BCAF3494

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.791/2014

"ALTERA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a dotação orçamentária abaixo incluindo as ruas Martinho Lutero e São Gabriel, para construção de galerias pluviais, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
05.15.451.0010.1.156 – CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL NAS RUAS DILSON RODRIGUES BELLO E ALAGOAS
187 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
05.15.451.0010.1.156 – CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL NAS RUAS DILSON RODRIGUES BELLO, ALAGOAS, MARTINHO LUTERO E SÃO GABRIEL
187 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 22 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7847C343

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.792/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de adquirir uma ambulância em conformidade com o convênio nº 147/PGE/SESAU.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
07.10.302.0015.1.164 – CONVÊNIO Nº 147/2014/SESAU – AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA
581 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$69.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
I – Excesso de arrecadação proveniente de valor já repassado pela Secretaria Estadual de Saúde referente ao Convenio nº 147/2014/SESAU, com valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no valor de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 22 julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D24EF8DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.793/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 55.014,68 (cinquenta e cinco mil quatorze reais e sessenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Objeto: Prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando à melhoria da qualidade de vida, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo que todos os serviços organizam-se em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF).
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
06.08.244.0012.2.276 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
582 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$27.507,34
583 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$27.507,34
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos em conformidade extrato bancário em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste/RO, 22 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CDE4DE92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003 /PMGJT / ARP/ 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **114/2014.**
REFERÊNCIA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/PMGJT-SRP/2014.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
OBJETIVO: **REGISTRAR PREÇOS** de Serviços de Plotagens de plantas Arquitetônicas, para eventual aquisição para suprir a demanda de consumo das unidades administrativas, conforme descrito na presente ARP.

Aos 30 (trinta) dias do mês maio do ano de dois mil e quatorze, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA / SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRÇÃO-SEMAD/ Gerência do Sistema de Registro de Preços – GSRP, situada a Avenida Pedras Branca nº. 2373 – Centro – Govenador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **Maria Aparecida Torquato Simon** e pela senhora Gerente do SRP Enilza Honório da Silva, e a empresa identificada no item 2 desta ARP, por seus representantes legais instituídos, já devidamente qualificados nos autos do processo epigrafado, conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.867/20111 e 2.420/2007, Lei Federal nº. 8.666/1993, e do Edital do Pregão Presencial supracitado, resolvem **REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PLANTAS ARQUITETÔNICAS,** conforme ANEXO I parte integrante desta ARP.

1 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 – Denominam-se órgãos participantes:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE..... (**GABINETE**).

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento da presente ARP correrão por conta das dotações já consignadas e programadas no PPA / LOA dos respectivos órgãos participantes e serão disponibilizados a partir das requisições de cada unidade administrativa.

3 – AS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Denominam-se detentoras do presente registro de preços a(s) seguinte(s) empresa(s):

Razão Social: **M.A PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS - ME**.
Nome Fantasia:.
CNPJ/MF: 04.650.260/0001-63.
Endereço: Avenida Costa e Silva, 816 – Setor 04 – Campo Novo de Rondônia/RO.
Representante: Marcos Aurélio Pereira, CPF: 612.090.312-72 RG:582.021 SSP/RO.
Contatos: 69 8474-5729.

4 – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validade de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal e de sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, conforme Decreto Municipal, disponível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom#**, e será precedido TRIMESTRALMENTE, que será disponibilizado em meio eletrônico para orientação da Administração, procedimento este da Secretaria Municipal de Gabinete.

4.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidos e considerados os preços de mercado.

5 – DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto trimestralmente em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo à Secretaria Municipal de Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na Ata de Registro de Preço.
5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

6 – DAS REQUISIÇÕES

6.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/Gabinete.

6.2. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/Gabinete, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade.

Data limite e local para entrega. e,

Nome, cargo e matrícula do requisitante.

6.3. A GSRP/SEMAD poderá criar formulários de requisição.

7 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

7.1. A SEMAD / GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fax-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMAD responsável. e,

O servidor da GSRP/SEMAD, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

8 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

8.1. Ao receber as requisições a GSRP/SEMAD anotará o pedido no controle de requisições.

8.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento.

8.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto e ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

9 – DO CONTRATO

9.1. As compras resultantes desta ARP serão através de processos específicos, requeridos e autuados por cada unidade administrativa participante.

9.2. Até o limite previsto no art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, a administração poderá dispensar o instrumento contratual, visando à celeridade do procedimento, desde que seja para entrega imediata, nos termos do art. 40, § 4º, da mesma lei.

10 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Do prazo de entrega:

10.1.1. Para efeito das entregas, será levada como prazo inicial, a data de retirada da Nota de Empenho de Despesa ou documento equivalente pela(s) detentora(s) do registro.

10.1.2. Uma vez notificada dos quantitativos e valores, conforme ARP, a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.

10.1.2.1. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável (Almoxarifado Central / Secretaria Requisitante), por ocasião da entrega definitiva dos materiais, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo máximo, improrrogáveis, de **03 (três) dias corridos.**

10.2. O local de entrega:

10.2.1. Os **MATERIAIS** deverão ser entregues na **Sede do Município de Govenador Jorge Teixeira /RO,** junto ao **ALMOXARIFADO CENTRAL**, localizado na Avenida Pedras Brancas nº.2.673 – Centro – ou qualquer outro local indicado pelo **Departamento de Compras** e com o acompanhamento dos respectivos responsáveis pelo recebimento.

10.2.2. Nenhuma entrega será aceita fora do expediente normal do órgão, ou seja, horário comercial de segunda a sexta-feira.

10.2.3. As despesas inerentes à entrega, como: **SEGUROS, FRETES, CARGA E DESCARGA**, **ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS,** e quaisquer outras deverão estar **INCLUSAS NO VALOR DA MERCADORIA**, ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO** isenta de quaisquer responsabilidades.

11 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.1.1. O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Departamento de Compras.

11.2. Das condições para o recebimento dos produtos:

11.2.1. Os fornecedores/detentores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício, por intermédio da Gerencia do Sistema de Registro de Preços (GSRP).
l
11.2.2. **A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela PREFEITURA, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.**

11.2.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O licitante receberá, à vista, após entrega do objeto e assinatura do contrato, e terá como base o preço final ofertado na fase de lances do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/PMGJT-SRP/2014**, que poderá ser efetuado através de depósito bancário ou cheque administrativo.

12.2. A administração efetuará o pagamento somente mediante a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

12.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

12.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

12.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

12.4. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

12.5. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o prazo de pagamento será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

13.2. Acima desse valor, o prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da definitiva entrega do produto, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

13.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.4. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

14. AS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ARP poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital.

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital.

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do

Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços.

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

14.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

14.3. A decisão da SEMAD / GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

14.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

14.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

14.6. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

14.7. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

15 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

15.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Governador Jorge Teixeira/RO, e demais órgãos independente de sua esfera administrativa, mediante consulta ao órgão gerenciador e respectivos detentores.

15.2. Caberá a(s) detentora(s) da ARP, observadas as condições estabelecidas, aceitarem o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

16 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência máxima de até **12 (doze) meses**, improrrogáveis, computadas nestas eventuais prorrogações, que se iniciará a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM (íntegra da ARP).

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. O exercício do direito de preferência dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

17.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/1993.

17.4. O fornecedor que mantiver preços registrados na forma deste Decreto fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o acréscimo de até **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades estimadas no presente registro de preços.

17.4.1. Havendo necessidade por parte da Administração Pública o acréscimo poderá ser superior a 25% das quantidades estimadas, ficando facultada a aceitação por parte do detentor do SRP.

17.5. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, ciente inclusive das sanções aplicáveis, na forma da legislação vigente.

17.6. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007, Lei Federal nº. 8.666/1993, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.7. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/PMGJT-SRP/2014** e a proposta da Detentora.

17.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do SRP, desde que devidamente comprovada à vantagem.
17.9. Fica eleito o foro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes de presente ajuste, excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

17.10. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Gerente do SRP

ADAIR GOMES
Equipe SRP

FABIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
Equipe SRP

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Gabinete.

EMPRESA DETENTORA:

M.A PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS – ME
CNPJ: 04.650.260/0001-63.
Marcos Aurélio Pereira

ANEXO I
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003 /PMGJT / ARP/ 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **114/2014.**
REFERÊNCIA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/PMGJT-SRP/2014.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. Unit.	V. Total
01	Plotagem de Planta Arquitetônica A0 PB (0,841 x 1,189)	300	Und	R$ 15,00	R$ 4.500,00
02	Plotagem de Planta Arquitetônica A1 PB (0,594 x 0, 841)	1200	Und	R$ 12,00	R$ 14.400,00
03	Plotagem de Planta Arquitetônica A2 PB (0,420 x 0,594)	700	Und	R$ 7,05	R$ 4.935,00
04	Plotagem de Planta Arquitetônica A3 PB (0,297 x 0,420)	200	Und	R$ 6,50	R$ 1.300,00
05	Plotagem de Planta Arquitetônica A4 PB (0,210 x 0,297)	3000	Und	R$ 0,38	R$ 1.140,00
06	Plotagem de Planta Arquitetônica A0 Color (0,841 x 1,189)	100	Und	R$ 18,20	R$ 1.820,00
07	Plotagem de Planta Arquitetônica A1 Color (0,594x 0,841)	600	Und	R$ 15,50	R$ 9.300,00
08	Plotagem de Planta Arquitetônica A2 Color (0,420 x 0,594)	300	Und	R$ 8,50	R$ 2.550,00
09	Plotagem de Planta Arquitetônica A3 Color (0,297x 0,420)	300	Und	R$ 7,50	R$ 2.250,00
10	Plotagem de Planta Arquitetônica A4 Color (0,210 x 0,297)	3000	Und	R$ 1,00	R$ 3.000,00
TOTAL==========R$ 45.195,00 (Quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais).					

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:76A93C39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE-SE-LE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/CPL/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

Objeto: Aquisição de Combustíveis(Sede e Distrito de Colina), o valor estimado para aquisição e de R$ 1.674.926,67. Proc. Admin. nº 478/09/2014, que será realizada no dia 30/07/2014, às 9h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 16 de Julho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Leia-se

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 064/CPL/2014
Registro de Preços nº 005/2014

Objeto: Aquisição de Combustíveis(Sede e Distrito de Colina), o valor estimado para aquisição e de R$ 1.674.926,67. Proc. Admin. nº 478/09/2014, que será realizada no dia 30/07/2014, às 9h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 22 de Julho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E3840739

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N.º 114/GP/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/CPL/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON** – Município de Governador Jorge Teixeira – RO, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO,** referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2014** - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/CPL/2014 – GABINETE DA PREFEITA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PLANTAS ARQUITETONICA.

EMPRESA:

• **M A PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS-ME, CNPJ N°.04.650.260/0001-63.**

VALOR R$: 45.195,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para as demais providências.

Governador Jorge Teixeira – RO, 16 de Julho de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7A9B9A85

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/CPL/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 348/SEMAD/2014

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER CILINDROS E CARTUCHOS) E SERVIÇOS DE RECARGAS E MANUTENÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD,** realizado sob a modalidade de Pregão presencial **N.º 052/CPL/2014**.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial **n.º 052/CPL/2014**, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER CILINDROS E CARTUCHOS) E SERVIÇOS DE RECARGAS E MANUTENÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

E M P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ N°.**09.467.155/0001-07**, no valor R$: 7.481,40 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de Julho de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9DC5EA30

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL-
PROCESSO N.º 599/SEMEC/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Processo n.º 599/SEMEC/2014

Constitui – se objeto deste Certame **Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços com transporte escolar na rede municipal de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira – RO,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, realizado sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL).**

Considerando a obediência à legislação nos termos do **Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.**

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto do Certame **Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços com transporte escolar na rede municipal de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira – RO,** tendo em vista a situação de emergência, conforme devidamente justificado nos autos e no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

HOMOLOGAR: a favor da Empresa:

M. L. S. CAMARGO - ME, no valor de R$: 213.527,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS).

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, (22) de Julho de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9CA8E60B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Retificação de EXTRATO DE CONTRATO
Contratação Direta: Nº 001/2012
Processo nº. 001/CMGM/12
Contrato: Prorrogação de 12 meses do Contrato Padrão de Prestação de Serviços- Cláusulas Gerais.
Modalidade: Dispensa de Licitação por contratação Direta 001/2012
Legalidade Inciso VIII,do Art.24 da Lei Federal nº 8666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO
CNPJ: 04.058.475/0001-90
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A –AGÊNCIA 390-5.
CNPJ: 00.000.000/0390-55
Onde lê se:
VALOR ESTIMADO: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Leia-se
VALOR ESTIMADO: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 27 de junho de 2014

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:9BC45C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº008/14
PROCESSO Nº 1963/2013 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Administração Públic**a, conforme ANEXO I e II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: **05/08/2014, às 09:00h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um CD e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042.

Guajará-Mirim em 22 de julho de 2014.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:2C087682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2013-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2013
PROCESSO N.º 800/2013 – CHEFIA DE GABINETE
(3ª CHAMADA)

OBJETO: **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material Hidráulico**, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais desta Administração Pública, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/07/2014 às 11:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/08/2014 às 10:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/08/2014 às 10:30 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 07/08/2014 às 13:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 22 de julho de 2014.

JANETE MONTE TELES
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:259D4321

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014
PROCESSO ADM Nº 139/14

Objeto: Contratação de empresa especializada em planejamento, elaboração e execução de concurso público de provas e provas e títulos, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaru –RO**, valor total estimado em R.500,00**
A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 050/CMJ/GP/13 torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2014**dotipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 e Portaria 011/CMJ/GP/13, LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis, conforme edital e seus anexos. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 24/07/2014a partir das10:00hs, com encerramento às 10:00horas do dia 06/08/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **dia06 DE AGOSTO DE 2014**, a partir das**11:00h:** Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site**WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Av: Goias nº. 3531, centro. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.**www.camaradejaru.ro.gov.br, Link Portal da Transparência ou site www.bll.org.br**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-2775, e-mail camaramunicipaldejaru@hotmail.com

Jaru – RO, 22 de Julho de 2014.

ROQUE RODRIGUES PINA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:5C11FCAA

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 21/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, no valor de R$ 300.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 24/07/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 04/08/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **04 DE AGOSTO DE 2014**, a partir das 09h:40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 22 de Julho 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:CD9D043B

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2300/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. OBJETO: Registro de preços, visando futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos originais e peças e acessórios de primeira linha de montagem para a manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no valor estimado de: R$ 1.276.188,90. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de Desconto (%) Ofertado. Conforme Edital e Termo de Referência Anexo)". BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 24/07/2014 a partir das 11h30min, com encerramento às 11h29min do dia 04/08/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 04 DE AGOSTO DE 2014, a partir das 11h:40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site www.bll.org.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 22 de julho 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:4F2BC8CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.359/GP/2014 DE 18 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A
Art. 1o – Fica CONCEDIDO afastamento sem remuneração a Servidora Pública Municipal Estatutária, VALÉRIA CRISTINA PINHEIRO LAGE, cadastro 744, na função de Professora Nível III, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses para trato de interesses particulares, em conformidade com o Processo n.º 2505/SEMED/2014, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, conforme previsto no art. 86, inciso VI da Lei nº 843/GP/2005, a partir de 31 de julho de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 22 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:69747FC9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 070/2014 PROCESSO N.º 1235/SEMGOV/2014 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Pregão Eletrônico nº 076/PMJ-SEMCEL/201, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Taxa Administrativa
REDE DE CONVÊNCIOS DO BRASIL SERVICE LTDA-ME	05.946.982/0001-22	3,26%
Taxa Administrativa de referência é de 3,26%.		

Em, 22 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:5CEED2F8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ERRATA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo nº 3491/SEMPLAN/2013
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, que na Homologação de 15 de julho de 2014. Onde se lê: Termo de Homologação nº. 042/5014. Leia-se: Termo de Homologação nº. 071/2014. Onde- se lê: Fornecedor: Heraldo Bomfim Soares. Leia-se: Fornecedor: Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas. Onde se lê CNPJ: 005163845-20. Leia-se CNPJ: 05.911.151/0001-15.
Em 22 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:568D5EBC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 072/2014 PROCESSO N.º 2189/SEMAGRA/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Pregão Eletrônico nº 034/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº. 004/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
NOVAIS & AGUIAR LTDA-ME	17.775.095/00001-18	R$ 519,90
Total: **R$ 519,90** (Quinhentos e dezenove reais e noventa centavos).		

Em, 22 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:32CFAF06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 28/Pref/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Processo Administrativo nº 1326/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ Nº 12.859.131/0001-08 no valor total de R$ 379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 22/07/2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:D9DBFCF6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 27/PREF/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Processo Administrativo nº 1101/2014. Tendo sido declarado como VENCEDOR as Empresas: **A. R FARONI EIRELI - ME** CNPJ Nº 20.399.802/0001-23 no valor total de R$ 2.774,70 (Dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos); **PAPELARIA CARIRI LTDA-ME** CNPJ Nº 08.578.765/0001-15 no valor total de R$ 1.130,79 (Mil cento e trinta reais e setenta e nove centavos) e **PAPELARIA TEIXEIRA EPP** CNPJ Nº 04.925.681/0001-50 no valor total de R$ 2.390,28 (Dois mil trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 22/07/2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:5493FC8C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 003/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 003/PREF/2014, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, CONTRATO DE REPASSE N° 796631/2013/MDA/CAIXA e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 09:00 hrs do dia 28/07/2014 até as 08:00hrs do dia 06/08/2014. Início da sessão pública virtual será às 09:00 hrs do dia 06/08/2014 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 99.333,33 (Noventa e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:90C5E4E7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 38/PREF/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TERMOS DO CONVÊNIO 027/FITHA/2014 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Abertura: 04/08/2014 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 404.512,67 (Quatrocentos e quatro mil quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:78839911

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 046/2011

Oitavo termo aditivo celebrado Entre o Município de Mirante da Serra e a Empresa M.L Engenharia LTDA-EPP

Nos Termos a Seguir

Aos 17 dias do mês de julho do Ano de 2014. O Município de Mirante da serra.com sede administrativa estabelecida a Rua Dom Pedro I n°: 2389, Centro Inscrita no CNPJ n°:
63.787.071/0001-04.
Neste Ato denominada Contratante, representada pelo senhor: JANDIR LOUZADA DE MELO portador do RG nº: 693847 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF:169.028.316-56. De acordo com a representação que lhe é outorgada, e a Empresa: M.L Engenharia LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº.02.110.661/001-03 com interferência da Secretaria de Administração Finanças
e Planejamento, neste ato representado pelo Senhor JOÃO PAULO LEOCADIO. Portador do CPF:658.523.412-34 resolvem celebrar O OITAVO TERMO ADITIVO submetendo-se as legislação pertinente, principalmente a Lei de nº8.666 de 21de junho de 1993, e suas alterações e clausulas e condições seguintes.

Clausula- Primeira: Fica prorrogado o prazo por mais 30 (TRINTA) dias, prestação de serviços de Engenharia para execução de realização de obras de reforma na Unidade Mista de Saúde, (Hospital Municipal de Mirante da Serra, da rede física deste último, afim de torna-la mais satisfatória, em favor da população que necessita ser atendida, devendo ocorrer conforme planilhas e projetos com fornecimento de mão de obra e matérias) segundo as quantidade técnicas constante dos anexos da tomada de preço nº06/CPL/2011 os quais passam a fazer integrante deste contrato, ficando prorrogado o prazo de 17/07/2014 a 17/08/2014.

Clausula-segunda: As demais condições do contrato serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse

público. As condições omissa do presente termo aditivo reger-se a em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Clausula-Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, para dirimir eventuais dúvidas do presente termo aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilégio quês seja.
E por estarem assim justo e contratados assinam presente instrumento, bem como (02) duas vias de testemunhas.

Mirante da serra – RO: 17/07/2014
.....
Contratante
.....
Interveniente
.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1:.....
CPF:.....

2:.....
CPF:.....

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:877A98D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/PMMN/14 PROC. Nº. 423/SEMOSP/14

Contrato Nº 045/2014
Processo Nº: 423/2014
Tomada de Preços n.º 005/CPL/2014
Objeto: contratação de empresa, para prestar serviços de aterro de bueiros, a serem executadas na área rural do município de Monte Negro, conforme consta as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e Executivo, Planilha de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, através da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Empresa: C T L CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME
Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços
Valor Total: R$ 243.220,99 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos)

Monte Negro/RO, 18 de julho de 2014.

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:8B09A8C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2014, PROCESSO

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº050/2014, Processo Administrativo nº. 412/2014, que tem como objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo pneus e câmara de ar a serem utilizadas nos veículos e maquinas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agraria - SEPAGRI, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes neste Termo de Referência, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agraria - SEPAGRI.

PESSOAS JURÍDICAS:

RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA CNPJ: 34.745.729/0001-09- Valor Total R$ 32.832,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais)

Monte Negro - RO, 22 de Julho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:D5A5A6BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 413/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº048/2014, Processo Administrativo nº. 413/2014, que tem como objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas – conforme CONVÊNIO N º 122/DEPCN/2013.

PESSOAS JURÍDICAS:

DIMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - MECNPJ: 15.608.721/0001-56- Valor Total R$ 11.216,00 (onze mil duzentos e dezesseis reais).
R K Industria de Implementos Agrícolas Ltda. CNPJ: 05.043.720/0001-58- Valor Total R$ 55.883,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais)

Monte Negro - RO, 22 de Julho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:EBA3F336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº043/2014, Processo Administrativo nº. 401/2014, que tem como objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos sendo: Caminhão equipado com Caçamba Basculante, Caminhão equipado com caçamba coletora compactadora de lixo e Pá-carregadeira de rodas fabricação nacional – conforme CONVÊNIO N º 123/DEPCN/2013.

PESSOAS JURÍDICAS:

MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.910.717/0001-21- Valor Total R$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais)
BUTITI CAMINHÕES LTDA CNPJ: 84.652.296/0001-15 Valor Total R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 14.594.006/0001-49 Valor Total R$ 324.990,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais)

Monte Negro - RO, 22 de Julho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:25A2114B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 017/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Maria de Jesus da Silva Veloso."

A Diretora Executiva do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada Sra. **Idade em favor da servidora-segurada Sra. Maria de Jesus da Silva ,** portadora do RG n. 281.135 SSP/RO e do CPF/MF n. 277.378.532-00, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação (Zelador), Cadastro n. 172, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Saúde, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 81,03% (8873dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições , conforme processo administrativo n°. 044/IPREMON/2014, no ***Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 17, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 341/GAB/PMN/2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre
publique e
cumpra-se.

Monte Negro - RO, 22 de julho de 2.014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva
IPREMON

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:11C1205C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 038/1990 - ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
GABINETE DO PRESIDENTE

PREÂMBULO

Nós Vereadores do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, representantes da população do Município, com propósito de firma e assegurar os princípios de liberdade e justiça, de favorecer o progresso sócio-econômico e cultural, estabelecer o exercício dos direitos sociais e individuais, o império da Lei, fundada na harmonia social e comprometida, estimulando os ideais de liberdade, de segurança, bem-estar, igualdade e fraternidade de uma sociedade pluralista e sem preconceitos, como valores supremos, com solução das controvérsias, promulgamos sob a proteção de **DEUS,** a seguinte **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.**

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PERMANENTES
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º – O Município de Nova Brasilândia D'Oeste em união indissolúvel com o Estado de Rondônia do Brasil, constituído, dentro do Estado democrático de direito, em esfera de governo local objetiva, na sua área territorial e competencial, o desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada na autonomia, na cidadania, no dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa no pluralismo político com o seu poder por decisão dos Munícipes, pelos representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica, da Constituição do Estado e da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO : A ação municipal desenvolve – se, em todo o seu território, sem privilégios de distritos, subdistritos e bairros, reduzidas as desigualdades regionais e sociais, promovendo o bem – estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminações.

Art. 2º – São Poderes do Município, independente e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 3º – O Município, objetivando integrar a organização, planejamento e a execução das fundações públicas de interesse regional comum, pode associar –se aos demais Municípios limitrofes e ao Estado para formar e criar projetos e programas que venham a buscar o desenvolvimento e o aprimoramento nos aspectos sociais e culturais da população.

PARÁGRAFO ÚNICO: A defesa dos interesses do Município fica assegura por meio de associações ou convênio com outros Municípios ou entidades locais.

Art. 4º – São símbolos do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, a Bandeira, o Brasão e o Hino.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

Art. 5º – O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, unidade territorial do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa e financeira, é organizado, reintegrado e regido pela presente Lei Orgânica, na forma da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

§ 1º – O Município tem sua sede na Cidade de Nova Brasilândia D'Oeste.

§ 2º – O Município compõe – se de Distritos.

§ 3º – A criação, a organização e a supressão de Distritos, depende de Lei Municipal, observada a legislação estadual.

§ 4º – Qualquer alteração territorial do Município de Nova Brasilândia D'Oeste só pode ser feita na forma da lei complementar estadual,

preservando a continuidade e a unidade histórico – cultural do ambiente urbano e rural, dependente de consulta prévia ás populações diretamente interessadas, mediante plebiscito.

Art. 6º – É vedado ao Município:

I – Recusar a fé aos documentos públicos;

II – Criar distinções entre os brasileiros;
III – Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvenciona – las, embargar – lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada na forma da lei, a colaboração de interesse público.

SEÇÃO III
DOS BENS DO MUNICÍPIO

Art. 7º – São bens do Município de Nova Brasilândia D'Oeste:

I – Os que atualmente lhes pertencem e os que vierem a ser adquiridos:

II – Os bens sob o seu domínio.

§ 1º – Anualmente o Poder Executivo deverá fazer em levantamento e atualização dos bens patrimoniais até trinta e um de dezembro de cada ano e encaminhar para apreciação e acompanhamento do Poder Legislativo, até dez de fevereiro do ano seguinte, indicando quanto aos bens móveis e imóveis e o lugar de sua utilização.
§ 2º – Todos os bens móveis e imóveis do Município deverão conter em local visível a identificação do Poder Público responsável.

Art. 8º – O Município tem direito à participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia e de outros recursos naturais de seu território, bem como a exploração do solo e sub – solo a ele pertencente.

SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 9º – Compete ao Município:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

II – Suplementar a legislação estadual e federal no que couber;

III – Instituir e arrecadar os tributos de sua competência;

IV – Aplicar suas rendas, prestando contas e publicando balancetes nos prazos fixados em lei;

V – Criar, organizar e suprimir Distritos, observando a legislação estadual;

VI – Organizar e prestar, diretamente sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse do Município, inclusive o de transporte coletivo que tem caráter essencial com aprovação do Poder Legislativo;

VII – Manter, com a cooperação técnica e financeira da união e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII – Prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

IX – Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

X – Promover a proteção do patrimônio histórico cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora estadual e federal.
Art. 10 – É da competência do Município em comum acordo com a União e com o Estado:

I – Zelar pela guarda da Constituição Estadual, da Constituição Federal e da leis dessas esferas de governo, das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - Cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia às pessoas portadoras de deficiências;

III – Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais renováveis e os sítios arqueológicos;

IV – Impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – Proporcionar os meios de acesso à cultura à educação e á ciência;

VI – Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
VII – Fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

VIII – Promover programas de construção de moradias e melhorias das condições habitacionais e de saneamento;

IX – Preservar as florestas , a fauna e a flora;

X – Combater as causas de pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – Elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano com objetivo de ordenar as funções sociais das áreas habitacionais do Município e garantir o bem –estar de seus habitantes;

XII – Elaborar e executar o plano diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;

XIII – Exigir do proprietário do solo urbano não edificado, sub – utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, na forma do plano diretor sob pena, sucessivamente, de parcelamento ou edificação compulsória, imposto sobre títulos da dívida pública municipal, com prazo de resgate até dois anos em parcelas anuais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais;

XIV – Constituir a guarda municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;

XV – Planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas;

XVI – Legislar sobre a licitação e contratação em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indiretamente, inclusive as fundações públicas municipais e em empresas sob seu controle, respeitadas as normas gerais da legislação federal;

XVII – Cobrar taxa de limpeza de terrenos urbanos não edificados, quando executados pela Prefeitura Municipal e não pelo proprietário, conforme dispuser a lei;

XVIII – Emitir títulos, denominados títulos de Dívida Ativa Pública Municipal que serão distribuídos em séries autônomas, respeitando o limite máximo a ser estabelecido em lei;

XIX – Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisas e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cooperação do Município com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio de desenvolvimento e do bem – estar na sua área urbana será feita na conformidade da lei complementar federal fixadora dessas normas.

CAPÍTULO II
DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO I

DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 11 – O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal, que se compõe de Vereadores representantes da comunidade, eleitos pelo sistema proporcional em todo território Municipal.

§ 1º – O mandato dos Vereadores é de quatro anos;

§ 2º – A eleição dos Vereadores darem – se á até noventa dias do término do mandato, em pleito simultâneo com os demais Municípios;

§ 3º – O número de Vereadores será inicialmente de onze, cabendo à lei complementar estadual proceder às alterações na forma do § 2º do artigo 110 da Constituição do Estado.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES

Art. 12 – A Câmara Municipal reunir – se á na sede do Município ordinariamente em sessão legislativa anual de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, sendo as reuniões iniciais de cada período marcadas para primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábado, domingo e feriado.
§ 1º – A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º – À Câmara Municipal reunir – se – á em sessão de instalação legislativa a 1º de janeiro do ano subsequente ao das eleições, às dez horas para a posse de seus membros, do Prefeito, do Vice – Prefeito e para a eleição da Mesa e das Comissões.
§ 3º – Na reunião legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre matéria para qual foi convocada.

§ 4º – A convocação extraordinária da Câmara Municipal far – se á pelo Presidente, pelo Prefeito ou a requerimento da maioria dos Vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 13 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

I – Arrecadação dos tributos de sua competência, bem como aplicação de suas rendas;

II – Votação do orçamento anual e plurianual de investimento bem como autorização de abertura de créditos suplementares especiais;

III – Autorização de sanções, anistias e remissão de dívida;

IV – Planos e programas municipais de desenvolvimento integral;

V – Controle dos bens de domínio do Município;

VI – Transferências temporária da sede do governo municipal;

VII – Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas municipais e fixação dos respectivos vencimentos;

VIII – Normatização dos meios para as associações representativas colaborarem no planejamento municipal;
IX – Normatização da iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade, das vilas ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos cinco por cento do eleitorado;

X – Criação, organização e supressão de Distritos, observando a Constituição Estadual;

XI – Criação, estruturamento e atribuição das Secretarias ou Departamentos Municipais ou órgãos da administração pública;

XII – Criação, transformação, extinção e estruturação de empresas públicas, sociedade de economia mista, autarquias e fundações públicas municipais.
Art. 14 – É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

I – Elaborar seu regimento interno;

II – Dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a fixação dos respectivos vencimentos, observando os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes Orçamentárias;

III – Resolver definitivamente sobre convênios, consórcios ou acordos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

IV – Autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder a quinze dias;

V – Sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar ou limites da delegação legislativa;

VI – Fixar a remuneração dos vereadores, do Prefeito e do Vice – Prefeito em cada legislatura para subseqüente, observando o que dispõe as Constituições Federal, Estadual e esta Lei Orgânica;

VII – Julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Prefeito com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

VIII – Proceder à tomada de contas do Prefeito, quando não apresentadas à Câmara Municipal no prazo determinado por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO:O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, observado o seguinte:

a) decorrido o prazo de sessenta dias sem deliberação pela Câmara Municipal, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;

b) rejeitadas as contas, serão estas imediatamente remetidas ao ministério Público para fins de direito;

IX – Fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

X – Zelar pela preservação de sua competência legislativa, em fase da atribuição normativa do Poder Executivo;

XI – Apreciar os atos de concessão ou permissão e os de remoção de concessão ou permissão de serviços de transporte coletivo;
XII – Representar ao Ministério Público, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Prefeito, o Vice – Prefeito e os Secretários ou Diretores Municipais, pela prática de crime contra a administração pública de que tomar conhecimento;

XIII – Aprovar, previamente, a alienação ou concessão de imóveis municipais, observando o que dispõe o artigo 120 da Constituição Estadual;

XIV – Aprovar, previamente, por voto secreto, apósarquiçãopública, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar.

Art. 15 – A Câmara Municipal pelo seu Presidente bem como qualquer de suas comissões, pode convocar Secretários Municipais ou Diretor para, no prazo de oito dias, prestar pessoalmente, informações sobre assunto determinado, importando crime contra a administração pública a ausência sem justificação adequada ou prestação de informações falsas.

§ 1º – Os Secretários Municipais ou Diretores podem comparecer à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões por sua iniciativa

e mediante entendimento com o Presidente respectivo, para expor assunto de relevância de sua Secretaria ou Departamento.

SEÇÃO IV
DA MESA E DAS COMISSÕES

Art. 16 – A Mesa da Câmara Municipal será composta do Presidente, Primeiro Vice – Presidente, Segundo Vice – Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, eleitos para o mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo e mesma legislatura.

§ 1º – As competências e as atribuições dos membros da Mesa e a forma de substituição serão definidos no regimento interno.

§ 2º – O Presidente representa o Poder Legislativo.

§ 3º – O Vice – Presidente, na ordem, substituirá o Presidente em suas faltas, impedimentos e licenças.

Art. 17 – A Câmara Municipal terá comissões permanentes e temporárias constituídas na forma e com as atribuições previstas no regimento interno ou ato de que resultar a sua criação.

§ 1º – A comissão, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – Discutir e votar projetos de lei que dispensa na forma do regimento interno, a competência do plenário, salvo se houver recusa de um décimo dos membros da Câmara Municipal;

II – Realizar audiência pública com entidade da comunidade;

III – Convocar Secretários ou Diretores Municipais para prestarem informações sobre assuntos Inerentes às suas atribuições;

IV – Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos omissos das autoridades públicas municipais;

V – Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – Apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 2º – As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação própria das autoridades judiciais, além de outras previstas no regimento interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores que compõe a Câmara Municipal para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 18 – Na Constituição da Mesa e das comissões é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara Municipal.

Art. 19 – Na última reunião ordinária de cada período legislativo, o Presidente da Câmara Municipal publicará a escala dos membros da Mesa e seus substitutos que responderão pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso seguinte.

SEÇÃO V
DOS VEREADORES

Art. 20 – Os Vereadores são invioláveis pelas suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Aplica – se aos Vereadores o disposto no artigo 268 da Constituição Estadual.

Art. 21 – Os Vereadores não podem:

I – Desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresas concessionárias do serviço municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargos, funções ou emprego remunerado, incluindo os que sejam demissíveis, nas entidades constantes na alínea anterior.
II – Desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público municipal ou nela exerça função remunerada;

b) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades que se refere o inciso I, alínea “a”;

c) ser titular de mais de um mandato público eletivo.

Art. 22 – Perde o mandato o Vereador:

I – Que infringirem quaisquer das proibições estabelecidas no Artigo anterior;

II – Que deixar de comparecer, emcadasessão legislativa, à Quinta parte das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, salvo licença ou missão por estaoutorizado.

III – Cujo procedimento for declarado incompatível com decoro parlamentar;

IV – Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – Que fixar sua residência fora do Município, ressalvado o caso de Distrito transformado em Município até que termine o mandato;

VI – Que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º – É incompatível com decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso de prerrogativas asseguradas aos vereadores ou percepção de vantagens indevidas.

§ 2º – Nos casos dos incisos I, II, e VI a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto de dois terços mediante a provação da Mesa ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

§ 3º – Nos casos previstos nos incisos III a V a perda é declarada pela Mesa da Câmara Municipal de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Art. 23 – Não perde o mandato o Vereador:

I – Investido nos cargos mencionados no artigo 35, I da Constituição Estadual;

II – Licenciado pela Câmara Municipal por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de assuntos de seus interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse a cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º – O Suplente deve ser convocado em todos os casos de vaga ou licença.

§ 2º – Ocorrendo vaga e não havendo suplente, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato, a Câmara Municipal representará à Justiça Eleitoral para realização das eleições para preenche – lo.

§ 3º – Na hipótese do inciso I, é facultado ao Vereador optar pela remuneração do mandato.

Art. 24 – Salvo disposição em contrário desta Lei, as deliberações da Câmara Municipal são tomadas por maioria de voto presente a maioria absoluta de seus membros.

SEÇÃO VI
DO PROCESSO LEGISLATIVO
SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 25 - O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – Emendas a Lei Orgânica do Município;
II – Leis Complementares;
III – Leis Ordinárias;
IV – Leis Delegadas;
V – Decretos Legislativos;
VI – Resoluções;
VII – Regimento Interno;

PARÁGRAFO ÚNICO: A elaboração, redação, alteração e consolidação das leis dar – se – a de conformidade com lei complementar federal, com esta Lei Orgânica e com o regimento interno.

SUBSEÇÃO II
DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 26 – Esta Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal.

§ 1º - A proposta será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, considerando – se aprovada se obtiver, em cada uma dois terços dos votos favoráveis dos membros da Câmara Municipal;

§ 2º – A emenda a esta Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal com respectivo número de ordem;

§ 3º – A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou**havida**por prejudicada, não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

SUBSEÇÃO III
DAS LEIS

Art. 27 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º – São iniciativa do Prefeito as Leis que:
I – Fixem ou modifique o efetivo da guarda municipal;
II – disponham sobre:
a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autarquias e sua remuneração;
b) servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
c) criação, estruturação e atribuição das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública municipal;
d) a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação a Câmara Municipal, de projeto de lei subscrito por no mínimo, cinco por cento do eleitorado do Município.

Art. 28 – Não será admitido aumento de despesa prevista:

I – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto no artigo 166, § 3º e § 4º da Constituição Federal;

II – Nos projetos sobre a organização administrativa e os de iniciativa da Mesa.

Art. 29 – O Prefeito poderá solicitar urgência e votação em um só turno para apreciação dos projetos de sua iniciativa.

§ 1º – Se a Câmara Municipal não se manifestar em quarenta e cinco dias sobre a proposição, será incluída na Ordem do Dia, sobrestando – se a deliberação quanto aos demais assuntos para que se ultime a votação, excetuado o caso de veto.

§ 2º – O prazo previsto no parágrafo anterior não decorre nos períodos de recesso e nem se aplica ao projetos de código.

Art. 30 – O projeto de lei aprovado será enviado como autógrafo ao Prefeito que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º – Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ou interesse público, veta – lo – á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.

§ 2º – O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º – Decorrido o prazo do § 1º, o silêncio do Prefeito importará sanção.

§ 4º – O veto será apreciado pela Câmara Municipal dentro de trinta dias a contar de sua leitura em plenário, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto.

§ 5º – Se o veto não for mantido, será o texto enviado ao Prefeito para a promulgação.

§ 6º – Esgotado o prazo estabelecido no § 4º, sem deliberação, o veto será colocado na Ordem do Dia da reunião imediata, sobrestadas as demais proposituras, até sua votação final.

§ 7º – Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos § 3º e 5º, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará e, se este não fizer, em igual prazo, caberá ao Vice – Presidente fazê – lo, obrigatoriamente.
Art. 31 – A matéria constante de projeto de lei rejeitada somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria dos membros da Câmara Municipal.

Art. 32 – As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.

§ 1º – Não será objeto de delagação os atos de competência exclusiva da Câmara Municipal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre os planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

2º – A delegação ao Prefeito terá forma de resolução da Câmara Municipal, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

3º – Se a resolução determinar a votação do projeto pela Câmara Municipal, esta fará em votação única, vedada qualquer emenda.

Art. 33 – As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

SEÇÃO VII
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 34 - A fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia das receitas, será exercida pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize quarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 35 – O Poder Executivo obriga – se a enviar à Câmara Municipal balancetes mensais das receitas e despesas, até o ultimo dia útil do mês subseqüente para fins previstos no artigo 189 da Constituição Estadual.

PARÁGRAFO ÚNICO: a Câmara Municipal criará uma comissão permanente de acompanhamento da execução financeira e orçamentária.

Art. 36 – A publicação das leis e atos municipais far – se á em órgão de imprensa local ou regional, ou por afixação na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal.

§ 1º – A escolha do órgão de imprensa para divulgação das leis ou atos administrativos far – se á através de licitação em que levarão em conta não só a condição de preço, como as circunstancia de freqüência, horário, tiragem e distribuição.

§ 2º – Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

§ 3º – A publicação dos atos normativos, pela imprensa poderá ser resumido.

Art. 37 - O Prefeito fará publicar e enviar a Câmara Municipal:

I – Diariamente, por edital, o movimento do caixa do dia anterior;

II – Mensalmente, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e o recursos recebidos;

III – Mensalmente, os balancetes resumidos da receita e da despesa;

IV – Anualmente, até quinze de março pelo órgão oficial do Estado, as demais contas da administração, constituídas do balanço financeiro, balanço orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais, em forma sintética.

CAPÍTULO III
DO PODER EXECUTIVO
SEÇÃO I
DO PREFEITO E DO VICE – PREFEITO

Art. 38 – O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais.

Art. 39 – A eleição do Prefeito e do Vice – Prefeito, para o mandato de quatro anos dar – se á mediante pleito direto e simultâneo realizado em toso o País, noventa dias antes do término do mandato dos que devem suceder e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subseqüente.

§ 1º – A eleição do Prefeito importará a do Vice – Prefeito com ele registrado.

§ 2º – Será considerado eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos, observando o artigo 29, inciso II da Constituição Federal.

Art. 40 – Se decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou vice – Prefeito, salvo motivo de força maior aceito pela Câmara Municipal, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Art. 41 – Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento ou licença e suceder – lhe – a, no caso de vaga, o Vice – Prefeito.

§ 1º – O Vice – Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem atribuídos por lei complementar, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele convocado para missões especiais.

§ 2º – A investidura do Vice – Prefeito com Secretário Municipal não impedirá as funções previstas no parágrafo anterior.

Art. 42 – Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice – Prefeito ou vacância dos respectivos serão chamados ao exercício do cargo de Prefeito, sucessivamente, o Presidente da Câmara Municipal e o Juiz Diretor do Fórum da Comarca.

Art. 43 – Vagando os cargos de Prefeito e Vice – Prefeito, far – se á eleição noventa dias depois da vacância dos referidos cargos.

§ 1º – Ocorrendo a vacância no último ano do mandato, a eleição para ambos os cargos, será feita quinze dias após a abertura da vaga, pela Câmara Municipal, na forma da lei.

§ 2º – Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período dos antecessores.

Art. 44 - O Prefeito não poderá ausentar – se do Município por mais de quinze dias consecutivos, ou do território nacional, por qualquer prazo, sem a prévia autorização da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A renúncia do Prefeito tornar – se á efetiva com o recebimento da respectiva mensagem pela Câmara Municipal.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 45 - Compete privativamente ao Prefeito:

I – Nomear e exonerar os Secretários Municipais;
II – Exercer, com auxílio dos Secretários, a direção superior da administração municipal;
III – Iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
IV – Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
V – Vetar projeto de lei, total ou parcialmente;
VI – Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei;
VII – Comparecer ou remeter mensagem ou plano de governo à Câmara Municipal por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação dos negócios do Município e solicitando as providências que julgar necessárias;
VIII – Nomear, após aprovação pela Câmara Municipal, os servidores que a lei determinar;
IX – Enviar à Câmara Municipal o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica;
X – Prestar, anualmente, à Câmara Municipal dentro de quarenta e cinco dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;
XI – Promover e extinguir os cargos públicos municipais na forma da lei;
XII – Exercer outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Prefeito poderá delegar as atribuições mencionadas nos Incisos VI e XI deste artigo.

SEÇÃO III
DA RESPONSABILIDADE DO PREFEITO

Art. 46 – Os crimes que o Prefeito praticar, no exercício do mandato ou em decorrência dele, por infração penais comuns ou por crime de responsabilidade, serão julgadas pelo Tribunal de Justiça do Estado.

§ 1º – A Câmara Municipal, tomando conhecimento de qualquer ato do Prefeito que possa configurar infração penal comum, nomeará comissão especial para apurar os fotos que, no prazo de trinta dias, deverão ser apreciados por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º – Se o plenário entender procedentes as acusações, determinará o envio do apurado à Procuradoria Geral da Justiça para as providências, se não, determinará o arquivamento, publicando as conclusões de ambas as decisões.

§ 3º – Recebida a denúncia contra o Prefeito pelo Tribunal de Justiça, a Câmara decidirá sobre a designação do Procurador para assistente da acusação.

§ 4º – O Prefeito ficará suspenso de suas funções com o recebimento da denúncia pelo Tribunal de Justiça, que cessará após cento e oitenta dias, se não tiver concluído o julgamento.

§ 5º – São infrações político – administrativas do Prefeito sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I - impedir o funcionamento regular da Câmara;

II – impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que deve constar dos arquivos da Prefeitura, bem como, a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;

III – desatender, sem motivo justo, as convocações ou pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

IV – retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos a essa formalidade;

V – deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;

VI – descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;

VII – praticar contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir – se na sua prática;

VIII - omitir – se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesse do Município, sujeitos à administração da Prefeitura;

IX – ausentar – se do Município ou afastar – se da Prefeitura, por tempo superior ao permitido em lei, sem autorização da Câmara dos Vereadores;

X – proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

§ 6º – O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no parágrafo anterior obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado:

I – Denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com exposição dos fatos e a indicação das provas:

a) se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar, sobre a denúncia e de integrar a comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação;

b) será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a comissão processante;

c) se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum do julgamento.

II – De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará à Câmara sobre o seu recebimento, decidindo o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a comissão processante com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator;

III – Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos dentro em cinco dias, notificando o denunciado com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, a presente defesa prévia por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até no máximo de dez.

a) se estiver ausente do Município, a notificação far – se á por edital publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contando o prazo da primeira publicação.

b) decorrido o prazo de defesa, a comissão processante emitirá parecer, dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso será submetido ao Plenário.

c) se a comissão opinar pelo prosseguimento o Presidente designará desde logo, o inicio da instrução e determinará os atos, diligências que se fizerem necessárias, para o depoimento do denunciado e inquisição das testemunhas.

IV – O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com antecedência, pelo menos de vinte e quatro horas, sendo – lhe permitido assistir às diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa;

V – Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias, e após a comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para o julgamento.

a) na sessão do julgamento, o processo será lido integralmente e a seguir, os Vereadores que desejarem poderão manifestar – se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um e produzir defesa oral.

VI – Concluída a defesa, proceder – se – á a tantas votações nominais quantas forem as infrações articuladas na denúncia.

a) considerar – se afastado definitivamente do cargo o denunciado que for declarado, pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia.

b) concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação expedirá decreto legislativo de cassação do mandato do Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

VIII – O processo a que se refere este parágrafo deverá estar concluído dentro de noventa dias contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

SEÇÃO IV
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 47 - Os secretários e auxiliares municipais como agentes políticos, serão escolhidos dentre brasileiros maiores de dezoito anos e no exercício dos direitos civis e políticos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete aos Secretários Municipais, além de outras atribuições estabelecidas nesta Lei Orgânica:

I – Exercer a orientação, coordenar a supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito;
II – Expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III – Apresentar ao Prefeito, relatório anual de sua gestão na Secretaria;

IV – Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito.

Art. 48 – Lei Complementar disporá sobre a criação, estruturação e atribuição das Secretarias Municipais.

§ 1º – Nenhum órgão da administração pública municipal direta ou indireta deixará de ser vinculada a uma Secretaria Municipal.
Art. 49 – A Guarda Municipal destina – se à proteção e instalações do Município e terá organização e funcionamento na forma de lei complementar.

CAPÍTULO IV
DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇANETO

SEÇÃO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
SUBSEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 50 – O Município poderá instituir os seguintes tributos:
I – Impostos;
II – Taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposições;
III – Contribuição de melhoria pela valorização do imóvel, decorrente de obras públicas.
§ 1º – Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária especialmente para conferir a esses objetivos identificar, respeitados dos direitos individuais e nos, termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º – As taxas não poderão Ter base de cálculo próprio de impostos.

§ 3º – A legislação municipal sobre a matéria tributária respeitará as disposições da lei complementar federal.

IV – Regulamentação das limitações constitucionais do poder de tributar compreendendo:

a) definição de tributos e suas espécies, bem como fatos geradores de cálculos e contribuintes de impostos;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributária;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo pelas sociedades cooperativas.

§ 4º – O Município poderá instituir contribuição cobrada de seus servidores, para custeio em benefício destes, de sistema de providência e assistência social.
SUBSEÇÃO II
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 51 – São tributos municipais os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas instituídos por lei municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas gerais de direito tributário.

Art. 52 – São de competência do Município os impostos sobre:

I – Propriedade predial e territorial urbana;

II – Transmissão inter – vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza e a cessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia bem como cessão de direitos e sua aquisição;

III – Vendas a varejo de combustível líquido e gasoso, exceto óleo diesel;

IV – Serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência do Estado, definidos na lei complementar prevista no artigo 146 da Constituição Federal.

§ 1º – O imposto previsto no inciso I deste artigo poderá ser progressivo nos termos da lei, de forma a assegurar o cumprimento da função social.

§ 2º – O imposto previsto no inciso II deste artigo não incide sobre transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes da fusão, incorporados, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se nesses casos a atividade preponderante do adquirente for a compra desses bens ou direitos de locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 3º – A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos no incisos III e IV.

Art. 53 - As taxas só poderão ser instituídas por lei, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos especificados e específicos divisíveis aos contribuintes ou postos à disposição pelo Município.

Art. 54 – A contribuição de melhoria só poderá ser cobrada dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas municipais tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor, que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

CAPÍTULO V
DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA E SOCIAL

Art. 55 – O Município na sua circunscrição territorial e dentro de sua competência constitucional garante a todos a justiça social e a melhoria progressiva das condições de vida da população, valorizando o trabalho humano e livre iniciativa, promovendo o desenvolvimento harmônico e integrado com o Estado, fundamentados nos seguintes princípios:

I – Autonomia municipal;

II – Pleno emprego;

III – Livre concorrência;

IV – Livre iniciativa econômica;

V – Harmonia da função econômica coma social da empresa e propriedade;

VI – Defesa do meio ambiente e recursos naturais;

VII – Estímulo às tecnologia inovadoras e adequadas ao desenvolvimento do Município;

VIII – Controle e repressão ao abuso de poder econômico no âmbito municipal;

IX – Incremento à defesa sanitária animal e vegetal;

X – Execução de uma política agropecuária regionalizada que contribua para fixação da família rural, numa exploração racional do solo e dos recursos naturais;

XI – Tratamento diferenciado para as cooperativas e associações de produção e consumo de pequeno porte e micro – empresas.

§ 1º – É assegurado a todos o livre acesso e o exercício de qualquer atividade econômica, devendo adaptar – se ao interesse geral assegurando a proteção do consumidor.

§ 2º – Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público Municipal dará tratamento preferencial, na forma da lei, às empresas localizadas no Município.

§ 3º – A exploração direta da atividade econômica pelo Município será permitida em caso de relevante interesse coletivo, na forma da lei complementar que, dentre outras, especificará as seguintes exigências para as empresas públicas e sociedade de economia mista, ou entidade de criar ou manter:

I – Regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias;

II – Proibição de privilégios fiscais não extensivos ao setor privado;

III - Subordinação a uma Secretaria Municipal;

IV – Adequação da atividade ao plano diretor, ao plano plurianual e às diretrizes orçamentárias;

V – Orçamento anual aprovado pelo Prefeito.

Art. 56 – A prestação de serviços públicos pelo Município, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, será regulamentada em lei complementar que assegura:

I – Exigência de licitação;

II – Tratamento igualitário com empresas privadas, obedecendo ao mesmo regime jurídico;

III – Obrigação de manter os serviços adequados;

IV – Acompanhamento e controle dos serviços prestados pelo Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Através de lei específica, o Município criará autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista, obedecendo aos dispositivos da legislação estadual e federal.

Art. 57 – O Município promoverá e incentivará o turismo como fator desenvolvimento social econômico.

SEÇÃO II
DA POLÍTICA URBANA

Art. 58 – A política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade, seus bairros, distritos e dos logradouros urbanos e garantir o bem – estar de seus habitantes.

§ 1º – O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal é o instrumento da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º – A Propriedade cumpre a sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação urbana, expressas no plano diretor.

§ 3º – Os imóveis urbanos desapropriados pelo Município serão pagos com prévia e justa indenização em dinheiro, salvo nos casos do inciso III do parágrafo seguinte.
§ 4º – O proprietário do solo urbano incluído no plano diretor com área não edificada ou não utilizada, nos termos da lei federal, deverá promover o seu adequado aproveitamento, sob pena sucessivamente de:
I – Parcelamento ou edificação compulsória;

II – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressiva no tempo;

III – Desapropriação com pagamento mediante título da divida pública municipal previamente aprovada pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 182 § 4º, inciso III da Constituição Federal, com prazo de resgate em até dez anos, em parcelas anuais e sucessivas, asseguradas o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 59 - O plano diretor do Município contemplará área de atividade rural produtiva, respeitadas as restrições decorrentes da expansão urbana.

SEÇÃO III
DA ORDEM SOCIAL
SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÃO GERAIS

Art. 60 – A ordem social tem por base o primado do trabalho e como objetivo o bem – estar e a justiça social.
Art. 61 – O Município assegurará em seus orçamentos anuais a sua parcela de contribuição para financiar a seguridade social.

SUBSEÇÃO II
DA SAÚDE

Art. 62 – O Município integra com União e com o Estado, através dos recursos da seguridade social, o sistema único descentralizado de saúde, cujas ações e serviços públicos na sua circunscrição territorial são dirigidas por ele, com as seguintes diretrizes:

I – Atendimento integral, com prioridade para as atividades previstas, seu prejuízo dos serviços assistenciais;

II – Participação da comunidade;

III – Assistência à saúde livre à iniciativa privada.
§ 1º – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes desde, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2º – É vedado ao Município a destinação de recursos públicos para auxilio e subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.
SUBSEÇÃO III
DA POLÍTICA AGRÍCOLA

Art. 63 – A política de desenvolvimento agrícola do Município será planejada e executada, seguindo o zoneamento sócio – econômico e ecológico do Estado de Rondônia, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores, trabalhadores rurais, consumidores, órgãos governamentais e privados ligados ao setor primário, compatibilizados com as políticas do Estado e União.

PARÁGRAFO ÚNICO: A política de desenvolvimento agrícola tem como objetivo o fortalecimento sócio – econômico do Município e a fixação do homem ao campo, com padrão de vida digno e a diminuição das discrepância sociais da zona urbana com a rural.

Art. 64 – O planejamento de desenvolvimento agrícola do Município será materializado através de planos, programas e projetos, obedecendo as seguintes diretrizes básicas:

I – Planejamento participativo, envolvendo todos os setores;

II – Respeito aos interesses e anseios da família rural;

III – Planejamento que tenha como base programática a realidade da família rural;

IV – Abastecimento interno do Município e a geração de excedentes exportáveis;

V – Comercialização de alimentos da cesta básica diretamente entre organizações de produtores e consumidores;

VI – Incremento de cultivo das culturas regionais;
VII – Aproveitamento das várzeas e irrigação de culturas;

VIII – Assistência técnica e extensão rural, voltada aos médios e pequenos produtores rurais e suas organizações;

IX – Aproveitamento das áreas encapoeiradas, combatendo o desmatamento;

X - Integração dos órgãos ligados ao setor primário, buscando evitar paralelismo de ação;

XI – Preservação, proteção e recuperação do meio ambiente urbano e rural;

XII – Estímulo às organizações formais;

XIII – Emprego de tecnologia apropriada de produção.

Art. 65 – O órgão oficial do Município para desenvolvimento, será a Assistência Técnica e Expansão Rural – EMATER -, conforme do artigo 161 da Constituição Estadual.
PARÁGRAFO ÚNICO: A assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – terá participação nos recursos financeiros municipais de forma a complementar os recursos estaduais e federais, devendo constar no orçamento do Município.

Art. 66 – O Município deverá implantar o plano de desenvolvimento agropecuária de caráter plurianual obedecendo às diretrizes de que trata o artigo 64 desta Lei Orgânica.

§ 1º - Este plano terá a participação efetiva do Poder Executivo, Legislativo, Órgão Públicos do setor, organizações rurais e produtoras.

§ 2º – Caberá ao Município promover o apoio financeiro e incentivos fiscais à produção agro – industrial, armazenamento e comercialização dos produtos agropecuários, devendo ser regulamentado em lei ordinária.

§ 3º – Os benefícios referidos nos parágrafos anteriores só serão aplicados às organizações formais de produtores rurais, desde que seu quadro social seja composto de mais de cinqüenta por cento de pequenos produtores rurais.

SUBSEÇÃO IV
DO MEIO AMBIENTE

Art. 67 – Todos têm direito ao meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, bem de uso comum ao povo e essencial à adequada qualidade de vida, impondo – se a todos e em especial ao Poder Público Municipal o dever de defendê – lo e preservá – lo para o benefício das gerações atuais e futuras.

§ 1º – O direito ao meio ambiente será estendido ao ambiente de trabalho ficando o Município obrigado a garantir e proteger a população contra toda e qualquer condição nociva à sua saúde física e mental.

2º – Para assegurar a efetividade desse direito incumbe – ao Município:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – definir em lei complementar as áreas e seus componentes representativos de todos os ecossistemas originais do espaço territorial do Município, a serem especialmente protegidas, sendo alteração e supressão, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade das suas origens;

III – exigir, na forma da lei, para instalação de obras ou de atividades potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental a que se dará publicidade, garantias e audiência pública, na forma da Lei;

IV – garantir a educação ambiental, como disciplina curricular em todos os níveis de ensino, promovendo conscientização pública;

V - promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, recuperando e protegendo as encostas, recursos hídricos, mantendo assim os índices mínimos de cobertura vegetal;

VI – obrigar aquele que explorar indiscriminadamente a recuperar o meio ambiente degradado, no forma da lei;

§ 3º – O Ministério Público terá legitimidade efetiva para promover o inquérito civil e ação civil pública para defesa do meio ambiente, nos termos do artigo 129 inciso III da Constituição Federal.

§ 4º – Aquele que explorar os recursos naturais minerais, inclusive extração de areia, cascalho e pedra, fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 5º – As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções administrativas e penais, independente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 6º – O Município protegerá fauna e flora, vedados as práticas que coloquem em risco suas função ecológica, provoquem extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade, fiscalizando a extração, captura, transporte, comercialização e consumo de suas espécimes e subprodutos.

§ 7º – Nos serviços públicos prestados ao Município e na sua concessão, permissão e renovação deverá ser avaliado o serviço e seu impacto ambiental.

§ 8º - O Parágrafo anterior aplica – se às empresas concessionárias ou permissionarias de serviços públicos;

§ 9º – Os recursos oriundos de multas, taxas administrativas e condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente e as taxas sobre a utilização dos recursos ambientais serão destinados a um fundo gerido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, na forma da lei.

§ 10º – Fica vedada a utilização de igarapés, rios e lagoas, como veículo de detritos e resíduos danosos à qualidade da água.

§ 11º – Fica vedado jogar lixo e outros detritos na via pública e espaços urbanos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Poder Público Municipal enviará esforços no sentido de coletar em separado o lixo orgânico para aproveitamento como adubo.

SUBSEÇÃO V
DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Art. 68 - O Município executará ma sua circunscrição territorial, com recursos da seguridade social, consoante as normas gerais da União e do Estado, programas de ação governamental na área de assistência social.
§ 1º – A entidades beneficientes e de assistência social sediadas no Município poderão integrar os programas referidos no “caput” deste artigo.
§ 2º – A comunidade, por meio de suas organizações representativas, participarão da formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

§ 3º – A assistência ao carente será assegurada através de recursos financeiros destinados pelo Município e distribuídos equivalente às entidades assistenciais, conforme dispuser a lei.

§ 4º – O Município assegurará por intermédio das entidades assistenciais o atendimento médico e alimentício à criança, ao adolescente e ao deficiente carente.

SUBSEÇÃO VI
DOS DEFICIENTES,
DA CRIANÇA E DO IDOSO

Art. 69 – A lei disporá sobre a exigência de adaptação dos logradouros. Dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física ou sensorial.

Art. 70 – O Município promoverá programa de assistência à criança e ao idoso.

Art. 71 – Aos maiores de sessenta e cinco anos:

I – É garantida e gratuidade do transporte coletivo urbano;

II – É assegurada a gratuidade de quatro passagens mensais, se residentes na área rural.

Art. 72 – As viúvas carentes e os idosos aposentados que têm como fonte de renda apenas o valor da aposentadoria, estarão isentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

SUBSEÇÃO VII
DO DESPORTO E DO LAZER

Art. 73 – O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino e à promoção desportiva de clubes locais.

Art. 74 – O Município incentivará o lazer como forma de promoção social.
Art. 75 – É vedada a exploração de obras e bens públicos por terceiros, ressalvados os que forem autorizados pelo Poder Legislativo.

Art. 76 – O Poder Executivo deverá inserir no orçamento municipal, recursos destinados ao desporto e lazer, como forma de promover o bem – estar social da população.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos acima deverão ser preferencialmente destinados a ginásio de esportes e estádio municipal.

SEÇÃO IV
DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
SUBSEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO

Art. 77 – O Município manterá seu sistema de ensino em colaboração com a União e com o Estado, prioritariamente, no ensino fundamental e pré – escolar.

§ 1º – Os recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino serão aplicados na forma do artigo 189 da Constituição do Estado e compreenderão:

I – vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência;

II – as transferências específicas da União e do Estado.

§ 2º – Os recursos referidos no parágrafo anterior poderão ser dirigidos também as escolas comunitárias, confeccionais ou filantrópicas, na forma da lei, desde que atendida as prioridades da rede de ensino do Município.

Art. 78 – Integra o atendimento ao educando os programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO: Lei Ordinária definirá a inclusão nos programas orçamentários da implantação do curso médio profissionalizante e supletivo na rede municipal de ensino.

Art. 79 – Os professores e os especialistas em educação serão regidos por planos de carreira a eles aplicados, no que couber, o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais a ser criado por lei complementar.

Art. 80 – O Município apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, prioritariamente as diretamente ligadas à história de Nova Brasilândia D'Oeste, à sua comunidade e aos seus bens.

Art. 81 – Fica sob a proteção do Município os conjuntos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontólogo, ecológico e**científico**tombados pelo Poder Público Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens tombados pela União ou pelo Estado merecerão idêntico tratamento, mediante convênio.

Art. 82 - O Município promoverá o levantamento e a divulgação das manifestação culturais da maioria das memórias da cidade e realizará concursos de exposições e publicações.

Art. 83 – O acesso à consulta dos arquivos da documentação oficial do Município será livre, desde que não se constitua em assunto que requeira sigilo.

SEÇÃO V
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 84 – Fica assegurado aos professores e aos agentes de saúde da área rural, o direito de quatro passagens mensais de ida e volta dos seus respectivos locais de trabalho até a cidade.

Art. 85 – O regime jurídico único dos servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas é o estatutário, vedada qualquer outra vinculação de trabalho.

§ 1º – A lei assegurará aos servidores da administração, direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder ou entre servidores do Poder Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§ 2º – Aplicam – se aos servidores municipais disposto nos artigo 20 a 23 da Constituição Estadual.

Art. 86 – É livre a associação profissional sindical do servidor público municipal na forma da lei federal, observando o seguinte:

I – Haverá uma só associação sindical para servidores da administração direta, das autarquias e das fundações do regime estatutário;

II – É assegurado o direito de filiação de servidores, profissionais liberais, professores da área de saúde e educação à associação sindical de sua categoria;

III – Os servidores da administração indireta das empresas públicas e de economia mista, todas celetistas, poderão associar – se em sindicato próprio.

Art. 87 – É assegurada a participação dos servidores públicos municipais, por eleição, nos colegiados da administração pública em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Art. 88 – O Poder Legislativo Municipal poderá contratar servidores para suprir suas necessidades, de acordo com artigo 37, inciso 11, da Constituição Federal.

Art. 89 – Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestados no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível da sociedade ou das instituições públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO : São assegurados a todos independentemente do pagamento de taxas:

I – O direito de petição aos Poderes Públicos Municipais para defesa de direito e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

II – A obtenção das certidões referidas no inciso anterior.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 90 – A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e também ao seguinte:
I – Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;
II – A investidura em cargo ou emprego depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declaradas em lei de livre nomeação e exoneração;

III – O prazo de validade do concurso público será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO: As demais normas e requisitos são os contidos nos dispositivos do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 91 – Ao servidor público municipal em exercício de mandato eletivo aplicam – se as disposições do artigo 38 da Constituição Federal.

TÍTULO II
ATO DAS DISPOSIÇÕES ORGANIZACIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 1º – O Prefeito, o Vice – Prefeito e os Vereadores prestarão o compromisso da manter, defender e cumprir esta Lei Orgânica, no ato e na data de sua promulgação.
Art. 2º – Os servidores públicos municipais admitidos sem concurso a ele deverão ser submetidos exceto os que ocupem cargo de confiança ou comissionados.

§ 1º – Será considerado para fins de efetivação o tempo de serviço exercido pelo servidor antes da prestação do concurso.
§ 2º – Excetuados os servidores admitidos a outro título, não se aplica o disposto nestes artigo aos nomeados para cargo em comissão ou admitidos para função de confiança, nem aos que a lei declare de livre exoneração.

Art. 3º – Dentro de cento e oitenta dias proceder – se á à revisão dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas e a atualização dos proventos e pensões a eles devidos, a fim de ajustá – los ao disposto nesta Lei Orgânica.

Art. 4º – A administração municipal de Nova Brasilândia D'Oeste reger – se – á por Departamentos até o Município venha a estruturar – se por secretarias Municipais.

Art. 5º - Ficam anistiados os débitos de contribuintes dos tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa do Município referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 1988.

Art. 6º – Ficam isentos de apresentação de plantas ou projetos as construções em madeira, edificações até a data da promulgação desta Lei Orgânica.

Art. 7º – O Poder Executivo reavaliará todos incentivos fiscais de natureza setorial propondo ao Poder Legislativo sua aprovação.

§ 1º – Considerar – se – ão revogadas, a partir do exercício de 1991, os incentivos que não forem confirmados por lei.

§ 2º – A revogação não prejudicará os direitos que já tiverem sido adquiridos aquela data, em relação aos incentivos concedidos sob condição e com prazo.

Art. 8º – Lei Complementar disporá sobre criação, estruturação e atribuição da guarda municipal.

Art. 9º – As leis complementares e ordinárias exigidas para complementação dos dispositivos desta Lei Orgânica deverão Ter sua elaboração nos seguintes prazos:

I – Os projetos de lei tanto ordinárias como suplementares que se destinem à regulamentação dos dispositivos da Lei Orgânica deverão ser elaborados no prazo de um ano a contar de sua promulgação.

II – Os projetos da lei que se destinem à instituição ou criação de órgãos deverão ser elaborados no prazo de dois anos a contar da promulgação desta Lei Orgânica.
Art. 10 – Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Município, originando – se seus recursos de dotações orçamentárias, a serem definidas em Lei Complementar.

§ 1º – Os recursos serão destinados para investimento e custeio;
§ 2º – Os beneficiários serão as organizações de produtores rurais do Município;

§ 3º – As organizações, para terem acesso ao fundo, terão de apresentar projeto técnico elaborado pelo órgão oficial de assistência técnica ou por profissional técnico da área;

§ 4º – O fundo será administrado por um conselho composto pelos poderes Executivo e Legislativo e órgão de assistência técnica.

Art. 11 – Ficam criados os Conselhos abaixo, cujos objetivos, atribuições e formação serão definidas em lei:

I – Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II – Conselho Municipal de Educação e Cultura;

III – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;

IV – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 28 de março de 1990.

DIVALDO OLSEN
Presidente

ANTÔNIO LOPES NETO
1º Secretário

JUAREZ MARTINS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Vereadores Constituintes:

PEDRO FERREIRA DE QUEIROZ
Vereador

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

FAUSTINO MAESTA
Vereador

ARIEL ALVES DE SOUZA
Vereador

SEBASTIÃO AGEU DE OLIVEIRA
Vereador

VENÂNCIO PEREIRA
Vereador

AFONSO FELIPE DOS SANTOS
Vereador

ANTÔNIO LOPES CAVAGNA
Vereador

Publicado por:
Wellington Rodrigo Ferreira da Silva
Código Identificador:1687692A

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 014 – Nova - Previ /2008.

"Dispõe sobre a alteração da concessão do beneficio de Pensão por morte em favor da SR.ª Maria Martins da Silva.

O **Superintendente da NOVA PREVI** - Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Brasilandia do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 5º da Constituição Federal combinada com o Art. 181, inciso II, alínea "a" , Art. M209, Art. 211, inciso II, alínea "a" e Art. 30, inciso 1º. E 2º da lei Municipal de nº 528/2.008.

Art. 1º- Conceder o beneficio de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Servidor Sr. **José Carlos Pereira**, portador do RG. Nº 379878 SSP/RO e do CPF. Nº 284.747.169-34, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretária Municipal de Obras, com Proventos Legais, em favor da Srª **Maria Martins da Silva,** brasileira, viúva, portadora do RG nº 277.312 SSP/RO, e do CPF nº. 283.937.082-49 conforme processo de nº 007/2008 da Nova Previ, em caráter vitalício, a partir da data do seu falecimento até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 25 de Novembro de 2008.

ELIZETE TEIXEIRA DE SOUZA
Superintendente Nova - Previ

Homologo:

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:C627C105

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 29

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º029-CMNM/2014
Nova Mamoré 09 de Julho de 2014.

"Dispõe sobre a Nomeação da Srª. MARTA DA COSTA VALE, do Cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE CONTROLE INTERNO – CC2, da Câmara Municipal de Nova Mamoré".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomeara a Senhora **MARTA DA COSTA VALE,** portadora do **RG nº 889049 - SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 871.355.662-20,** do cargo de **DIRETORA DE CONTROLE INTERNO**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 09 de Julho de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:5306AA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *012/SEMED/2014*
Objeto: Aquisição de Peças e Prestação de Serviço de Retífica em Veículos
Pregão Presencial nº: *018/PMNM/2014 SRP-010*
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 018/PMNM/2014 - SRP-010/CPL/2014, realizada no dia 28 de Maio de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **I. P. BARBOSA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.255/0001-81, com o valor total de **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), a empresa **CARLOS L. MARTINS & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.423.406/0001-30, com o valor total de **R$ 7.100,00** (sete mil e cem reais) e a empresa **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.611.894/0001-06, com o valor total de **R$ 73.700,00** (setenta e três mil e setecentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:FB4B8E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMNM/2014 SRP-010/CPL/2014.
EXTRATO DA ARP Nº: 010/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/SEMED/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMNM/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
I. P. BARBOSA-ME	9.500,00
CARLOS L. MARTINS & CIA LTDA-ME	7.100,00
TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP	73.700,00

VALOR: *R$* 90.300,00 *(noventa mil e trezentos reais)*.
OBJETO: **Aquisição de Peças e Prestação de Serviço de Retífica em Veículos**.
VIGÊNCIA : 12 meses de 28/05/2014 a 28/05/2015.

Palácio 21 de Julho, 28 de Maio de 2014.

MARCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:519B4CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/PMNM/2014 SRP-014/CPL/2014.
EXTRATO DA ARP Nº: 014/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/SEMED/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/PMNM/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
I. P. BARBOSA-ME	143.910,00
VALOR: *R$* 143.910,00 *(cento e quarenta e três mil, novecentos e dez reais).*	

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de diagnóstico eletrônico e elétrico e aquisição de peças**.
VIGÊNCIA : 12 meses de 23/05/2014 a 23/05/2015.

Palácio 21 de Julho, 23 de Maio de 2014.

MARCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:D89534EF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA CONTRATO Nº 87 A/SEMUTAS/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/SEMUTAS/2013.
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS.
SEGUNDO ADITIVO.
DATA DE VIGÊNCIA 03.07.2014 À 03.11.2014.

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, através da presente, torna pública a retificação da data de vigência do segundo aditivo do contrato de prestação de serviços 087-A do Processo administrativo nº 067/SEMUTAS/2013.

Onde se lê 03.10.2014, leia-se 03.11.2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Nova Mamoré/RO, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B09FDB33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 535 SEMAS/2014, tendo como Objeto**: Pagamento de taxas de licenciamento dos veículos pertencentes a SEMAS.**
A favor de: **DETRAN – RO**
Valor total: R$ 422,72 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 22 de julho de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6AC463B0

P M N U - RO
CONTRATO Nº 34/2014.

Celebração: 16.07.2014.
Partes: Município de Nova União e o senhor Luís Gastón Hinojosa Núnez.
Objeto: Prestação de serviços médicos, para atuar nos plantões de Urgência e Emergência e Clinica Médica no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, sendo 02 (dois) plantões semanais de 24 (vinte quatro) horas, as Quintas e Sextas Feiras.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.36
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor global R$: 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Condições de pagamento: Mensal.
Prazo: 12 (Doze) meses
Empenho nº 375/2014.
Processo nº 112/2014

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B0668796

P M N U - RO
CONTRATO Nº 35/2014.

Celebração: 16.07.2014.
Partes: Município de Nova União e a senhora Roberta Fernandes Mattos.
Objeto: Prestação de serviços médicos, para atuar nos plantões de Urgência e Emergência e Clinica Médica no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, sendo 02 (dois) plantões semanais de 24 (vinte quatro) horas, aos sábados e Domingos.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.36
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor global R$: 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Condições de pagamento: Mensal.
Prazo: 12 (Doze) meses
Empenho nº 376/2014.
Processo nº 112/2014

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E36D6323

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1546 DE 16 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 420 de 17 de Dezembro de 2013, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.122.0007.2701	4.4.90.52	109	**30.000,00**
			30.000,00

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.122.0007.2701	3.3.90.30	104	**22.000,00**
02.07.12.122.0007.2701	3.3.90.36	106	**8.000,00**
			30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D720572F

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.
FORNECEDOR: J. AUGUSTO CRUZ - ME
C. N. P. J: 04.218.894/0001-41
TEL/FAX: 81056914
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES 0081 CEP: 76920000
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ AUGUSTO CRUZ
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):
Tabela 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P MÉDIO	P TOTAL
Lote 01					
01	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 9.000 Btus do tipo “Split”.	SERV.	32	51,66	1653,12
02	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 12.000 Btus do tipo “Split”.	SERV.	30	51,66	1549,8
03	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 18.000 Btus do tipo “Split”.	SERV.	128	51,66	6612,48
04	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 7.000 Btus do tipo “Split”.	SERV.	2	51,66	103,32
05	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 24.000 Btus do tipo “Split”.	SERV.	22	51,66	1136,52
06	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 7.500 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	25	51,66	1291,5
07	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 9.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	9	51,66	464,94
08	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 10.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	13	51,66	671,58
09	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 12.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	6	51,66	309,96
10	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 18.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	4	51,66	206,64
TOTAL					**13.999,86**
LOTE 02					
11	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 9.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	8	116,66	933,28
12	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 12.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	8	116,66	933,28
13	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	19	116,66	2216,54
14	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 24.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	5	116,66	583,3
15	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 7.500 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	6	116,66	699,96
16	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 9.000 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	7	116,66	816,62
17	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 12.000 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	4	116,66	466,64
18	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 10.000 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	3	116,66	349,98
TOTAL					**6.999.60**
				TOTAL GERAL DOS LOTES	**20.999,46**

Nova União – RO, 22 de Julho de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:77077D61

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: SANTIAGO E MEDEIROS LTDA - ME
C. N. P. J: 06.344.924/0001-91
TEL/FAX: (69) 3466-1019
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENA, CENTRO
CEP: 76924-000
NOME DO REPRESENTANTE: SYDNEI SANTIAGO ALVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Tabela 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. MÉDIO	P. TOTAL
01	Pranchas de madeira tipo Pequi, com variação de 12 a 40 cm de largura x 06 cm de espessura x 4 metros de comprimento.	M³	100	899,00	89.900,00
TOTAL					89.900,00

Nova União – RO, 19 de Julho de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A0DB5374

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1547 DE 16 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 420 de 17 de Dezembro de 2013, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.122.0007.2701	3.3.90.33	105	**2.500,00**
02.03.04.122.0003.2301	3.3.90.35	27	**2.000,00**
02.03.04.122.0003.2301	3.3.90.36	28	**5.000,00**
02.05.10.122.0010.2001	3.3.90.32	60	**3.000,00**
02.05.10.302.0010.2020	3.3.90.32	69	**3.000,00**
			15.500,00

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.122.0007.2701	3.1.90.13	99	**2.500,00**
02.03.04.122.0003.2301	3.1.91.13	24	**2.000,00**
02.03.04.122.0003.2301	3.3.90.39	29	**5.000,00**
02.05.10.122.0010.2001	3.1.90.13	55	**3.000,00**
02.05.10.302.0010.2020	3.1.90.13	65	**3.000,00**
			15.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:865CEC50

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2014
REFERENTE AO CONTRATO Nº 34/2013

Celebração: 16/07/2014
Partes: Município de Nova União e o senhor Miguel Amâncio de Souza.
Objeto: Aditivar o Contrato nº. 034/2013, referente à Locação de um Imóvel para atender o Almoxarifado Central e a SEMECET.
Interveniente: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global R$: O valor global do presente termo é de R$ 16.272,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais).
Prazo: 12 (Doze) meses
Processo: 527/2013

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:927C154A

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 456/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Contratação de Serviços Para Realizar Exames de Ultrassonografia. Com o valor total estimado em **R$ 170.000,00** (Cento e Setenta Mil Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 04/08/2014 às 08:00 (Oito Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias. 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 22 de Julho de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C668A370

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 521/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Contratação de Serviços de Vigilância e Monitoramento, Com o valor total estimado em **R$ 77.400,00** (Setenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 04/08/2014 às 10:00 (Dez Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias. 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 22 de Julho de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D2AB8915

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 528/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Contratação de Serviços de Funerais, Com o valor total estimado em **R$ 30.701,67**(Trinta Mil e Setecentos e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 05/08/2014 às 08:00 (Oito Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do

Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias. 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 22 de Julho de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:73644124

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 534/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Lote Para Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Construção e Iluminação, Com o valor total estimado em **R$ 526.861,35**(Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 05/08/2014 às 09:00 (Nove Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias. 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 22 de Julho de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:464547B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2014

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 8712/GP/13, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **2354/SEMAD/2014**, que será realizada a sessão pública no dia **11 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 8:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/14,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE **À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO DE CARGOS EFETIVO PELO REGIME ESTATUTÁRIO E CLT, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO**. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2354/SEMAD/2014. No valor Global de R$: 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais). A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Julho de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente/CPL
Dec. 8712/GP/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C8AF97D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRONICO RP N°. 028/2014

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletronico nº 028/2014, Processo Administrativo nº 943/2014, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Material Permanente (Computadores, Impressoras e outros p/atender.as necessidades da Sec.Municipal de Planejamentos Administração e Finanças.
Pessoa Jurídica: CÂMARA INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ:- 13.108.368/0001-10
Valor Total: - R$ 47.895,00-(Quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais
Pessoa Juridica:- SANTOS E MAYER COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ;- 09.457.677/0001-28
Valor Total:- R$ 29.950,00-(Vinte e Noé mil, novecentos e cinqüenta reais)
Pessoa Juridica:- THACOL COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ:- 00.817.788/0001-23
Valor Total:- 21.850,00-(Vinte e um mil, oitocentos e cinqüenta reais)

Parecis - RO, 18 de Julho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6BA43991

CPL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 016/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSOS Nº "MÃE" 258/SEMAF-038/SEMED-054/F.M.S/2014

OBJETO*:* Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reprografia (Xerox), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.
REALIZAÇÃO: Dia 04/08/2014
ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 hrs Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 04/08/2014 às 09:00 hrs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 6.825,00 (Seis Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

PARECIS– RO, 22 de Julho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Dec.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A22C0AAF

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 499/F.M.S/2014

OBJETO*:* Aquisição e recarga de extintores portáteis, conforme solicitação do responsável, atendendo o F.M.S.
REALIZAÇÃO: Dia 06/08/2014
ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 hrs Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 06/08/2014 às 09:00 hrs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 2.250,33 (Dois mil duzentos e cinqüenta reais e trinta e três centavos)

PARECIS– RO, 22 de Julho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Dec.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:BDDA1FBA

CPL
PREGÃO ELETRONICO 029/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO Nº 074/2014

A Comissão Municipal de Licitação através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 064/GP/2013 de 24 de Junho de 2013, torna público aos interessados e em especial as empresas interessadas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 028/2014 decorrendo do Processo Administrativo nº 074/2014 informa que o Edital no Item 1 Abertura das Propostas 24/07/2014 fica alterado para. ABERTURA DA PROPOSTA dia 11/08/2014 as 09:00 Hs horário de Brasília motivo pela não publicação no site www.cidadecompras.com O pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contido no Edital. Maiores informações através do fone (69) 3447-1205.O Edital retificado estará disponível no site da Prefeitura www.cidadecompras.com.br e www.parecis.ro.gov.br a partir da Publicação.

Parecis-RO, 22 de Julho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C143E4DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2014
Processo Administrativo n°: 4591/2014.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras.**
Valor Total: **R$30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)**

Fornecedor: MARILIA DA SILVA GOMES & CIA LTDA
CNPJ: 05.350.754/0001-95
Av. Presidente Kennedy – 1034 – Pioneiros
Município: PIMENTA BUENO- RO
CEP: 76.970-000
Fone/Fax: (69) 3451-5235
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1 e 2.
Valor Total do Fornecedor: R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 22 de julho de 2014.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:485CBAC2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRTO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2014

No EXTRTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2014, **onde se lê: "**Valor Total: **R2.404,30 (Quinhentos e cinqüenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos)"**

Leia-se: Valor Total: **R$552.404,30 (Quinhentos e cinqüenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos)**

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, em 22 de Julho de 2014.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento de Registro de Preço

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BA2E7A54

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contração de empresa para a instalação de película protetora - insufilm, junto a fornecedor a M C Moraes - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.997.751/0001-52, com endereço á Av. Marechal Rondon, 1045, Bairro Pioneiros, em Cacoal - RO, no valor estimado de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.5292/SEMPLAN/2014.

Pimenta Bueno, 22 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:30C1E6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 435/2014 DE, 18 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG. n.º 862.438 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, residente e domiciliada na Quadra 13, Casa 29, Bairro BNH – I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenadora Geral de Gestão e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:351AB995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 436/2014 DE, 18 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora JULIANA OLIVEIRA SANTANA CRISTINO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001047573 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 007.705.522 - 19, residente e domiciliada na Av. São Luis n.º 957, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Protocolo e Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

NOMEAR a senhora JULIANA OLIVEIRA SANTANA CRISTINO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001047573 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 007.705.522 - 19, residente e domiciliada na Av. São Luis n.º 957, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Divida Ativa, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C33978F0

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 040

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 32

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
0002799	ELZIMAR BATISTA DA SILVA	2º Lugar	05/06/1979

CARGO: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NIVEL III – 25 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
0003585	JESSICA KESLEY CASAGRANDE SOUZA	34º Lugar	03/07/1992

Este Edital de convocação foi autorizado no Processo Administrativo nº. 4692/2014, de 05/06/2014 e está sendo publicado em razão do não comparecimento dos convocados conforme edital de não comparecimento nº. 007, publicado em 10/07/2014. Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 18 de julho de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:93F55678

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 041

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III – 25 HORAS SEMANAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
0003305	MARCIO RODRIGUES FAGUNDES	4º Lugar	08/04/1983

Este Edital de convocação foi autorizado no Processo Administrativo nº. 5586/2014, de 17/07/2014 e está sendo publicado em razão de pedido de dispensa de LUANA CRISTINA PAIM, contratada na mesma função. Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 18 de julho de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BA2E66A6

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 008

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e listagem dos convocados publicado no Edital 042 de 14/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios e Estado de Rondônia, vem publicar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público, convocado através do Edital nº. 038, publicado em 04 de junho de 2014, autorizado no Processo Administrativo nº. 4049/2014, de 21/05/2014.

Edital de Não comparecimento nº. 008

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
000001719	NEANDER ALVES DO COUTO	15	12.08.1993

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de julho de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B3E7BD54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 018/2014

O Prefeito Municipal **JOÃO MIRANDA de ALMEIDA**, do municipio de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°534/SEMFAZ/2014 de 05/06/2014 Modalidade: pregão Eletrônico por lote n° 018/CPL/2014. Homologo em partes o procedimento Licitatorio –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: **PUBLICA SERVIÇOS LTDA,** Fornecedora declarada vencedora do **lote I**, no valor TOTAL R$: **278.500,00** (DUZENTOS SETENTA E OITO MIL E QUINHENTO REAUS) cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO é a Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, **atendimento técnico**, infraestrutura tecnológica, implantação, **treinamento e assessoria à Administração** Municipal nas áreas de tecnologia de informática. Ciencia aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pimenteiras do Oeste, 22 de Julho de 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:22CDC588

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1101/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: COMÉRCIO DE PROD. FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 105,60 (Cento e cinco reais e sessenta centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 21/07/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:716D22C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 1069/SEMOSP/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: - V. TOMAZ NETO & CIA LTDA – ME - CNPJ: 04.918.751/0001-42

Objeto: CONFECÇÃO DE PLACA DE OBRAS

Valor global: R$ 6.585,60 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22/07/2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:481ED0C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GAB/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 021/2014, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **626/SEMOSP/2014**

OBJETO: Aquisição de Peças e serviços para trator esteira, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 41.363,85 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e tres reais e oitenta e cinco centavos)
PROJETO ATIVIDADE: **2014-Manutenção das Atividades – Serviços Rurais**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica e 33.90.30 – Material de Consumo**
SUB. ELEMENTO: 19 Manutenção e conservação de veiculos e 39 – Material para manutenção de veiculos.

DATA DE ABERTURA: 04 de Agosto de 2014, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 22 de Julho de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:CACFCBAD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GAB/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 022/2014, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **605/SEMAS/2014**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de serviços funerários, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 26.711,57 (Vinte e seis mil setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DE ABERTURA: 05 de Agosto de 2014, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 22 de Julho de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:0BF0870E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GAB/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 023/2014, do tipo "menor preço por ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **577/SEMOSP/2014**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** do município de Primavera de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 254.725,78 (Duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)

DATA DE ABERTURA: 06 de Agosto de 2014, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 22 de Julho de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:F733F53C

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 118/SEMEC/2012

Contratado: E.J. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF 10.576.469/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para proceder quanto a construção de Quadra Poliesportiva.

Do Prazo: Fica alterado o prazo para 30 (trinta) de Agosto de 2014.

Das disposições finais: Mantêm se as demais cláusulas do Contrato de acordo com a legislação vigente.

Primavera de Rondônia, 30 de abril de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:22B340B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002-CPL-PMRC-2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Crespo-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 1759, de 03 de Janeiro de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

I – OBJETO
O Objeto desta Tomada de Preço é a Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços em construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica compacto em baixa tensão 220/127 v, para atender as instalações Elétricas de Ruas e Avenidas do Município de Rio Crespo – RO.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
05.001.15.752.0053.1061 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 395/2014.
IV - DATA DE ABERTURA: 13 de Agosto de 2014, às 09h30min, onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO
O valor de referência é de **R$ 41.975,82 (Quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539- 2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO. 22 de Junho de 2014.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente-CPL

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:5E20E9F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2014

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 50, I da Lei Complementar nº 003/04, e considerando o contido no ofício nº. 326/GP/2014.

R E S O L V E :

Art. - 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **ADEILSON ROSARIO DIAS** (Professor Leigo 20 Horas) - Matrícula – **432** e Professor Classe A 20 Horas – Matrícula nº **4387**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 393087 SSP/RO e do CPF nº 390.719.282-68, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Corumbiara - RO, pelo período de 15/07/2014 a 31/12/2014.

Art. - 2º O ônus de remuneração será para o Município de Corumbiara - RO.

Art. - 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do servidor durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.

Art. - 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:03F7ADCF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2014

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no processo nº 4106/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ADEILSON ROSARIO DIAS** (PROFESSOR LEIGO 20 HORAS) – Matricula nº **432** e Matrícula nº **4387** (PROFESSOR CLASSE A 20 HORAS), Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 393087 SSP/RO e do CPF nº 390.719.282-68, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5ACAB051

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 363/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CELIO ROBERTO CANDIL**, Matrícula nº **4047,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 76517479 SSP/PR e do CPF nº 029.856.639-70, de exercer o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO HOSPITALAR**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 21 de julho de 2014.

Rolim de Moura, 18 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4FE5E361

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARGARETE HANTT MARCOLINO**, mat. **1979**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 727134 SSP/RO e do CPF nº 730.242.879-49, de exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 21 de julho de 2014.

Rolim de Moura, 18 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E5E388A7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARGARETE HANTT MARCOLINO**, Mat. **1979**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 727134 SSP/RO e do CPF nº 730.242.879-49, para exercer o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO HOSPITALAR** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 18, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 164/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 21 de julho de 2014.

Rolim de Moura, 18 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:395C4370

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JANIEIRE PEREIRA LOPES**, Matrícula nº **2483**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 405648 SSP/RO e do CPF nº 408.247.562-15, para exercer o cargo de **DIRETORA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no Art. 31, item 6, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de julho de 2014.

Rolim de Moura, 09 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:47A3B839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 97/2014

CONTRATO Nº 97/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3247/2014
DISPENSA Nº 68/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **NOVA CACOAL VISUAL E PUBLICIDADE LTDA**
OBJETO: Aquisição de totem, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação, Modelos e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 03 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá fazer a entrega em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 743/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.302.0004.2.140, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 15 de julho de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:57310E00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2014

CONTRATO Nº 98/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3247/2014
DISPENSA Nº 68/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MASSARI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de placa de fachada, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação, Modelos e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 03 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá fazer a entrega em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R5,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 742/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.302.0004.2.140, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 15 de julho de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0FC50E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4445/2014

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho, do ano de dois mil e quatorze, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da CPL, a Comissão Permanente de Licitação Municipal, nomeada pela portaria nº 234 de 06 de maio de 2014 - Comissão: Tiago Anderson Sant' Ana Silva – Presidente, Sandra Rosa Soares – Vice-presidente, Ademir Emanoel Moreira – Membro, para abertura do certame, tendo como base o Art. 48 da Lei 8.666/93, referente a Concorrência Pública nº 009-2014, do tipo "Menor Preço" Sob o regime de Execução Indireta por empreitada por "preço global", tendo por objeto os serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM.** A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativos nº 4445/2014 - Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Serviços Públicos. **DOS PROCEDIMENTOS**: A Comissão Permanente de Licitação Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao horário estabelecido no edital, iniciou a sessão efetuando a chamada das empresas, sendo que não houve o comparecimento de nenhuma empresa para o certame, sendo assim, a Comissão considerou esta sessão como **DESERTA**. Desde já fica estipulado o dia **25 de agosto de 2014**, às **09:00 horas**, para a nova sessão de abertura do certame. Não havendo mais nada a declarar a Comissão de Licitação, assinam a presente Ata. O Observatório Social enviou representante para acompanhar o certame, sendo Lucas Mateus da Silva Tertuliano. Os trabalhos licitatórios encerraram-se às 09:20 horas.

Comissão de Licitação
Portaria nº 234/2013

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente

SANDRA ROSA SOARES
Vice-presidente

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:19508761

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 76/2014 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "**MAIOR DESCONTO (%)**" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

ONDE SE LÊ:
15 – PRAZO DE FORNECIMENTO
O prazo contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

[...]
15 – REAJUSTAMENTO
Não haverá reajustamento de valores, observado o prazo contratual de 12 (doze) meses.
[...]
4 – VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (ANEXO I)
Com base no orçamento disponível os gastos para os próximos 12 (doze) meses será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para compra de passagens aéreas nacionais.

LEIA-SE:
15 - PRAZO DE FORNECIMENTO
O prazo contratual será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
[...]
15 – REAJUSTAMENTO
Não haverá reajustamento de valores, observado o prazo contratual de 6 (seis) meses.
[...]
4 – VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (ANEXO I)
Com base no orçamento disponível os gastos para os próximos 6 (seis) meses será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para compra de passagens aéreas nacionais.

Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4124/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 22 de julho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:01E74B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3004/2014 DE 21/07/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 33.600,44 (trinta e três mil seiscentos reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
02.005.04.606.0006.2.098.	MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - RECURSO PROPRIO		
424 - 3.3.90.95.00.00	10000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	33.600,44
		Total Suplementação:	**33.600,44**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
02.005.04.122.0008.2.093.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP		
397 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.043,11
398 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.897,62
633 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55,31
02.005.04.451.0006.2.095.	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
410 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	13.300,00
411 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.304,40
		Total Redução:	**33.600,44**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21/07/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:5FC8D107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3005/2014 DE 21/07/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE		
02.008.99.999.9999.9.999.	Reserva de Contigência		
472 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
		Total Suplementação:	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE		
02.008.04.122.0008.2.104.	Manutenção das Diretorias: Cadastro, Receita e Fiscalização		
454 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Redução:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21/07/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:7F000B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3006/2014 DE 21/07/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.011.10.122.0008.2.125.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA		
12 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
15 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
19 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
05.011.10.301.0002.2.128.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB		
146 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.500,00
123 - 3.1.90.94.00.00	10707	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
		Total Suplementação:	**407.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.011.10.301.0002.2.128.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB		
27 - 3.1.91.13.00.00	10707	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
05.011.10.301.0002.2.138.	Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%		
42 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
44 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.000,00
		Total Redução:	**407.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21/07/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:1CDB5B73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	511.014,14	3,14
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	976.476,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	927.652,82	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.476,22	-0,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.529.533,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.580.414,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.603.937,75	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.139.222,77	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE, emitido em 14/jul/2014 as 11h e 18m.		

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

MARLI APARECIDA VELHO
Sec. Orçamento e Finanças

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil
CRC RO 005160/O-0

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:6C1B03FB

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	511.014,14	0,00
Pessoal Ativo	511.014,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	511.014,14	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		511.014,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.274.610,95
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %		976.476,66
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		927.652,82
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo		878.828,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE, emitido em 14/jul/2014 as 10h e 55m.		

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

MARLI APARECIDA VELHO
Sec. Orçamento e Finanças

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil
CRC RO 005160/

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:4478CE6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº: 026/2014 PROCESSO ADM N°: 861/2014 CBUQ

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelo Secretário de Obras e serviços Públicos, Processo 861/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, sendo julgado tipo menor preço Global, na forma de REGISTRO DE PREÇO que se realizará na sala da CPL, na rua sete de setembro nº 2370, centro de Santa Luzia D Oeste – RO. Encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br, bem como na sala da CPL. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93, 10.520/05 e Lei 123/2.005, bem como demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à aquisição de Concreto Betuminoso Usinado Quente (C.B.U.Q)**.** A abertura da sessão pública será no dia 06/08/2014**, horário: 09h00min**. Com valor total estimado em R$ **96.000,00** (noventa e seis mil reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 22 de junho de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:AAAABE49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LICENÇA PRÉVIA P/PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ESCOLA RONALDO ARAGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA E.M.E.P.F. SENADOR RONALDO ARAGÃO** localizado no Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 21/07/2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C4CE158F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LICENÇA PRÉVIA P/PERFURAÇÃO DE POÇO NA ESCOLA MARIA MARTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente a **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO C.E.M.E.I.F. MARIA MARTA CASSIANO DOS SANTOS** localizado no Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 21/07/2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:054B79EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.837/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.207/2014
Contratado: SCHIAVI & GOMES LTDA –ME.
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra, para manutenção de (01) uma patrol 12OB e (01) um caminhão Pipa, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, a ser executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.1336/2014 originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 837/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1336/2014, Unidade orçamentária 04.001 – Projeto atividade 26.782.0004.2.045 Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:176D4585

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.837/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.208/2014
Contratado: TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA –ME.
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra, para manutenção de (01) uma patrol 12OB e (01) um caminhão Pipa, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, a ser executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.1337/2014 e 1338/2014, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 837/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.369,00 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1337/2014, Unidade orçamentária 04.001 – Projeto atividade 26.782.0004.2.045 Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.
Nota de Empenho, 1338/2014, Unidade orçamentária 04.001 – Projeto atividade 26.782.0004.2.045 Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:FE601806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE GAZ E ÁGUA MINERAL DE Nº02/2014

Ata de Registro de Preços de 02/2014
Referente ao Pregão Eletrônico nº17/2014 – SRP
Processo Administrativo nº 312/2014
Validade: 18/03/2014 Á 18/03/2015 por 12 (doze) meses

Objeto: O presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento O presente tem por objetivo e formação de registro de preço para futura e eventual
1.1.1. O presente Ata versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de Agua Mineral e Vasilhame e Gás GLP para uso domestico e Vasilhame que serão utilizados nas secretarias que fazem parte da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé incluindo as áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas Escolas Urbanas e Rurais, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 2613/GP/2009 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006.

de acordo com as especificações constantes nos anexos I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 312/2014.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

LOTE 01

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 24.859,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CIGUENTA E NOVE REAIS).
FORNECEDOR: PORFIRIO & EGGERT LTDA – ME
CNPJ: 09.463.198/0001-14

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
01	Carga de gás de cozinha GLP - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13 quilos. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	UN	320	55,00	17.600,00
02	Carga de gás de cozinha GLP - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro de 45 quilos. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	UN	20	235,00	4.700,00
03	Botijão de gás para uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	UN	08	120,00	960,00
04	Botijão de gás para uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	UN	03	533,00	1.599,00
VALOR TOTAL					**24.859,00**

LOTE 02

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 12.126,00 (DUZE MIL CENTO E VITE SEIS REAIS E SECENTA CENTAVOS NOVE REAIS).
FORNECEDOR: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS – ME
CNPJ: 11.720.816/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
01	Água mineral sem gás acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente.	UN	1600	6,00	9.600,00
02	Garrafão para agua mineral com capacidade para 20 litros fabricado em policarbonato, liso transparente, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.	UN	53	16,00	840,00
03	Agua mineral sem gás acondicionado em pacotes de 12 unidade de 500ml cada, lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de analise do órgão competente.	FRD	140	11,99	1.678,00
VALOR TOTAL					**12.126,00**

Obs.: A integra da Ata de nº110/2013 poderá ser obtido no endereço com sede na Av. São Paulo nº 1490, bairro CRISTO REI.

São Miguel do Guaporé- RO em 22 de julho de 2014

ROGERIO LABENDZ SOARES
Gerenciador: Registro de Preços

Publicado por:
Rogerio Labendz Soars
Código Identificador:A0A2A846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2014

Contrato: 054/ASJUR/2014
Processo nº: 448/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Maria das Graças da Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 159,74 (Cento e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Empenho: 550/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Maria das Graças da Silva
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:15112BD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2014

Contrato: 055/ASJUR/2014
Processo nº: 448/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Paulo Rabelo dos Santos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 78,00 (Setenta e oito reais).
Empenho: 551/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Paulo Rabelo dos Santos
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:706721BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2014

Contrato: 056/ASJUR/2014
Processo nº: 448/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Marilza José Barbosa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 318,50 (Trezentos e dezoito reais e cinqüenta centavos).
Empenho: 552/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Marilza José Barbosa

Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:71B601B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2014

Contrato: 057/ASJUR/2014
Processo nº: 448/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Salvador José de Araújo
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 106,08 (Cento e seis reais e oito centavos).
Empenho: 553/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Salvador José de Araújo
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E39AA7CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014

Contrato: 058/ASJUR/2014
Processo nº: 448/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Agrício Ferreira Bastos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 172,60 (Cento e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Empenho: 553/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Agrício Ferreira Bastos
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:56E63B5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014

Contrato: 059/ASJUR/2014
Processo nº: 448/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Sebastião Ferreira Marinho
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 15,80 (Quinze reais e oitenta centavos).
Empenho: 555/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Sebastião Ferreira Marinho
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:B53F6573

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014

Contrato: 060/ASJUR/2014
Processo nº: 448/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Ronaldo Ferreira da Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 335,68 (Trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Empenho: 556/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Ronaldo Ferreira da Silva
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C5BB69A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014

Contrato: 061/ASJUR/2014
Processo nº: 448/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Edilson Soares Martins
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais).
Empenho: 557/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Edilson Soares Martins
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4D3A5CEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2014

Contrato: 062/ASJUR/2014
Processo nº: 448/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Edson Antonio Martins
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 171,00 (Cento e setenta e um reais).
Empenho: 558/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Edson Antonio Martins
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:FD48222B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2014

Contrato: 063/ASJUR/2014
Processo nº: 448/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Gilmar Rosa da Costa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).
Empenho: 559/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.

Assinam:
Gilmar Rosa da Costa
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:A230ED96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014

Contrato: 064/ASJUR/2014
Processo nº: 448/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Adriano Bosso
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 80,00 (Oitenta reais).
Empenho: 560/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Adriano Bosso
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2302AC10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014

Contrato: 065/ASJUR/2014
Processo nº: 448/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Adenilson Cesar Prevatti
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).
Empenho: 561/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Adenilson Cesar Prevatti
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7FFDBB6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014

Contrato: 066/ASJUR/2014
Processo nº: 448/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Gleydson Alves Saiter
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 1.356,00 (Hum mil trezentos e cinqüenta e seis reais).
Empenho: 562/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Gleydson Alves Saiter
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F2A854B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/CPL/2014.
EDITAL 208/2014

PROCESSO Nº. GI-560/2014

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/CPL/2014 / EDITAL 208/CPL/2014 **PROCESSO Nº. GI-560/2014.** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ÉLETRICO.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 0**4/08/2014**, com início às **07:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 22 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Dec. 081/GB/2014 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:47610ECB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA MODALIDADE DO PREGÃO Nº 052/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a publicação no Diário oficial município/AROM no dia 18 de julho de 2014 ratifico os termos abaixo:

RATIFICO:

ONDE SE LÊ:
1 – Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 30 de julho de 2014**.

LEIA-SE:
1 – Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 15:00 horas do dia 04 de agosto de 2014**.

Theobroma – RO, 22 de julho de 2014.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:AB8B7D8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014 "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2014". SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Na Clausula IV, Item 01 onde se lê, **CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO DE URUPÁ**, Leia-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.
Onde se lê, **Controlador Geral do Município de Urupá, Marcelo Pereira de Lima, CPF: 694.251.832-87**, Leia-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, MARCELO DOS SANTOS, CPF: 586.749.852-20.**
Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá – RO, 22 de julho de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:A8832C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO E AMPLIAÇAO

O Sr.**LOURENÇO MARIANO DA SILVA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTOAMBIENTALSEDAM-RO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO EAMPLIAÇÃO DA LICENÇAOPERAÇÃODE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/8845/2019 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-04 LT 34 GL 18 SETOR URUPA II** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:49F64316

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/PREGÃO/2014

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através do seu Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria N.º 1075/GP/2014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/PREGÃO/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/SEMOSP/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 18 de Julho de 2014, às 08h:00min

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, CABINE FECHADA COM VIDRO E AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO, ARTICULADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127HP OU 90KW, 06 CILINDROS TURBO, CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,8M³, e demais especificações constantes no Termo de Referência, Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Proveniente do Convênio n.º 220/DEPCN/2013.

Empresa Vencedora:

· **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº. **06.067.041/0001-81.**
Valor Total Finalizado do Certame: R$ 308.000,00 (Trezentos e Oito Mil Reais).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, ou pelo telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO; 18 de Julho de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:9984C934

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades Procuradoria Geral do Município – P.G.M, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 2.534,64** (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
Processo Administrativo nº **1-578/PGM/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 24/07/2014, até 23:59 hs do dia 04/08/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **05/08/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 21 de julho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:A4745049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de equipamentos, compreendendo Caminhão ¾ , 0 km, ano e modelo 2014 com carroceria em madeira, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, locais e condições de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);
Processo Administrativo nº **1-550/SEMOSPA/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 28/07/2014, até 23:59 hs do dia 04/08/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **06/08/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 21 de julho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:F5C51AFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

A Prefeitura do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prática para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, nos quadros de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes – Noroeste Concursos, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Estadual vigentes e pertinentes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes – Noroeste Concursos.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.3 O regime jurídico dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cabixi - RO é o Estatutário contido nas seguintes leis: Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS – Estatuto do Magistério Público de Cabixi suas alterações.

1.4 O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste edital.

1.5 As atribuições dos cargos encontra-se no Anexo II deste edital.

1.6 Os candidatos ao se inscreverem para o Concurso, entende-se que estão de acordo com as normas do edital de abertura.

1.7 Os requisitos mínimos exigidos para cada cargo conforme tabela 2.1 e idade mínima exigida somente deverão ser apresentados no momento da posse e não serão válidos para comprovação de títulos.

1.8 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO e no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO e PERÍODO DE PROVAS.

TABELA 2

CARGO PÚBLICO	Nº VAGAS	RESERVA VAGA p/ DEFIC.	CADASTRO de RESERVA	EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
ADVOGADO DO MUNICÍPIO	01	-	01	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
AGENTE ADMINISTRATIVO II	04		02	Ensino Médio Completo e conhecimento em de informática	40h/Sem.	R$ 761,66
BIOQUÍMICO	01	-	01	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
CIRURGIÃO DENTISTA – SEDE	01	-	01	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
CIRURGIÃO. DENTISTA – DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ	01	-	01	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
CONTADOR	02	-	02	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
CONTROLADOR INTERNO	01	-	01	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
CUIDADORA DE CRIANÇA - CRECHE	04			Ensino Médio Completo com habilitação em Magistério e/ou Pró Infantil.	40h/Sem.	R$ 761,66 + Gratificação
CUIDADORA DE CRIANÇA – CASA DE ABRIGO	03	-		Ensino Médio Completo	40h/Sem.	R$ 761,66 + Gratificação
ELETRICISTA DE OBRAS (PREDIAL)	01	-	01	Ensino Fundamental Completo – Antiga 4ª série – Curso de Capacitação.	40h/Sem.	R$ 629,47
ENFERMEIRO	02	-	02	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
ENGENHEIRO CIVIL	01	-	01	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
FARMACÊUTICO	01	-	01	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01	-	01	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	40h/Sem.	R$ 761,66
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	-	01	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	40h/Sem.	R$ 761,66
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	-	01	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	40h/Sem.	R$ 761,66

FISIOTERAPEUTA	01	-	01	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
MECÂNICO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	01	-	01	Ensino Fundamental Completo – Antiga 4ª série – Curso de Capacitação.	40h/Sem.	R$ 629,47
MÉDICO CLÍNICO GERAL - UMS	02	-	02	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
MÉDICO PSF- ZONA URBANA	01	-	01	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
MÉDICO PSF – DISTRITO ESTRELA DO OESTE	01	-	01	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
MÉDICO PSF – DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ	01	-	01	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	01	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	-	01	Ensino Fundamental Completo – Antiga 4ª série.	40h/Sem.	R$ 629,47
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (SEDE MUNICIPAL)	01	-	01	Ensino Fundamental Completo – Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	40h/Sem.	R$ 629,47
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (AMBULÂNCIA)	01		01	Ensino Fundamental Completo – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior, Curso de Condutor para Transporte de Emergência.	40h/Sem.	R$ 629,47
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO – SEDE MUNICIPAL	02		01	Ensino Fundamental Completo – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior.	40h/Sem.	R$ 629,47
MOTORISTA DE PESADOS - ÔNIBUS	01		01	Ensino Fundamental Completo – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior, Curso de Condutor de Passageiros e Curso para Transporte Escolar.	40h/Sem.	R$ 629,47
NUTRICIONISTA	02	-	02	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (carregadeira – esteira – retroescavadeira – escavadeira hidraulica)	02	-	02	Ensino Fundamental Completo – Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou Superior.	40h/Sem.	R$ 629,47
OPERADOR DE MOTONIVELADORADA	02	-	02	Ensino Fundamental Completo – Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou Superior.	40h/Sem.	R$ 629,47
PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) ZONA URBANA	05		03	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	40h/Sem.	R$ 1.714,34
PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) ZONA URBANA – 24 hs	01	-	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	24h/Sem.	R$ 1.028,60
PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) DISTRITO PLANALTO SÃO LUIZ	01	-		Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	40h/Sem.	R$ 1.714,34
PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) DISTRITO PLANALTO SÃO LUIZ- 24hs	01	-	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	24h/Sem.	R$ 1.028,60
PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) DISTRITO ESTRELA DO OESTE	01	-		Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	40h/Sem.	R$ 1.714,34
PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) DISTRITO ESTRELA DO OESTE – 24hs	01	-	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	24h/Sem.	R$ 1.028,60
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA	01	-	01	Licenciatura em Educação Física. Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 1.714,34
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA – 24 hs	01	-	01	Licenciatura em Educação Física. Registro no Conselho de Classe.	24h/Sem.	R$ 1.028,60
PSICOPEDAGOGO	01	-	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe; Especialização em Psicopedagogia Clinico - Institucional.	40h/Sem.	R$ 1.714,34
PSICÓLOGO	01	-	01	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 912,82 + Gratificação
SERVENTE (ZELADORA MERENDEIRA) - DISTRITO ESTRELA DO OESTE	01	-	01	Ensino Fundamental Completo – Antiga 4ª série.	40h/Sem.	R$ 629,47
SERVENTE (ZELADORA MERENDEIRA) - DISTRITO PLANALTO SÃO LUIZ	01	-	01	Ensino Fundamental Completo – Antiga 4ª série.	40h/Sem.	R$ 629,47
SERVENTE (ZELADORA MERENDEIRA) – SEDE	02	-	01	Ensino Fundamental Completo – Antiga 4ª série.	40h/Sem.	R$ 629,47
SERVIÇOS GERAIS	02	-	01	Ensino Fundamental Completo – Antiga 4ª série.	40h/Sem.	R$ 629,47
SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO PLANALTO SÃO LUIZ	01	-	01	Ensino Fundamental Completo – Antiga 4ª série.	40h/Sem.	R$ 629,47
TÉCNICO DE CONULTÓRIO DENTÁRIO	01	-	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 837,82
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DISTRITO DE ESTRELA DO OESTE	01	-	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 837,82
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ	01	-	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 837,82
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE	02	-	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 837,82
TÉCNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	01	-	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 837,32
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	-	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe	40h/Sem.	R$ 837,82
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	-	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe	40h/Sem.	R$ 837,82
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	-	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe	40h/Sem.	R$ 837,82
VIGIA	01	-	01	Ensino Fundamental Completo – Antiga 4ª série.	40h/Sem.	R$ 629,47

TABELA 2.1 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	**Gratificação Salarial Especial**
Médico clinico Geral –UMS	9.000,00
Médico clinico Geral –PSF –Atenção Básica*	5.000,00
Medico veterinário	2.415,00
Biomédico	2.415,00
Bioquímico	2.415,00
Farmacêutico	2.415,00
Advogado	2.415,00
Engenheiro Civil	2.415,00
Controlador interno	2.415,00

Cirurgião Dentista	1.890,00
Enfermeiro	1.890,00
Assistente Social	1.890,00
Psicólogo	1.890,00
Fisioterapeuta	1.890,00
Contador	1.890,00
Nutricionista	1.050,00

***** o profissional receberá um incentivo de R$ 4.000,00 pelo exercício do médico do PSF conforme Lei 582/2009.

TABELA 2.2 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

CARGO	Gratificação Salarial Especial
Cuidadora de criança - creche	250,00
Cuidadora de criança - casa de abrigo	250,00

Obs: Os candidatos poderão se inscrever e concorrer para até dois cargos, desde que o horário de aplicação das provas sejam diferentes.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço Eletrônico www.noroesteconcursos.com.br no período das 00h01mim. de 31 de julho de 2014 ás 23h59mim. a 15 de Agosto de 2014.

3.2 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, serão:

TABELA 3.1

Ensino Fundamental Completo/Incompleto	R$ 30,00
Ensino Médio/Técnico	R$ 50,00
Ensino Superior	R$ 70,00

3.3 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3.1 A organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.4.1 Acessar o site www.noroesteconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital.

3.4.2 Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer.

3.4.3 Imprimir o boleto bancário.

3.4.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, no período do dia 31 de julho de 2014 a 18 de Agosto de 2014.

3.4.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

3.5 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

4 – DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE SANGUE

4.1 Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão preencher Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais, no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição.
4.2 Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão no prazo 31 de julho de 2014 a 04 de Agosto de 2014 encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES, no endereço: Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP: 87.030-250 – Maringá-PR., o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

4.3 A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data de 08 de agosto de 2014.

4.3.1 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br a partir das 08h do dia 08 de Agosto de 2014 até as 23h59min do dia 11 de Agosto de 2014.

4.3.2 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento até o dia 18 de agosto de 2014.

4.4 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações na Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, e no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

5 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

5.1 As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Federal Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
5.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Federal 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

5.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.3 Consideram-se pessoas PNE, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.4 As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, no prazo 31 de julho de 2014 a 15 de Agosto de 2014, para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS, no endereço: Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP 87.030-250 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
b) Solicitação de prova especial, se necessário.
b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.6 No envelope deverá conter: Nome do Concurso Público, Fase do Concurso, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

5.1.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

5.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *Braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
5.1.10 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

6 – DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1 O concurso público será constituído pelas seguintes etapas:

6.1.1 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

6.1.2 2ª ETAPA – PROVA PRATICA – para todos os cargos descritos no item 7.5 deste Edital, de caráter seletivo, classificatório.

6.1.3 3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – para todos os cargos de Nível Superior, de caráter seletivo, classificatório.

7 – DAS PROVAS

7.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Cabixi/RO conforme quadro:

TABELA 7.1

Cargos	PERÍODO	Data	Horários
PARA TODOS OS CARGOS DO PERIODO	DOMINGO MANHÃ	12/10/2014	Abertura dos portões: 08h Fechamento dos portões: 08h45min Início da aplicação das provas: 09h Término das Provas: 12h

7.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2.1 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.2.2 Os conteúdos das Provas constam do Anexo I deste Edital.

7.3 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.3.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;
b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público;
c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

7.3.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

7.3.5 Do quadro de Provas:

7.3.6 PROVA OBEJTIVA

TABELA 7.2

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
TODOS OS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO	Língua Portuguesa	10	3,0
	Matemática	10	3,0
	Conhecimentos Gerais	20	2,0

TABELA 7.3

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
PARA CARGOS NÍVEL MÉDIO - CARGOS TÉCNICOS	Língua Portuguesa	15	2,0
	Informática	10	2,0
	História e Geografia de Rondônia	05	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0

TABELA 7.4

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
PARA CARGOS NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	20	2,0
	Informática	10	2,0
	História e Geografia de Rondônia	05	2,0
	Matemática	15	2,0

TABELA 7.5

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
PARA CARGOS NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	15	2,0
	Informática	10	2,0
	História e Geografia de Rondônia	05	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0

7.4 DA PROVA DE TÍTULOS

7.4.1 Serão considerados os títulos obtidos na **área especifica** do cargo na seguinte conformidade, para todos os cargos de Nível Superior:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	10 (DEZ) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	5 (CINCO) PONTOS – MAXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

7.4.2. Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

7.4.3. Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

7.4.4. A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 15 (Quinze) pontos.

7.4.5. Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

7.4.6. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

7.4.7. Os candidatos inscritos deverão encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS, no endereço: Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP: 87.030250 – Maringá – PR, no período de 31 de julho a 05 de Agosto de 2014, **CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

T Í T U L O S	**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014** **Prefeitura Municipal de Cabixi – RO.** **Cargo:** **Nome do Candidato:** **RG nº:**

7.4.8. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

7.4.9. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

7.4.10. Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

7.4.11. Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Concurso Público.

7.5 DAS PROVAS PRÁTICAS

7.5.1. A Prova Prática, de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos aprovados na prova objetiva, da seguinte forma:

Para os 40 primeiros aprovados para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II;
Para os 05 primeiros aprovados para o cargo de ELETRICISTA DE OBRAS (PREDIAL);
Para os 05 primeiros aprovados para o cargo de MECÂNICO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS;
Para os 15 primeiros aprovados para o cargo de MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO;
Para os 15 primeiros aprovados para o cargo de MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS;
Para os 15 primeiros aprovados para o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES;
Para os 10 primeiros aprovados para o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – AMBULÂNCIA;
7.5.2 Local e Horário: Será comunicado no dia 30/10/2014 o horário e local das provas práticas, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br .

7.5.3 As Provas Práticas serão Coordenadas pela Noroeste Concursos e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do concurso.

7.5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto.

7.5.5 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

7.5.6 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.5.7 A Prova Prática terá caráter seletivo e classificatório sendo atribuído o seguinte resultado:

a) APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

7.5.8 A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

7.5.9 A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

7.6. Critérios de avaliação para a Prova Prática:

7.6.1. Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo e demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Anexo III desde edital.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas objetivas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no subitem 7.1 deste Edital na cidade de Cabixi – RO, com **duração máxima de 3h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.

8.1.1 As datas das provas objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

8.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, nos endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

8.3 Os portões dos locais de prova serão fechados no horário de início da aplicação das provas, NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

8.4 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do Concurso Público e a Comissão Permanente do Concurso Público poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, conforme subitem 7.1. deste edital, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico e www.noroesteconcursos.com.br.
8.5 COMPORTAMENTO – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.6 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, além do fato de que o horário despendido com amamentação NÃO será acrescido do tempo total para realização das provas.

8.7 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após os portões serem fechados não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.8 A Correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou, ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.9 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Resposta, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.10 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, e nos endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

8.13 O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos www.noroesteconcursos.com.br.

8.14 Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

8.15 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 8.16 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.16 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
Cédula de Identidade – RG;
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certificado Militar;
Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal 9.503/97 (com foto);
Passaporte.

8.17 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

8.18 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.19 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.20 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.21 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *WALKMAN*, *IPOD* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

8.22 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

8.23 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente edital, devendo entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

8.24 A Folha de Resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

8.25 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.26 Será concedido vistas aos cadernos de questões aos interessados durante o período de recursos, na sede da Prefeitura de Cabixi/RO.

9 — DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

9.1 O Conteúdo Programático constante das provas a que se submeterão os candidatos constam no Anexo I do Edital.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do concurso Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do (a):

Indeferimento do pedido de isenção;
As inscrições indeferidas;
Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

10.2 Os recursos deverão ser preenchidos no site www.noroesteconcursos.com.br .com.br com as seguintes especificações:

Nome do candidato;
Número de inscrição;
Número do documento de identidade;
Cargo para o qual se inscreveu;
A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

10.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.5 Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.

10.6 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.7 As respostas aos recursos interpostos serão divulgadas no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

11 – DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 A pontuação final do candidato será a soma das notas obtidas em todas as etapas do concurso, e será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado em data oportuna no Diário Oficial do Município de Cabixi/RO, nos endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2 Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (pessoas com necessidades especiais) caso haja.

12.3 Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos pessoas com necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

12.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;
Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
Maior nota na prova de Língua Portuguesa.

12.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

13 – DOS REQUSITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

13.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

13.1.1 Aprovação neste concurso público;

13.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

13.1.3 possuir 18 anos completos na data da posse;

13.1.4 O gozo dos direitos políticos;

13.1.5 A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

13.1.6 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

13.1.7 apresentar os documentos exigidos para o exercício do cargo;

13.1.8 não ter sido condenado em processos cíveis e criminais.

13.1.9 apresentar os seguintes documentos para contratação, em papel A4.

Cédula de Identidade (Original e Xerox);
Cadastro de Pessoa Física (Original e Xerox); não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação;
Título de eleitor acompanhando de comprovante da última votação (Original e Xerox);
Reservista (original e Xerox);
Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes legais (Xerox e Original);
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox);
Comprovante de frequência escolar (acima de 5 anos);
Comprovante de Residência (Xerox);
Carteira de Trabalho (cópia e Original);
Comprovante de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior/ técnicos e/ou outros
Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao emprego de Professor de Educação Física. (Xerox);
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original) /ou declaração de que não é inscrito;
Comprovante de Escolaridade/Diploma (Xerox e Original);
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédic**o** (baseada no exame geral do candidato e no Raio X **(**exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo junto ao RH;
Atestado de aptidão física e Mental expedido por medico do município de Cabixi (original);
Tipagem Sanguínea;
01 foto 3x4;
N º de Conta Corrente do BANCO DO BRASIL;
Declaração de que não acumula aposentadoria ou vínculo empregatício em qualquer esfera de governo, caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (2 vias com assinatura reconhecida em cartório);
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Comarca onde residiu nos últimos cinco anos;
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas (2 vias);
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF e/ou de regularidade do CPF, expedido pelo site da Receita Federal;
Declaração de bens e valores – de acordo com a Instrução Normativa 028/TCERO/2012;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – Cabixi/RO;
Laudo Médico comprovando DEFICIÊNCIA FISICA, juntamente com laudo de aptidão para o cargo (para vagas de deficiente);
Carteira de Habilitação na categoria exigida, além dos motoristas, os cargos de fiscais e agente de endemias deverão apresentar habilitação categoria AB.(Xerox e Original);
Certificado do Curso de Transporte Coletivo e Curso para Transporte Escolar – para motoristas da educação (Original e Xerox);

13.1.10 Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

13.1.11 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

14 – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1 Os candidatos serão convocados por ordem decrescente da classificação.

14.2 A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.3 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.4 A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.5 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).
15.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.7 A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

15.8 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.9 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada Lei Federal n° 10406/2002 nos artigos 1591 a 1595.

15.10 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal de Cabixi/ RO, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

15.11 A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.12 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

15.13 Caberá ao Presidente do Conselho a homologação dos resultados deste Concurso Público.

15.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

15.15 A Prefeitura Municipal e a organizadora se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

15.16 A Prefeitura Municipal e a organizadora se eximem de quaisquer vendas de apostilas e cursos para o referido Concurso Público.

15.17 As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS por meio do telefone (44) 3265-6743 de segunda a sexta-feira das 9h as 12h e das 13h as 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, no site oficial da organizadora www.noroesteconcursos.com.br, no Órgão Oficial do Município de Cabixi/RO, e ainda publicado na forma de extrato no jornal Diário da Amazônia.

Cabixi, 16 de julho de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEUDO PROGRAMATICO

TODOS OS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

MATEMÁTICA: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

PARA OS CARGOS NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: Utilização do Sistema Operacional Windows XP. Configurações Básicas do Windows XP. Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2007) e Planilha Eletrônica Excel (2007). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA: História do Estado de Rondônia: Exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia. Mercantilismo e políticas de colonização dos vales do Madeira e Guaporé. Submissão do indígena e resistência escrava. Navegação no Rio Madeira. Abertura do Rio Amazonas à navegação internacional. Exploração e colonização do Oeste da Amazônia. Processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni. Mão de obra para os seringais do Alto Madeira, construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Território Federal do Guaporé e criação do Estado de Rondônia. Geografia do Estado de Rondônia: Aspectos gerais. Limites. Evolução política-administrativa e econômica. Setores produtivos da agropecuária. Hidrografia. Área e população. Zoneamento socioeconômico e ecológico. Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível de Estado de Rondônia.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

PARA OS CARGOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: Utilização do Sistema Operacional Windows XP. Configurações Básicas do Windows XP. Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2007) e Planilha Eletrônica Excel (2007). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA: História do Estado de Rondônia: Exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia. Mercantilismo e políticas de colonização dos vales do Madeira e Guaporé. Submissão do indígena e resistência escrava. Navegação no Rio Madeira. Abertura do Rio Amazonas à navegação internacional. Exploração e colonização do Oeste da Amazônia. Processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni. Mão de obra para os seringais do Alto Madeira, construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Território Federal do Guaporé e criação do Estado de Rondônia. Geografia do Estado de Rondônia: Aspectos gerais. Limites. Evolução política-administrativa e econômica. Setores produtivos da agropecuária. Hidrografia. Área e população. Zoneamento socioeconômico e ecológico. Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível de Estado de Rondônia.

PARA OS CARGOS NÍVELSUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: Utilização do Sistema Operacional Windows XP. Configurações Básicas do Windows XP. Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word e Planilha Eletrônica Excel. Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA: História do Estado de Rondônia: Exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia. Mercantilismo e políticas de colonização dos vales do Madeira e Guaporé. Submissão do indígena e resistência escrava. Navegação no Rio Madeira. Abertura do Rio Amazonas à navegação internacional. Exploração e colonização do Oeste da Amazônia. Processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni. Mão de obra para os seringais do Alto Madeira, construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Território Federal do Guaporé e criação do Estado de Rondônia. Geografia do Estado de Rondônia: Aspectos gerais. Limites. Evolução política-administrativa e econômica. Setores produtivos da agropecuária. Hidrografia. Área e população. Zoneamento socioeconômico e ecológico. Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível de Estado de Rondônia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTAL: Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades. Diretrizes e Normas do Programa Estratégia Saúde da Família. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOBSUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico – uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

TÉCNICO GESTÃO AMBIENTAL: Conceito de Meio Ambiente, Meio Ambiente na Constituição, Poluição e contaminação, do ar, água, solo, Técnica de Manejo e Conservação do Solo, Gestão de Unidade de Conservação, Sociedade e Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, Poder de Polícia Ambiental, Agrotóxico- uso, produção, transporte e Armazenamento, Código Florestal (lei 4.771/65), Lei de Política Nacional do Meio Ambiente lei 6.938/81, Lei Federal 9605/98, Decreto Federal 6514/08 e sua alteração decreto 6686/08. Resolução CONAMA 237-98, Gestão de Unidade de Conservação. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza de material; Terminologia relacionada ao controle do crescimento microbiano: Esterilização, Desinfecção, Antissepsia, Germicida, Bacteriostase, Assepsia, Degermação; Métodos físicos de controle do crescimento microbiano: Calor, Calor úmido, Pasteurização, Calor seco, Radiações, Filtração; Métodos químicos de controle do crescimento microbiano: Álcoois, Aldeídos e derivados, Fenóis e derivados, Halogênios e derivados, Ácidos inorgânicos e orgânicos, Agentes de superfície, Esterilizantes gasosos. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

TÉCNICO EM RADILOGIA: Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Radiologia convencional; Tomografia computadorizada; Proteção radiologia; Ressonância magnética; Radioterapia; medicina nuclear; anatomia radiológica; produção de raios-x. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora Nº 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Norma Regulamentadora Nº 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Norma Regulamentadora Nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Norma Regulamentadora Nº 08 – Edificações. Norma Regulamentadora Nº 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. Norma Regulamentadora Nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Norma Regulamentadora Nº 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. Norma Regulamentadora Nº 15 - Atividades e Operações Insalubres. Norma Regulamentadora Nº 16 Atividades e Operações Perigosas. Norma Regulamentadora Nº 17 – Ergonomia. Norma Regulamentadora Nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Norma Regulamentadora Nº 23 - Proteção Contra Incêndios. Norma Regulamentadora Nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Norma Regulamentadora Nº 25 – Resíduos Industriais. Norma Regulamentadora Nº 26 - Sinalização de Segurança. Norma Regulamentadora Nº 35 - Trabalho em Altura. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

TODOS OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: Utilização do Sistema Operacional Windows XP. Configurações Básicas do Windows XP. Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word e Planilha Eletrônica Excel. Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA: História do Estado de Rondônia: Exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia. Mercantilismo e políticas de colonização dos vales do Madeira e Guaporé. Submissão do indígena e resistência escrava. Navegação no Rio Madeira. Abertura do Rio Amazonas à navegação internacional. Exploração e colonização do Oeste da Amazônia. Processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni. Mão de obra para os seringais do Alto Madeira, construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Território Federal do Guaporé e criação do Estado de Rondônia. Geografia do Estado de Rondônia: Aspectos gerais. Limites. Evolução política-administrativa e econômica. Setores produtivos da agropecuária. Hidrografia. Área e população. Zoneamento socioeconômico e ecológico. Domínio de tópicos

relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível de Estado de Rondônia.

CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS

ADVOGADO DO MUNICIPIO: Direito Administrativo. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Agentes Públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. Ato Administrativo: conceito, requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Contrato de direito público; Características dos contratos administrativos; Rescisão do contrato administrativo; Modalidades de contratos administrativos; Contrato de gestão; Convênio; Consórcio administrativo. Licitação (Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações). Administração indireta. Entidades paraestatais e terceiro setor. Órgãos Públicos. Servidores públicos. Processo administrativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Contrato Administrativo. Contratos da administração: O contrato administrativo como espécie do gênero contrato; Distinção entre contrato administrativo. Improbidade Administrativa. Direito Constitucional. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos estados; funções essenciais à justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. Direito Penal. Princípios constitucionais do Direito Penal. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes; concurso material e concurso formal. Aplicação da Pena: atenuantes e agravantes; causas especiais de aumento e diminuição; forma qualificada. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a fé pública. Crimes praticado por funcionário público contra a administração em geral. Servidor público no Direito Penal. Direito Civil. Pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

BIOQUIMICO: FARMACOLOGIA: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e dispensarão); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS: Administração de Farmácia dispensarão, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. Código de ética do Farmacêutico, Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

CIRURGIÃO DENTISTA: PATOLOGIA ORAL - Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas sequelas; Neoplasias benignas de origem não-dontogênica; Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não-odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. FARMACOLOGIA- Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antíinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. DENTÍSTICA - Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório - instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico - conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. CIRURGIA - Períodos pré e pós- operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial: Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilo-facial: Tratamento cirúrgico das infecções orais

bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. RADIOLOGIA - Princípios gerais de aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagenologia odontológica. BIOSSEGURANÇA EM ODONTÕLOGIA - Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. OCLUSÃO- Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo-mandibulares. ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA – O código de ética odontológico. Saúde pública: Lei orgânica do SUS (8080/90), Legislação e Ética profissional, Lei 7498/86, NOAS; Legislação Básica do,S.U.S (Leis Federais 8080/90 e 8.142/90). Noas 2002. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da 'Família) - Normas e Bases Operacionais. Pacto pela vida, em defesa do SUS e de Gestão - Port MS 399/2006. Doenças, endêmicas de acordo com o perfil nosológico/ epidemiológico do Município: Dengue, esquistossomoses, hansen, tuberculose, DST/ AIOS, Leishmaniose, HAS, ICC - Insuficiência cardíaca congênita, dermatoses, diarréia, pneumonias, parasitoses, viroses, pré-natal de baixo risco, planejamento familiar, asmas, ansiedades, depressão, psicoses, diabetes millitus e vulvovaginites. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

CONTADOR: Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Real x Orçado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios e Corolários. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Orçamento de Vendas, Produção, Compras e Financeiro. Demonstrações Contábeis: Necessidade, Finalidade, Importância, e Época de Elaboração. Balanço Patrimonial. Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Análise de Balanços: Noções Gerais: Finalidades e aplicações de análise; planejamento, análise e controle; técnicas de análise; métodos de análise. Análise Econômica: Patrimonial: endividamento; garantia de capitais de terceiros; grau de imobilizações. Rentabilidade: formação do resultado; lucratividade; rentabilidade; economicidade; ponto de equilíbrio; análise de custos e receitas; taxas de retorno. Análise Financeira: Liquidez nos diversos níveis; dependência e independência financeira; capital circulante líquido; frequência e tempo de rotação: estoques, duplicatas a receber, fornecedores, ativo total, ativo operacional. Análise de Fluxo de Recursos: análise de origens e aplicações de recursos; análise das variações do capital circulante líquido, análise das variações das disponibilidades líquidas; análise das fontes de financiamento; Contabilidade de Custos: Conceitos; Classificação dos Custos; Os elementos de custos; Custo das matérias-primas; Custo da mão-de-obra; Os Custos Indiretos de Fabricação; Apropriação e contabilização dos custos; Taxas Departamentais; Sistemas de apuração de custos. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Fazendas públicas: conceito, elementos, características e classe. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Administração das Fazendas Públicas e seus momentos: organização, gestão e contabilidade pública, conceito, objetivo, fins e preceitos fiscais. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle das Fazendas através da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio das Fazendas Públicas. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio das fazendas, substância e contra-substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanentes. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio das fazendas. Avaliação dos componentes patrimoniais e suas limitações. Critérios de avaliação e dispositivos legais. A gestão das fazendas públicas em seus vários aspectos. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentário e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fazes administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário nas fazendas públicas. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. Escrituração das operações típicas das fazendas públicas nos sistemas orçamentário, patrimonial, de resultado e compensado. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Prestação e julgamento de contas do grupo econômico estatal. Poder legislativo e Tribunal de Contas do Estado. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei orgânica do Município de Cabixi/RO.

CONTROLADOR INTERNO: Matéria Constitucional de: Direitos e Garantias Fundamentais; e, direito financeiro, tributário e comercial, competências federativas [União, Estados e Municípios]. Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações. Lei 10.520 de 17/07/2002. Princípios Contábeis Fundamentais da Nova Contabilidade Pública. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Contabilidade Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos, organização do serviço público, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos, direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo, controle parlamentar, controle pelos tribunais de contas e controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Lei de Acesso a Informação, Transparência Publica, Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Lei de Responsabilidade Fiscal, Obras Serviços de Engenharia na Administração Pública. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

ENFERMEIRO: Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; sistematização da assistência em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Código de Ética do profissional de enfermagem, processo de cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; enfermagem em centro de material e esterilização; programa nacional de imunização. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

ENGENHEIRO CIVIL: Orçamento e Planejamento de Obras, Engenharia de Avaliações, Estruturas de Concreto Armado, Fundações, Patologias em Edifícios, Práticas de Construção Civil, Análise Estrutural - Estática, Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas, Qualidade na Indústria da Construção Civil, Mecânica dos solos, Estruturas de madeira, Drenagem de Águas Pluviais, Materiais de Construção. Legislação Ambiental. Direito Urbanístico. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

FARMACÊUTICO: FARMACOLOGIA: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e dispensarão); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS: Administração de Farmácia dispensarão, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos.; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. Código de ética do Farmacêutico, Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

MÉDICO CLINICO GERAL: Alcoolismo, anemias, ansiedade, arritmias cardíacas, artrites, asma brônquica, avaliação periódica de saúde, cardiopatias isquêmicas, cefaléias, cirrose, constipação intestinal, dengue, depressão, diabetes mellitus, diarreia, dislipidemias, D.P.O.C., doenças sexualmente transmissíveis, esquistossomose, hanseníase, hepatites, hipercalcêmicas, hipertensão arterial sistêmica (HAS), hipocalcemias, hipoglicemia, hipotireoidismo, infecções urinárias, infecções respiratórias, insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, leptospirose, leishmaniose, meningites, obesidade, osteoporose, pancreatites, parasitoses intestinais, perdas transitórias da consciência, refluxo gastresofagiano, S.I.D.A., síndrome do cólon irritável, síndrome do ombro doloroso, tabagismo, tireotoxicose, tonturas e vertigens, transtornos do sono, tuberculose, úlceras pépticas, urolitíase. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei Orgânica do Município de Cabixi.

MÉDICO PSF: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis, Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma

brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

MÉDICO VETERINÁRIO: Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais, assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Conhecimentos de manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção atem sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonotico e sem potencial zoonotico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições nas quais participem animais. Diagnostico clinico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonotico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e eróticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal e os também usados em alimentação animal. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veicules de propagação. Zoonoses: raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongliose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

NUTRICIONISTA: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Constituição Federal de 1988 – ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. PCNs e RCNs. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA): Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª ao 5ª ano, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia e Temas Transversais. Planejamento do Ensino, Interdisciplinaridade no Trabalho Pedagógico. Avaliação de Ensino. A relação Ensino – Aprendizagem numa Visão Construtivista Sócio – Interacionista e LDB. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS – Estatuto do Magistério Público de Cabixi suas alterações. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

PROFESSORNÍVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA: Origem e evolução da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espaço; Jogos, Dança; Esporte; Fisiologia do exercício. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo.

Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS – Estatuto do Magistério Público de Cabixi suas alterações. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

PSICÓLOGO: Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação. Transtornos de Personalidade. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

PSICOPEDAGOGO: Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem: Os estágios de desenvolvimento cognitivo; Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo - a construção do real; A construção do raciocínio matemático e do social na criança; Pensamento e linguagem - alfabetização - letramento; A visão construtivista do erro. O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky; A importância do jogo e da brincadeira na infância. Educação escolar: desafios e compromissos: A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão - atuais tendências; Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e da educação infantil; Currículo e cidadania - desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; Escola inclusiva: acolhimento, socialização, aprendizagem. Gestão escolar e qualidade de ensino: Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; O trabalho coletivo - aperfeiçoamento da prática docente; O envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares; Avaliação institucional e do desempenho escolar. Avaliação Educação Infantil; Cotidiano escolar - forma de aprender e socializar saberes, conviver, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões de indisciplina e violência. Aprender e ensinar, construir e interagir: Construção do conhecimento; O ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; Avaliação. Avaliação qualitativa e a importância da avaliação diagnóstica para o desenvolvimento do trabalho escolar; Conhecimentos prévios; Prática reflexiva na construção de competências para ensinar; Concepções de aprendizagem e teorias de ensino: a) Reforço - recuperação - atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; b) Relação professor/aluno - construção de valores - atitudes cooperativas. Aprendizagem e ensino de Língua escrita e oral - leitura, produção de textos, ortografia; a fala que cabe à escola ensinar. Aprendizagem e ensino da Matemática. Aprendizagem e ensino de História e Geografia. Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais. Temas transversais. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS – Estatuto do Magistério Público de Cabixi suas alterações. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO DO MUNICIPIO: **Descrição Sintética:** Compreende os cargos que se destinam a representar em juízo ou fora dele à parte de que é mandatário, empresa, instituição ou pessoa, nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, com parecendo a audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses. **Atribuições Especificas:** Participar de definição de diretrizes, metodologia e estratégias de atuação, orientando nos aspectos jurídicos que envolvam todas as questões institucionais; Patrocinar as causas cíveis, trabalhistas e outras; Elaborar pareceres, relatórios, petições, razões, memoriais e outros dos trabalhos relacionados com as questões de direito público e privado, bem como os relativos a assuntos jurídicos de pessoal; Elaborar e redigir relatórios, pareceres e outros documentos em sua área de atuação; Acompanhar a execução dos serviços, verificando e analisando documentos e preenchendo fichas técnicas; Levantar, sistematizar, cadastrar informações técnicas em sua área de atuação, montando quadros, tabelas, gráficos, mapas ou planos, visando a análise dos mesmos; Prestar assessoria em assuntos da área jurídica; Manter relacionamento côrtes e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral.

AGENTE ADMINISTRATIVO II: Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia. **Atribuições Específicas:** Redigir ou participar da redação e correspondência, pareceres, documentos e legais e outros significativos para o órgão; Datilografar ou determinar a datilografia de documentos redigidos e aprovados; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; Coordenar a classificação, o registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; Interpretar Leis, regulamentos e instruções relativas assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; Elaborar, sob orientação, quadros em tabelas estatísticos, fluxograma, organogramas e gráficos em geral; Elaborar ou colaborar na confecção de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de materiais; Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; controlar estoque de materiais, inspecionando o recebimento e entrega, bem como verificando prazos de validade dos materiais perecíveis e as necessidades de suprimentos dos estoques; Colaborar nos estudos para a organização dos serviços nas unidades da Prefeitura; Orientar servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; Manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras atribuições afins.

BIOQUÍMICO: Descrição Sintética: Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos. **Atribuições Específicas**: Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises fisocoquímica, microscópicas e microbiológicas; Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados; Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças; Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforose, análises radioquimicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, minoensaios, exames confirmatórios e outros; Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; Participar de outras atividades especificas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo. Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos, segundo formulas estabelecidas na Farmacopéia Brasileira; Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; Manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras atribuições afins.

CIRURGIÃO DENTISTA: Descrição sintética: executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. **Atribuições Específicas:** examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; realizar consultas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; realizar visitas domiciliares e às escolas públicas; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizando em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; realizar outra atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; Manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras atribuições afins.

CONTADOR: Descrição sintética: planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. **Atribuições Específicas:** planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; apurar, calcular e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área de atuação; participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município; auxiliar e planejar atividades relativas à elaboração da proposta orçamentária anual; solicitar certidões negativas de débito junto a órgãos federais e estaduais; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o

desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CONTROLADOR INTERNO: Atribuições Sintéticas: Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; **Atribuições Específicas:** Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento ás equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto á legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente á execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, nas Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas á conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos; Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Manifestar-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas; Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades; Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Constas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; Revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de Contas Especiais instaurados pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Diretas e Indiretas, determinadas pelo Tribunal de Constas do Estado; Representar ao TCEES, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; Realizar outras atividade de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CUIDADORA DE CRIANÇA – CRECHE: Atribuições Sintéticas: prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional das crianças/alunos, nas dependências das unidades de atendimento da Rede Pública Municipal, em especial, em unidades de Educação Infantil, em salas de aulas com alunos incluídos, Salas de Informática e Laboratórios de Ciências. **Atribuições Específicas:** colaborar com o Professor Regente e/ou Direção quando da execução das atividades propostas às crianças/alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição; apoiar o processo de inclusão de aluno com deficiência; colaborar com o Professor Regente e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar; receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento à clientela; executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente; disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente; executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente; colaborar na estimulação da independência da criança/aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças/alunos dos berçários; cuidar da higiene e do asseio das crianças/alunos sob sua responsabilidade; acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

CUIDADORA DE CRIANÇA – CASA DE ABRIGO: Atribuições Sintéticas: Atuar no desenvolvimento de atividades sociais, proteção e cuidados de crianças e adolescentes em situação especial e de abrigamento; **Atribuições Específicas:** Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxiliar à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção da identidade; Incentivar a criança e o adolescente para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; Atuar como elo entre a criança e/ou adolescente, a família e a equipe de saúde ou técnica; Administrar as mediações conforme prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica; Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada criança e/ou adolescente, dentro ou fora do espaço físico da Casa Abrigo; Monitorar as crianças e/ou adolescentes em tempo integral; Organizar de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança e/ ou adolescente no desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado, por um profissional de nível superior; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Manter contato, seguir e respeitar as regras estabelecidas pela Coordenação e Equipe de Referência responsável pela Casa Abrigo; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função, mediante determinação superior.

ELETRICISTA DE OBRAS (PREDIAL): Atribuições sintéticas: Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar sistemas eletroeletrônicos e realizar medições e testes; Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; **Atribuições específicas:** - instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixa de fusível, tomada e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; interpretar esquemas elétricos; testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; recuperar o funcionamento de fotocelulares e redes de telefonia; reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; reparar ou substituir peças danificadas de aparelhos elétricos tais como ventiladores, geladeiras, entre outros; executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; construir e manter redes elétricas de baixa tensão de iluminação pública; ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos; substituir ou instalar postes de iluminação pública de rede de baixa tensão; concertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral; instalar equipamentos de refrigeração de ambientes; instalar, sob supervisão, fiação para possibilitar a instalação de microcomputadores; - realizar serviços segundo normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação, limpeza e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

ENFERMEIRO: Atribuições sintéticas: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. **Atribuições específicas:** elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; - planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender ás necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiro, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENGENHEIRO CIVIL: Atribuições sintéticas: estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na área de construção civil, supervisionar, coordenar e fiscalizar sua execução, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. **Atribuições específicas:** avaliar as condições requeridas para as obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponíveis para a construção; calcular o esforço e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando projetos e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando projetos, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e seguranças recomendados; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras de pavimentação em geral, drenagem e saneamento; elaborar normas e acompanhar licitações; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento e remembramento de áreas ou edificações particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de postura

urbanísticas e de obras conforme o dispositivo em, legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; periciar projetos e obras e emitir pareceres técnicos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados; realizar outras atividades relacionadas no art. 1º da Resolução nº 218 do CONFEA, de 29/06/1973 para as quais for habilitado; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FARMACÊUTICO: Atribuições sintéticas: realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. **Atribuições específicas:** selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; dialogar com prescritos e paciente; indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; proceder à dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; avaliar eficácia de tratamento; notificar fármaco-vigilância; determinar procedimentos de produção e manipulação; manipular rádio-isótopos, imunobiológicos e medicamentos; acompanhar envase, embalagem e acondicionamento de medicamentos; determinar recolhimento de produtos com desvio; analisar indicadores de qualidade; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; gerar fórmula padrão de produto e embalagem; gerar métodos de análise; estudar estabilidade do produto; especificar condições de armazenamento; acompanhar pesquisa clínica; participar na discussão de políticas públicas de saúde; participar na elaboração de políticas de medicamento; propor protocolos de tratamento; normatizar uso de medicamentos; planejar ações de assistência farmacêutica; coordenar programas e implementar ações de assistência farmacêutica; implementar ações de fármaco-vigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica; diagnosticar áreas de interesse de pesquisas tecnocientíficas; estudas viabilidade de pesquisas tecnocientíficas; elaborar projetos; instituir normas de fiscalização; orientar no cumprimento de normas; inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços; inspecionar produção, comércio e uso de produtos e serviços; orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; verificar temperatura de pacientes; comprar produtos farmacêuticos; administrar estoques; participar de comissões técnicas; realizar peritagem; elaborar formulários e normas técnicas; participar de campanhas e educação em saúde pública; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Atribuições sintéticas: executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços. **Atribuições específicas:** proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

FISCAL DE TIBUTOS: Atribuições sintéticas: Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; **Atribuições específicas:** controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

FISCAL DE VIGILÊNCIA SANITÁRIA: Atribuições sintéticas: Efetuar fiscalização da condição sanitária dos logradouros públicos e terrenos baldios, mediante rondas e vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas, especialmente. **Atribuições específicas:** Fiscalizar a condição sanitária das habitações, estabelecimentos comerciais, de serviços e industriais, excetuando se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja escolaridade seja a superior completa na área da saúde; Fiscalizar piscinas de uso coletivo e restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres; Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais, cursos de águas e redes de esgotos; Fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como barbearias, salões de beleza estabelecimentos esportivos de ginástica, culturafísica, natação e congêneres, asilos, creches e similares. Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias e de velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênicosanitárias. Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios e bebidas. Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipule gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais. Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle. Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente. Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente. Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado, caso este esteja

funcionando em desacordo com as normas sanitárias federais, estaduais ou municipais. Expedir autos de intimação, interdição, apreensão, coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades aos infratores. Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor. Exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

FISITERAPÊUTA: Atribuições sintéticas: Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados; **Atribuições específicas:** realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenase de nervos periféricos, miopatia e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar a aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidade da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-cientificos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

MECÂNICO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS: Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos pesados. **Atribuições Específicas:** Executar trabalhos de mecânica em geral em veículos Automotores (máquinas, caminhões, ônibus e utilitários); Verificar as condições das viaturas, providenciando os reparos necessários; Desmontar, montar e regular motor, transmissão, direção, freio e suspensão; Substituir peças desgastadas ou danificadas como eixos de manivelas, guias, engrenagens, rolamentos, buchas, discos de embreagem, cilindros de freios, carburadores, distribuidores, motores de partida, amortecedores, etc.; Reajustar ou reparar peças recuperáveis, esmerilhar válvulas, ajustar mancais, etc.; Regular carburadores, ignição, diferencial, válvulas e caixa de direção; Executar operações como limar, furar e outros, utilizando ferramentas manuais e mecânicas e máquinas, fazer reparos em motor diesel verificando e corrigindo defeitos no sistema de combustível; Prestar socorro às viaturas da prefeitura, em qualquer localidade; Executar tarefas do mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia.

MÉDICO – CLINICO GERAL: Descrição Sintética: Compreende os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, bem como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. **Atribuições Específicas:** Quando da área de medicina – comuns a todas as áreas: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de trabalhos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar ou interpretar resultados de exames diversos comparando-os com os padrões normais para continuar ou informar diagnósticos; Manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas cirúrgicas ou traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltando para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento da planos de fiscalização sanitária; Proceder as perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos preventivos em normas e regulamentos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de orientação, coordenação, supervisão e do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposição sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científico, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pelo estado e conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; Manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO PSF: Atender ao paciente ouvindo a sua história médica, queixas e descrição dos sintomas; Examinar, auscultar e apalpar o paciente para fazer o diagnóstico; Realizar exames específicos de sua área de atuação como eletroencefalograma, eletrocardiograma, ultra-sonografia de determinados órgãos, vacinas de alergia; Requisitar e analisar exames complementares de raios X, laboratoriais e .de materiais colhidos pelo próprio médico como amostras de pele e de secreções dentre outros; Encaminhar pacientes a profissionais de outras especialidades, quando apropriado; Prescrever medicamentos, tratamento.e sugerir mudanças de comportamento como parar de fumar, seguir determinada dieta e programa de exercícios, que podem contribuir para a cura ou melhora do paciente; Manter contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças; Preparar o cliente para cirurgias; Realizar ou acompanhar cirurgia e tratamentos de todos os tipos dentro de sua especialidade, algumas dentro do próprio consultório; Acompanhar o cliente em pós-operatórios; Manter registro de tudo o que diz respeito à vida médica do paciente; Emitir atestado e pareceres; Determinar a causa morte; Orientar, coordenar e supervisionar o serviço de enfermagem; Prestar assistência a qualquer pessoa em caso de urgência médica; Comunicar à saúde pública casos de doenças contagiosas; Executar outras atividades correlatas; Realizar permanentemente visitas domiciliares; Realizar permanentemente palestras educativas com grupos de escolares, gestantes, diabéticos hipertensos e idosos.

MÉDICOI VETERINÁRIO: Descrição sintética: planejam e executam programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais e de animais silvestres, realizando estudos, pesquisas, consultas, exercendo fiscalização e inspeção sanitária animal, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

Atribuições típicas: planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde publica, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder a profilaxia, diagnostico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; prescrever fórmulas de alimentação e nutrição animal; promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à industria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promover e supervisionar a fiscalização e inspeção sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, realizando visitas in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; orientar animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos animais dos alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológicas e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar dos grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Descrição sintética: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; **Atribuições típicas:** Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES (SEDE MUNICIPAL): Descrição sintética: conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. **Atribuições típicas:** vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; cumprir as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; - aplicar procedimentos de primeiros socorros; auxiliar médico em emergências na ambulância; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência; elaborar itinerários; consultar guias e mapas; acondicionar carga no veículo; abastecer veículo; acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; realizar pequenos reparos mecânicos de emergência; sinalizar local em caso de estacionamento emergencial; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; identificar veículos com carga perigosa; testar equipamentos médico-hospitalares; verificar equipamentos de comunicação; utilizar software de navegação (GPS); preencher relatórios de controle; solicitar socorro mecânico e acionar empresa seguradora; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual espacial; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do veículo e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: São atribuições do Motorista de Ambulância: dirigir ambulância, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município de Cabixi em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO – SEDE: Atribuições: Dirigir automóvel de passeio, veículos utilitários, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e ônibus pertencentes ao Município em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, servidores, autoridades, alunos e carga, obedecendo a regulamentos específicos; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa, bem como para verificar a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; Ligar o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a movimentação do veículo; Dirige o veículo manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, carga, transeuntes e outros veículos; Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;

Efetuar reparos de emergência no veículo; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes evitar danos ao produto transportado; Operar o mecanismo basculador das caçambas, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou abaixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; Manobrar e operar basculantes de grande porte, com ou sem cabine protetora, geralmente utilizados no transporte de grandes quantidades de material (pedras, areia, terra e britas); Dirigir ônibus do transporte escolar; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico; Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – ONIBUS: Atribuições :- Dirigir automóvel de passeio, veículos utilitários, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e ônibus pertencentes ao Município em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, servidores, autoridades, alunos e carga, obedecendo a regulamentos específicos; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa, bem como para verificar a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; Ligar o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a movimentação do veículo; Dirige o veículo manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, carga, transeuntes e outros veículos; Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetuar reparos de emergência no veículo; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes evitar danos ao produto transportado; Operar o mecanismo basculador das caçambas, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou abaixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; Manobrar e operar basculantes de grande porte, com ou sem cabine protetora, geralmente utilizados no transporte de grandes quantidades de material (pedras, areia, terra e britas); Dirigir ônibus do transporte escolar; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico; Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.

NUTRICIONISTA: Atribuições do cargo: Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ ou programas de alimentação e nutrição para a população, propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo é à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição é educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (carregadeira – esteira – retroescavadeira – escavadeira hidraulica): operar carregadeiras, pá mecânica, retroescavadeira, escavadeira, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos da Prefeitura; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA: Operar mótoniveladora nos serviços de regularização do leito e sub-leito para confecção da pavimentação, executar serviço de nivelamento de pistas, manutenção de estradas e ramais; abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos da Prefeitura; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) ZONA URBANA: Planejar e ministrar aulas em curso regulares de pré – escolar, de 1ª à 4ª série, transmitindo os conteúdos teóricos- práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins.

PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) ZONA URBANA – 24 hs: Planejar e ministrar aulas em curso regulares de pré – escolar, de 1ª à 4ª série, transmitindo os conteúdos teóricos- práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins.

PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) DISTRITO PLANALTO SÃO LUIZ: Planejar e ministrar aulas em curso regulares de pré – escolar, de 1ª à 4ª série, transmitindo os conteúdos teóricos- práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins.

PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) DISTRITO PLANALTO SÃO LUIZ- 24hs: Planejar e ministrar aulas em curso regulares de pré – escolar, de 1ª à 4ª série, transmitindo os conteúdos teóricos- práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins.

PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) DISTRITO ESTRELA DO OESTE: Planejar e ministrar aulas em curso regulares de pré – escolar, de 1ª à 4ª série, transmitindo os conteúdos teóricos- práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) DISTRITO ESTRELA DO OESTE – 24hs: Planejar e ministrar aulas em curso regulares de pré – escolar, de 1ª à 4ª série, transmitindo os conteúdos teóricos- práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA: Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA24hs: Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização; executar outras atribuições afins.

PSICOPEDAGOGO: Atribuições do cargo: Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

PSICOLÓGO: Descrição sintética: realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: Na área da Psicologia Clínica: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamentos e relacionamento humano; coordenar unidades de atendimentos que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; Na área da Psicologia do Trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da

aprendizagem no trabalho e no controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre sua relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura; Na área de Psicologia Educacional: aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar dos grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

SERVENTE (ZELADORA MERENDEIRA) – DISTRITO ESTRELA DO OESTE: Descrição sintética: preparar e distribuir refeições nos abrigos, creches, postos de saúde, hospitais públicos e estabelecimentos educacionais, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando alimentos, de acordo com a orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; realizar higienização de verduras, legumes e frutas; interpretar relatórios, tabelas, procedimentos e fórmulas; determinar as proporções requeridas; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; registrar em formulários específicos o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; - requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos e facas e demais utensílios de copa e cozinha; - dispor, adequadamente, os restos de comida e lixo de cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

SERVENTE (ZELADORA MERENDEIRA) – DISTRITO PLANALTO SÃO LUIZ: Descrição sintética: preparar e distribuir refeições nos abrigos, creches, postos de saúde, hospitais públicos e estabelecimentos educacionais, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando alimentos, de acordo com a orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; realizar higienização de verduras, legumes e frutas; interpretar relatórios, tabelas, procedimentos e fórmulas; determinar as proporções requeridas; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; registrar em formulários específicos o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; - requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos e facas e demais utensílios de copa e cozinha; - dispor, adequadamente, os restos de comida e lixo de cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

SERVENTE (ZELADORA MERENDEIRA) – SEDE: Descrição sintética: preparar e distribuir refeições nos abrigos, creches, postos de saúde, hospitais públicos e estabelecimentos educacionais, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando alimentos, de acordo com a orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; realizar higienização de verduras, legumes e frutas; interpretar relatórios, tabelas, procedimentos e fórmulas; determinar as proporções requeridas; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; registrar em formulários específicos o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; - requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos e facas e demais utensílios de copa e cozinha; dispor, adequadamente, os restos de comida e lixo de cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

SERVIÇOS GERAIS: Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar e efetuar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer maquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavas peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas;

controlar a produção e distribuição de mudas; coletar sementes e mudas de plantas nativas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; preparar e servir merendas; fazer o serviço de limpeza geral; executar tarefas afins.

SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO PLANALTO SÃO LUIZ: Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar e efetuar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer maquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavas peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas; coletar sementes e mudas de plantas nativas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; preparar e servir merendas; fazer o serviço de limpeza geral; executar tarefas afins.

TÉCNICO DE CONULTÓRIO DENTÁRIO: Descrição sintética: auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; remover os pontos das suturas; dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório; passar os instrumentos ao cirurgião-dentista, posicionando peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; manipular matérias e substâncias de uso odontológicos, segundo orientação do cirurgião-dentista; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer demonstrações de técnicas de escovação; executar a aplicação tópica de substâncias para a prevenção de cárie dental; fazer a tomada e, posteriormente, revelar as radiografias intra-orais; realizar, utilizando instrumentos específicos, a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos; fazer assepsia da sala ou equipamentos e esterilizar instrumental; zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DISTRITO DE ESTRELA DO OESTE: Descrição sintética: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional; participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; zelar pela preservação do paciente em sua condição patológica, física, espiritual e social; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar de procedimentos pós-morte; anotar, diariamente, no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado; observas as normas de biossegurança e segurança; executar outras atividades afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ: Descrição sintética: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional; participar de programas de higiene e segurança do

trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; zelar pela preservação do paciente em sua condição patológica, física, espiritual e social; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar de procedimentos pós-morte; anotar, diariamente, no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado; observas as normas de biossegurança e segurança; executar outras atividades afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE: Descrição sintética: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional; participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; zelar pela preservação do paciente em sua condição patológica, física, espiritual e social; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar de procedimentos pós-morte; anotar, diariamente, no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado; observas as normas de biossegurança e segurança; executar outras atividades afins.

TÉCNICO DE GESTÃO AMBIENTAL:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Descrição sintética: realizar, sob orientação de um profissional de nível superior, exames clínico-laboratoriais através da manipulação de aparelhos, reagentes e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar os resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação, limpeza e esterilização dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimentos; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva zelar pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Descrição sintética: executar atividade de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de operação qualificada, sob supervisão, verificação e aferição de equipamentos de radiodiagnóstico e radioterapia, empregados na medicina e odontologia, compreendendo, ainda, controle da radioproteção e orientação de equipes auxiliares, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassis; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios X, bem como tomar providências cabíveis para a proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassis à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde; zelar pela limpeza, conservação e guarda de equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Descrição sintética: Participam da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes e qualidade de vida dos servidores; desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações nos locais de trabalho; participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de SST; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle. Atribuições típicas: Participar da elaboração da política de SST; Diagnosticar condições gerais da área de SST; Acompanhar a implantação da política de SST; Analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; Comparar a situação atual com as legislações pertinentes; Divulgar a política na instituição; Administrar dificuldades de implantação; Coordenar ou interagir com equipes multidisciplinares; Acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; Elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; Desenvolver e implantar procedimentos técnicos e administrativos; Emitir ou acompanhar a emissão de ordens de serviço; Avaliar o ambiente de trabalho; Avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; Adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativa; Verificar implementação de ações preventivas e corretivas; Realizar análise preliminar de risco; Participar da elaboração de laudos ambientais; Avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; Emitir parecer técnico; Identificar as necessidades educativas em SST; Promover

ações educativas em SST; Formar multiplicadores; Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST; Avaliar ações de educativas segurança e saúde; Participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; Participar de ações emergenciais; Emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos; Documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; Controlar atualização de documentos, normas e legislação; Selecionar metodologia para investigação de acidentes; Analisar causas de acidente do trabalho; Identificar perdas decorrentes do acidente; Elaborar relatório de acidente de trabalho; Propor recomendações técnicas; Verificar eficácia das recomendações técnicas, ; zelar pela limpeza, conservação e guarda de equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.

VIGIA: Descrição sintética: Zelam pena guarda do patrimônio e exercem a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Atribuições típicas: rondar dependências dos edifícios públicos; verificar portas e janelas; observar a movimentação de pessoas pelas redondezas; remover pessoas em desacordo com as normas legais; registrar a passagem pelos pontos de ronda; relatar avarias nas instalações; inspecionar veículos nos estacionamentos; contatar proprietários de veículos irregularmente estacionados; prevenir incêndios; identificar, encaminhar, acompanhar e controlar a movimentação de pessoas; prestar primeiros socorros e acionar os serviços 190 da Polícia Militar e 193 do Corpo de Bombeiros; ligar gerador e bomba de sucção; acender, apagar e trocar lâmpadas; irrigar jardim; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

ANEXO III

CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

AGENTE ADMINISTRATIVO II:

Tarefa a ser executada: Prova Prática de Digitação

1. A prova constará de cópia, de texto impresso, em microcomputador Pentium ou similar, em editor de textos Word for Windows, e será avaliada quanto à produção e erros (números e tipos de erros cometidos na transcrição).

Em princípio, a nota 100 (cem) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 780 (setecentos e oitenta) toques líquidos em 5 (seis) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme a tabela abaixo.

TL (TOQUES LÍQUIDOS) MÍNIMO DE:	NOTA
130	100
124	90
118	80
112	70
106	60
100	50
Menos que 100	ZERO

2. Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

ONDE: TL= Toques Líquidos por minuto; TB=toques brutos; ERROS=descontos por erros cometidos.

3. Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgula, espaços, pontos e mudanças de parágrafo;

4. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

• inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
• falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;
• falta ou uso indevido de maiúsculas;
• palavra, sinal, acento e letra saltada, trocada, invertida, omitida, duplicada;

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES/AMBULÂNCIA: Tarefa a ser executada: manuseio de veículo da respectiva categoria B.

Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

MOTORISTA

Tarefa a ser executada: manuseio de Máquina/Equipamento: Dirigir Ônibus Escolar e/ou Caminhão Truck.
Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

Observações:
1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Prática munidos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2. A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

ELETRICISTA

I - Identificar, especificar, definir o uso de peças e equipamentos a critério da banca examinadora
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II - Fazer atividades no que se refere a consertos e instalação de equipamentos elétricos.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III- Uso correto de instrumentos e equipamentos;
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV - Procedimentos de segurança na realização dos trabalhos;
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V – Tempo de execução do serviço
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

MECÂNICO

I - Identificar, especificar, definir o uso de peças a critério da banca examinadora
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II - Fazer atividades no que se refere a consertos e montagem de motor e demais peças mecânicas dos veículos.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III- Uso correto de instrumentos e equipamentos;
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV - Procedimentos de segurança na realização dos trabalhos;
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V – Tempo de execução do serviço
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

Observação: Havendo necessidade a Empresa Organizadora e a Comissão do Concurso poderá alterar a data da prova prática, bem como dividir em dois dias, bem como aplicar em dias uteis.

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:FDCC9180

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014- CAMARA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 775/2014 resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas, para provimento de cargos públicos, atuais e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, nos quadros de servidores efetivos da Câmara do Município de Cabixi, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes - Noroeste Concursos, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.3 O regime jurídico dos servidores públicos efetivos da Câmara do Município de Cabixi - RO é o Estatutário contido nas seguintes leis: Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações e Lei Complementar nº 775/2014.

2 - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL:

CARGO PÚBLICO	Nº VAGAS	RESERVA VAGA p/ DEFIC.	CADASTRO de RESERVA	EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	01	CR	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática.	40h/Sem.	R$ 782,76
CONTROLADOR INTERNO	01	00	CR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Administração e Registro no Conselho de Classe.	40h/Sem.	R$ 905,00
ZELADORA	02	00	CR	Ensino Fundamental Completo.	40h/Sem.	R$ 724,00

2.2 A coordenação, organização e aplicação do Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos com a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.

2.3 As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço www.noroesteconcursos.com.br no período 31 de julho de 2014 a 15 de Agosto de 2014 com início às 8h do dia 31/07/2014 e termino às 23h e 59 min. do dia 15/08/2014.

3.1.1 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, serão:
TABELA 3.1

Ensino Fundamental Completo	R$ 30,00
Ensino Médio	R$ 50,00
Ensino Superior	R$ 70,00

3.3 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3.1 A organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.4.1 Acessar o site www.noroesteconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital.

3.4.2 Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer.

3.4.3 Imprimir o boleto bancário.

3.4.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, no período do dia 31 de julho de 2014 a 18 de Agosto de 2014.

3.4.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

3.5 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

4 – DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE SANGUE

4.1 Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão preencher Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais, no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição.

4.2 Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão no prazo 31 de julho de 2014 a 04 de Agosto de 2014 encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES, no endereço: Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP: 87.030-250 – Maringá-PR., o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

4.3 A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data de 08 de Agosto de 2014.

4.3.1 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br a partir das 08h do dia 08 de Agosto de 2014 até as 23h59min do 11 de agosto de 2014.

4.3.2 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento até o dia 18 de Agosto de 2014.

4.4 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações na Câmara Municipal de Cabixi - RO, e no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

5 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

5.1 As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Federal Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Federal 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

5.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.3 Consideram-se pessoas PNE, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.4 As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, no prazo no prazo 31 de julho de 2014 a 15 de Agosto de 2014, para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS, no endereço: Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP 87.030-250 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
b) Solicitação de prova especial, se necessário.
b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.6 No envelope deverá conter: Nome do Concurso Público, Fase do Concurso, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

5.1.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
5.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *Braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
5.1.10 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

6 – DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1 O concurso público será constituído pelas seguintes etapas:

6.1.1 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

6.1.2 2ª ETAPA – PROVA PRATICA – para o cargo descrito no item 7.5 deste Edital, de caráter seletivo, classificatório.

6.1.3 3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – para o cargo de Nível Superior, de caráter seletivo, classificatório.

7 – DAS PROVAS

7.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Cabixi/RO conforme quadro:

TABELA 7.1

Cargos	PERÍODO	Data	Horários
PARA TODOS OS CARGOS	DOMINGO MANHÃ	12/10/2014	Abertura dos portões: 08h Fechamento dos portões: 08h45min Início da aplicação das provas: 09h Término das Provas: 12h

7.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2.1 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.2.2 Os conteúdos das Provas constam do Anexo I deste Edital.

7.3 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.3.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;
b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público;
c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

7.3.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

7.3.5 Do quadro de Provas:

7.3.6 PROVA OBEJTIVA

TABELA 7.2

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
ZELADORA	Língua Portuguesa	25	2,0
	Matemática	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	15	2,0

TABELA 7.3

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Língua Portuguesa	10	2,0
	Informática	10	2,0

	História e Geografia de Rondônia	10	2,0
	Matemática	10	2,0
	Conhecimento Específico	10	2,0

TABELA 7.4

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
CONTROLADOR INTERNO	Língua Portuguesa	15	2,0
	Informática	10	2,0
	História e Geografia de Rondônia	05	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0

7.4 DA PROVA DE TÍTULOS

7.4.1 Serão considerados os títulos obtidos na **área especifica** do cargo na seguinte conformidade, para o cargo de Nível Superior:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	10 (DEZ) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	5 (CINCO) PONTOS – MAXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

7.4.2 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

7.4.3 Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

7.4.4 A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 15 (Quinze) pontos.

7.4.5 Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

7.4.6 Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.4.7 Os candidatos inscritos deverão encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS, no endereço: Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP: 87.030250 – Maringá – PR, no período de 31 de julho a 05 de Agosto de 2014, **CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

T Í T U L O S	**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014** **Câmara Municipal de Cabixi – RO.** **Cargo:** **Nome do Candidato:** **RG nº:**

7.4.8. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

7.4.9. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

7.4.10. Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

7.4.11. Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Concurso Público.

7.5 DAS PROVAS PRÁTICAS

7.5.1. A Prova Prática, de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva, da seguinte forma:

Para os 30 primeiros aprovados para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II;

7.5.2 Local e Horário: Será comunicado no dia 30/10/2014 o horário e local das provas práticas, mediante publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal e endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br

7.5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto.

7.5.4 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

7.5.5 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

a) APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

7.5.5. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

7.5.6. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

7.6. Critérios de avaliação para a Prova Prática:

7.6.1. Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo e demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Anexo III desde edital.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas objetivas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no subitem 7.1 deste Edital na cidade de Cabixi – RO, com **duração máxima de 3h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.

8.1.1 As datas das provas objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

8.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, nos endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

8.3 Os portões dos locais de prova serão fechados no horário de início da aplicação das provas, NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

8.4 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do Concurso Público e a Comissão Permanente do Concurso Público poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, conforme subitem 7.1. deste edital, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico e www.noroesteconcursos.com.br

8.5 COMPORTAMENTO – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.6 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, além do fato de que o horário despendido com amamentação NÃO será acrescido do tempo total para realização das provas.

8.7 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após os portões serem fechados não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.8 A Correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou, ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.9 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Resposta, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.10 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Câmara, e nos endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

8.13 O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos www.noroesteconcursos.com.br.

8.14 Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

8.15 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 8.16 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.16 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
Cédula de Identidade – RG;
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certificado Militar;
Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal 9.503/97 (com foto);
Passaporte.

8.17 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

8.18 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.19 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.20 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.21 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *WALKMAN*, *IPOD* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

8.22 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

8.23 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente edital, devendo entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

8.24 A Folha de Resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

8.25 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.26 Será concedido vistas aos cadernos de questões aos interessados durante o período de recursos, na sede da Câmara Municipal de Cabixi/RO.

9 — DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

9.1 O Conteúdo Programático constante das provas a que se submeterão os candidatos constam no Anexo I do Edital.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do concurso Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do (a):

Indeferimento do pedido de isenção;
As inscrições indeferidas;
Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

10.2 Os recursos deverão ser preenchidos no site www.noroesteconcursos.com.br com as seguintes especificações:

Nome do candidato;
Número de inscrição;
Número do documento de identidade;
Cargo para o qual se inscreveu;
A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

10.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.5 Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.

10.6 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.7 As respostas aos recursos interpostos serão divulgadas no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

11 – DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 A pontuação final do candidato será a soma das notas obtidas em todas as etapas do concurso, e será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado em data oportuna no Diário Oficial do Município de Cabixi/RO, nos endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2 Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (pessoas com necessidades especiais) caso haja.

12.3 Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos pessoas com necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

12.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;
Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
Maior nota na prova de Língua Portuguesa.

12.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

13 – DOS REQUSITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

13.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

13.1.1 Aprovação neste concurso público;

13.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

13.1.3 possuir 18 anos completos na data da posse;

13.1.4 O gozo dos direitos políticos;

13.1.5 A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

13.1.6 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

13.1.7 apresentar os documentos exigidos para o exercício do cargo;

13.1.8 não ter sido condenado em processos cíveis e criminais.

13.1.9 apresentar os seguintes documentos para contratação, em papel A4.

Cédula de Identidade (Original e Xerox);
Cadastro de Pessoa Física (Original e Xerox); não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação;
Título de eleitor acompanhando de comprovante da última votação (Original e Xerox);
Reservista (original e Xerox);
Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes legais (Xerox e Original);
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox);
Comprovante de frequência escolar (acima de 5 anos);
Comprovante de Residência (Xerox);
Carteira de Trabalho (cópia e Original);
Comprovante de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior/ técnicos e/ou outros
Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao emprego de Professor de Educação Física. (Xerox);
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original) /ou declaração de que não é inscrito;
Comprovante de Escolaridade/Diploma (Xerox e Original);
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédic**o** (baseada no exame geral do candidato e no Raio X **(**exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo junto ao RH;
Atestado de aptidão física e Mental expedido por medico do município de Cabixi (original);
Tipagem Sanguínea;
01 foto 3x4;
N º de Conta Corrente do BANCO DO BRASIL;
Declaração de que não acumula aposentadoria ou vínculo empregatício em qualquer esfera de governo, caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (2 vias com assinatura reconhecida em cartório);
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Comarca residiu no últimos cinco anos;
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas (2 vias);
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF e/ou de regularidade do CPF, expedido pelo site da Receita Federal;
Declaração de bens e valores – de acordo com a Instrução Normativa 028/TCERO/2012;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – Cabixi/RO;
Laudo Médico comprovando DEFICIÊNCIA FISICA, juntamente com laudo de aptidão para o cargo (para vagas de deficiente);

13.1.10 Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

13.1.11 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

14 – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1 Os candidatos serão convocados por ordem decrescente da classificação.

14.2 A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Câmara Municipal de Cabixi – RO.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.3 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.4 A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.5 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

15.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.7 A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

15.8 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.9 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada Lei Federal n° 10406/2002 nos artigos 1591 a 1595.

15.10 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Câmara Municipal de Cabixi/ RO, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

15.11 A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.12 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

15.13 Caberá ao Presidente da Câmara a homologação dos resultados deste Concurso Público.

15.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

15.15 A Câmara Municipal e a organizadora se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

5.16 A Câmara Municipal e a organizadora se eximem de quaisquer vendas de apostilas e cursos para o referido Concurso Público.

15.17 As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS por meio do telefone (44) 3265-6743 de segunda a sexta-feira das 9h as 12h e das 13h as 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Câmara Municipal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural da Câmara Municipal de Cabixi/RO, no site oficial da organizadora www.noroesteconcursos.com.br, no Órgão Oficial do Município de Cabixi/RO, e ainda publicado na forma de extrato no jornal Diário da Amazônia.

Cabixi, 16 de Julho de 2014.

_____

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

MATEMÁTICA: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CARGO NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: Utilização do Sistema Operacional Windows XP. Configurações Básicas do Windows XP. Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2007) e Planilha Eletrônica Excel (2007). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA: História do Estado de Rondônia: Exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia. Mercantilismo e políticas de colonização dos vales do Madeira e Guaporé. Submissão do indígena e resistência escrava. Navegação no Rio Madeira. Abertura do Rio Amazonas à navegação internacional. Exploração e colonização do Oeste da Amazônia. Processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni. Mão de obra para os seringais do Alto Madeira, construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Território Federal do Guaporé e criação do Estado de Rondônia. Geografia do Estado de Rondônia: Aspectos gerais. Limites. Evolução política-administrativa e econômica. Setores produtivos da agropecuária. Hidrografia. Área e população. Zoneamento socioeconômico e ecológico. Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível de Estado de Rondônia.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

CARGO NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: Utilização do Sistema Operacional Windows XP. Configurações Básicas do Windows XP. Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word e Planilha Eletrônica Excel. Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA: História do Estado de Rondônia: Exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia. Mercantilismo e políticas de colonização dos vales do Madeira e Guaporé. Submissão do indígena e resistência escrava. Navegação no Rio Madeira. Abertura do Rio Amazonas à navegação internacional. Exploração e colonização do Oeste da Amazônia. Processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni. Mão de obra para os seringais do Alto Madeira, construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Território Federal do Guaporé e criação do Estado de Rondônia. Geografia do Estado de Rondônia: Aspectos gerais. Limites. Evolução política-administrativa e econômica. Setores produtivos da agropecuária. Hidrografia. Área e população. Zoneamento socioeconômico e ecológico. Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível de Estado de Rondônia.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO II: Noções de Atendimento a Pessoas: Etiqueta organizacional: ética, comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Relacionamento interpessoal. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos.

CONTROLADOR INTERNO: Matéria Constitucional de: Direitos e Garantias Fundamentais; e, direito financeiro, tributário e comercial, competências federativas [União, Estados e Municípios]. Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações. Lei 10.520 de 17/07/2002. Princípios Contábeis Fundamentais da Nova Contabilidade Pública. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Contabilidade Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação;

sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos, organização do serviço público, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos, direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo, controle parlamentar, controle pelos tribunais de contas e controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Lei de Acesso a Informação, Transparência Publica, Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Lei de Responsabilidade Fiscal, Obras Serviços de Engenharia na Administração Pública. Lei Municipal 094/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal e alterações, Lei Municipal 274/98 – Plano de Carreira, Cargos e Salários e suas alterações, Lei Municipal 616/2009 PCCS. Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO II: Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia. **Atribuições Específicas:** Redigir ou participar da redação e correspondência, pareceres, documentos e legais e outros significativos para o órgão; Datilografar ou determinar a datilografia de documentos redigidos e aprovados; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; Coordenar a classificação, o registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; Interpretar Leis, regulamentos e instruções relativas assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; Elaborar, sob orientação, quadros em tabelas estatísticos, fluxograma, organogramas e gráficos em geral; Elaborar ou colaborar na confecção de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de materiais; Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; controlar estoque de materiais, inspecionando o recebimento e entrega, bem como verificando prazos de validade dos materiais perecíveis e as necessidades de suprimentos dos estoques; Colaborar nos estudos para a organização dos serviços na unidade da Câmara; Orientar servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; Manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras atribuições afins.

CONTROLADOR INTERNO: Atribuições Sintéticas: Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno da Câmara Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; **Atribuições Específicas:** Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento ás equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto á legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente á execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, nas Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas á conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos; Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Manifestar-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas; Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades; Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Constas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; Revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de Contas Especiais instaurados pela Câmara Municipal, incluindo suas administrações Diretas e Indiretas, determinadas pelo Tribunal de Constas do Estado; Representar ao TCEES, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; Realizar outras atividade de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ZELADORA: Zelar pelo ambiente de trabalho, preservando e valorizando. Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelo poder público, conforme a necessidade do serviço. Aplicar produtos para limpeza e conservação dos mobiliários. Coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto. Executar serviços internos e

externos, conforme demanda apresentada pelo órgão competente. Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como: vassouras, baldes, panos, espanadores, etc. Comunicar com antecedência ao órgão competente sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada. Abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, quando for o caso. Guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos. Agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.

ANEXO III

CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

AGENTE ADMINISTRATIVO II:

Tarefa a ser executada: Prova Prática de Digitação

1. A prova constará de cópia, de texto impresso, em microcomputador Pentium ou similar, em editor de textos Word for Windows, e será avaliada quanto à produção e erros (números e tipos de erros cometidos na transcrição).

Em princípio, a nota 100 (cem) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 780 (setecentos e oitenta) toques líquidos em 5 (seis) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme a tabela abaixo.

TL (TOQUES LÍQUIDOS) MÍNIMO DE:	NOTA
130	100
124	90
118	80
112	70
106	60
100	50
Menos que 100	ZERO

2. Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

ONDE: TL= Toques Líquidos por minuto; TB=toques brutos; ERROS=descontos por erros cometidos.

3. Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgula, espaços, pontos e mudanças de parágrafo;

4. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

• inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
• falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;
• falta ou uso indevido de maiúsculas;
• palavra, sinal, acento e letra saltada, trocada, invertida, omitida, duplicada;

Observação: Havendo necessidade a Empresa Organizadora e a Comissão do Concurso poderá alterar a data da prova prática, bem como dividir em dois dias, bem como aplicar em dias uteis.

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:7B0398AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014- ACS E ENDEMIAS

EDITAL DE EMPREGO PÚBLICO N° 001/2014

A Prefeitura do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Prova Objetiva para provimento de empregos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, nos quadros de Agente Comunitário de Saúde e Agente de endemias da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes – Noroeste Concursos, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Estadual vigentes e pertinentes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes – Noroeste Concursos.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.3 A contratação será por prazo indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT. Lei Municipal nº 460/2004 – Quadro de Emprego de Agentes Comunitários de Saúde e alterações e, observância dos dispositivos constitucionais e/ou leis municipais.

1.4 O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste edital.

1.5 As atribuições dos cargos encontra-se no Anexo II deste edital.

1.6 Os candidatos ao se inscreverem para o Concurso, entende-se que estão de acordo com as normas do edital de abertura.

1.7 Os requisitos mínimos exigidos para cada cargo conforme tabela 2.1 e idade mínima exigida somente deverão ser apresentados no momento da posse e não serão válidos para comprovação de títulos.

1.8 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO e no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

TABELA 2.1

CARGO	Nº VAGAS	CADASTRO de RESERVA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
AGENTE DE ENDEMIAS	01	01	Ensino Fundamental Completo.	40h/Sem.	R$ 826,00

CARGO	Setor dos ACS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA	Vagas – cadastro Reserva	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
Agente Comunitário de Saúde	Chácara até a Rua Guararapes	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Rua Guararapes até a Rua Carajás	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Rua Carajás até a Rua Caetés	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Zona urbana – Condomínio de casas populares	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Rua Caetés até Rua Pitaguaras	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Rua Pitaguaras até Linha 11 (rodeio)	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Linha 12 rumo Colorado e rumo Escondido – até limite da Ribeiralta	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Linha 11 rumo Colorado e rumo Escondido até km 12,5	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Eixo, esquina linha 10 Rumo Escondido - até a divisa do município	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Esquina da Linha 10 rumo Colorado	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Linha 09 rumo Colorado	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Linha 08 rumo Colorado	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Distrito Planalto São Luiz	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Linha 07 Km 01 até Km 10 rumo Colorado 1	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Linha 07 Km 10 até o Rio Cabixi	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Linha 10 rumo Escondido	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Linha 09 rumo Escondido	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Distrito Estrela D'Oeste	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Linha 08 rumo escondido	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Linha 07 rumo escondido	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Vila Neide – Fazenda Ideal até limite da Ribeiralta	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Ribeiralta(Projeto Várzea Alegre)	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Linha Guaporé	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00
Agente Comunitário de Saúde	Limite do Distrito Estrela até a Divisa do Município de Pimenteiras – linha 9 e 10	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	01	40h/Sem.	R$ 826,00

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço Eletrônico www.noroesteconcursos.com.br no período das 00h01mim. de 31 de julho de 2014 ás 23h59mim. a 15 de Agosto de 2014.

3.2 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, serão:

TABELA 3.1

PARA TODOS OS CARGOS	R$ 30,00

3.3 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3.1 A organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.4.1 Acessar o site www.noroesteconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital.

3.4.2 Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer.

3.4.3 Imprimir o boleto bancário.

3.4.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, no período do dia 31 de julho de 2014 a 18 de Agosto de 2014.

3.4.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

3.5 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

4 – DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE SANGUES

4.1 Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão preencher Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais, no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição.

4.2 Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão no prazo de 31 de julho de 2014 a 04 de Agosto de 2014 encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES, no endereço: Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP: 87.030-250 – Maringá-PR., o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

4.3 A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data de 08 de Agosto de 2014.

4.3.1 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br a partir das 08h do dia 08 de Agosto de 2014 até as 23h59min do dia 11 de Agosto de 2014.
4.3.2 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento até o dia 18 de agosto de 2014.

4.4 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações na Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, e no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

5 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

5.1 As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Federal Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Federal 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

5.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.3 Consideram-se pessoas PNE, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.4 As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os

benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, no prazo de 31 de julho de 2014 a 15 de Agosto de 2014, para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS, no endereço: Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP 87.030-250 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
b) Solicitação de prova especial, se necessário.
b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.6 No envelope deverá conter: Nome do Concurso Público, Fase do Concurso, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

5.1.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

5.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *Braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
5.1.10 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

6 – DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1 O concurso público será constituído apenas pela ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

7 – DAS PROVAS

7.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Cabixi/RO conforme quadro:

TABELA 7.1

Cargos	PERÍODO	Data	Horários
PARA TODOS OS CARGOS	DOMINGO MANHÃ	12/10/2014	Abertura dos portões: 08h Fechamento dos portões: 08h45min Início da aplicação das provas: 09h Término das Provas: 12h

7.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2.1 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.2.2 O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada disciplina, para ser considerado aprovado.

7.2.3 Os conteúdos das Provas constam do Anexo I deste Edital.

7.3 PROVA OBEJTIVA

TABELA 7.2

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
TODOS OS CARGOS - NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Língua Portuguesa	20	2,0
	Matemática	10	2,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
	Conhecimentos específicos	10	2,0

7.4 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

7.5 **DO TESTE PSICOLÓGICO**

7.5.1 Os candidatos aprovados na Prova de Objetiva e classificados dentro dos critérios previstos neste Edital, serão convocados para a Avaliação Psicológica TESTE PALOGRAFICO a ser aplicado para analisar a associação de ideias.

7.5.2 Será eliminado do concurso público o candidato considerado contraindicado na Avaliação Psicológica.

7.5.3 Demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas objetivas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no subitem 7.1 deste Edital na cidade de Cabixi – RO, com **duração máxima de 3h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.

8.1.1 As datas das provas objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

8.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, nos endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

8.3 Os portões dos locais de prova serão fechados no horário de início da aplicação das provas, NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

8.4 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do Concurso Público e a Comissão Permanente do Concurso Público poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, conforme subitem 7.1. deste edital, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico e www.noroesteconcursos.com.br.

8.5 COMPORTAMENTO – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.6 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, além do fato de que o horário despendido com amamentação NÃO será acrescido do tempo total para realização das provas.

8.7 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após os portões serem fechados não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.8 A Correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou, ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.9 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Resposta, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.10 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, e nos endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

8.13 O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br

8.14 Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

8.15 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 8.16 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.16 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
Cédula de Identidade – RG;
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certificado Militar;
Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal 9.503/97 (com foto);
Passaporte.

8.17 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

8.18 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.19 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.20 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.21 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *WALKMAN*, *IPOD* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

8.22 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

8.23 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente edital, devendo entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

8.24 A Folha de Resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

8.25 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.26 Será concedido vistas aos cadernos de questões aos interessados durante o período de recursos, na sede da Prefeitura de Cabixi/RO.

9 — DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

9.1 O Conteúdo Programático constante das provas a que se submeterão os candidatos constam no Anexo I do Edital.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do concurso Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do (a):

Indeferimento do pedido de isenção;
As inscrições indeferidas;
Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

10.2 Os recursos deverão ser preenchidos no site www.noroesteconcursos.com.br com as seguintes especificações:

Nome do candidato;
Número de inscrição;
Número do documento de identidade;
Cargo para o qual se inscreveu;
A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

10.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.5 Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.

10.6 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.7 As respostas aos recursos interpostos serão divulgadas no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

11 – DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 A pontuação final do candidato será a soma das notas obtidas em todas as etapas do concurso, e será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado em data oportuna no Diário Oficial do Município de Cabixi/RO, no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2 Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (pessoas com necessidades especiais) caso haja.

12.3 Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos pessoas com necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

12.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;
Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
Maior nota na prova de Língua Portuguesa.

12.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

13 – DOS REQUSITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

13.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

13.1.1 Aprovação neste concurso público;

13.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

13.1.3 possuir 18 anos completos na data da posse;

13.1.4 O gozo dos direitos políticos;

13.1.5 A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

13.1.6 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
13.1.7 apresentar os documentos exigidos para o exercício do cargo;

13.1.8 não ter sido condenado em processos cíveis e criminais.

13.1.9 apresentar os seguintes documentos para contratação, em papel A4.
Cédula de Identidade (Original e Xerox);
Cadastro de Pessoa Física (Original e Xerox); não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação;
Título de eleitor acompanhando de comprovante da última votação (Original e Xerox);
Reservista (original e Xerox);
Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes legais (Xerox e Original);
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox);
Comprovante de frequência escolar (acima de 5 anos);
Comprovante de Residência (Xerox);
Comprovante de Residência de acordo com o edital para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
Carteira de Trabalho (cópia e Original);
Comprovante de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior/ técnicos e/ou outros
Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao emprego de Professor de Educação Física. (Xerox);
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original) /ou declaração de que não é inscrito;
Comprovante de Escolaridade/Diploma (Xerox e Original);
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédic**o** (baseada no exame geral do candidato e no Raio X **(**exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo junto ao RH;
Atestado de aptidão física e Mental expedido por medico do município de Cabixi (original);
Tipagem Sanguínea;
01 foto 3x4;
N º de Conta Corrente do BANCO DO BRASIL;
Declaração de que não acumula aposentadoria ou vínculo empregatício em qualquer esfera de governo, caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (2 vias com assinatura reconhecida em cartório);
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Comarca onde residiu nos últimos cinco anos;
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas (2 vias);
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF e/ou de regularidade do CPF, expedido pelo site da Receita Federal;
Declaração de bens e valores – de acordo com a Instrução Normativa 028/TCERO/2012;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – Cabixi/RO;
Laudo Médico comprovando DEFICIÊNCIA FISICA, juntamente com laudo de aptidão para o cargo (para vagas de deficiente);

13.1.10 Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

13.1.11 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

14 – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1 Os candidatos serão convocados por ordem decrescente da classificação.

14.2 A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.3 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.4 A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.5 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

15.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.7 A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

15.8 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.9 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada Lei Federal n° 10406/2002 nos artigos 1591 a 1595.

15.10 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal de Cabixi/ RO, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

15.11 A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.12 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

15.13 Caberá ao Presidente do Conselho a homologação dos resultados deste Concurso Público.

15.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br.

15.15 A Prefeitura Municipal e a organizadora se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

15.16 A Prefeitura Municipal e a organizadora se eximem de quaisquer vendas de apostilas e cursos para o referido Concurso Público.

15.17 As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS por meio do telefone (44) 3265-6743 de segunda a sexta-feira das 9h as 12h e das 13h as 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, no site oficial da organizadora www.noroesteconcursos.com.br, no Órgão Oficial do Município de Cabixi/RO, e ainda publicado na forma de extrato no jornal Diário da Amazônia.

Cabixi, 16 de Julho de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEUDO PROGRAMATICO

PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

MATEMÁTICA: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: - Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose - noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, gripe H1N1, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS (Portaria nº 44/GM, de 03/01/2002; Lei nº 11.350, de 05/10/2006). O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adulto. Direitos da criança, do adolescente e do idoso. Noções de Ética e Cidadania.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: -Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350/2006. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Ética e relações humanas no trabalho. Noções de cidadania.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde pública, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. Utilizar instrumentos para levantamento de informações e diagnóstico demográfico e sócio-Cultural da comunidade de sua área de atuação. Executar atividades educativas de promoção da saúde individual e coletiva. Efetuar registros de eventos significativos para o controle das ações de saúde pública, tais como nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à saúde da família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde outras políticas públicas que promovam a qual idade de vida. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, relacionadas ao seu grupo ocupacional.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, conforme art. 4º da Lei 11.350/2006; Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de Aedes aegypti em sua casa ou estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador; Realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; Participar da avaliação dos resultados; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:7975332D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.304/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013, Considerando a necessidade de complementar saldo orçamentário para aquisição de combustível para o Conselho Tutelar, revisão e manutenção de veículos da Bolsa Família e aquisição de material para atender ao projeto do Fundo de Combate a Pobreza; Considerando a necessidade de pagamento de Indenizações Trabalhistas. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 51.335,50 (cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para atender aos Fundos Municipais de: Ação Social – FMAS, Infância e Adolescência - FMIA, Combate a Pobreza – FMCP e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST ,conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.0002.2.0031		ATEND SERV ADM - SEMAST		08.126.0002.2.0032		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAST	
01.00.00		*RECURSOS ORDINÁRIOS*		*01.00.00*		*RECURSOS ORDINÁRIOS*	
121	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	25.000,00	131	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				132	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	2.000,00
				133	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				08.122.0002.2.0034		CONST CONS E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	
				01.00.00		*RECURSOS ORDINÁRIOS*	
				138	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				139	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	5.000,00
				140	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	10.000,00
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0010.2.0040		BOLSA FAMÍLIA		08.244.0010.2.0040		BOLSA FAMÍLIA	
01.15.00		*TRF Rec Fund Nac Ass Soc-FNAS*		*01.15.00*		*TRF Rec Fund Nac Ass Soc-FNAS*	
157	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.335,50	161	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.335,50
160	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	5.000,00	159	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc Pes Física	5.000,00
11		FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		11		FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0010.2.0053		ATEND AÇÕES CONSELHO TUTELAR		08.126.0011.2.0051		AÇÕES DE INFORMÁTICA - FMIA	
01.00.00		*RECURSOS ORDINÁRIOS*		*01.00.00*		*RECURSOS ORDINÁRIOS*	
245	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	239	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	1.000,00
01.94.00		*REM DEPOSITO BANCARIO*		*01.94.00*		*REM DEPOSITO BANCARIO*	
245	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00	240	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
26		FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA		26		FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA	
08.244.0010.2.0154		IMPLEM AÇÕES COMBATE E ERRAD DA POBREZA		08.244.0010.2.0154		IMPLEM AÇÕES COMBATE E ERRAD DA POBREZA	
01.00.00		*RECURSOS ORDINÁRIOS*		*01.00.00*		*RECURSOS ORDINÁRIOS*	
695	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00	696	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuíta	3.000,00
				697	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	3.000,00
TOTAL							51.335,50

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E140F424

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2014
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2014

Aos14 dias do mês de. Julho de 2014, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência das diversas **Secretarias do Município de Guajará-Mirim**, e de outro a (s) empresa (s) JAPURÁ PNEUS LTDA, representada (s) pelo (s) Eduardo Gomes Barbosa, com sede na Rua: Raimundo Cantuária, nº 3511, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho – RO - CNPJ 04.214.987/0007-93, agência 1856-2, conta corrente 6555-2 banco do Brasil cod:001, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1987/2013 e homologada à fl. 818, Referente o Pregão nº 08/2014 para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 012/2014, para eventual e futura **Aquisição pneus, protetores, Câmaras de ar e Filtros,** para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim**,** e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/14 e 8.396 GAB/PREF/14, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Aquisição pneus, protetores, Câmaras de ar e Filtros,** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 08/2014, para Registro de Preços nº 012/2014.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, a contraditória e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 8.396 GAB/PREF/14.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM, e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) – QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início do fornecimento dos produtos se dará após o recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento emitida pela secretaria;
6.2. O prazo máximo para o inicio do fornecimento dos produtos, objeto da licitação, deverá ser entregue, conforme as necessidades, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.
6.3. Os **PRODUTOS** licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de Novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone 069 3541-2326, onde será recebido por uma **Comissão de Recebimento** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido produto, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do serviço e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.4 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.5. Os **PRODUTOS** recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo **máximo 05 (cinco) dias**, contados na data Notificada, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos **produtos** recusados;
6.6. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no **Anexo II**, do Termo de Referencia.
6.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **Produtos** não atendem as especificações do objeto licitado no **Anexo II**, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos **Produtos,** no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis.
6.8. O não atendimento do prazo fixado do item **6.2** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 10º (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando – se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.
7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item **7.1**, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasuras, em letra bem legível em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA – MIRIM – RO CNPJ nº 05.893,631/0001-09,** informando o número de sua conta bancaria, o nome do Banco e a respectiva agencia.
7.3 – Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar –se – a após a regulamentação da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município de Guajará – Mirim/RO.
7.5 – O Município de Guajará-Mirim/RO não pagara juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada.
7.6 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.
7.7 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou credito existente no Município em favor da (s) empresa (s) vencedora (s). Caso a mesma seja superior ao credito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
7.8 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:
9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, fabricante e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
9.1.6. A Contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias; **9.1.12.** A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do **Almoxarifado da SEMAD**;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – CHEFIA DE GABINETE E GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 2003 – Man. Atividade da Chefia do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Projeto Atividade: 2023 – Man. Atividade do Ensino Fundamental – 25%
Projeto Atividade: 2034 – Man. Atividade do Ensino Fundamental – 40% FUNDEB
Projeto Atividade: 2027 – Man. Atividade do Convênio PNAT
Projeto Atividade: 2029 – Man. Atividade do Convênio SAE – FNDE S. EDUC.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAGRIP
Projeto Atividade: 2106 – Man. das Atividades da SEMAGRIP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
Unidade Orçamentária: 021200 – Sec. Municipal de Trabalho e Assistência Social
Projeto Atividade: 2071 – Man. Das Atividade da SEMTAS
Projeto Atividade: 2103 – Atualização de Cadastro do Prog. Bolsa Família
Projeto Atividade: 2099 – Man. Atividade CREAS
Projeto Atividade: 2091 - Man. Atividade do CRAS
Projeto Atividade:2154 - Man. Atividade do IGD-SUAS
Projeto Atividade: 2075 - Man. Atividade do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2077 - Man. Atividade do Abrigo Provisório
Projeto Atividade: 2076 - Man. Atividade de Apoio da Criança e do Adolescente
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Projeto Atividade: 2056 – Man. Atividade da SEMSAU
Projeto Atividade: 2059 – Man. Atividade do Hospital Regional
Projeto Atividade: 2132 – Man. Atividade do CAPS
Projeto Atividade: 2061 - Man. Atividade da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
Projeto Atividade: 2062 – Man. Atividade do PSF
Projeto Atividade: 2064 – Man. Atividade da Vigilância Sanitária
Projeto Atividade: 2066 – Man. Atividade do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Projeto Atividade: 2017 – Man. Atividade da Atenção Básica (CO-FINANCIAMENTO)
Projeto Atividade: 2147 – Man. Atividade de Qualificação das Ações da Dengue
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
Projeto Atividade: 2048 – Man. Atividade SEMOSP
Projeto Atividade: 2052 – Manut. e Recup. e Cons. De Viaturas
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Projeto Atividade: 2104 – Man. Atividade da SEMMA
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 7575 GAB/PREF/13 e 8.396 GAB/PREF/14, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 08/14 com SRP 012/14 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 14 de Julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

GREYCI KELLY ALVES
Pregoeira

VIANA PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do SRP

Fornecedor:
Japurá Pneus LTDA
EDUARDO GOMES BARBOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 – SRP

No dia 14 do mês de Julho de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **Aquisição pneus, protetores, Câmaras de ar e Filtros,** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 08/2014 para Sistema de Registro de Preços n° 012/2014.
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 Meses.

Os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49** e **50** da licitação foram vencidos pela empresa **JAPURÁ PNEUS.**, conforme quadro abaixo:

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para L200 ref.225/75 R16 110/107 S M +S	Und.	05	PIRELLI	500,00	2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.500,00**

LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para KB8 L200 Triton ref. 265/70R 16	Und.	12	PIRELLI	750,00	9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**9.000,00**

LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneu para ônibus Caio Volkswagen ref.900/20 borrachudos	Und.	24	PIRELLI	750,00	18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**18.000,00**

LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para ônibus Caio Volkswagen ref.900/20- Lisos	Und.	14	PIRELLI	678,57	9.499,98
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**9.499,98**

LOTE 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus dianteiro ref. Aro 17 60/100-17M/C para Moto Honda C-100 Bis Placa NCR 0245	Und.	02	PIRELLI	78,00	156,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**156,00**

LOTE 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus traseiro ref. Aro 14 60/100-17,M/C PARA Moto Honda C-100 Bis PLACA NCR 0245	Und.	02	PIRELLI	122,00	244,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**244,00**

LOTE 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para Fiat Van ref. 205/75 aro 16	Und.	04	PIRELLI	442,00	1.768,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**1.768,00**

LOTE 08

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para ônibus Agrele ano 2008/2009 ref. N° 275/80R 22,5	Und.	06	PIRELLI	1.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**6.000,00**

LOTE 09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para veículos fiat strada placa n° AMD 5085 e Fiat Pálio placa n° NBX 0562, DCZ 5830, NBB 1652 , corsa Classic NCK 7488 e Corsa Calssic OHO 2020ref. 165/70aro 13	Und.	30	PIRELLI	116,66	3.499,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**3.499,80**

LOTE 10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para veículos Fiat Siena NCK3291, Gol NBW 7717 ref. 185/60 aro14	Und.	10	PIRELLI	250,00	2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.500,00**

LOTE 11

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus ref. M+s 205 R16 C aro 16 Toyota Hullix NDB5306	Und.	05	PIRELLI	480,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.400,00**

LOTE 12

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para fiat Van ano 2002 Placa NCK 2082 ref. 205/70 aro 15C	Und.	04	PIRELLI	425,00	1.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**1.700,00**

LOTE 13

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus dianteiros p/ Trator AGRALE Ref. 12.4.24	Und.	08	PIRELLI	929,68	7.437,44
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**7.437,44**

LOTE 14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus p/ Trator Ref. 18.4.34 Lonas	Und.	08	PIRELLI	1.875,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**15.000,00**

LOTE 15

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneu traseiro p/ Trator MASSEY FERGUSON 275/ Trator AGRALE Ref. 189.4-30	Unid.	08	PIRELLI	1.750,00	14.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**14.000,00**

LOTE 16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneu Caminhão CARGO 712 215 /75R 17.5	Unid.	12	PIRELLI	625,00	7.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**7.500,00**

LOTE 17

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus SAVEIRO 175/70	Unid.	05	PIRELLI	110,00	550,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**550,00**

LOTE 18

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneu RANGER 235/75 R15	Unid.	06	PIRELLI	550,00	3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**3.300,00**

LOTE 19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneu Caminhão MERCEDES BENZ 1620 1000/20	Unid.	12	PIRELLI	766,66	9.199,92
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**9.199,92**

LOTE 20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneu Trator VALMET 128-4x4 14/9/28	Unid.	04	PIRELLI	1.450,00	5.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**5.800,00**

LOTE 21

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneu Trator VALMET 128-4x4 18-4-38	Unid.	04	PIRELLI	2.750,00	11.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**11.000,00**

LOTE 22

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneu p/ Grade ARADORA 750/16	Unid.	08	PIRELLI	425,00	3.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**3.400,00**

LOTE 23

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneu para Caminhão IVECO 900/20	Unid.	06	PIRELLI	833,33	4.999,98
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**4.999,98**

LOTE 24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para Moto Niveladora Ref. 14.000x24 Lonas	Und.	24	PIRELLI	1.583,33	37.999,92
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**37.999,92**

LOTE 25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para Pá Carregadeira W20 Ref. 17.5-25-12 Lonas	Und.	16	PIRELLI	2.125,00	34.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**34.000,00**

LOTE 28

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus p/ Caçamba 17.210 Ref.1000x20-16 Lonas borrachudos	Und.	50	PIRELLI	1.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**50.000,00**

LOTE 29

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para Caçamba 17.2010 Ref.1000x20 Lonas lisos.	Und.	20	PIRELLI	797,50	15.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**15.950,00**

LOTE 30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para Caminhão 1113 Ref. 10.00x20 - 16 Lona liso	Und.	04	PIRELLI	850,00	3.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**3.400,00**

LOTE 31

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para Caminhão 1113 Ref. 10.00x20 - 16 Lona borrachudos	Und.	08	PIRELLI	1.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**8.000,00**

LOTE 32

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para Caminhão 914, Bodinho Ref. 750x16 borrachudo	Und.	08	PIRELLI	550,00	4.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**4.400,00**

LOTE 33

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para Caminhão 914, D20 Ref. 750x16 liso.	Und.	16	PIRELLI	512,50	8.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**8.200,00**

LOTE 34

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para Bodinho Ref. 18.4x34-12 Lona traseiro.	Und.	08	PIRELLI	2.750,00	22.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**22.000,00**

LOTE 35

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para L200 Ref.235/75 lonas - Borrachudo	Und.	10	PIRELLI	550,00	5.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**5.500,00**

LOTE 36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para L200 Ref.235/75 lonas - Liso	Und.	10	PIRELLI	590,00	5.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**5.900,00**

LOTE 37

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para Kombi Ref.185/71 Liso	Und.	10	PIRELLI	250,00	2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.500,00**

LOTE 39

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus dianteiro para Trator MASSEY FERGUSON 275 Ref. Aro 16	Unid.	04	PIRELLI	648,00	2.592,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.592,00**

LOTE 40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para Caminhão Chevrolet D60 Ref. 900/20 Liso	Unid.	04	PIRELLI	930,00	3.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**3.720,00**

LOTE 41

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus Ref. M+S 205R 16C aro 16	Unid.	06	PIRELLI	399,00	2.394,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.394,00**

LOTE 42

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneu traseiro para Trator MASSEY FERGUSON275 Ref. 18.430	Unid.	04	PIRELLI	1.750,00	7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**7.000,00**

LOTE 43

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus 235/70 - R16, S10 CHEVROLET NCX 7077	Unid.	05	PIRELLI	600,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**3.000,00**

LOTE 44

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus 215/75-R15, Unid. Móvel de Saúde VOLARE NBC 3973	Unid.	07	PIRELLI	508,00	3.556,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**3.556,00**

LOTE 45

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus 225/75 - R16, L200 TRITON OHD 4029	Unid.	05	PIRELLI	493,00	2.465,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.465,00**

LOTE 46

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus 265/70 - R16 - 112,L200 NCG 5059	Unid.	05	PIRELLI	780,00	3.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**3.900,00**

LOTE 47

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus 205/75 Aro 16, FIAT DUCATO NBW 9644	Und.	05	PIRELLI	480,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.400,00**

LOTE 48

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus 175/70 Aro 14, AMB. FORD CORRIER	Und.	05	PIRELLI	220,00	1.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**1.100,00**

LOTE 49

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus 165/70-13, CELTA PLACA OHW 1490	Und.	05	PIRELLI	110,00	550,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**550,00**

LOTE 50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus p/ FIAT UNO MILLE ARO 13, PLACA NDR 0970	Und.	12	PIRELLI	125,00	1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**1.500,00**

Publicado por:
Elisangela Ferreira Mello da Costa
Código Identificador:799F3F7E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2014
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2014

Aos14 dias do mês de. Julho de 2014, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência das diversas **Secretarias do Município de Guajará-Mirim**, e de outro a (s) empresa (s) LD DE ANDRADE EIRELI-EPP, representada (s) pelo (s) LEANDRO DIAS DE ANDRADE, com sede na rua: Boto nº 2090, áreas especiais, Ariquemes-RO TEL: 69 3536-7973 CNPJ 11.994.044/0001-09, agência 1178-9, conta corrente 44.405-7 banco do Brasil cod:001, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S**), conforme decisão exarada no Processo N° 1987/2013 e homologada à fl. 818, Referente o Pregão nº 08/2014 para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 012/2014, para eventual e futura **Aquisição pneus, protetores, Câmaras de ar e Filtros,** para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim**,** e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/14 e 8.396 GAB/PREF/14, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Aquisição pneus, protetores, Câmaras de ar e Filtros,** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 08/2014, para Registro de Preços nº 012/2014.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, a contraditória e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 8.396 GAB/PREF/14.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM, e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) – QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos produtos se dará após o recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento emitida pela secretaria;
6.2. O prazo máximo para o inicio do fornecimento dos produtos, objeto da licitação, deverá ser entregue, conforme as necessidades, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.
6.3. Os **PRODUTOS** licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de Novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone 069 3541-2326, onde será recebido por uma **Comissão de Recebimento** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido produto, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do serviço e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.4 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.5. Os **PRODUTOS** recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo **máximo 05 (cinco) dias**, contados na data Notificada, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos **produtos** recusados;
6.6. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no **Anexo II**, do Termo de Referencia.
6.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **Produtos** não atendem as especificações do objeto licitado no **Anexo II**, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos **Produtos,** no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis.
6.8. O não atendimento do prazo fixado do item **6.2** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 10º (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando – se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.
7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item **7.1**, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasuras, em letra bem legível em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA – MIRIM – RO CNPJ nº 05.893,631/0001-09,** informando o número de sua conta bancaria, o nome do Banco e a respectiva agencia.
7.3 – Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar –se – a após a regulamentação da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município de Guajará – Mirim/RO.
7.5 – O Município de Guajará-Mirim/RO não pagara juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada.
7.6 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

7.7 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou credito existente no Município em favor da (s) empresa (s) vencedora (s). Caso a mesma seja superior ao credito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
7.8 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:
9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, fabricante e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
9.1.6. A Contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias; **9.1.12.** A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do **Almoxarifado da SEMAD**;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – CHEFIA DE GABINETE E GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 2003 – Man. Atividade da Chefia do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Projeto Atividade: 2023 – Man. Atividade do Ensino Fundamental – 25%
Projeto Atividade: 2034 – Man. Atividade do Ensino Fundamental – 40% FUNDEB
Projeto Atividade: 2027 – Man. Atividade do Convênio PNAT
Projeto Atividade: 2029 – Man. Atividade do Convênio SAE – FNDE S. EDUC.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAGRIP
Projeto Atividade: 2106 – Man. das Atividades da SEMAGRIP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

Unidade Orçamentária: 021200 – Sec. Municipal de Trabalho e Assistência Social
Projeto Atividade: 2071 – Man. Das Atividade da SEMTAS
Projeto Atividade: 2103 – Atualização de Cadastro do Prog. Bolsa Família
Projeto Atividade: 2099 – Man. Atividade CREAS
Projeto Atividade: 2091 - Man. Atividade do CRAS
Projeto Atividade:2154 - Man. Atividade do IGD-SUAS
Projeto Atividade: 2075 - Man. Atividade do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2077 - Man. Atividade do Abrigo Provisório
Projeto Atividade: 2076 - Man. Atividade de Apoio da Criança e do Adolescente
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Projeto Atividade: 2056 – Man. Atividade da SEMSAU
Projeto Atividade: 2059 – Man. Atividade do Hospital Regional
Projeto Atividade: 2132 – Man. Atividade do CAPS
Projeto Atividade: 2061 - Man. Atividade da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
Projeto Atividade: 2062 – Man. Atividade do PSF
Projeto Atividade: 2064 – Man. Atividade da Vigilância Sanitária
Projeto Atividade: 2066 – Man. Atividade do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Projeto Atividade: 2017 – Man. Atividade da Atenção Básica (CO-FINANCIAMENTO)
Projeto Atividade: 2147 – Man. Atividade de Qualificação das Ações da Dengue
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
Projeto Atividade: 2048 – Man. Atividade SEMOSP
Projeto Atividade: 2052 – Manut. e Recup. e Cons. De Viaturas
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Projeto Atividade: 2104 – Man. Atividade da SEMMA
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 7575 GAB/PREF/13 e 8.396 GAB/PREF/14, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 08/14 com SRP 012/14 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 14 de Julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

GREYCI KELLY ALVES
Pregoeira

VIANA PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do SRP

Fornecedor:
LD de Andrade Eireli-EPP
LEANDRO DIAS DE ANDRADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 – SRP

No dia 14 do mês de Julho de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **Aquisição pneus, protetores, Câmaras de ar e Filtros,** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 08/2014 para Sistema de Registro de Preços n° 012/2014.
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 Meses.

Os **LOTES 26, 27, 73, 74, 98, 99** e **101**da licitação foram vencidos pela empresa **LD DE ANDRADE EIRELI - EPP.**, conforme quadro abaixo:

LOTE 26

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para Retroescavadeira Ref. 16.3-28-12 Lonas traseiro.	Und.	04	TITAN	1.233,25	4.933,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**4.933,00**

LOTE 27

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneus para Retroescavadeira Ref. 12.5/80-18 Lonas.	Und.	04	GOODYEAR	1.233,25	4.933,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**4.933,00**

LOTE 73

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Protetores ref. 14.000x24 moto niveladora	Und.	24	MARCHER	100,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.400,00**

LOTE 74

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Protetores para Pá Carregadeira W 20 ref.17.-5-25	Und.	16	MARCHER	140,43	2.246,88
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.246,88**

LOTE 98

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Câmara de Ar bico longo Ref.14.00x24 para Moto Niveladora.	Und.	24	BBW	184,95	4.438,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**4.438,80**

LOTE 99

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Câmara de Ar bico longo Ref.14.00x24 p/ Pá Carregadeira 45	Und.	16	BBW	197,50	3.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**3.160,00**

LOTE 101

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	Câmara para Retro Escavadeira Ref.125 / 80 - 18	Und.	04	BBW	114,25	457,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**457,00**

Publicado por:
Elisangela Ferreira Mello da Costa
Código Identificador:2EC81F17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2014

PREGÃO Nº 19/2014

PROCESSO Nº 338/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ao(s) **onze** dias do mês de Junho, do ano de 2014, às 08**:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 19/2014**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de produtos Alimenticios.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: LILIAN DE CARVALHO – EPP e RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de produtos Alimenticios,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 338/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da verificação da desconformidade, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.4) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 22 de Julho de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

FORNECEDOR: LILIAN DE CARVALHO - EPP
C.N.P.J.: 05.252.909/0001-50

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

FORNECEDOR: RODRIGUES & RODRIGUES
C.N.P.J.: 13.845.501./0001-10

ANEXO I – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: RODRIGUES & RODRIGUES
C.N.P.J.: 13.845.501./0001-10
TEL/FAX: (69) 3466 1178 CEP: 769.924-000
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA , SN CENTRO, NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE:
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): DESCRITOS NA TABELA ABAIXO

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	Unidade	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01							
	8296	**Agua Mineral**, bombona retornável com carga de 20 litros, em garrafões de policarbonato, higienizado, sem vilolação.	Recarga	RONDAGUA	1500	6,50	9.750,00
	8297	Água mineral sem gás embalagem 500ml	Unidade	LINDAGUA	350	1,50	525,00
Total DO LOTE 01							**10.275,00**

FORNECEDOR: LILIAN DE CARVALHO - EPP
C.N.P.J.: 05.252.909/0001-50
TEL/FAX: 3466 1074 CEP: 769.924-000
ENDEREÇO: AV. AIRTON SENNA, 2155– NOVA UNIÃO –
NOME DO REPRESENTANTE: ADALBERTO SIMOURA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): DESCRITOS NA TABELA ABAIXO

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
LOTE 02							
	8298	**Bolo** recheado sabores variados de fruta e confeitado	Kg		250	12,08	3.020,00
	8299	Pão de Forma de Leite	Pacote		450	6,28	2.826,00
	8300	Pão de Queijo, composto de queijo e polvilho etc.	Kg		300	14,91	4.473,00
	8301	**Pão Francês** aproximadamente 50 grs cada	Kg		4000	8,14	32.560,00
Total DO LOTE 02							**42.879,00**
LOTE 03							
	8302	Abacaxi - de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	NACIONAL	320	3,96	1.267,20
	8303	Abobora - Cabotia, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	NACIONAL	250	3,63	907,50
	8304	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	ARGENTINO	550	14,01	7.705,50
	8305	Ameixa Fresca - de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	IMPORTADA	150	10,24	1.536,00
	8306	Banana Maçã , em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	Kg	MAÇÃ	300	4,60	1.380,00
	8307	Banana Prata , em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	Kg	PRATA	300	5,27	1.581,00
	8308	Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Kg	MONALISA	1200	4,31	5.172,00
	8309	Beterraba lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Kg	NACIONAL	250	3,13	782,50
	8310	CEBOLA PÊRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de	Kg	ARGENTINA	600	4,16	2.496,00

		origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.					
	8311	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda.	Kg	NACIONAL	700	4,01	2.807,00
	8312	Chuchu - de primeira, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	REGIÃO	350	3,86	1.351,00
	8313	Maçã nacional; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	NACIONAL	150	4,95	742,50
	8314	Mamão - Havaí, de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	HAVAÍ	190	3,96	752,40
	8315	Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	REGIÃO	280	2,33	652,40
	8316	Melão, de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	NACIONAL	420	6,60	2.772,00
	8317	Pêra, graúda, de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	ARGENTINA	200	10,89	2.178,00
	8318	Pimentão Verde, de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	REGIÃO	400	5,10	2.040,00
	8319	Repolho Verde - fresco, de primeira, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	NACIONAL	250	2,64	660,00
	8320	Tomate - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	REGIÃO	550	4,94	2.717,00
TOTAL DO LOTE 03							**39.500,00**
LOTE 04							
	8321	Carne Bovina moida – tipo moída dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Kg		3500	9,61	33.635,00
	8322	Carne Bolvina - tipo músculo, sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Kg		600	11,26	6.756,00
	8323	Carne Bovina - Tipo alcatra sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Kg		2000	12,26	24.520,00
	8324	Carne Suina - tipo lombo, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg		200	10,15	2.030,00
	8325	Frango - coxa e sobrecoxa - congelado, pedaço, não temperado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	AURORA	2000	8,94	17.880,00
	8326	Frango tipo filé de peito - congelado, fatiado, não temperado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	AURORA	400	10,64	4.256,00
	8327	Frango semi-processado - congelado,inteiro eviscerado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	AURORA	600	7,96	4.776,00
	8328	Linguiça suina tipo calabresa ou portuguesa, defumada, grossa, à vacuo, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	SADIA	400	14,34	5.736,00
	8329	Linguiça Toscana Mista de carne bovina e/ suina, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	SADIA	250	12,15	3.037,50
	8330	Frango tipo peito inteiro - congelado, inteiro, não temperado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	NUTRIZA	3000	8,59	25.770,00
	8331	Presunto - tipo cozido, não fatiado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	AURORA	500	15,61	7.805,00
	8332	Queijo - tipo mussarela, não fatiado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	TRADIÇÃO	200	17,85	3.570,00
	8333	Salsicha – de carne bovina e/ou suina, com condimentos triturados, misturados e cozidos.	Kg	AURORA	320	6,49	2.076,80
TOTAL DO LOTE 04							**141.848,30**
TOTAL DOS LOTES 02, 03 E 04							**224.227,30**
TOTAL GERAL DA ATA							**234.502,30**

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E73D2AB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº01/2014

Ata de Registro de Preços de 1133/2013
Referente ao Pregão Eletrônico nº1133/2013 – SRP
Processo Administrativo nº 168/2013
Validade: 23/09/2013 Á 23/09/2014 por 12 (doze) meses

Objeto: O presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento O presente tem por objetivo e formação de registro de preço para futura e eventual

Aquisição de Peças Mecânica, material de consumo Ferramentas, lubrificantes, Material Permanentes e contratação de empresa Especializada na prestação de serviços de mecânicas, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos .
Para um período de doze meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal
de Obra e Serviços Publico.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais)
COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORE LDTA ME
CNPJ:02.580,020/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO INTERNO TRATOR VALTRA 785	UN	04	83,35	333,40
02	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO EXTERNO TRATOR VALTRA 785	UN	04	73,15	292,60
03	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO DUPLO DO TRATOR VALTRA 785	KIT	02	1.229,50	2.459,00

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: 11.161,99 (onze mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)
SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ:02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	FILTRO AR 240410 TRATOR VALTRA 785	UN	4	37,00	148,00
02	FILTRO DECOMBUSTIVEL PRIMARIO DO TRATOR VALTRA 785*	UN	4	14,00	56,00
03	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO TRATOR VALTRA 785 9455080100	UN	4	15,00	60,00
04	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO TRATOR VALTRA 215420	UN	8	15,00	120,00
05	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO TRATRO VALTRA 785 224690	UN	4	31,11	124,44
06	FILTRO LUBRIFICANTE DO CAMINHAO NB 914 0001800909	UN	5	15,11	75,55
07	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO CAMINHAO NB 914*	UN	8	20,00	160,00
08	FILTRO DE AR EXTERNO DO CAMINHAO MB 914 3740947004	UN	4	40,00	160,00
09	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1/2 DO CAMINHAO MB 1517/1518 344.470.0092	UN	22	6,00	132,00
10	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO CAMINHAO MB 1517/1518 0011843925	UN	22	16,00	352,00
11	FILTRO DE AR INTERNO DO CAMINHAO/ONIBUS MB 352/366/366A 0020940004	UN	6	35,00	210,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHAO VW 23.220 2S0129620	UN	8	56,00	448,00
13	FILTRO P/OLEO LUBRIFICANTE P/CAMINHAO VW 23.220 905411880011	UN	10	41,00	410,00
14	FILTRO P/ COMBUSTIVEL VW 23220	JG	16	22,00	352,00
15	FILTRO DE AR INTERNO VW 23220	UN	5	26,00	130,00
16	FILTRO DE OLEO DO TORK W20E	UN	8	36,00	288,00
17	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE, DA PA CARREGADEIRA W20 E J908615	UN	10	22,00	220,00
18	FILTRO DE AR STRADA 1,5	UN	2	10,50	21,00
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE ESTRAD 1,5	UN	4	11,00	44,00
20	FILTRO DE AR EXTERNO DA S10 93276069	UN	6	30,00	180,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA S10 MW 054006	UN	6	64,00	384,00
22	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE S10 MS054102	UN	6	40,00	240,00
23	FILTRO DE AR 924H	UN	6	100,00	600,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA PA CARREGADEIRA 924H 273 5711	UN	20	50,00	1.000,00
25	JOGO DE FILTRO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 924H	UN	6	100,00	600,00
26	FILTRO DE AR EXTERNO DA MOTONIVELADORA 120B*	UN	4	97,00	388,00
27	FILTRO DE AR INTERNO DA PATROL 120 B*	UN	4	90,00	360,00
28	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 120B	UN	8	32,00	256,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1P2299 DA PATROL 120B*	UN	8	30,00	240,00
30	FILTRO LUBRIFICANTE DO TRATOR ESTEIRA FD9 MWM 6 CILINDRO	UN	8	17,00	136,00
31	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO TORCK DO FD9*	UN	4	77,00	308,00
32	JOGO FILTRO DE EMBREAGEM TRATOR FD9	UN	4	47,00	188,00
33	FILTRO DE AR DO TRATOR FIATALIS FD 9 *	UN	6	49,00	294,00
34	FILTRO COMBUSTIVEL W20E J925274	UN	8	35,00	280,00
35	FILTRO SEPARADOR DE AGUA P/ CAMINHAO VW 23220	UN	10	25,00	250,00
36	FILTOR LUBRIFICANTE DA PA CARREGADEIRA 924 H 2735711	UN	6	112,00	672,00
37	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO DA W20E	UN	10	93,50	935,00
38	JOGO FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR MWM 6 CILINDRO TRATOR FD9	UN	8	10,00	80,00
39	FILTRO DE AR DA PA CARREGARREGADEIRA W20E	UN	6	26,00	156,00
40	FILTRO DE AR INTERNO MB1517 0020943204	UN	4	26,00	104,00

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: 40.795,00 (quarenta mil setecentos e noventa e cinco reais)
NASCIMENTO & BRAGANÇA PEÇAS E PARAFUSOS LTDA – ME
CNPJ:06.934.450/0001-38

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	MOLA MESTRE TRASEIRO MB 914	UN	4	260,00	1.040,00
02	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UN	4	265,00	1.060,00
03	PINO DE MOLA TRASEIRO MB 914	UN	4	23,00	92,00
04	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 914	UN	4	27,00	108,00
05	BUCHA DA MOLA TRASEIRA MB 914	UN	8	24,00	192,00
06	BUCHA DA MOLA DIATEIRA MB 914	UN	4	22,00	88,00
07	MOLA MESTRE DIANTEIRO DO CAMINHAO MB 1517	UN	4	320,00	1.280,00
08	BALANÇA MOLEJO DO TRUCK RONDON DO CAMINHAO MB 1517*	UN	4	280,00	1.120,00
09	PINO DE CENTRO TRASEIRO 12X12 MB*.	UN	16	16,00	256,00
10	PINO DE MOLA DIANTEIRA CIMENTADO DO CAMINHAO MB 1517*	UN	8	35,00	280,00
11	BUCHA DO ESTIRANTE DO TRUCK P/CAMINHAO MB 1517*.	UN	10	13,00	130,00
12	MOLA MESTRE DO TRUCK DO CAMINHAO MB 1517	UN	6	330,00	1.980,00
13	GRAMPO DE MOLA 18X72X280 C/ PORCA	UN	14	30,00	420,00
14	PINO DA BALANÇA 60 MM DO CAMINHAO MB 1517*	UN	4	100,00	400,00
15	SUPORTE DA BALANÇA MB 1517	UN	4	230,00	920,00
16	BUCHA DE PINO DE MOLA DIANTEIRA DO CAMINHAO MB1113/ 1517*	UN	16	12,00	192,00

17	MOLA MESTRE	UN	8	315,00	2.520,00
18	MOLA MESTRE TRASEIRA TRAÇAO VW23220	UN	8	310,00	2.480,00
19	2º MOLA TRUCK VW 23220	UN	8	285,00	2.280,00
20	BALANÇA	UN	8	450,00	3.600,00
21	PINO DA BALANÇA VW 23220	UN	10	160,00	1.600,00
22	SUPORTE MOLA TRASEIRO DO TRUCK VW23220	UN	10	170,00	1.700,00
23	MOLEJO DIANTEIRO COMPLETO VW 23220	UN	4	2.379,00	9.516,00
24	PINO DA BALANÇA MB1518	UN	4	200,00	800,00
25	PINO DO TIRANTE COM PORCA MB 1518	UN	8	60,00	480,00
26	MOLA MESTRE TRASEIRA MB 1518	UN	4	290,00	1.160,00
27	JUMELO DIANTEIRO MB1518	UN	6	75,00	450,00
28	BUCHA DA BALANÇA MB 1518	UN	4	50,00	200,00
29	BUCHA ESTIRANTE MB 1518	UN	4	10,00	40,00
30	MOLA MESTRE TRASEIRA MB1113	UN	4	280,00	1.120,00
31	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA MB 1113/1313/1318/1518	UN	4	70,00	280,00
32	BATENTE DE MOLA TRASEIRO MB1113	UN	4	76,00	304,00
33	PINO DE MOLA DIANTEIRA 25X130 MB 1113 A 2213*.	UN	4	19,00	76,00
34	PINO DE MOLA TRASEIRA MB1113 A 2213 130X30MM.	UN	4	24,75	99,00
35	MOLA TRASEIRA STRADA	UN	4	155,00	620,00
36	MOLA MESTRE C 10	UN	4	180,00	720,00
37	2 MOLA TRASEIRA MB1113	UN	4	272,00	1.088,00
38	BUCHA DE PINO DE MOLA TRASEIRO DO CAMINHAO MB1113/ 1517*	UN	8	13,00	104,00

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: 12.683,00 (doze mil seiscentos e oitenta e três reais)
COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORE LTDA ME
CNPJ:02.580,020/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	BATERIA 150 AMPERES	UN	09	565,00	5.085,00
02	BATERIA	UN	19	338,20	6.425,80
03	BATERIA 165 AMPERES	UN	02	586,10	1.172,20

LOTE 5
Valor Máximo do Lote: 759,99 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)
BUSSIOLI PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
CNPJ:34.721.449/0001-60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	EXTINTOR DE INCENDIO 2KG	UN	07	108,57	759,99

LOTE 6
Valor Máximo do Lote: 5.109,00 (cinco mil cento e nove reais)
COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORE LTDA ME
CNPJ: 02.580.020/0001-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	VALVULA DE PRESSAO 1418522055 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	3	114,55	343,65
02	VALVULA DE RETORNO 1417413047 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	3	92,13	276,39
03	BICO INJETOR 9430084247 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	6	87,30	523,80
04	BOMBA MANUAL 2447222099 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	23,76	47,52
05	ENGRENAGEM DA BOMBA INJETORA DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	174,60	349,20
06	MOLA BOMBA INJETORA 2444617010 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	15,52	31,04
07	REPARO PARA BOMBA INJETORA ALIM. 410.00.10 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	25,00	50,00
08	ELEMENTO BOMBA INJETORA 1418325096 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	48,50	97,00
09	JOGO DE ARRUELA 1220 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	29,10	58,20
10	SOLENOIDE BOMBA INJETORA CARREGADEIRA W20E	UN	4	358,90	1.435,60
11	SOLENOIDE BOMBA INJETORA VW23220	UN	4	145,50	582,00
12	BICO INJETOR DE FIAT STRADA 1.5	UN	6	219,10	1.314,60

LOTE 7
Valor Máximo do Lote: 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.371.179/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	DENTE DA CONCHA DA PA CARREGADEIRA W20	UN	60	194,00	11.640,00
02	PARAFUSO 1 POLEGADA P/ DENTE DA CONCHA W20E	UN	100	18,00	1.800,00
03	JOGO DE DENTE PA CARREGADEIRA 924H	JG	4	957,50	3.830,00
04	PARAFUSOS DO DENTE COM PORCA PA CARREGADEIRA 924H	UN	80	25,00	2.000,00
05	JOGO DE LAMINA 13 FURO DA PATROL 120B	UN	16	1.125,00	18.000,00
06	JOGO CANTO DE LAMINA 120B	UN	8	450,00	3.600,00
07	PARAFUSO PARA LAMINA C/PORCA PATROL 120B/120H	UN	100	5,00	500,00
08	CALÇO DO GIRO DA LAMINA DA PATROL 120B	UN	8	121,00	968,00
09	CANELA DO ESCARIFICADOR PATROL 120B	UN	12	341,00	4.092,00
10	UNHAS DO ESCARIFICADOR DA PATROL 120 B	UN	24	90,00	2.160,00
11	CALÇO DA LAMINA PATROL 120B	UN	12	280,00	3.360,00
12	CANTO DA LAMINA DO TRATOR FIATALIS FD9	UN	4	400,00	1.600,00
13	LAMINA 9294271-1571337 DO TRATOR ESTEIRA FD9	UN	4	900,00	3.600,00
14	CANTO DE LAMINA 75254388 DO TRATOR ESTEIRA FD9	UN	4	400,00	1.600,00

LOTE 8
Valor Máximo do Lote: 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais)
ALEXANDRE SUARES – ME
CNPJ:84.643.048/0001-08

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MACHA MB 914	UN	2	460,00	920,00
02	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA MB 914	UN	2	20,00	40,00
03	ENGRENAGEM DA 1 MARCHA CAIXA MB 914	UN	2	400,00	800,00
04	TAMPA DA CAIXA DE MARCHA MB 914	UN	2	290,00	580,00
05	KIT PINO E BUCHA MANGA DE EIXO MB 914	UN	2	260,00	520,00
06	FECHADURA DA PORTA ESQUERDA MB 914	UN	2	85,00	170,00
07	FECHADURA DA PORTA DIRETITA MB 914	UN	2	85,00	170,00
08	CRUZETA DO CARDAN DO CAMINHAO NB 914	UN	6	85,00	510,00
09	PATIM TRASEIRO MB 914	UN	4	135,00	540,00
10	TERMINAL DE DIREÇAO MB 914	UN	4	85,00	340,00
11	LONA DE FREIO TRASEIRO DO CAMINHAO MB 914	JG	4	130,00	520,00
12	PASTILHA DE FREIO DO CAMINHAO MB 914	UN	4	132,00	528,00
13	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO MB 914	UN	2	90,00	180,00
14	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO MB 914	UN	2	145,00	290,00
15	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO DO CAMINHAO MB 914	UN	4	140,00	560,00
16	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO DO CAMINHAO MB 914	UN	4	138,00	552,00
17	RETENTOR DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO MB 914	UN	4	36,00	144,00
18	RETENTOR RODA DIANTEIRO MB 914	UN	4	29,00	116,00
19	ENGRENAGEM DA 2 MARCHA CAIXA MB 914	UN	2	380,00	760,00

LOTE 9
Valor Máximo do Lote: 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais)
COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORE LTDA ME
CNPJ:02.580.020/0001-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	CAMPANA TRASEIRA DO CAMINHAO MB 1517	UN	4	455,90	1.823,60
02	PATIM DE FREIO TRASEIRO MB 1517	UN	8	181,39	1.451,12
03	CUICA DE FREIO	UN	12	210,00	2.520,00
04	JOGO DE MOLA DE FREIO AR MB 1517	JG	8	150,00	1.200,00
05	MOLA DO PATIM FREIO A AR DO CAMINHAO MB 1313/1517/1318/2216	UN	8	12,00	96,00
06	ARREBITE DE LONA DE FREIO 13 X 14	UN	190	0,25	47,50
07	EIXO S FREIO MB 1517	UN	8	250,00	2.000,00
08	VALVULA DE REGISTRO DE AR DO TRUCK MB 1517	UN	3	230,00	690,00
09	VALVULA DE AR DO BUJAO MB 1517	UN	4	25,00	100,00
10	MANECO DE FREIO ESTACIONARIO, CAMINHAO MB 1517	UN	3	310,00	930,00
11	VALVULA DE PEDAL DE FREIO MB1313/1318/1517	UN	4	350,00	1.400,00
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM DO CAMINHAO MB 1517	UN	2	163,00	326,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM DO CAMINHAO MB 1517	UN	2	165,00	330,00
14	FLEXIVEL DA CUICA DO CAMINHAO MB 1517	UN	8	24,00	192,00
15	MANECO FREIO ESTACIONARIA DO CAMINHAO MB 1517	UN	2	188,89	377,78
16	REPARO DE EIXO S DIANTEIRO COMPLETO 3454200041 DO CAMINHAOMB 1517	KIT	4	70,00	280,00
17	REPARO DE EIXO S TRASEIRO COM ROTULA COMPLETA 3454200341 DO CAMINHAO MB 1517	KIT	6	92,00	552,00
18	VALVULA 4 CIRCUITO DO CAMINHAO MB 1313/1318/1517/1518	UN	3	150,00	450,00
19	PATIM DE FREIO DIANTEIRO MB 1518	UN	4	208,00	832,00
20	PATIM DE FREIO TRAÇAO E TRUCK MB 1518	UN	10	210,00	2.100,00
21	CILINDRO DE FREIO MESTRE DO CAMINHAO MB 1518	UN	4	220,00	880,00
22	LONA DE FREIO MB183X MB 1318/1620	UN	6	145,00	870,00
23	CAMPANA TRASEIRA MB 1518	UN	8	490,00	3.920,00
24	VALVULA DE PEDAL DE FREIO DO CAMINHAO MB 1517/1518	UN	3	204,00	612,00

LOTE 10
Valor Máximo do Lote: 12.969,00 (doze mil novecentos e sessenta e nove reais)
COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ:84.572.742/0001-62

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO 33215 DO CAMINHAO MB 1517	UN	4	147,04	588,16
02	CRUZETA DO CARDAN CAMINHAO MB 1517/1518 512-100X	UN	14	127,17	1.780,38
03	PONTA CARCAÇA MB 1517	UN	4	381,50	1.526,00
04	ROLAMENTO DO CARDAN COM SUPORTE DO CAMINHAO MB1517 345.410.7340	UN	4	166,91	667,64
05	COXIM CABINE MB 1517/1518/344.891.720	UN	4	35,77	143,08
06	ARANHA TRAVA DE CARCAÇA TRASEIRA FREIO A AR 070952.075101 DO CAMINHAO MB 1517/1518	UN	8	6,36	50,88
07	ANEL PISTAO CUBO TRASEIRO FREIO A AR 360.356.0015 DO CAMINHAO MB 1313/1318/1517/1518	UN	6	35,77	214,62
08	PARAFUSO DA RODA TRAZEIRA C/ PORCA OSCILANTE DO CAMINHAO MB 1313/1318/1517/1518/1620	UN	20	15,90	318,00
09	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO DO CAMINHAO MB 1313/1318/1517/1620	UN	16	12,72	203,52
10	PORCA DA CARCACA TRASEIRA 0700852.075000 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	6	19,07	114,42
11	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO 33213 DO MB 1517/1313/1318/1518/21318 FREIO AR	UN	4	143,05	572,20
12	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO 33208 DO CAMINHAO MB 1517/1313/1318	UN	4	119,22	476,88
13	RETENTOR RODA DIANTEIRA FREIO AR DO CAMINHAO MB 1517*	UN	4	21,46	85,84
14	RETENTOR RODA TRASEIRA FREIO AR DO CAMINHAO MB 1517*	UN	8	19,87	158,96
15	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO FREIO A AR DO CAMINHAO MB 1517*	UN	6	270,23	1.621,38
16	RETENTOR TRASEIRO DE FREIO A AR 1884 MB1313/1318/1517 A 2216	UN	8	19,87	158,96
17	RETENTOR DO PINHAO DO CAMINHAO MB 1518*	UN	4	31,00	124,00
18	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL DO CAMINHAO MB 1518*	UN	3	15,10	45,30
19	CAIXA SATELITE COMPLETA MB1518	UN	2	1.351,10	2.702,20
20	ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO INTERNO MB 1518	UN	4	151,01	604,04
21	CRUZETA DO CARDAM MERCEDES 1113	UN	4	51,66	206,64
22	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO MB1113	UN	2	139,09	278,18

23	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO MB1113	UN	2	119,22	238,44
24	TRAVA ARANHA CARCAÇA MB1113*	UN	4	6,42	25,68
25	PORCA DA CARCAÇA MB1113	UN	4	15,90	63,60

LOTE 11
Valor Máximo do Lote: 43.586,99 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)
COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ:84.572.742/0001-62

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO CAMINHAO MB 1517/1518 *	UN	4	257,26	1.029,04
02	BANANA DA REDUZIDA MB 1517	UN	3	168,21	504,63
03	INTERCLIMA COMPLETO MB1517/1518	UN	6	1.880,05	11.280,30
04	TOMADA DE FORÇA MB 1517	UN	2	989,50	1.979,00
05	TRAVESSA CHASSIS MB 1517	UN	6	296,85	1.781,10
06	BUCHA DO VOLANTE MB 1517	UN	2	21,77	43,54
07	KIT DE EMBREAGEM 330 MM 366 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	1.103,29	2.206,58
08	TRANCA DO CAPU MB 1517	UN	2	57,39	114,78
09	CORREIA DO ALTERNADOR 9581 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	4	27,71	110,84
10	COXIM DO MOTOR DO CAMINHAO MB 1517/1518 352.240.038	UN	4	82,13	328,52
11	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1517	UN	6	277,06	1.662,36
12	COXIM CABINE MB 1517/1518 344.891.720	UN	4	44,53	178,12
13	COROA E PINHAO 7 X 43 DO CAMINHAO MB 1518*	UN	2	989,50	1.979,00
14	ROLAMENTO DO CARDAN MB1518 345.410.7340	UN	4	207,80	831,20
15	SEMI EIXO MB1518	UN	4	445,28	1.781,12
16	ROLAMENTO DO BERÇO DO CAMINHAO MB 1518*	UN	4	197,90	791,60
17	RETROVISOR COMPLETO MB1518	UN	4	217,69	870,76
18	SETOR DE DIREÇAO MB1113	UN	2	1.187,40	2.374,80
19	CAIXA SATELITE COMPLETA MB1113	UN	2	1.533,73	3.067,46
20	SEMI EIXO MB1113	UN	4	395,80	1.583,20
21	KIT EMBREAGEM MB1113	UN	3	791,60	2.374,80
22	TERMINAL DE DIREÇAO MB1113	UN	6	68,28	409,68
23	ROLAMENTO LATERAL DA COROA MB1113 504376	UN	4	175,14	700,56
24	RETENTOR DO PINHAO MB1113	UN	3	33,64	100,92
25	ROLAMENTO DO PINHAO MB1113 F45818*	UN	2	178,05	356,10
26	COROA E PINHAO 7X43 MB1113 A 2213	UN	2	940,00	1.880,00
27	JUNTA DIFERENCIAL MB1113/1517	UN	3	17,80	53,40
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB1113	UN	4	186,00	744,00
29	BOMBA D AGUA MB1113	UN	2	366,00	732,00
30	TERMINAL DIREÇAO MB1518	UN	6	94,99	569,94
31	CRUZETA DIFERENCIAL MB1518	UN	2	207,80	415,60
32	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO CAMINHAO MB 1518 47487/420	UN	4	188,01	752,04

LOTE 12
Valor Máximo do Lote: 9.759,00 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais)
SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ:02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	EIXO ENTALHADO CAMBIO G3.60 MB1313/1318/1517	UN	2	578,20	1.156,40
02	EIXO INTERMEDIARIO CAMBIO G3.60 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	543,90	1.087,80
03	EIXO PILOTO CAMBIO 17 DENTES G3.60 DO CAMINHAO MB 1517/1318/1518 ONIBUS*	UN	4	490,00	1.960,00
04	ENGRENAGEM DA 5 FIXA CAMBIO 36 DENTES G3.60	UN	2	480,00	960,00
05	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO DO CAMINHAO MB 1517/1518	UN	4	13,70	54,80
06	RETENTOR FLANGE TRASEIRO DO CAMBIO DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	18,70	37,40
07	RETENTOR DA MORINGA DO CAMINHAO MB 1517*	UN	4	14,00	56,00
08	REPARO SINCRONIZADO CAMBIO 1º RE G60 DO CAMINHAO MB 1517 ONIBUS MERCEDES	UN	2	29,40	58,80
09	REPARO SINCRONIZADO CAMBIO 2/3/4/5 G3.60 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	28,00	56,00
10	ROLAMENTO DO EIXO DO PILOTO DIANTEIRO QJ212 TVP DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	250,00	500,00
11	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 512099 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	220,50	441,00
12	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO QJ309 MB 1318/1620	UN	2	196,00	392,00
13	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO 508204 DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	205,80	411,60
14	SINCRONIZADO COMPLETO CAMBIO G3.60 MB1518	UN	2	441,00	882,00
15	ENGRENAGEM DA CAIXA DA 1 MARCHA MB 1518 10330104	UN	2	441,00	882,00
16	ENGRENAGEM DA RE MB1518 10330205	UN	2	411,60	823,20

LOTE 13
Valor Máximo do Lote: 43.949,49 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ:84.572.742/0001-62

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	RADIADOR VW 23220	UN	4	2.183,60	8.734,40
02	PARACHOQUE	UN	4	806,00	3.224,00
03	CUICA FREIO DUPLA VW 23220	UN	12	294,35	3.532,20
04	CAMPANA DE REIO TRAZEIRO DO VW 23220	UN	10	474,70	4.747,00
05	JOGO LONA (FAIXA) DE FREIO TRAZEIRO E DIANTEIRO VW 23220	UN	12	180,35	2.164,20
06	CABO DE LEVANTE	UN	8	151,90	1.215,20
07	INTERCLIMA 24 VOLTS	UN	4	1.803,90	7.215,60
08	MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO PORTA LADO DIREITO VW 23220	UN	4	142,40	569,60
09	PARABRISA	UN	5	750,03	3.750,15
10	TERMINAL DE DIREÇAO VW 23220	UN	10	132,92	1.329,20
11	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW 23220	UN	6	161,40	968,40
12	COREREIA ALT / GIR VW 8PK VW 23220	UN	4	85,45	341,80

13	COXIM MOTOR VW 23220 2S2199.382-A	UN	4	93,03	372,12
14	COXIM MOTOR VW 23220 2T2.199.255	UN	4	104,43	417,72
15	VALVULA 4 CIRCUITO 1135202 VW 23220	UN	4	394,95	1.579,80
16	BARRA DA DIREÇAO VW 23220	UN	4	712,05	2.848,20
17	PARAFUSO DE RODA VW 23220	UN	30	26,58	797,40
18	PORCA DO PARAFUSO DE RODA VW 23220	UN	30	4,75	142,50

LOTE 14
Valor Máximo do Lote: 5.398,99 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)
COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ:84.572.742/0001-62

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	KIT DE EMBREAGEM DO STRAD 1,5	UN	2	256,93	513,86
02	BOMBA DE OLEO STRAD 1,5	UN	2	261,42	522,84
03	CORREIA DENTADA STRADA 1,5	UN	3	72,10	216,30
04	CORREIA DO ALTERNADOR STRAD 1,5	UN	3	40,57	121,71
05	PONTA HOMOCINETICA DO STRADA 1,5	UN	4	166,76	667,04
06	AMORTECEDOR TRAS , STRADA	UN	4	202,84	811,36
07	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA	UN	4	189,32	757,28
08	JOGO DE PASTILHA DE FREIO STRADA*	UN	4	54,09	216,36
09	FECHADURA DO CAPU STRADA	UN	2	36,06	72,12
10	FECHADURA DA PORTA ESQUERDA STRADA	UN	2	135,23	270,46
11	RETROVISOR ESQUERDO STRADA	UN	2	180,30	360,60
12	CUBO DA RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO STRAD	UN	4	72,12	288,48
13	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ESTRAD	UN	4	77,53	310,12
14	FECHADURA DA PORTA DIREITA STRADA	UN	2	135,23	270,46

LOTE 15
Valor Máximo do Lote: 12.773,00 (doze mil setecentos e setenta e três reais)
COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORE LTDA ME
CNPJ:02.580.020/0001-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	CRUZETA DO CARDAN S10	UN	4	32,00	128,00
02	SEMI EIXO DA S10	UN	4	535,00	2.140,00
03	BOMBA DIREÇAO HIDRAULICA S10	UN	3	795,00	2.385,00
04	TURBINA S10	UN	2	1.392,50	2.785,00
05	CAMPANA DE FREIO DA S10	UN	4	96,00	384,00
06	LONA DE FREIO TRAZEIRO DA S10	JG	6	49,00	294,00
07	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO S10	JG	6	115,00	690,00
08	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO S10RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA DA S10 .	UN	6	30,00	180,00
09	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA DA S10	UN	8	100,00	800,00
10	AMORTECEDOR TRASEIRO S10	UN	6	127,00	762,00
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE S10 COLINA	UN	6	100,00	600,00
12	ROLAMENTO DO CARDAN S10	UN	4	70,00	280,00
13	CUBO DA RODA DIANTEIRA COM ROLAMENTO DA S10	UN	4	190,00	760,00
14	ATUADOR HIDRAULICO DA EMBREAGEM S10	UN	3	195,00	585,00

LOTE 16
Valor Máximo do Lote: 24.529,99 (.vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ:84.572.742/0001-62

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	CRUZETA DO CARDAN 924H	UN	8	171,17	1.369,36
02	ROLAMENTO DO CARDAN PA CARREGADEIRA 924H	UN	4	209,70	838,80
03	PINO DA BALANÇA PA CARREGADEIRA 924H	UN	4	564,89	2.259,56
04	BUCHA DA BALANÇA PA CARREGADEIRA 924H	UN	4	85,59	342,36
05	KIT DE PINO E BUCHA DA CONCHA PA CARREGADEIRA 924H	UN	4	1.540,62	6.162,48
06	MANGUEIRA LEVANTE DA CONCHA PA CARREGADEIRA 924H	UN	6	179,74	1.078,44
07	MANGUEIRA DO BASCULAMENTO PA CARREGADEIRA 924H	UN	6	196,86	1.181,16
08	KIT DE PINO E BUCHA DE DIREÇAO PA CARREGADEIRA 924H	UN	3	701,84	2.105,52
09	KIT DE REPARO DO CILINDRO DE DIREÇAO PA CARREGADEIRA 924H	UN	3	564,88	1.694,64
10	KIT DE REPARO DO PISTAO DO LEVANTE PA CARREGADEIRA 924 H	UN	3	787,43	2.362,29
11	KIT DE REPARO DO BASCULAMENTO PA CARREGADEIRA 924H	UN	3	1.027,08	3.081,24
12	BOMBA D AGUA PA CARREGADEIRA 924H	UN	2	1.027,07	2.054,14

LOTE 17
Valor Máximo do Lote: 29.498,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais)
NASCIMENTO & BRAGANÇA PEÇAS E PARAFUSOS LTDA - ME
CNPJ:06.934.450/0001-38

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	CORRENTE DO TANDER DA PATROL 120B	UN	12	369,00	4.428,00
02	GRUPO DE ENGRENAGEM COMPLETA DA CAIXA DE COMANDO DA PATROL 120B	UN	3	575,00	1.725,00
03	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO PATROL 120B	UN	6	132,50	795,00
04	MANGA DE EIXO 01 ESQUERDA 01 DIREITA PATROL 120B	UN	4	393,00	1.572,00
05	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PATROL 120B	UN	4	75,00	300,00
06	CORREIA MOTOR PATROL 120B	UN	4	50,00	200,00
07	ROLAMENTO DA HELICE PATROL 120B	UN	2	50,00	100,00
08	ROLAMENTO DO TANDER INTERNO PATROL 120B	UN	4	440,00	1.760,00
09	ROLAMENTO EXTERNO DO TANDER PATROL 120B	UN	4	540,00	2.160,00

10	COROA DO LEVANTAMENTO DA LAMINA PATROL 120B	UN	4	300,00	1.200,00
11	PINHAO DO CIRCULO DA LAMINA PATROL 120B	UN	4	201,00	804,00
12	JOGO DE LONA DE FREIO PATROL 120B	UN	8	305,25	2.442,00
13	EMBUCHAMENTO DO BRAÇO DA LAMINA PATROL 120B	UN	4	201,00	804,00
14	BOMBA D AGUA PATROL 120B	UN	2	300,50	601,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO PATROL 120B	UN	2	190,00	380,00
16	PLACA DO TANDER PATROL 120B	UN	4	445,00	1.780,00
17	ANEL DE VEDAÇAO DOTANDER PATROL 120B	UN	4	30,00	120,00
18	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO PATROL 120B	UN	8	170,00	1.360,00
19	KIT EMBUCHAMENTO LATERAL DO TANDER PATROL 120B	UN	4	210,00	840,00
20	RETENTOR DE VEDAÇAO DA CAIXA DE COMANDO PATROL 120B	UN	8	69,00	552,00
21	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA DIREÇAO PATROL 120B	UN	3	326,00	978,00
22	PINO REI PATROL 120B	UN	3	90,00	270,00
23	PINO DO PINO REI PATROL 120B	UN	4	90,00	360,00
24	ALTERNADOR 24 VT DA MOTONIVELADORA 120B	UN	2	730,00	1.460,00
25	RADIADOR PATROL 120B	UN	2	1.253,50	2.507,00

LOTE 18
Valor Máximo do Lote: 41.890,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais)
LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.371.179/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	JOGO REPARO DO PISTAO LEVANTE TRATOR FD9	UN	4	98,00	392,00
02	RADIADOR TRATOR FD9	UN	2	1.815,50	3.631,00
03	CHAPA DE REGULAGEM DA RODA GUIA TRATOR FD9	UN	18	160,00	2.880,00
04	COXIM MOTOR TRASEIRO TRATOR FD9	UN	3	185,00	555,00
05	CRUZETA QUE LIGA O MOTOR NA TRANSMISSAO TRATOR FD9	UN	4	168,00	672,00
06	ROLETE DUPLO TRATOR FD9	UN	16	1.583,75	25.340,00
07	ROLETE SUPERIOR TRATOR FD9	UN	8	960,00	7.680,00
08	CORREIA DO ALTERNADOR DO TRATOR ESTEIRA FD9	UN	2	70,00	140,00
09	BOMBA D'AGUA COMPLETA MOTOR TRATOR FD9	UN	2	300,00	600,00

LOTE 19
Valor Máximo do Lote: 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais)
SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ:02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	REPARO PISTAO DO LEVANTE DA PA CARREGADEIRA W20 E	JG	4	113,85	455,40
02	JOGO DE REPARO PISTAO DA BASCULANTE W20E E109423	JG	4	58,90	235,60
03	REPARO DO PISTAO DIREÇAO DA PA CARREGADEIRA W 20E	UN	4	51,00	204,00
04	KIT PINO E BUCHA DO H W20E	UN	2	650,00	1.300,00
05	KIT DE PINO E BUCHA DA BALANÇA W20E	UN	4	350,00	1.400,00
06	BOMBA DO TORK W20E D73725	UN	2	1.608,00	3.216,00
07	BOMBA HIDRAULICA E69494 PA W20E CASE	UN	2	2.797,00	5.594,00
08	VOLANTE DA DIREÇAO W20E 147725A1	UN	2	540,00	1.080,00
09	CORREIA DA CARREGADEIRA W20 E 8PK1615	UN	4	45,00	180,00
10	BOMBA ALIMENTADORA , PA CARREGADEIRA W20E	UN	4	180,00	720,00
11	BOMBA DAGUA W20E 452002	UN	3	221,00	663,00
12	RADIADOR COMPLETO 147356A1 PA W20E CASE	UN	2	3.380,00	6.760,00
13	PAR BATENTE DE ARTICULACAO PA-CARREGADEIRA W20E	UN	2	107,00	214,00
14	CABO DE REVERSAO PA CARREGADEIRA W20	UN	4	107,00	428,00
15	CABO DA MACHA DA PA CARREGADEIRA W20 E	UN	4	64,00	256,00
16	CABO DO ACELERADOR DA PA CARREGADEIRA W 20E	UN	4	61,00	244,00
17	MANCAL ROLAMENTO CARDAN PA CARREGADEIRA W20E	UN	4	114,00	456,00
18	CRUZETA DO CARDAN DA PA CARREGADEIRA W20 E	UN	8	100,00	800,00
19	BANCO DE ASSENTO COMPLETO DA PA CARREGADEIRA W20E	UN	1	620,00	620,00
20	COXIM DO MOTOR W20E	UN	3	134,00	402,00
21	MANGUEIRA SANFONADA W20E	UN	2	134,00	268,00
22	EMBOLO DO PISTAO DE LEVANTE W20E	UN	4	230,00	920,00
23	MANGUEIRA DO PISTAO DE LEVANTE W20E	UN	6	120,00	720,00
24	MANGUEIRA DO PISTAO DO BASCULAMENTO W20E	UN	6	49,00	294,00
25	EMBOLO DO PISTAO DIREÇAO W20E	UN	4	130,00	520,00

LOTE 20
Valor Máximo do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	PORTA FUSIVEL PATROL 120H 4	UN	10	4,00	40,00
02	FUSIVEL	UN	255	1,10	280,50
03	LAMPADA H3 24V	UN	70	19,34	1.353,80
04	LAMPADA H1 24 VOLT	UN	10	15,00	150,00
05	LAMPADA 1034 24 V	UN	10	3,00	30,00
06	LAMPADA PINGUAO PAINEL 24 VT	UN	10	2,50	25,00
07	LAMPADA H7 12V	UN	12	26,00	312,00
08	LAMPADA PINGAO 12 V	UN	50	2,50	125,00
09	LAMPADA H1 12 VTS	UN	38	9,00	342,00
10	LAMPADAS 1141 12V	UN	66	2,20	145,20
11	LAMPADA 1034 12 VOLT	UN	61	2,20	134,20
12	LAMPADA 67 12 VOLT	UN	64	1,65	105,60
13	PORTA FUSIVEL TRATOR VALTRA 785	UN	10	4,00	40,00

14	LAMPADA H5 12 VOLT	UN	2	24,85	49,70
15	LAMPADA 69 12 VOLT	UN	54	2,00	108,00
16	LAMPADA 69 24 V	UN	26	2,00	52,00
17	PORTA FUSIVEL CARREGADEIRA W20E	UN	8	4,00	32,00
18	LAMPADA H4 12V	UN	32	17,00	544,00
19	LAMPADA PINGUINHO PAINEL 12VT	UN	34	1,50	51,00
20	LAMPADA 1176 12VT	UN	40	1,80	72,00
21	PORTA FUSIVEL	UN	52	4,00	208,00

LOTE 21
Valor Máximo do Lote: 9.770,00 (nove mil setecentos e setenta reais)
TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	INDUZIDO 28 MT 24 VT DA MOTONIVELADORA 120H	UN	2	319,00	638,00
02	BOBINA DE CAMPO 28MT 24 VT DA MOTONIVELADORA 120H	UN	4	340,00	1.360,00
03	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 24 VT PATROL 120H	UN	4	59,00	236,00
04	AUTOMATICO 24 VT DA MOTONIVELADORA 120H	UN	4	160,00	640,00
05	IMPULSOR MOTOR PARTIDA 24 VT DA MOTONIVELADORA 120H	UN	4	66,00	264,00
06	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PATROL 120H	UN	4	40,00	160,00
07	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA PATROL 120H	UN	4	37,00	148,00
08	RETENTOR MOTOR PARTIDA PATROL120H	UN	2	28,00	56,00
09	KIT TRAVA MOTOR PARTIDA PATROL 120H	UN	4	17,00	68,00
10	JOGO DE REPARO ALTERNADOR PATROL 120H	UN	4	39,00	156,00
11	ROLAMENTO DA POLIA ALTERNADOR PATROL 120H	UN	4	45,00	180,00
12	ROLAMENTO DO COLETOR ALTERNADOR PATROL 120H	UN	4	39,00	156,00
13	CONJUNTO RETIFICADOR PATROL 120H	UN	4	90,00	360,00
14	REGULADOR VOLTAGEM DA PATROL 120 H*	UN	4	170,00	680,00
15	ROTOR ALTERNADOR 24 VT PATROL 120H	UN	4	340,00	1.360,00
16	ESTATOR DO ALTERNADOR 24 VT PATROL 120H	UN	4	330,00	1.320,00
17	REPARO DO ALTERNADOR PATROL 120H	UN	4	76,00	304,00
18	CHAVE PARTIDA PATROL 120H	UN	2	73,00	146,00
19	CHAVE FAROL PATROL 120H	UN	2	39,00	78,00
20	RELE AUXILIAR 24V DA PATROL 120 H*	UN	15	20,00	300,00
21	INTERRUPTOR DO OLEO PATROL 120H	UN	4	55,00	220,00
22	TERMINAL DE BATERIA 70 MM	UN	8	8,00	64,00
23	SENSOR TEMPERATURA PATROL 120H	UN	4	80,00	320,00
24	INTERRUPTOR OLEO TRANSMIÇAO HIDRAULICA PATROL 120H	UN	4	139,00	556,00

LOTE 22
Valor Máximo do Lote: 17.107,98 (dezessete mil cento e sete reais e noventa e oito centavos)
COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ:84.572.742/0001-62

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	INDUZIDO JF 12 VT DO CAMINHAO MB 1518*	UN	2	208,45	416,90
02	BOBINA CAMPO JF 12 VT DO CAMINHAO MB 1518*	UN	2	143,95	287,90
03	PORTA ESCOVA JF CAMINHAO MB1518	UN	2	25,80	51,60
04	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA JF CAMINHAO MB1518	UN	4	17,36	69,44
05	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA JF MB1518	UN	4	145,90	583,60
06	GARFO MOTOR DE PARTIDA JF MB1518	UN	4	19,36	77,44
07	KIT TRAVA MOTOR PARTIDA JF MB1518	UN	4	26,80	107,20
08	JOGO DE REPARO MOTOR PARTIDA JF MB1518	UN	4	34,74	138,96
09	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR DO CAMINHAO MB 1517/1518	UN	4	67,50	270,00
10	PLACA RETIFICADORA CAMINHAO MB 1517/1518	UN	4	79,40	317,60
11	ANEL DE AJUSTE MOTOR PARTIDA MB1518	UN	4	0,99	3,96
12	ROLAMENTO DA POLIA ALTERNADOR MB1518	UN	4	25,31	101,24
13	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR*	UN	4	63,53	254,12
14	ROTOR DO ALTERNADOR DO CAMINHAO MB 1518*	UN	4	155,84	623,36
15	ESTATOR DO ALTERNADOR MB1518	UN	4	129,04	516,16
16	REPARO DO ALTERNADOR MB1518	UN	2	27,80	55,60
17	INDUZIDO JF 12 VT DA CAMINHONETA F4000/MB914	UN	2	208,45	416,90
18	BOBINA JF 12 VT DA CAMINHONETA F4000/MB914	UN	4	143,94	575,76
19	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA JF MB914	UN	4	145,90	583,60
20	PORTA ESCOVA MOTOR PARTDIDA JF MB914	UN	4	25,81	103,24
21	KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA JF 12VT MB 914	UN	4	17,37	69,48
22	JOGO DE REPARO MOTOR PARTIDA MB914	UN	4	34,74	138,96
23	IMPULSOR MOTOR PARTIDA JF 12 VT MB914	UN	4	69,48	277,92
24	ROLAMENTO 6303 PARA ALTERNADOR*	UN	8	21,84	174,72
25	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UN	8	26,80	214,40
26	REGULADOR VOLTAGEM MB914	UN	4	67,50	270,00
27	ROTOR ALTERNADOR 40 A MB914	UN	4	178,67	714,68
28	ESTATOR ALTERNADOR 70A MB914	UN	4	193,56	774,24
29	CONJUNTO RETIFICADOR MB914	UN	4	91,32	365,28
30	INDUZIDO JF 12 VT DO CAMINHAO MB 1517*	UN	2	208,45	416,90
31	BOBINA CAMPO JF 12 VT DO CAMINHAO MB 1517*	UN	4	143,93	575,72
32	AUTOMATICO DE PARTIDA MB 1517	UN	4	145,91	583,64
33	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MB1517	UN	4	25,81	103,24
34	KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA MB1517	UN	4	17,37	69,48
35	JOGO DE REPAROS MOTOR PARTIDA MB 1517	UN	6	34,73	208,38
36	IMPULSOR DE PARTIDA DO CAMINHAO MB 1517	UN	4	69,48	277,92
37	ROTOR ALTERNADOR 55 AMPERES MERCEDES	UN	4	168,74	674,96
38	ESTATOR MERCEDE 55 A 12 V*	UN	4	143,93	575,72
39	CONJUNTO RETIFICADOR MB1517	UN	4	91,32	365,28
40	INDUZIDO MOTOR PARTIDA MB1113	UN	2	208,44	416,88

41	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA MB1113	UN	4	143,93	575,72
42	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MB1113	UN	4	25,81	103,24
43	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA MB1113	UN	4	17,37	69,48
44	JOGO DE REPARO MOTOR PARTIDA MB 1113	UN	4	34,75	139,00
45	IMPULSOR MOTOR PARTIDA MB1113	UN	4	69,45	277,80
46	ROLAMENTO 6003	UN	4	13,90	55,60
47	REGULADOR DE VOLTAGEM MB1113	UN	4	67,50	270,00
48	ROTOR DO ALTERNADOR MB1113	UN	4	155,80	623,20
49	ESTATOR DO ALTERNADOR MB 1113	UN	4	129,00	516,00
50	CONJUNTO RETIFICADOR MB1113	UN	4	91,30	365,20
51	IMPULSOR DO MOTOR PARTIDA JF MB1518	UN	4	69,48	277,92
52	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA MB1113	UN	4	145,91	583,64
53	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MB1113	UN	4	39,70	158,80
54	REGULADOR DE VOLTAGEM CAMINHAO MB 1517	UN	4	67,50	270,00

LOTE 23
Valor Máximo do Lote: 11.425,00 (onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	LANTERNA TRASEIRA MB1518	UN	4	57,00	228,00
02	INTERRUPTOR DA RE MB1518/1517	UN	8	60,00	480,00
03	INTERRUPTOR FREIO MB1518/1517	UN	8	44,00	352,00
04	SENSOR DE TEMPERATURA MB1518/1517	UN	8	60,00	480,00
05	INTERRUPTOR OLEO MB1518/1517	UN	8	25,00	200,00
06	RELE AUXILIAR MB1518	UN	10	26,50	265,00
07	RELE DO FAROL MB 1518	UN	6	38,00	228,00
08	SOQUETE DO FAROL MB1113/1518/1517	UN	18	23,00	414,00
09	RELE AUXILIAR TRATOR VALTRA 785	UN	10	30,00	300,00
10	RELE AUXILIAR CARREGADEIRA W20E	UN	6	27,00	162,00
11	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNA*	UN	12	60,00	720,00
12	LANTERNA DE MEIA LUZ TETO MB 914	UN	3	18,00	54,00
13	RELE AUXILIAR 40A MB914/1113/1517	UN	24	18,00	432,00
14	RELE AUXILIAR 70A MB914/1113	UN	24	20,00	480,00
15	RELE FAROL MB914	UN	6	54,00	324,00
16	INTERRUPTOR FREIO MB914	UN	6	49,00	294,00
17	INTERRUPTOR DE RE MB914	UN	4	50,00	200,00
18	SENSOR DE TEMPERATURA MB914	UN	4	55,00	220,00
19	INTERRUPTOR DO OLEO MB914	UN	4	62,00	248,00
20	SOQUETE DE FAROL MB914	UN	6	11,00	66,00
21	MOTOR LIMPADOR PARABRISA MB914	UN	2	270,00	540,00
22	FAROL DIREITO MB914	UN	2	170,00	340,00
23	FAROL ESQUERDO MB 914	UN	2	170,00	340,00
24	RELE AUXILIAR 40A VW23220	UN	8	18,00	144,00
25	RELE AUXILIAR 70 A VW23220	UN	8	20,00	160,00
26	RELE DE FAROL DO VW23220	UN	6	60,00	360,00
27	LANTERNA DE MEIA LUZ DE TETO MB1517/1113	UN	6	18,00	108,00
28	RELE FAROL MB 1113/1517	UN	12	38,50	462,00
29	CHAVE DO FAROL MB1113/ 1517/1313/1318	UN	4	25,00	100,00
30	CHAVE PARTIDA MB1517	UN	2	75,00	150,00
31	RELE AUXILIAR STRAD 1,5	UN	10	22,00	220,00
32	RELE DE FAROL DO STRADA 1.5	UN	6	50,00	300,00
33	FAROL AUXILIAR CARREGADEIRA 924H	UN	8	65,00	520,00
34	RELE AUXILIAR CARREGADEIRA 924H	UN	6	30,00	180,00
35	LANTERNA TRASEIRA MARMITAO MB1113	UN	6	38,00	228,00
36	INTERRUPTOR DE FREIO MB1113	UN	4	44,00	176,00
37	INTERRUPTOR DA RE MB1113	UN	4	60,00	240,00
38	SENSOR TEMPERATURA MB1113	UN	4	60,00	240,00
39	INTERRUPTOR DO OLEO MB1113	UN	4	25,00	100,00
40	CHAVE PARTIDA MB1113	UN	2	35,00	70,00
41	RELE AUXILIAR TRATOR FD9	UN	10	30,00	300,00

LOTE 24
Valor Máximo do Lote: 5.054,00 (cinco mil e cinquenta e quatro reais)
BUSSIOLI PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
CNPJ:34.721.449/0001-60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	INDUZIDO JF 12 VOLT VALTRA 785	UN	2	180,00	360,00
02	BOBINA DE CAMPO JF 12 VOLT VALTRA 785	UN	2	145,00	290,00
03	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA DO TRATOR VALTRA 785	UN	4	117,00	468,00
04	KIT BUCHA ALTERNADOR JF VALTRA 785	UN	6	27,00	162,00
05	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA JF VALTRA 785	UN	4	27,00	108,00
06	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VALTRA 785	UN	4	70,00	280,00
07	GARFO MOTOR PARTIDA VALTRA 785	UN	4	19,50	78,00
08	KIT TRAVA MOTOR PARTIDA JF VALTRA 785	UN	4	27,00	108,00
09	REPARO ALTERNADOR VALTRA 785	UN	4	29,00	116,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR VALTRA 785	UN	4	157,00	628,00
11	ESTATOR DO ALTERNADO VALTRA 785	UN	4	130,00	520,00
12	ROLAMENTO POLIA ALTERNADOR VALTRA 785	UN	4	40,00	160,00
13	ROLAMENTO COLETOR ALTERNADOR VALTRA 785	UN	4	28,00	112,00
14	ANEL DE AJUSTE MOTOR PARTIDA TRATOR VALTRA 785	UN	4	1,00	4,00
15	PLACA DE RETIFICADORA VALTRA 785	UN	4	22,00	88,00
16	CHAVE DE PARTIDA TRATOR VALTRA 785	UN	2	80,00	160,00
17	FAROL AUXILIAR TRATOR VALTRA 785	UN	6	46,00	276,00

18	LAMPADAS H3 12 VT	UN	2	15,00	30,00
19	INTERRUPTOR OLEO TRATOR VALTRA 785	UN	4	23,00	92,00
20	INTERRUPTOR TEMPERATURA TRATOR VALTRA 785	UN	4	100,00	400,00
21	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR VALTRA 785	UN	4	130,00	520,00
22	CHAVE FAROL TRATOR VALTRA 785	UN	2	47,00	94,00

LOTE 25
Valor Máximo do Lote: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	REGULADOR DE VOLTAGEM CARREGADEIRA W20E	UN	4	150,00	600,00
02	ROLAMENTO DO ALTERNADOR W20E	UN	4	37,00	148,00
03	ROLAMENTO 6003	UN	4	13,00	52,00
04	CONJUNTO RATIFICADOR W20E	UN	4	78,00	312,00
05	ROTOR DO ALTERNADOR 24 VT CARREGADEIRA W20E	UN	4	280,02	1.120,08
06	ESTATOR DO ALTERNADOR 24 VT CARREGADEIRA W20E	UN	4	245,00	980,00
07	ANEL DE AJUSTE MOTOR PARTIDA CARREGADEIRA W20E	UN	6	0,99	5,94
08	REPARO DO ALTERNADOR CARREGADEIRA W20E	UN	3	25,00	75,00
09	INDUZIDO PARTIDA 28 MT 24 VT PA CARREGADEIRA W20E	UN	2	305,00	610,00
10	BOBINA DE CAMPO 28MT 24 V CARREGADEIRA W20E	UN	4	250,00	1.000,00
11	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA W20E	UN	3	29,00	87,00
12	ROLAMENTO 6200	UN	4	132,00	528,00
13	BUCHA MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA W20E	UN	4	18,00	72,00
14	AUTOMATICO DE PARTIDA DA PA CARREGADEIRA W20E	UN	4	192,00	768,00
15	AUXILIAR PARTIDA SELENOIDE CARREGADEIRA W20E	UN	4	132,00	528,00
16	FAROL AUXILIAR CARREGADEIRA W20E	UN	4	63,00	252,00
17	INTERRUPTOR TEMEPRATURA W20E	UN	4	66,00	264,00
18	CHAVE DE PARTIDA CARREGADEIRA W20E	UN	2	104,99	209,98
19	CHAVE DE FAROL CARREGADEIRA W20E	UN	4	88,00	352,00
20	KIT FAROL W20E	UN	2	176,00	352,00
21	SENSOR DE OLEO W20E	UN	4	46,00	184,00

LOTE 26
Valor Máximo do Lote: 11.470,00 (onze mil quatrocentos e setenta reais)
TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	CHAVE DE PARTIDA CARREGADEIRA W20E	UN	2	35,00	70,00
02	JOGO FAROL VW23220	UN	2	500,00	1.000,00
03	INDUZIDO MOTOR PARTIDA VW23220	UN	2	340,00	680,00
04	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA VW 23220	UN	4	260,00	1.040,00
05	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VW23220	UN	4	198,00	792,00
06	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VW23220	UN	4	68,00	272,00
07	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA VW23220	UN	6	40,00	240,00
08	JOGO DE REPARO MOTOR PARTIDA VW23220	UN	6	45,00	270,00
09	IMPULSOR MOTOR PARTIDA VW23220	UN	4	80,00	320,00
10	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VW23220	UN	4	45,00	180,00
11	ROLAMENTO 6003	UN	4	14,00	56,00
12	REGULADOR VOLTAGEM VW 23220	UN	4	190,00	760,00
13	ROTOR MODERNO ALTERNADOR VW23220	UN	4	335,00	1.340,00
14	ESTATOR MODERNO ALTERNADOR VW23220	UN	4	295,00	1.180,00
15	CONJUNTO RETIFICADOR VW23220	UN	4	80,00	320,00
16	LANTERNA TRASEIRA MARMITAO VW23220	UN	6	38,00	228,00
17	LANTERNA DE MEIA LUZ DE TETO VW23220	UN	4	30,00	120,00
18	INTERRUPTOR DO FREIO VW23220	UN	4	65,00	260,00
19	INTERRUPTOR DA RE VW23220	UN	4	60,00	240,00
20	SENSOR DE TEMPERATURA VW23220	UN	4	95,00	380,00
21	INTERRUPTOR DO OLEO VW23220	UN	4	95,00	380,00
22	SOQUETE DE FAROL VW23220	UN	8	25,00	200,00
23	CHAVE DO FAROL VW23220	UN	2	12,00	24,00
24	CHAVE DE PARTIDA VW23220	UN	2	25,00	50,00
25	CHAVE DO FAROL VW23220	UN	2	35,00	70,00
26	JOGO FAROL VW23220	UN	2	499,00	998,00

LOTE 27
Valor Máximo do Lote: 12.131,96 (doze mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos)
COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ:84.572.742/0001-62

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	FAROL DIREITO STRADA	UN	2	245,03	490,06
02	FAROL ESQUERDO STRADA	UN	2	245,04	490,08
03	INDUZIDO MOTOR PARTIDA STRADA 1.5	UN	2	183,77	367,54
04	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA STRADA 1.5	UN	2	113,76	227,52
05	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA STRADA 1.5	UN	2	32,38	64,76
06	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA STRADA 1.5	UN	2	96,26	192,52
07	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STRADA 1.5	UN	4	14,00	56,00
08	JOGO DE REPARO MOTOR PARTIDA STRADA	UN	4	33,25	133,00
09	IMPULSOR MOTOR PARTIDA STRAD 1,5	UN	4	60,38	241,52
10	ROLAMENTO DO COLETOR ALTERNADOR STRADA 1.5	UN	4	25,38	101,52
11	REGULADOR VOLTAGEM STRADA 1.5	UN	4	161,89	647,56

12	ROTOR ALTERNADOR DO STRADA 1.5	UN	4	140,02	560,08
13	ESTATOR DO ALTERNADOR STRADA 1.5	UN	4	179,40	717,60
14	REPARO DO ALTERNADOR STRADA 1.5	UN	4	26,25	105,00
15	PLACA RETIFICADOR DO STRADA 1.5	UN	4	113,76	455,04
16	LANTERNA TRASEIRA STRADA 1.5	UN	4	227,53	910,12
17	KIT TRAVA MOTOR PARTIDA STRADA 1.5	UN	4	33,25	133,00
18	INTERRUPTOR DE FREIO STRADA 1.5	UN	4	39,39	157,56
19	INTERRUPTOR DA RE STRADA 1.5	UN	4	35,00	140,00
20	SENSOR TEMPERATURA STRADA 1.5	UN	4	48,13	192,52
21	INTERRUPTOR DE OLEO STRADA 1.5	UN	4	33,25	133,00
22	RELE INJEÇAO STRADA 1.5	UN	4	56,88	227,52
23	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FIAT STRADA 1.5	UN	4	210,02	840,08
24	SENSOR ROTAÇAO STRADA 1.5	UN	4	122,51	490,04
25	JOGO DE VELAS DE FIAT STRADA 1.5	UN	4	78,76	315,04
26	JOGO CABO DE VELA STRADA 1.5	UN	4	140,02	560,08
27	SONDA LAMBDA STRADA 1.5	UN	4	183,77	735,08
28	SENSOR MARCHA LENTA STRADA 1.5	UN	4	166,25	665,00
29	BICO INJETOR DE FIAT STRADA 1.5	UN	8	192,50	1.540,00
30	ROLAMENTO DA POLIA ALTERNADOR STRADA 1.5	UN	4	25,38	101,52
31	SOQUETE DO FAROL STRADA 1.5	UN	6	23,60	141,60

LOTE 28
Valor Máximo do Lote: 9.598,98 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ:84.572.742/0001-62

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	JOGO DE FAROL PA CARREGADEIRA 924H	UN	2	978,60	1.957,20
02	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6403 DA PA CARREGADEIRA 924H	UN	4	55,85	223,40
03	REGULADOR DE VOLTAGEM 924H	UN	2	54,80	109,60
04	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UN	4	26,90	107,60
05	CONJUNTO RETIFICADOR 924H	UN	4	239,70	958,80
06	ROTOR ALTERNADOR 24 VT CARREGADEIRA 924H	UN	4	184,70	738,80
07	ESTATOR DO ALTERNADOR 24 VT CARREGADEIRA 924H	UN	4	274,70	1.098,80
08	REPARO DO ALTERNADOR CARREGADEIRA 924H	UN	4	34,90	139,60
09	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA DA PA CARREGADEIRA 924 H	UN	2	294,99	589,98
10	BOBINA DE COMPO DO MOTOR DE PARTIDA DA PA CARREGADEIRA 924 H	UN	4	159,80	639,20
11	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA CARREGADEIRA 924H	UN	4	31,90	127,60
12	BUCHA PARTIDA MOTOR PARTIDA CARREGADEIRA 924H	UN	4	59,90	239,60
13	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA CARREGADEIRA 924H	UN	4	389,50	1.558,00
14	SENSOR DE OLEO CARREGADEIRA 924H	UN	4	85,90	343,60
15	LAMPADA 69 24 V	UN	8	2,00	16,00
16	CHAVE PARTIDA CARREGADEIRA 924H	UN	2	78,00	156,00
17	PORTA FUSIVEL	UN	8	4,00	32,00
18	ANEL DE AJUSTE MOTOR PARTIDA CARREGADEIRA 924H	UN	4	1,00	4,00
19	CHAVE FAROL CARREGADEIRA 924H	UN	4	43,90	175,60
20	INTERRUPTOR TEMPERATURA CARREGADEIRA 924H	UN	4	95,90	383,60

LOTE 29
Valor Máximo do Lote: 6.000,00 (seis mil reais)
TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	KIT DE FAROL 24 VOLTS TRATOR FD9	UN	2	209,00	418,00
02	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24 VT TRATOR FD9	UN	2	281,00	562,00
03	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 24 VT TRATOR FD9	UN	2	161,00	322,00
04	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 24VT FD9	UN	4	185,00	740,00
05	BUCHA DO COLETOR TRATOR FD9	UN	4	5,00	20,00
06	GARFO MOTOR PARTIDA TRATOR FD9	UN	4	24,00	96,00
07	PORTA ESCOVA TRATOR FD9	UN	4	30,00	120,00
08	BUCHA INTERMMEDIARIA MOTOR PARTIDA TRATOR FD9	UN	4	6,00	24,00
09	IMPULSOR MOTOR PARTIDA 24 V DO TRATOR ESTEIRA FD9	UN	4	95,00	380,00
10	ESTATOR DO ALTERNADOR 24 V DO TRATOR ESTEIRA FD9	UN	4	265,00	1.060,00
11	PLACA RETIFICADORA TRATOR FD9	UN	4	85,00	340,00
12	REGULADOR DE VOLTAGEM TRATOR FD9	UN	4	80,00	320,00
13	ROLAMENTO DO COLETOR DO ALTERNADOR TRATOR FD9	UN	4	43,00	172,00
14	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR TRATOR FD9	UN	4	28,00	112,00
15	FAROL AUXILIAR TRATOR FD9	UN	6	57,00	342,00
16	CHAVE DE PARTIDA TRATOR FD9	UN	2	123,00	246,00
17	CHAVE DE FAROL TRATOR FD9	UN	2	51,00	102,00
18	INTERRUPTOR DO OLEO TRATOR FD9	UN	4	23,00	92,00
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA TRATOR FD9	UN	4	67,00	268,00
20	BUCHA MOTRIZ TRATOR FD9	UN	4	30,00	120,00
21	REPARO DO ALTERNADOR TRATOR FD9	UN	4	36,00	144,00

LOTE 30
Valor Máximo do Lote: 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)
TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	FAROL PATROL 120B	UN	6	80,00	480,00
02	BOBINA CAMPO KB 24 VT DA MOTONIVELADORA 120B	UN	4	318,00	1.272,00

03	INDUZIDO KB 24 VT DA MOTONIVELADORA 120B	UN	2	448,00	896,00
04	CAVEIRA DO MOTOR PARTIDA KB 24 VT PATROL 120B	UN	4	40,00	160,00
05	JOGO DE ESCOVA MOTOR PARTIDA KB PATROL 120B	UN	4	70,00	280,00
06	AUTOMATICO 001 DO MOTOR DE ARRANQUE KB PATROL 120B	UN	4	198,00	792,00
07	AUTOMATICO 002 DO MOTOR DE ARRANQUE KB PATROL	UN	4	210,00	840,00
08	IMPULSOR MOTOR PARTIDA KB PATROL 120B	UN	4	145,00	580,00
09	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA PATROL 120B	UN	4	110,00	440,00
10	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA PATROL 120B	UN	4	50,00	200,00
11	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA PATROL 120B	UN	4	65,00	260,00
12	RETENTOR MOTOR PARTIDA PATROL 120B	UN	4	30,00	120,00
13	KIT TRAVA MOTOR PARTIDA PATROL 120B	UN	4	35,00	140,00
14	JOGO DE REPARO MOTOR PARTIDA PATROL 120B	JG	4	60,00	240,00
15	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6403 DA PA CARREGADEIRA 924H	UN	4	56,00	224,00
16	MAO DE OBRA CORPO BORBOLETA RM/REC LIMPEZA E REVISAO	SERV	4	70,00	280,00
17	CONJUNTO RATIFICADOR PATROL 120B	UN	4	185,00	740,00
18	REGULADOR VOLTAGEM PATROL 120B	UN	4	195,00	780,00
19	ROTOR DO ALTERNADOR DA PATROL 120 B	UN	4	293,00	1.172,00
20	ESTATOR DO ALTERNADOR DA PATROL 120 B	UN	4	315,00	1.260,00
21	REPARO DO ALTERNADOR PATROL 120B	UN	4	64,00	256,00
22	CHAVE DE PARTIDA PATROL 120B	UN	2	120,00	240,00
23	CHAVE DE FAROL PATROL 120B	UN	2	195,00	390,00
24	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UN	4	27,00	108,00

LOTE 31
Valor Máximo do Lote: 7.000,00 (sete mil reais)
TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	MAO DE OBRA MOTOR PARTIDA PATROL 120H	SERV	2	39,50	79,00
02	MAO DE OBRA DO ALTERNADOR DA PATROL 120 H	SERV	2	40,00	80,00
03	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 24 VT TRATOR FD9	UN	4	60,00	240,00
04	MAO DE OBRA CHICOTE COMPLETO PATROL 120H	SERV	4	385,00	1.540,00
05	MAO DE OBRA MOTOR PARTIDA TRATOR VALTRA 785	SERV	2	40,00	80,00
06	MAO DE OBRA ALTERNADOR TRATOR VALTRA 785	SERV	2	40,00	80,00
07	MAO DE OBRA REPARO INSTALAÇAO ELETRICA TRATOR VALTRA 785	SERV	2	87,00	174,00
08	MAO DE OBRA CHICOTE COMPLETO TRATOR VALTRA 785	SERV	2	280,00	560,00
09	MAO DE OBRA ALTERNADOR CARREGADEIRA W20E	SERV	2	40,00	80,00
10	MAO DE OBRA MOTOR PARTIDA CARREGADEIRA W20E	SERV	4	40,00	160,00
11	MAO DE OBRA REPARO INSTALAÇAO ELETRICA CARREGADEIRA W20E	SERV	5	90,00	450,00
12	MAO DE OBRA INSTALAÇAO ELERICA COMPLETA CARREGADEIRA W20E	SERV	2	332,00	664,00
13	MAO DE OBRA DO ALTERNADOR CARREGADEIRA 924H	SERV	4	40,00	160,00
14	MAO DE OBRA MOTOR PARTIDA CARREGADEIRA 924H	UN	4	38,00	152,00
15	MAO DE OBRA REPARO INSTALAÇAO ELETRICA CARREGADEIRA 924H	SERV	3	87,00	261,00
16	MAO DE OBRA INSTALAÇAO ELETRICACOMPLETA CARREGADEIRA 924H	SERV	3	350,00	1.050,00
17	MAO DE OBRA MOTOR PARTIDA KB PATROL 120B	SERV	2	60,00	120,00
18	MAO DE OBRA ALTERNADOR KB PATROL 120B	SERV	2	60,00	120,00
19	MAO DE OBRA REPARO INSTALAÇAO ELETRICA PATROL 120B	SERV	2	90,00	180,00
20	MAO DE OBRA INSTALAÇAO ELETRICA COMPLETA PATROL 120B	SERV	2	385,00	770,00

LOTE 32
Valor Máximo do Lote: 12.000,00 (doze mil reais)
SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ:02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	MAO DE OBRA MOTOR PARTIDA MB1518	SERV	2	50,00	100,00
02	MAO DE OBRA REPARO INSTALAÇAO ELETRICA MB1518	SERV	2	157,50	315,00
03	MAO DE OBRA INSTALAÇAO ELETRICA COMPLETA MB1518	SERV	3	630,00	1.890,00
04	MAO DE OBRA MOTOR DE PARTIDA MB914	SERV	4	50,00	200,00
05	MAO DE OBRA ALTERNADOR DO MB914	SERV	2	50,00	100,00
06	MAO DE OBRA E REVISAO CHICOTE COMPLETO MB914	SERV	2	536,00	1.072,00
07	MAO DE OBRA MOTOR PARTIDA VW23220	SERV	4	50,00	200,00
08	MAO DE OBRA ALTERNADOR VW23220	SERV	2	50,00	100,00
09	MAO DE OBRA SERVIÇO DE REPARO DE INSTALAÇAO ELETRICA VW23220	SERV	5	167,00	835,00
10	MAO DE OBRA DE CHICOTE COMPLETO VW23220	SERV	2	532,50	1.065,00
11	MAO DE OBRA DE MOTOR PARTIDA STRADA 1.5	SERV	2	50,00	100,00
12	MAO DE OBRA DO ALTERNADOR STRADA 1.5	SERV	2	50,00	100,00
13	SERVISO DE INJEÇAO ETRAD 1,5	UN	4	220,00	880,00
14	MAO DE OBRA SERVIÇO DE REPARO DE INSTALAÇAO ELETRICA STRADA 1.5	SERV	2	190,00	380,00
15	MAO DE OBRA DE INSTALAÇAO ELETRICA COMPLETO STRADA 1.5	SERV	4	176,00	704,00
16	MAO DE OBRA MOTOR PARTIDA MB1113	SERV	4	50,00	200,00
17	MAO DE OBRA ALTERNADOR MB1113	SERV	2	50,00	100,00
18	MAO DE OBRA SERVIÇO DE REPARO INSTALAÇAO ELERICA MB1113	SERV	5	157,00	785,00
19	MAO DE OBRA CHICOTE COMPLETO MB1113	SERV	2	500,00	1.000,00
20	MAO DE OBRA DO MOTOR PARTIDA DO TRATOR FD9*	SERV	4	50,00	200,00
21	MAO DE OBRA DO ALTERNADOR DO TRATOR FD9*	SERV	4	50,00	200,00
22	MAO DE OBRA DO REPARO INSTALAÇAO ELETRICA DO TRATOR FD9*	SERV	2	157,00	314,00
23	MAO DE OBRA INSTALAÇAO ELETRICA COMPLETA DO TRATOR FD9*	SERV	2	530,00	1.060,00
24	MAO DE OBRA DO ALTERNADOR DO CAMINHAO MB 1518*	SERV	2	50,00	100,00

LOTE 33
Valor Máximo do Lote: 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)
BUSSIOLI PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
CNPJ:34.721.449/0001-60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	ALONGAMENTO DE BUCHA DA BALANÇA W20E	SERV	4	200,00	800,00
02	ALONGAMENTO DE BUCHA DA CONCHA W20E	SERV	6	200,00	1.200,00
03	ALINHAMENTO DO CARDAN TRASEIRO W20E	SERV	2	80,00	160,00
04	RECUPERAÇAO DA ROSCA DO CARDAN W20E	SERV	2	58,00	116,00
05	ALOJAMENTO DA BUCHA DO H W20E	SERV	6	164,00	984,00
06	ALOJAMENTO DA BUCHA DA DIREÇAO W20E	SERV	8	300,00	2.400,00
07	RECUPERAÇAO DA ROSCA DO PISTAO DO LEVANTE W20E	SERV	4	400,00	1.600,00
08	ALINHAMENTO DO CARDAN DIANTEIRO W20E	SERV	2	86,00	172,00
09	EMBUCHAMENTO TANDER PATROL 120B	SERV	4	200,00	800,00
10	ALOJAMENTO DE BUCHA DO TERMINAL DE DIREÇAO PATROL 120B	SERV	4	48,00	192,00
11	RECUPERAÇAO DA ROSCA DA BARRA DE DIREÇAO PATROL 120B	SERV	4	140,00	560,00
12	RECUPERAÇAO DA ROSCA DA MANGA DO EIXO PATROL 120B	SERV	4	102,00	408,00
13	ALOJAMENTO DE BUCHA DO CIRCULO PATROL 120B	SERV	8	102,00	816,00
14	ALOJAMENTO DA BUCHA DO PINO REI PATROL 120B	SERV	2	102,00	204,00
15	ALOJAMENTO DE BUCHA DO BRAÇO DA LAMINA PATROL 120B	SERV	8	83,00	664,00
16	ALOJAMENTO DE BUCHA DO PINHAO PATROL 120B	SERV	2	110,00	220,00
17	RECUPERAÇAO DO CALÇO DA LAMINA PATROL 120B	SERV	4	156,00	624,00
18	ALOJAMENTO DA BUCHA DO ESCARIFICADOR PATROL 120B	SERV	4	110,00	440,00
19	RECUPERAÇAO DO CUBO TRASEIRO PATROL 120B	SERV	6	300,00	1.800,00
20	RECUPERAÇAO DO CUBO DIANTEIRO PATROL 120B	SERV	2	442,00	884,00
21	PASSE CAMPANA PATROL 120B	SERV	8	57,00	456,00
22	ALOJAMENTO DE BUCHA DO ACELERADOR PATROL 120B	SERV	2	58,00	116,00
23	SUBSTITUIÇAO DA RODA MATRIZ FD9	SERV	4	299,00	1.196,00
24	ENCHIMENTO DA RODA GUIA FD9	SERV	4	143,00	572,00
25	EMBUCHAMENTO DA LAMINA FD9	SERV	10	150,00	1.500,00
26	EMBUCHAMENTO DO BRAÇO DA LAMINA FD9	SERV	4	150,00	600,00
27	RECUPERAÇAO ROLETE FD9	SERV	12	150,00	1.800,00
28	RECUPERAÇAO DA BUCHA DA CORRENTE FD9	SERV	4	345,50	1.382,00
29	ALINHAMENTO DO CARDAN MB 1113/1518	SERV	4	81,00	324,00
30	REPASSE NO VOLANTE DO CAMINHAO MB 1518/1113/1517	UN	2	71,00	142,00
31	RECUPERAÇAO DA ROSCA DA CARCAÇA MB1113/1518/23220	UN	4	200,00	800,00
32	PASSE NA CAMPANA DO CAMINHAO MB 1113/1517/1518VW23220	UN	4	42,00	168,00

LOTE 34
Valor Máximo do Lote: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
BUSSIOLI PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
CNPJ:34.721.449/0001-60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	EMENDAR CARDAN MB1518	SERV	4	91,00	364,00
02	EMBUCHAMENTO DIREÇAO MB1518	SERV	4	201,00	804,00
03	PASSE NA CAMPANA DO CAMINHAO MB 1113/1517/1518VW23220	UN	16	36,00	576,00
04	RECUPERAÇAO DA ROSCA DA CARCAÇA MB1113/1518/23220	UN	10	198,00	1.980,00
05	PASSE NO VOLANTE DO CAMINHAO MB 1518/1113/1517	SERV	2	53,00	106,00
06	FAZER EMBUCHAMENTO DO S MB1518/VW23220	SERV	14	45,00	630,00
07	ALINHAMENTO DO CARDAN MB 1113/1518	SERV	4	60,00	240,00
08	RECUPERAÇAO DO PINO E BUCHA DA DIREÇAO VW23220	SERV	4	195,00	780,00
09	FAZER EMBUCHAMENTO CAÇAMBA VW23220	SERV	8	170,00	1.360,00
10	RECUPERAÇAO DA BUCHA DA DIREÇAO VW23220	SERV	4	90,00	360,00

LOTE 35
Valor Máximo do Lote: 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)
ALEXANDRE SUARES – ME
CNPJ:84.643.048/0001-08

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	OCULOS DE PROTEÇAO	UN	40	7,00	280,00
02	CANELEIRA DE PROTEÇAO DA ROÇADEIRA	UN	20	61,00	1.220,00
03	FACA ROÇADEIRA COM 2 PONTA	UN	50	66,00	3.300,00
04	LIMA CHATA CAIXA COM 6 UND	CX	5	60,00	300,00
05	LIMATAO CAIXA COM 06 UNIDADES*	CX	10	30,00	300,00
06	PA COM CABO	UN	10	15,00	150,00
07	ANCHADA 2 POLEGADAS COM CABO	UN	20	22,00	440,00
08	VASSOURA RUA PARA GARI GRANDE	UN	30	18,00	540,00
90	CARRIOLA EM METAL COM PNEU COM CAMARA	UN	10	110,00	1.100,00
10	PAR LUVAS DE RASPA	PAR	50	10,00	500,00
11	PAR DE LUVA PVC FORRADA CANO MEDIO	PAR	50	12,50	625,00
12	RASTELO TIPO VASSOURA	UN	30	15,00	450,00
13	BROXA PARA PINTURA REDONDA E MEDIA	UN	50	4,40	220,00
14	PREGO 19X36	KG	60	6,50	390,00
15	PREGO 18 X 27	KG	40	6,50	260,00
16	PREGO 25X72	KG	400	6,50	2.600,00
17	TRENA	UN	2	39,75	79,50
18	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA	MT	50	2,50	125,00
19	BALAIO ARAME	UN	20	35,00	700,00
20	CABO DE AÇO 5/8 METROS	MT	100	17,35	1.735,00
21	CABO DE AÇO 3/4 METROS	MT	100	25,00	2.500,00
22	ABRAÇADEIRA 5/8 PARES	PAR	10	13,00	130,00
23	ABRAÇADEIRA 3/4 PARES	PAR	10	15,00	150,00
24	MARTELO BOLA 1/2 KG	UN	6	35,00	210,00
25	MARTELO CARPINTEIRO 1/2 KG	UN	6	32,00	192,00
26	PAR LUVA LATEX NATURAL	UN	50	3,00	150,00
27	CONES SINALIZAÇAO EMBORRACHADO	UN	40	40,00	1.600,00
28	SERRINHAS DE AÇO	UN	20	3,50	70,00
29	ELETRODO 36X3,25 CAIXA COM 20 KG	UN	2	230,00	460,00

30	ELETRODO 48X3,25 CAIXA COM 15 KG	CX	2	149,00	298,00
31	MACACO GARRAFA MINIMO 6 TONELADAS	UN	5	80,00	400,00
32	MACACO 15 TONELADAS	UN	2	322,75	645,50
33	INTERRUPTOR DA RE VW23220	UN	3	60,00	180,00

LOTE 36
Valor Máximo do Lote: 31.070,00 (trinta e um mil e setenta reais)
VC MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI – EPP-EPP
CNPJ:14.568.575/0001-10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	ROÇADEIRA MOTORIZADA GASOLINA 2 TEMPO POTENCIA 1.7 KW CILINDRADA 35,2 CM2	UN	6	1.525,00	9.150,00
02	MOTOSSERRA COM SAIBRO E CORRENTE CILINDRADAS 72.2 3,6 KW	UN	2	2.401,00	4.802,00
03	FURADEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 600 W, NO MÍNIMO 1500 RPM, 220 VOLTS, MANDRIL DE COROA DENTADA DE 13MM, COMUTADOR P/ FURAR COM IMPACTO, BOTÃO DE TRAVA DO INTERRUPTOR DE LIGAR/DESLIGAR, RODA DE AJUSTE DE VELOCIDADE, COMUTADOR DA DIREÇÃO DE ROTAÇÃO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, CHAVE DE MANDRIL DE BROCAS E EMPUNHADEIRA AUXILIAR	UN	3	350,00	1.050,00
04	ESMERILHADEIRA 220 V 7.1/4 1800 W	UN	3	600,00	1.800,00
05	PODADOR DE CERVAS VIVAS ESPECIFICAÇOES DO MOTOR APROXIMADO CILINDRADA 24.5 CM³ / 1,5 POL³ POTENCIA 0,9 KW / 1,21 HP VELOCODADE MAXIMA POTENCIA 8400 RPM ENCONTRADA MAXIMA ROTAÇAO DO MOTOR 12600 RPM CARBURADOR HUALONG VOLUME DO TANQUE DE 0,5 LIT / 16,91 FL OZ COMBUSTIVEL CONSUMO DE COMBUSTIVEL 600G/KWH VELOCIDADE EM MARCHA LENTA 2700 RPM ESPAÇO DO ELETRODO 0,5 MM / 0.02 TIPO DO FILTRO DE AR FOAM VIBRATION & NOISE DATA NIVEL DE VIBRAÇAO EQUIVALENTE 4/5 M/S² (AHV,EQ) EMPUNHADURA DIANTEIRA / TRASEIRA NIVEL DE PRESSAO SONORA NO 92 DB(A) OUVIDO DO OPERADOR NIVEL DE POTENCIA SONORA 106 DB (A) GARANTIA (LWA) DADOS DE TRANSMISSAO RELAÇAO TRANSMISSAO 4,78:1 EQUIPAMENTO COMPRIMENTO DE FACA 55 CM / 21,7 POL KNIFE ADJUSTMENT RANGE 90/85° UP/DOWN ABERTURA DOS DENTES 29 MM / 1,14 DIAMENTRO MAXIMO DE GALHO 20 MM / 0,79 RECOMENDADO VELOCIDADE DE CORTE 4184 COM DIMENSOES GERAIS PESO 6,6 KG / 14,55 IB	UN	5	2.050,00	10.250,00
06	MAQUINA LAVA JATO COM ALTA PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES POTÊNCIA ABSORVIDA 2,7 WATTS PRESSÃO 1600 BAR/PSI TENSÃO 220 VOLTS MONOFÁSICO ALTURA 990 M/M LARGURA 420 M/M PROFUNDIDADE 760 M/M	UN	4	685,00	2.740,00
07	CAIXA DE FERRAMENTA 5 GAVETAS	UN	5	60,00	300,00
08	SACA POLIA 3 GARRA 200MM	UN	3	96,00	288,00
09	MAQUINA REMENDO (VULCANIZAR CAMERA) V700	UN	2	345,00	690,00

LOTE 37
Valor Máximo do Lote: 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOMBRAS LTDA
CNPJ: 34.748.137/0015-46

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÕES HIDRÁULICA E HIDRODINÂMICA, COM BASE MINERAL CONTENDO PROPRIEDADES ANTIDESGASTE, ANTIESPUMAS, ALTA RESISTÊNCIA AO ENVELHECIMENTO E BOA DEMULSIBILIDADE, DE ALTA QUALIDADE	BAL	40	115,00	4.600,00
02	ÓLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL CONTENDO ADITIVOS EP (EXTREMA PRESSÃO) PARA TRANSMISSÕES MECÂNICA, COM APLICAÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MAQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERR	BAL	20	150,00	3.000,00
03	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONTENDO 3% BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO ALTAMENTE PURO QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE LUBRIFICAÇÃO, É ADEQUADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS SUJEITOS ÀS CARGAS MECÂNICAS E	BAL	20	140,00	2.800,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA MOTORES DIESEL ASPIRADOS E SUPERALIMENTADOS, COM OU SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA.COM SISTEMA DE LIMPEZA INTERNA DAS PARTES DO MOTOR COM RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E AO DESGA	BAL	40	145,00	5.800,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL CONTENDO ADITIVOS EP (EXTREMA PRESSÃO) PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA COM APLICAÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MAQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAP	BAL	20	170,00	3.400,00
06	ÓLEO HIDRÁULICO ATF, PARA TRANSMISSÕES HIDRÁULICA E HIDRODINÂMICA, DE BASE MINERAL RECOMENDADO PARA TRANSMISSÕES SEMI-AUTOMÁTICAS, ACOPLAMENTOS HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TORQUE, SERVOMECANISMOS DE A	BAL	40	190,00	7.600,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL DE TODAS AS MARCAS E POTENCIA. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, COMO: TRASMISSÕES, COMANDO FINAIS, CAIXA DE ENGRENAGENS. SAE 10W * API CF.	BAL	10	150,00	1.500,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL FORMULADO COM ADITIVOS. SAE 40 API CF/CF2.	BAL	40	140,00	5.600,00
09	OLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO DE BASE MINERAL PARA USO ALTOMOTIVO EM CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAIS. SAE 140 API GL-4 * MIL L 2105	BAL	30	155,00	4.650,00
10	FLUIDO PARA FREIO SINTÉTICO, EXPRESSAMENTE FORMULADO PARA CIRCUITOS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, E PARA SISTEMAS DE CONTROLE DE EMBREAGEM. FRASCO 500ML DOT-4; SAE J 1703.	UN	30	10,00	300,00
11	FLUIDO PARA FREIO SINTÉTICO, EXPRESSAMENTE FORMULADO PARA CIRCUITOS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, E PARA SISTEMAS DE CONTROLE DE EMBREAGEM. FRASCO 500ML DOT-3; SAE J 1703.	UN	40	7,00	280,00
12	ÓLEO MINERAL MULTIVISCOSO, RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES 4 TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO, COMO OS DE MOTOCICLETAS. COM FÓRMULA EXCLUSIVA BALANCEADA SOB MEDIDA PARA PROTEGER AO MESMO TEMPO TODO O SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DAS MOTOCICLETAS; MOTOR TRANSMISSÃO E EMBREAGEM. SAE 20W-50 API SF	LT	30	9,00	270,00

Obs.: A integra da Ata de nº1113/2013 poderá ser obtido no endereço com sede na Av. São Paulo nº 1490, bairro CRISTO REI.

São Miguel do Guaporé- RO em 22 de Julho de 2014

ROGERIO LABENDZ SOARES
Gerenciador: Registro de Preços

Publicado por:
Rogerio Labendz Soars
Código Identificador:C75B5431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO DE Nº05

Ata de Registro de Preços de 05/2014
Referente ao Pregão Presencial nº21/2014 – SRP
Processo Administrativo nº 288/2013
Validade: 24/03/2014 Á 24/03/2015 por 12 (doze) meses

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para **a Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Peças Mecânicas para Manutenção da Frota de Veículos que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, Recursos Próprios ou via convênios Estadual e/ou Federal, conforme Termo de Referencia Anexo X e Anexo I deste Edital.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA - ME
CNPJ: 02.580.020/0001-04V
ALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 252.292,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS.)

LOTE 01

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	MOLA 1 DIANTEIRA ONIBUS MB1318 93/94	UN	8	268,11	2.144,88
02	MOLA 2 TRASEIRA ONIBUS MB1318 93/94	UN	10	241,20	2.412,00
03	MOLA 4 TRASEIRA ONIBUS MB1318 93/94	UN	13	198,00	2.574,00
04	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA ONIBUS MB1318/1620 93/94	UN	15	51,00	765,00
05	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA ONIBUS MB1318/1620 93/94	UN	10	59,00	590,00
06	BUCHA DE PINO DE MOLA DIANTEIRO BRONZE	UN	20	21,00	420,00
07	BUCHA DE MOLA TRASEIRA DE BRONZE MB1318/1620	UN	25	22,00	555,00
08	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MB1318/1620	UN	10	1.900,00	19.000,00
09	FEIXE DE MOLA TRASEIRO MB1318/1620	UN	12	1.738,51	20.862,12
10	MOLA 1° TRASEIRAMB 1318/1620	UN	13	268,00	3.484,00
11	MOLA 2° DIANTEIRAMB 1318/1620	UN	13	192,00	2.496,00
12	MOLA 2° TRASEIRA MB 1318/1620	UN	13	252,00	3.276,00
13	MOLA CUICA DO FREIO 24 X 30 30 X 30 MB 1318/1620	UN	23	56,00	1.288,00
14	MOLA DE PRESSÃODA BOMBA INJETORA MB 1318/1620	UN	19	42,00	798,00
15	MOLA DO PATIM FREIO A AR MB 1318/1620	UN	25	20,00	500,00
16	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO MB 1318/1620	UN	20	81,00	1.620,00
17	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA MB 1318/1620	UN	15	85,00	1.275,00
18	ARRUELA PINO DE MOLA DIANTEIRO 50X25X4,7	UN	5	3,60	18,00
19	ARRUELA PINO DE MOLA TRASEIRO 60X30X4,7 MB1318/1620	UN	5	3,60	18,00
20	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA DE BRONZE MB1318/1620	UN	5	22,00	110,00
21	EIXO PILOTO CAMBIO 17 DENTES G360 MB1318/1620	UN	2	490,00	980,00
22	MOLA 1 DIANTEIRA DO ONIBUS MB 1318/1620	UN	3	268,00	804,00
23	MOLA 1 TRASEIRA - VOLARE V6 2006/2008	UN	15	365,00	5.475,00
24	MOLA 2 TRASEIRA - VOLARE V6 2006/2008	UN	15	310,00	4.650,00
25	MOLA 3 TRASEIRA - VOLARE V6 2006/2008	UN	15	275,00	4.125,00
26	FEIXE DE MOLA TRASEIRA DO UNO FIRE 1.0	UN	2	190,00	380,00
27	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA UNO FIRE 1.0	UN	4	77,00	308,00
28	REPARO DA PINÇA FREIO DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UN	4	29,00	116,00
29	REPARO DO TRAMBULADOR DO FIAT UNO	UN	4	43,00	172,00
30	BUCHA FEIXE DE MOLA GRANDEL200 TRITON	UN	4	38,00	152,00
31	BUCHA FEIXE DE MOLA PEQUENAL200 TRITON	UN	4	35,00	140,00
32	BUCHA DO FEIXE DE MOLA VW 15190	UN	30	33,00	990,00
33	EMBUCHAMENTO DA MOLA DIANTEIRA VW 15190	UN	42	85,00	3.570,00
34	EMBUCHAMENTO DE MOLA TRASEIRO VW 15190	UN	42	82,00	3.444,00
35	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 15190	UN	7	2.193,00	15.351,00
36	FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 15190	UN	7	2.241,00	15,687,00
37	MOLA 1 DIANTEIRA VW 15190	UN	24	249,00	5.976,00
38	MOLA 1 TRASEIRA VW 15190	UN	24	248,00	5.952,00
39	MOLA 2 DIATEIRA VW 15190	UN	24	220,00	5.280,00
40	MOLA 2 TRASEIRA VW 15190	UN	24	235,00	5.640,00
41	MOLA 3 DIANTEIRA VW 15190	UN	24	210,00	5.040,00
42	MOLA 3 TRASEIRA VW 15190	UN	24	224,00	5.376,00
43	MOLA DA CUICA VW 15190	UN	24	56,00	1.344,00
44	MOLA DO PATIM DIANTEIRA E TRASEIRA VW 15190	UN	30	22,00	660,00
45	SUPORTE DIANTEIRO LD MOLA DIANTEIRO VW 15190	UN	24	180,00	4.320,08
46	SUPORTE DIANTEIRO LE MOLA DIANTEIRO VW 15190	UN	24	180,00	4.320,00
47	SUPORTE TRASEIRO LD MOLA TRASEIRA VW 15190	UN	24	169,00	4.056,00
48	SUPORTE TRASEIRO LE MOLA TRASEIRA VW 15190	UN	24	167,00	4.008,00
49	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - VOLKBUS 16210 2001	UN	8	28,00	224,00
50	EMBUCHAMENTO DA MOLA DIANTEIRA - VOLKBUS 16210 2001	UN	8	68,00	544,00
51	EMBUCHAMENTO DE MOLA TRASEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	8	62,00	496,00
52	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	2	1.905,00	3,810,00
53	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	2	2.165,00	4.330,00
54	MOLA 1 DIANTEIRA - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	270,00	1.080,00
55	MOLA 1 TRASEIRA - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	259,00	1.036,00
56	MOLA 2 DIATEIRA - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	242,00	968,00
57	MOLA 2 TRASEIRA - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	208,00	832,00
58	MOLA 3 DIANTEIRA - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	235,00	940,00
59	MOLA 3 TRASEIRA - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	188,00	725,00
60	MOLA DA CUICA - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	72,00	288,00
61	MOLA DO PATIM DIANTEIRA E TRASEIRA - VOLKBUS 16210 2001	UN	8	115,00	920,00
62	SUPORTE DIANTEIRO LD MOLA DIANTEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	235,00	705,00
63	SUPORTE DIANTEIRO LE MOLA DIANTEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	235,00	705,00
64	SUPORTE TRASEIRO LD MOLA TRASEIRA - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	203,00	609,00
65	SUPORTE TRASEIRO LE MOLA TRASEIRA - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	205,00	615,00
66	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	38,00	342,00
67	EMBUCHAMENTO DA MOLA DIANTEIRA - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	205,00	2.460,00
68	EMBUCHAMENTO DE MOLA TRASEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	215,00	2.580,00
69	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	1.880,00	16.920,00
70	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	1.780,00	16.020,00
71	MOLA 1 DIANTEIRA - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	282,00	2.538,00
72	MOLA 1 TRASEIRA - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	262,00	2.358,00
73	MOLA 2 DIATEIRA - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	235,00	2.115,00
74	MOLA 2 TRASEIRA - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	225,00	2.025,00
75	MOLA 3 DIANTEIRA - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	225,00	2.025,00

76	MOLA 3 TRASEIRA - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	182,00	1.638,00
77	MOLA DA CUICA- VOLKBUS 17210/2002	UN	6	75,00	450,00
78	MOLA DO PATIM DIANTEIRA E TRASEIRA - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	115,00	1.035,00
79	SUPORTE DIANTEIRO LD MOLA DIANTEIRO- VOLKBUS 17210/2002	UN	9	188,00	1.692,00
80	SUPORTE DIANTEIRO LE MOLA DIANTEIRO- VOLKBUS 17210/2002	UN	9	268,00	2.412,00
81	SUPORTE TRASEIRO LD MOLA TRASEIRA- VOLKBUS 17210/2002	UN	9	237,00	2.133,00
82	SUPORTE TRASEIRO LE MOLA TRASEIRA- VOLKBUS 17210/2002	UN	9	242,00	2.178,00
VALOR TOTAL					**252.292,00**

FORNECEDOR: COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA - ME
CNPJ: 02.580.020/0001-04
VALOR MÁXIMO DE LOTE R 40.991,00 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS.)
LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V Unit.	VTotal.
01	FILTRO DE AR EXTERNO MOTOR OM352/366 MB1318/1620	UN	18	60,00	1.080,00
02	FILTRO DE AR INTERNO MOTOR OM352/366 MB1318/1620	UN	19	77,00	1.463,00
03	FILTRO COMBUSTIVEL OM366 MB1318/1620	UN	34	44,00	1.496,00
04	FILTRO DE LUBRIFICANTE OM366ONIBUS MB1318/1620	UN	33	45,00	1.485,00
05	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	40	80,00	3.200,00
06	ELEMENTO FILTRANTE HD 3003 - VOLARE V6 - 2006/2008	UN	40	62,00	2.480,00
07	ELEMENTO FILTRANTE PARA AR HDS203 VOLARE V6 - 2006/2008	UN	30	55,00	1.650,00
08	FILTRO BLINDADO FBD2231 VOLARE V6 - 2006/2008	UN	40	54,00	2.160,00
09	FILTRO DE AR EXTERNOMICRO ONIBUS V6 - 2006/2008	UN	30	68,00	2.040,00
10	FILTRO DE AR INTERNOMICRO ONIBUS V6 - 2006/2008	UN	40	65,00	2.600,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW FBS2677VOLARE V6 - 2006/2008	UN	40	45,50	1.820,00
12	FILTRO DE AR PARA VEICULO FIAT UNO FIRE 1.0	UN	5	20,00	100,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO FIAT UNO FIRE 1.0	UN	5	17,32	86,60
14	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO FIRE 1.0	UN	13	19,99	259.87
15	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PRIMARIO VW 15190 129620/C	UN	30	94,99	2.849,70
16	ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO VW129620/B	UN	30	60,00	1.800,00
17	ELEMENTO DO FILTRO DE DIESEL PRIMARIO VW 15190 - 127177/E	UN	30	42,00	1.260,00
18	ELEMENTO DO FILTRO DE DIESEL SECUNDARIO VW 15190 - 127177/J	UN	30	41,00	1.230,00
19	FILTRO RADIADOR DO OLEO VW 15190	UN	36	109,30	3.934,80
20	FILTRO DE AR - GOL G4 1.0/2013	UN	8	22,33	178,64
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL - GOL G4 1.0/2013	UN	6	23,33	139,98
22	FILTRO LUBRIFICANTE - GOL G4 1.0/2013	UN	6	20,00	120,00
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL- KOMBI 2011/2012	UN	5	22,33	111,65
24	FILTRO DE AR - KOMBI 2011/2012	UN	5	36,00	180,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE - KOMBI 2011/2012	UN	12	20,33	243,96
26	FILTRO COMBUSTIVEL - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	6	21,00	126,00
27	FILTRO DE AR - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	8	19,00	152,00
28	FILTRO DO AR CONDICIONADO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	8	21,10	168,80
29	FILTRO LUBRIFICANTE - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	24	22,00	528,00
30	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PRIMARIO - VOLKBUS 16210 2001	UN	6	85,00	510,00
31	ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO - VOLKBUS 16210 2001	UN	6	60,00	360,00
32	ELEMENTO DO FILTRO DE DIESEL PRIMARIO - VOLKBUS 16210 2001	UN	6	70,00	420,00
33	ELEMENTO DO FILTRO DE DIESEL SECUNDARIO - VOLKBUS 16210 2001	UN	6	65,00	390,00
34	FILTRO RADIADOR DO OLEO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	38,00	152,00
35	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PRIMARIO - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	85,00	1,020,00
36	ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	60,00	720,00
37	ELEMENTO DO FILTRO DE DIESEL PRIMARIO - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	75,00	900,00
38	ELEMENTO DO FILTRO DE DIESEL SECUNDARIO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	65,00	585,00
39	FILTRO RADIADOR DO OLEO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	110,00	990,00
VALOR TOTAL					40.991,00

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
CNPJ: 34.748.137/0015-46
VALOR MÁXIMO DE LOTE R 176.799,98 (CENTO E SETENTA SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.)
LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V Unit.	V Total.
01	RETENTORDA BOMBA INJETORA MB 1318/1620	UN	18	18,15	326,70
02	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA FREIO AR MB 1318/1620	UN	24	28,77	690,48
03	RETENTOR DA RODA TRASEIRO DE FREIO A ARMB 1318/1620	UN	24	30,17	724,08
04	RETENTOR DIANTEIRO DO CAMBIO 2099 MB 1318/1620	UN	14	22,90	320,60
05	RETENTOR DO PINHAO MB 1318/1620	UN	25	30,72	768,00
06	RETENTOR TRASEIRO DO CAMBIO 2100 MB 1318/1620	UN	14	24,16	338,24
07	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO 33208MB 1318/1620	UN	35	134,63	4.712,05
08	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO 33213 MB 1318/1620	UN	30	125,98	3.779,40
09	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO 33213MB 1318/1620	UN	35	129.61	4.536,35
10	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO INTERNO 33019 MB 1318/1620	UN	35	143,01	5.005,35
11	ROLAMENTO DE EMBREAGEM 350MM MB 1318/1620	UN	25	239,38	5.984,50
12	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MB 1318/1620	UN	20	31,56	631,20
13	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO QJ309 MB 1318/1620	UN	18	190,23	3.242,14
14	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DIANTEIRO QJ212TVP MB 1318/1620	UN	23	244,97	5.634,31
15	ROLAMENTO DA RODATRASEIRO EXTERNO 33215 MB 1318/1620	UN	5	148,33	741,65
16	SUPORTE DO CARDAN C/ ROLAMENTO 55 MM MB 1318/1620	UN	8	194,13	1.553,04
17	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	40	22,90	916,00
18	RETENTOR DA RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	40	23,74	949,60
19	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	50	96,65	4.832,50
20	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V6 2006/2008	UN	50	103,07	5.135,50
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V6 2006/2008	UN	50	115,08	5,754,00
22	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V6 2006/2008	UN	40	133,52	5.340,00
23	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UN	12	64,25	771,00

24	ROLAMENTO DO ALTERNADOR DO UNO	UN	8	41,90	335,20
25	CUBO DA RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO L200 TRITON	UN	4	569,56	2.278,24
26	RETENTOR DA RODA TRASEIRAL200 TRITON	UN	5	43,58	217,90
27	ROLAMENTO DE RODA TRASEIROL200 TRITON	UN	5	180,17	900,85
28	ROLAMENTO DO CARDANL200 TRITON	UN	5	193,58	967,90
29	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIAL200 TRITON	UN	4	162,57	650,28
30	RETENTOR DA RODA TRASEIRA VW 15190	UN	24	39,66	951,84
31	RETENTOR DE PINHAO VW 15190	UN	24	50,00	1.200,00
32	RETENTOR RODA DIANTEIRA VW 15190	UN	30	30,80	1.014,00
33	ROLAMENTO ALTERNADOR VW 15190	UN	24	23,88	573,12
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO VW 15190	UN	30	**120,95**	**3.628,50**
35	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO VW 15190	UN	30	161,46	4.843,80
36	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO VW 15190	UN	30	158,66	4.759,80
37	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO VW 15190	UN	30	194.69	5.840,70
38	ROLAMENTO DE BERÇO VW 15190	UN	24	175,98	4.223,52
39	ROLAMENTO DE EMBREAGEM VW 15190	UN	18	441,90	7.954,20
40	ROLAMENTO DIANTEIRO DO EIXO PILOTO VW 15190	UN	24	236,04	6.664,96
41	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO VW 15190	UN	24	245,81	5.899,44
42	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VW 15190	UN	24	23,74	569,76
43	ROLAMENTO DO BERÇO VW 15190	UN	24	175,98	4.223,52
44	ROLAMENTO DO CARDAN COM SUPORTE VW 15190	UN	24	195,53	4.692,72
45	ROLAMENTO DO TENSOR VW 15190	UN	24	99,30	2.383,20
46	RETENTOR DO VOLANTE - GOL G4 1.0/2013	UN	4	137,43	549,72
47	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - GOL G4 1.0/2013	UN	8	55,87	446,96
48	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO - KOMBI2011/2012	UN	6	36,87	221,22
49	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO EXTERNO- KOMBI 2011/2012	UN	6	41,62	249,72
50	RETENTOR RODA TRASEIRO - KOMBI 2011/2012	UN	6	12,01	72,06
51	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	8	79,54	636,32
52	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	8	83,13	665,04
53	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO - VOLKBUS 16210 2001	UN	8	158,94	1.271,52
54	RETENTOR RODA DIANTEIRA - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	38,27	153,08
55	ROLAMENTO ALTERNADOR - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	18,26	73,04
56	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	201,72	806,72
57	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	169,00	676,00
58	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	188,27	753,08
59	ROLAMENTO DE BERÇO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	332,12	1.328,48
60	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	345,82	1,037,46
61	ROLAMENTO DIANTEIRO DO EIXO PILOTO - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	218.73	656,19
62	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	263,13	789,39
63	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	18,16	54,48
64	ROLAMENTO DO BERÇO - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	290,52	871,56
65	ROLAMENTO DO CARDAN COM SUPORTE - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	195,25	781,00
66	ROLAMENTO DO TENSOR - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	101,40	304,20
67	MOLA 2 TRASEIRA VW 15190	UN	12	220,12	2.641,44
68	RETENTOR DO PINHAO - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	49,72	596,64
69	RETENTOR RODA DIANTEIRA - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	33,10	697,20
70	ROLAMENTO ALTERNADOR- VOLKBUS 17210/2002	UN	15	20,11	301,65
71	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO- VOLKBUS 17210/2002	UN	12	120,11	1.441,32
72	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO- VOLKBUS 17210/2002	UN	12	195,25	2.343,00
73	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	160,33	1.923,96
74	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO- VOLKBUS 17210/2002	UN	12	197,77	2.373,24
75	ROLAMENTO DE BERÇO- VOLKBUS 17210/2002	UN	9	243,86	2.194,74
76	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	343,02	3.087,18
77	ROLAMENTO DIANTEIRO DO EIXO PILOTO - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	187,15	2.245,80
78	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	268,16	3.217,92
79	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	244,28	2.931,36
80	ROLAMENTO DO BERÇO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	274,00	2.473,74
81	ROLAMENTO DO CARDAN COM SUPORTE- VOLKBUS 17210/2002	UN	9	197,49	1.777,41
82	ROLAMENTO DO PINHÃO TRASEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	234,64	2.815,68
83	ROLAMENTO DO TENSOR - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	123,75	1.485,00
84	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	291,21	3.494,52
VALOR TOTAL					**176.799,98**

FORNECEDOR A ALEXANDRE SUAR-ME
CNPJ: 84.643.048/0001-08
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 229.600,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, E SEISCENTOS REAIS.)
LOTE 04

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit	VTotal.
01	BENDIX MOTOR PARTIDA 24 VOLT MB1318/1620	UN	11	58,00	638,00
02	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA 24 VOLT MB1318/1620	UN	11	148,50	1.633,50
03	CABO PARA BATERIA 70MM	MT	31	57,60	1.785,60
04	CHAVE DE FAROL MB1318/1620	UN	13	81,00	1.053,00
05	CHAVE DE SETA ONIBUS MB1318/1620	UN	13	126,90	1.694,70
06	DIODO DO ALTERNADOR 24 VOLT MB1318/1620	UN	32	9,00	288,00
07	ESCOVA DO ALTERNADOR 24 VOLT MB1318/1620	UN	18	22,50	405,00
08	ESTATOR 75 AMP 24 VOLT MB1318/1620	UN	10	207,00	2.070,00
09	FAROL CARROCERIA CAIO ONIBUS MB1318/1620	UN	29	162,00	4.698,00
10	CHAVE DE IGNIÇAO ONIBUS MB1318/1620	UN	12	57,60	691,20
11	INTERUPTOR DA RE MB 1318/1620	UN	12	63,90	766,80
12	INTERUPTOR DA TEMPERATURAMB1318/1620	UN	12	56,70	680,40
13	INTERUPTOR DE FREIOMB 1318/1620	UN	13	61,65	801,45
14	LAMPADA 1034 24 VOLT MB 1318/1620	UN	18	3,15	63,18
15	LAMPADA 67 24 VOLT	UN	93	4,05	376,65
16	LAMPADA 69 24 VOLT MB 1318/1620	UN	18	4,05	72,90
17	LAMPADA H1 24 VOLT MB 1318/1620	UN	22	14,85	326,70
18	LAMPADA H3 24 VOLT MB 1318/1620	UN	25	17,55	438,75

19	LAMPADA H4 24 VOLT MB 1318/1620	UN	20	22,50	450,00
20	LAMPADA H5 24 VOLT MB 1318/1620	UN	30	22,50	675,00
21	LAMPADA H7 24 VOLT MB 1318/1620	UN	30	22,50	675,00
22	LAMPADAS 1141 24V	UN	95	4,05	384,75
23	LANTERNA DA PLACAMB 1318/1620	UN	12	31,50	378,00
24	LANTERNA DIANTEIRA CARROCERIA CAIO MB 1318/1620	UN	19	69,30	1.316,70
25	LANTERNA INTERNA CARROCERIA CAIOMB 1318/1620	UN	19	58,50	1.111,50
26	LANTERNA LATERAL CARROCERIA CAIO MB 1318/1620	UN	19	75,60	1.436,40
27	LANTERNA TRASEIRA CARROCERIA CAIO MB 1318/1620	UN	19	94,50	1.795,50
28	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR 75 AMPERES MB 1318/1620	UN	13	101,25	1.316,25
29	MANCAL DIANTEIRO DO ARRANQUE MB 1318/1620	UN	13	90,00	1.170,00
30	MANCAL INTERMEDIARIO DO ARRANQUE MB 1318/1620	UN	13	45,45	590,85
31	MANCAL TRASEIRO DO ARRANQUE MB 1318/1620	UN	13	63,00	819,00
32	MANCAL TRASEIRO DO ARRANQUE MB 1318	UN	12	63,00	756,00
33	MOTOR DO PARABRISA 24 VOLT MB 1318/1620	UN	12	324,00	3.898,80
34	PORTA ESCOVAS MB 1318/1620	UN	13	119,40	1.552,20
35	PORTA FUSIVEL MB 1318/1620	UN	10	87,93	879,30
36	REGULADOR DE PRESSAO 9753001100 MB 1318/1620	UN	10	241,50	2.415,00
37	REGULADOR DE VOLTAGEM MB 1318/1620	UN	13	59,10	768,30
38	RELE AUXILIAR 24 VOLT MB 1318/1620	UN	24	17,40	417,60
39	RELE DE PISCA 24 VOLT MB 1318/1620	UN	24	28,05	673,20
40	RELOGIO DE TEMPERATURAMB 1318/1620	UN	12	59,40	712,80
41	REPARO DO MOTOR DE ARRANQUEMB 1318/1620	UN	15	21,90	328,50
42	ROTOR ALTERNADOR 75 AMPERES MB 1318/1620	UN	15	421,50	6.322,50
43	TERMINAL DE BATERIA 70 MM MB 1318/1620	UN	40	12,15	486,00
44	VALVULA 4 CIRCUITO MB 1318/1620	UN	10	264,90	2.649,00
45	VALVULA DE ABRIR PORTA CARROÇERIA CAIO* MB 1318/1620	UN	20	222,90	4.458,00
46	VALVULA DE FREIO A MAOMB 1318/1620	UN	20	266,10	5.322,00
47	VALVULA DE PEDAL DE FREIO MB 1318/1620	UN	15	147,00	2.205,00
48	BENDIXDO MOTOR PARTIDA VOLARE V6 - 2006/2008	UN	8	124,50	996,00
49	LAMPADA 1034 12 VOLT	UN	40	1,98	79,20
50	LAMPADA 67 12 VOLT	UN	40	1,49	59,60
51	LAMPADA 69 12 VOLT	UN	40	2,70	180,00
52	LAMPADA H1 12 VTS	UN	40	21,42	856,80
53	LAMPADAS H3 12 VT	UN	50	18,30	915,00
54	LAMPADA	UN	40	15,30	612,00
55	LAMPADA H5 12 VOLT	UN	50	22,23	1.111,50
56	LAMPADA H7 12V	UN	40	23,40	936,00
57	LAMPADAS 1141 12V	UN	40	1,98	79,20
58	ALTERNADOR DO UNO FIRE 2010/2011	UN	2	933,00	1.866,00
59	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DO UNO FIRE 2010/2011	UN	5	120,00	600,00
60	BUZINA DO UNO FIRE	UN	3	56,10	168,30
61	CHAVE DE SETA UNO FIRE 1.0	UN	2	249,00	498,00
62	ESTATOR DO ALTERNADOR UNO FIRE 1.0	UN	8	145,80	1.166,40
63	FAROL DO UNO FIRE 1.0	UN	8	283,50	2.268,00
64	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA DO UNO FIRE 1.0	UN	9	198,00	1.782,00
65	INTERUPTOR DA RE UNO FIRE 1.0	UN	7	38,40	268,80
66	INTERUPTOR DA TEMPERATURA DO UNO FIRE 1.0	UN	5	54,00	270,00
67	INTERUPTOR DO OLEO UNO FIRE 1.0	UN	6	28,50	171,00
68	LANTERNA TRASEIRA DO FIAT UNO FIRE	UN	8	129,00	1.032,00
69	MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO FIRE 1.0	UN	4	723,00	2.892,00
70	PLUG TEMPERATURA FIAT UNO	UN	2	85,50	171,00
71	REGULADOR DE VOLTAGEM DO UNO FIRE 1.0	UN	4	52,20	208,80
72	ROTOR DO ALTERNADOR UNO FIRE 1.0	UN	7	84,90	594,30
73	SUPORTE DE ESCOVA DE FIAT UNO FIRE	UN	7	44,10	308,70
74	VENTILADOR INTERNO DO UNO FIRE	UN	4	405,00	1.620,00
75	VENTOINHA DO UNO FIRE	UN	4	302,40	1.209,60
76	ALTERNADOR UNO 2011/2011	UN	2	1.161,00	2.322,00
77	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DO UNO	UN	5	120,00	600,00
78	JOGO PLACA DE DIODO UNO FIRE 1.0	UN	3	134,10	402,30
79	FAROL DIREITOL200 TRITON	UN	2	741,00	1.482,00
80	FAROL ESQUERDOL200 TRITON	UN	2	741,00	1.482,00
81	LANTERNA DIANTEIRAL200 TRITON	UN	2	249,30	498,60
82	LANTERNA TRASEIRAL200 TRITON	UN	2	273,31	546,62
83	REGULADOR DE VOLTAGEML200 TRITON	UN	4	225,90	903,60
84	ROTOR DO ALTERNADORL200 TRITON	UN	4	222,50	801,00
85	ALTERNADOR COMPLETO VW 15190	UN	24	1.269,00	30.456,00
86	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 24 VOLT VW 15190	UN	30	187,20	5.616,00
87	BENDIX MOTOR PARTIDA 24 VOLT - VW 15190	UN	30	143,40	4.302,00
88	BOBINA ALTERNADOR VW 15190	UN	30	232,50	6.975,00
89	ESTATOR 24 VOLT VW 15190	UN	30	265,50	7.965,00
90	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24 VOLT VW 15190	UN	30	382,50	11.475,00
91	LAMPADA 1034 24 V	UN	70	2,70	189,00
92	LAMPADA 69 24 V	UN	70	1,80	126,00
93	LAMPADA H1 24 VOLT	UN	70	13,50	945,00
94	LAMPADA H3 24V	UN	70	17,39	1.217,30
95	LAMPADA H4 24V	UN	70	17,10	1.197,00
96	LAMPADA H5 24V	UN	70	18,00	1.260,00
97	LAMPADA H7 24V	UN	70	18,90	1.323,00
98	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR VW 15190	UN	30	103,50	3.105,00
99	MANCAL TRASSEIRO ALTERNADOR VW 15190	UN	30	74,70	2.241,00
100	MOTOR LIMPADOR PARABRISA VW 15190	UN	18	230,40	4.147,20
101	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLT VW 15190	UN	24	106,81	2.563,44
102	REPARO MOTOR DE PARTIDA VW 15190	UN	24	61,65	1.479,60
103	ROTOR ALTERNADOR 24 VOLT VW 15190	UN	24	262,80	6.307,20
104	FAROL - GOL G4 1.0/2013	UN	4	261,00	1.044,00
105	LANTERNA TRASEIRA - GOL G4 1.0/2013	UN	4	148,00	592,00
106	LANTERNA TRASEIRA - KOMBI 2011/2012	UN	4	60,30	241,20

107	FAROL - KOMBI 2011/2012	UN	4	80,40	321,60
108	FAROL DIANTEIRO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	256,54	1.026,16
109	LANTERNA TRASEIRA DO PRISMA- PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	164,72	658,88
110	ALTERNADOR COMPLETO - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	1.201,00	3.603,00
111	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 24 VOLT - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	204,75	614,25
112	BENDIX MOTOR PARTIDA 24 VOLT - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	139,50	418,50
113	BOBINA ALTERNADOR - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	226,25	905,00
114	ESTATOR 24 VOLT - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	271,35	1.085,40
115	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24 VOLT - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	365,10	1.424,40
116	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	91,80	367,20
117	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	70,66	282,64
118	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - VOLKBUS 16210 2001	UN	2	205,20	410,40
119	REGULADOR VOLTAGEM 24 VOLT - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	101,40	405,60
120	REPARO MOTOR DE PARTIDA - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	37,00	148,00
121	ROTOR ALTERNADOR 24 VOLT - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	200,50	601,50
122	ALTERNADOR COMPLETO - VOLKBUS 17210/2002	UN	6	1.063,80	6.382,80
123	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 24 VOLT - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	271,35	2.442,15
124	BENDIX MOTOR PARTIDA 24 VOLT - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	128,25	1.154,25
125	BOBINA ALTERNADOR - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	243,00	2.187,00
126	ESTATOR 24 VOLT - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	274,50	3.294,00
127	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24 VOLT - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	389,25	3.503,25
128	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	82,35	741,15
129	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	73,35	660,15
130	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - VOLKBUS 17210/2002	UN	6	210,60	1.263,60
131	REGULADOR VOLTAGEM 24 VOLT - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	101,33	1.215,96
132	REPARO MOTOR DE PARTIDA - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	42,00	378,00
133	ROTOR ALTERNADOR 24 VOLT - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	254,16	3.049,92
VALOR TOTAL					229.600,00

FORNECEDOR: COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA - ME
CNPJ: 02.580.020/0001-04V
ALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 32.229,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE NOVE REAIS.)

LOTE 05

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V Unit.	VTotal.
1	BATERIA 150 AMPARES COM SELO DO INMETRO	UN	13	513,00	6.672,64
2	BATERIA 110 AMPERES COM SELO DO INMETRO	UN	8	491,00	3.928,00
3	BATERIA 70 AMPERES COM SELO DO INMETRO P/ FIAT UNO FIRE 2010/2011	UN	2	328,00	656,00
4	BATERIA 70 AMPERES C/ SELO INMETRO	UN	2	308,0	616,00
5	BATERIA 90 AMPERES COM SELO DO INMETRO - L200 TRITON	UN	2	428,00	856,00
6	BATERIA 150 AMPERES COM SELO INMETRO - VW 15190	UN	18	556,00	10.008,00
7	BATERIA 70 AMPERES COM SELO INMETRO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	362,41	1.449,64
8	BATERIA 70 AMPERES CO - KOMBI 2011/2012 M SELO INMETRO - KOMBI 2011/2012	UN	2	366,00	732,00
9	BATERIA 70 AMPERES COM SELO INMETRO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	365,00	1.460,00
10	BATERIA 150 AMPERES COM SELO INMETRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	588,18	2.352,72
11	BATERIA 150 AMPERES COM SELO DO INMETRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	6	583,	3..498,00
VALOR TOTAL					32.229,00

FORNECEDOR: SCHIAVI & GOMES LTDA - ME
CNPJ: 02.674.575/0001-15
ALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 206.951,58 (DUZENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
LOTE 06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V Unit	V Total.
01	ANEL PISTAO CUBO TRASEIRO FREIO AR 360.356.0015 MB1318/1620	UN	33	37,21	1.227,93
02	ARRUELA PINO DE MOLA DIANTEIRO 50X25X4,7	UN	60	3,54	212,40
03	ARRUELA PINO DE MOLA TRASEIRO 60X30X4,7 MB1318/1620	UN	60	3,54	212,40
04	BUCHA PINO DO PATIM 30MM MB1318/1620	UN	26	15,06	391,56
05	CATRACA DE FREIO TRASEIRA MB1318/1620	UN	24	84,17	2.020,08
06	CUICA DE FREIO 30X30 16MM HASTE LONGA	UN	34	179,86	6.115,24
07	ESPELHO DE RODA DIANTEIRO CARROCERIA CAIO MB1318/1620	UN	13	155,94	2.027,22
08	ESPELHO DE RODA TRASEIRO CARROCERIA CAIO MB1318/1620	UN	13	155.94	2.027,22
09	FLEXIVEL TRASEIRO DE FREIO AR MB 1318/1620	UN	18	32,78	590,04
10	LONA DE FREIO MB 183 XX* MB 1318/1620	UN	28	116,07	3.249,96
11	LONA DE FREIO MB183X MB 1318/1620	UN	28	118,72	3.324,16
12	MEIA PONTA DA CARCACA FREIO A AR MB 1318/1620	UN	19	187,53	3.563,07
13	PINO DE MOLA DIANTEIRO CIMENTADO MB 1318/1620	UN	30	20,74	614,10
14	PINO DE MOLA TRASEIRO CIMENTADO* MB 1318/1620	UN	35	23,33	816,55
15	PINO DO PATIM FREIO A AR 30 MM COM PORCAMB 1318/1620	UN	24	24,57	589,68
16	REBITE DE LONA DE FREIO 13 X 14* MB 1318/1620	UN	1500	0,66	990,00
17	SERVO FREIO DE EMBREAGEMMB 1318/1620	UN	28	357,64	10.013,92
18	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO AR MB 1318/1620	UN	25	303,60	7.590,00
19	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ARMB 1318/1620	UN	25	360,30	9.007,50
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ONIBUS MB1318/1620	UN	3	159,48	478,44
21	VALVULA DE FREIO A MAOMB 1318/1620	UN	3	261,95	785,85
22	VALVULA DE PEDAL DE FREIO MB 1318/1620	UN	3	144,71	434.13
23	CAMPANA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	20	248,97	4.979,40
24	CANO DE COBRE 1/4	MT	20	24,51	490,20
25	CAVALETE DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	8	917,01	7.336,08
26	CILINDRO DE RODA TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	12	89,49	1.073,88
27	CILINDRO MESTRE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	8	331,36	2.650,88
28	CUBO DE RODA TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	12	4363,55	4.362,60
29	CUICA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	12	248,31	2.980,44

30	DISCO DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	12	231,69	2.780,28
31	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	16	48,73	779,68
32	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	16	56,11	897,76
33	HIDROVACUO MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	12	1.237,95	14.855,40
34	JOGO DE MOLA DO PATIM MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	JG	12	42,82	513,84
35	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DO MICROONIBUS VOLARE V 6 ANO DE FABRICAÇAO 2008	JG	28	85,64	2.397,92
36	LONA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	JG	28	66,45	1.860,60
37	PATIM FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6O ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	20	105,13	2.102,60
38	REGULADOR DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006/2008	UN	12	69,11	829,32
39	REPARO DA PINÇA DE FREIO MICRO ONIBUS V6 - 2006/2008	UN	12	68,51	822,12
40	CABO DE FREIO DE MAO DO UNO FIRE 1.0	UN	7	101,89	713,23
41	CAMPANA TRASEIRA DO UNO 1.0 FIRE	UN	6	53,16	318,96
42	CAVALETE DE FREIO DO UNO FIRE1.0	UN	4	286,47	1.145,88
43	CENTRALIZADOR DO PATIM FIAT UNO FIRE 1.0	UN	6	12,99	77,94
44	CILINDRO DE RODA TRASEIRO UNO FIRE 1.0	UN	7	25,99	181,93
45	CILINDRO MESTRE DE FREIO UNO FIRE 1.0	UN	7	94,80	663,60
46	DISCO DE FREIO DO UNO FIRE 1.0	UN	4	52,57	210,28
47	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UN	9	19,49	175,41
48	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO DO UNO FIRE 1.0	UN	9	20,96	188,64
49	HIDROVACUO DO UNO FIRE 1.0	UN	5	194,92	974,60
50	LONA DE FREIO	JG	12	22,44	269,28
51	JOGO DE PASTILHA	JG	5	50,20	251,00
52	REPARO DA PINÇA FREIO DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UN	6	28,64	171,84
53	SAPATA DE FREIO TRASEIRO UNO FIRE	JG	8	59,07	472,56
54	PASTILHAS DE FREIO DO FIAT UNO	JG	6	44,30	265,80
55	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEML200 TRITON	UN	2	224,45	448,90
56	CILINDRO DA RODA TRASEIRA DIREITAL200 TRITON	UN	3	75,90	227,70
57	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDAL200 TRITON	UN	3	75,90	227,70
58	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEML200 TRITON	UN	2	296,22	592,44
59	CILINDRO MESTRE DE FREIOL200 TRITON	UN	3	388,95	1.166,85
60	DISCO DE FREIOL200 TRITON	UN	4	196,69	786,76
61	FLEXIVEL DA RODA TRASEIRAL200 TRITON	UN	4	60,54	242,16
62	FLEXIVEL DE FREIO DA RODA DIANTEIRAL200 TRITON	UN	4	72,94	291,76
63	HIDROVACUO DO FREIOL200 TRITON	UN	3	1.002,07	3.006,21
64	PASTILHA DE FREIOL200 TRITON	JG	5	111,34	556,70
65	REPARO DA PINÇA DE FREIOL200 TRITON	UN	5	116,51	582,55
66	SAPATA DE FREIO COM LONA	JG	6	177,49	1.064,94
67	TAMBOR DE FREIOL200 TRITON	UN	4	208,80	835,20
68	CAMPANA DE FREIO TRASEIRO VW 15190	UN	24	433,55	10.405,20
69	CATRACA DE FREIO TRASEIRO VW 15190	UN	30	121,09	3.632,70
70	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VW 15190	UN	24	173,66	4,167,84
71	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW 15190	UN	24	155,05	3.721,20
72	CUICA DE FREIO VW 15190	UN	24	211,16	5.067,84
73	ESPELHO DE RODA DIANTEIRO VW 15190	UN	24	48,73	1.169,52
74	ESPELHO DE RODA TRASEIRO VW 15190	UN	24	48,73	1.169,52
75	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MODERNO 1,10 MTS VW 15190	UN	24	34,55	829,20
76	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	JG	42	155,34	6.524,28
77	MEMBRANA DA CUICA TIPO 30 VW 15190	UN	24	67,04	1.608,96
78	PATIM DE FREIO TRASEIRO VW 15190	UN	30	134,96	4.048,80
79	VALVULA DO MANECOVW 15190	UN	12	338,45	4.061,40
80	CABO FREIO DE MAO- GOL G4 1.0/2013	UN	2	56,30	112,60
81	CAVALETE DE FREIO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	233,90	935,60
82	CILINDRO DE RODA TRASEIRO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	26,87	107,48
83	DISCO DE FREIO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	50,21	200,84
84	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	21,86	87,44
85	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	20,67	82,68
86	LONA DE FREIO- GOL G4 1.0/2013	JG	8	46,67	373,36
87	PASTILHA DE FREIO - GOL G4 1.0/2013	JG	10	63,50	635,00
88	REPARO DO CAVALETE DE FREIO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	19,78	79,12
89	TAMBOR DE FREIO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	63,79	255,16
90	DISCO DE FREIO - KOMBI2011/2012	UN	4	87,71	350,84
91	TAMBOR DE FREIO - KOMBI2011/2012	UN	4	109,27	437,08
92	PASTILHA DE FREIO - KOMBI	JG	5	35,73	178,65
93	LONA DE FREIO	JG	5	29,24	146,20
94	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO - KOMBI 2011/2012	UN	6	21,86	131,16
95	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO - KOMBI 2011/2012	UN	6	22,74	136,44
96	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - KOMBI 2011/2012	UN	4	153,72	614,88
97	CABO DO FREIO DE MÃO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	45,74	182,96
98	DISCO DE FREIO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	60,02	240,08
99	JOGO DE PASTILHADE FREIO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	JG	8	72,68	581,44
100	JOGO DE SAPATA DE FREIO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	JG	8	82,70	661,60
101	TAMBOR DE FREIO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	102,17	408,68
102	CAMPANA DE FREIO TRASEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	591,88	2.367,52
103	CATRACA DE FREIO TRASEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	209,69	838,76
104	CUICA DE FREIO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	219,50	878,00
105	ESPELHO DE RODA DIANTEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	109,07	436,28
106	ESPELHO DE RODA TRASEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	110,25	441,00
107	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MODERNO 1,10 MTS - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	67,93	203,79
108	LONA DE FREIO - VOLKBUS 16210 2001	JG	8	170,11	1.360,88
109	MEMBRANA DA CUICA TIPO 30 - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	73,10	292,40
110	PATIM DE FREIO TRASEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	121,38	485,52
111	VALVULA DO MANECO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	331,96	1.327,84
112	CAMPANA DE FREIO TRASEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	578,56	5.207,04
113	CATRACA DE FREIO TRASEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	184,58	1.661,22
114	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - VOLKBUS 17210/2002	UN	6	148,25	889,50
115	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - VOLKBUS 17210/2002	UN	6	141,76	850,56
116	CUICA DE FREIO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	216,48	1.948,32
117	ESPELHO DE RODA DIANTEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	109,57	986,13

118	ESPELHO DE RODA TRASEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	109,57	986,13
119	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MODERNO 1,10 MTS - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	63,50	571,50
120	LONA DE FREIO - VOLKBUS 17210/2002	JG	15	175,14	2.627,10
121	MEMBRANA DA CUICA TIPO 3 - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	79,74	717,66
122	PATIM DE FREIO TRASEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	169,67	1.527,03
123	VALVULA DO MANECO- VOLKBUS 17210/2002	UN	9	321,82	2.896,38
	VALOR TOTAL				206.951,58

FORNECEDOR: SCHIAVI & GOMES LTDA - ME
CNPJ: 02.674.575/0001-15
VALOR MÁXIMO DO LOTE R$ 95.997,00 (NOVENTA E CINCO MIL,NOVECENTOSE NOVETA E SETE REAIS.)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V Unit.	V Total.
01	ANEIS DO PISTAO DO MOTOR OM366 ONIBUS MB1318/1620 93/94	JG	9	520,84	4.678,56
02	ANEIS DO COMPRESSOR 94MM	JG	17	137,39	2.335,63
03	BOMBA D'AGUA OM366 MB1318/1620	UN	8	461,57	3.692,56
04	BRONZINA DA BIELA MOTOR OM366 MB1318/1620	JG	10	170,62	1.706,20
05	BRONZINA DO COMPRESSOR DE AR 94MM MB1318/1620	UN	10	51,19	511,90
06	BRONZINA DE MANCAL MOTOR OM366 MB1318/1620	JG	10	255,93	2.559,30
07	BUCHA DE BIELA MOTOR OM366 MB1318/1620	JG	10	63,76	637,60
08	BUCHA DE COMANDO MOTOR OM366 MB1318/1620	JG	10	45,80	458,00
09	CABEÇOTE DO MOTOR OM366 MB1318/1620	UN	9	1.975,60	17.780,40
10	CAMISA DO MOTOR OM366 MB1318/1620	JG	9	287,36	2.586,24
11	KIT DE COMPRESSOR 94 MM MODERNO MB 1318/1620	UN	12	350,22	4.202,64
12	PISTÃODO MOTOR MB 1318/1620	JG	12	1.841,80	22,101,60
13	PISTAONZINHODA BOMBA INJETORA MB 1318/1620	UN	15	162,23	2.433,45
14	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO G3.60 MB 1318/1620	UN	3	32,33	96,99
15	VALVULA 4 CIRCUITO MB 1318/1620	UN	5	264,31	1.321,55
16	JOGO DE ARRUELA 1220 VOLARE V6 2006/2008	JG	10	40,41	404,10
17	BOMBA D AGUA FIAT UNO FIRE 2010/2011	UN	2	130,21	260,42
18	BOMBA DE OLEO UNO FIRE 1.0	UN	4	256,83	1.027,32
19	CARTER DO FIAT UNO FIRE 1.0	UN	3	71,84	215,52
20	JOGO BRONZINA DE MANCAL UNO FIRE 1.0	JG	2	77,82	155,64
21	JOGO DE ANEIS DO MOTOR FIAT UNO FIRE 1.0	UN	4	181,40	725,60
22	JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS P/ FIAT UNO FIRE 1.0	JG	4	64,66	258,64
23	JOGO DE JUNTAS MOTOR P/ FIAT UNO FIRE 1.0	JG	5	194,26	971,30
24	JOGO DE PISTAO DO UNO FIRE 1.0	JG	4	586,69	2.346,76
25	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA DO FIAT UNO FIRE 1.0	UN	8	17,96	143,68
26	JUNTA DO CABEÇOTE UNO FIRE 1.0	UN	6	55,97	335,82
27	PROTETOR DO CARTER UNO FIRE 1.0	UN	2	148,17	296,34
28	RETENTOR DO VOLANTE UNO FIRE 1.0	UN	5	53,88	269,40
29	BOMBA D AGUA FIAT UNO FIRE	UN	2	112,84	225,68
30	CAMPANA TRASEIRA DO UNO 1.0 FIRE	UN	2	53,88	107,76
31	BOMBA D AGUA L200 TRITON	UN	2	306,81	619,62
32	BOMBA DE OLEO DO MOTORL200 TRITON	UN	2	1.001,27	2.002,54
33	JUNTA DO MOTOR COMPLETOL200 TRITON	JG	3	508,27	1.524,81
34	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM VW 15190	UN	24	391,53	9.396,72
35	BOMBA D AGUA - GOL G4 1.0/2013	UN	2	158,05	316,10
36	BOMBA DE OLEO - GOL G4 1.0/2013	UN	2	225,69	451,38
37	CARTER DO MOTOR - GOL G4 1.0/2013	UN	4	142,17	568,68
38	BOMBA D AGUA- KOMBI 2011/2012	UN	2	1446,39	292,78
39	BOMBA DE OLEO MOTOR - KOMBI 2011/2012	UN	2	227,97	455,94
40	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	300,83	2.707,47
41	HELICE DO MOTOR - VOLKBUS 17210/2002	UN	6	467,56	2.805,36
	VALOR TOTAL				95.997,00

FORNECEDOR: BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA
CNPJ: 34.721.449/0001-60
VALOR MÁXIMO DO LOTE R$ 251.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS REAIS.)
LOTE08

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V Unit.	V Total.
01	ANEL SINCRONIZADO 1,2,3,4,5 RE CAMBIO G3.60 MB1318/1620 93/94	UN	15	60,37	905,55
02	ARRUELA TRAVA DA CARCAÇA MB1318/1620	UN	60	6,70	402,00
03	CONJUNTO SINCRONIZADO 1,2,3,4,5,RE CAMBIO G3.60 MB1318/1620	UN	13	507,95	6.603,35
04	CONTRA EIXO DO CAMBIO G3.60 MB1318/1620	UN	9	603,75	5.433,75
05	CRUZETA DO CARDAN MB1318/1620	UN	35	108,67	3.803,45
06	EIXO ENTALHADO CAMBIO G3.60 MB1313/1318/1517	UN	10	465,45	4.645,50
07	EIXO PILOTO CAMBIO 17 DENTES G360 MB1318/1620	UN	9	440,33	3.962,97
08	EMBUCHAMENTO DO MANGA EIXODIANTEIRO FREIO AR COMPLETO MB1318/1620	JG	11	265,65	2.922,15
09	ENGRENAGEM 3/4 DO CONTRA EIXO CAMBIO G3.60 MB1318/1620	UN	10	306,70	3.067,00
10	ENGRENAGEM DA RE CAMBIO G3.60 MB1318/1620	UN	10	330,00	2.656,50
11	ENGRENAGEM MATRIZ DO CONTRA EIXO CAMBIO G3.60 MB1318/1620	UN	10	338,10	3.381,00
12	FLANGE DO CARDAN MB1318/1620	UN	9	92,57	833,13
13	GARFO DE EMBREAGEM MB 1318/1620	UN	10	100,86	1.008,60
14	JOGO DE ARRUELA DIFERENCIAL MB 1318/1620	UN	13	37,00	481,00
15	JOGO DE ARRUELA DO CAMBIO G3.60 MB 1318/1620	UN	13	34,60	449,80
16	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO G3.60 MB 1318/1620	UN	10	28,98	289,80
17	JOGO TRAVA DO CAMBIO G3.60 MB 1318/1620	UN	13	54,33	706,29
18	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL MB 1318/1620	UN	18	6,10	289,80
19	LUVA DO CARDAN MB 1318/1620	UN	13	290,60	3.777,80
20	PONTEIRA COM ROSCA MB 1318/1620	UN	15	178,97	2.648,55
21	PONTEIRA DO CARDAN MB 1318/11620	UN	15	226,20	3.393,00
22	SUPORTE DO CARDAN C/ ROLAMENTO 55 MM MB 1318/1620	UN	10	186,48	1.864,80
23	CRUZETA DO CARDAN DO MICROONIBUS VOLARE V 6 ANO DE	UN	16	102,63	1.642,08

	FABRICAÇAO 2008				
24	REPARO DA PRESSA ENGRENAGEM CP 41020045 VOLARE V6 - 2006/2008	UN	12	171,00	2.052,00
25	SUPORTE DO CARDAN COM ROLAMENTO VOLARE V6 2006/2008	UN	20	163,60	3.272,00
26	CABO DE SELECAO DE MARCHA FIAT UNO FIRE 1.0	UN	2	340,20	680,40
27	COIFA DO CAMBIO COM ROLAMENTO DO UNO FIRE 1.0	UN	6	29,24	175,44
28	DESLIZANTE DO CAMBIO DO UNO FIRE 1.0	UN	5	100,00	500,00
29	REPARO DA CAIXA DE DIREÇAO DO FIAT UNO	UN	2	47,40	94,80
30	TRIZETA DO FIAT UNO	UN	4	76,20	304,80
31	REPARO DO TRAMBULADOR DO FIAT UNO	UN	4	38,90	155,60
32	CRUZETA DO CARDAN GRANDE L200 TRITON	UN	2	78,30	156,60
33	CRUZETA DO CARDAN PEQUENA L200 TRITON	UN	2	57,90	115,80
34	CONTRA EIXO DO CAMBIO VW 15190	UN	24	1.135,00	27.240,00
35	COROA E PINHAO VW 15190	UN	24	1.276,48	30.635,52
36	CRUZETA DO CARDAN VW 15190	UN	24	126,10	3.026,40
37	CRUZETA DO DIFERENCIAL VW 15190	UN	30	161,20	4.836,00
38	EIXO ENTALHADO DO CAMBIO VW 15190	UN	18	1.482,00	26.676,00
39	EIXO PILOTO DO CAMBIO VW 15190	UN	18	1.017,25	18.310,50
40	FLANGE DO CARDAN VW 15190	UN	24	272,80	6,547,20
41	FLANGE DO DIFERENCIAL VW 15190	UN	24	331,66	7.959,84
42	JOGO DE ARRUELA DIFERENCIAL VW 15190	JG	30	64,40	1.932,00
43	JUNTA DO DIFERENCIAL VW 15190	UN	30	25,49	764,70
44	LUVA DO CARDAN VW 15190	UN	30	243,90	7.317,00
45	PONTEIRA DO CARDAN VW 15190	UN	18	223,25	4.018,50
46	KIT TRAMBULADOR DO CAMBIO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	19,85	79,40
47	COIFA DO LADO CAMBIO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	25,50	102,00
48	CONTRA EIXO DO CAMBIO - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	1.934,80	5.804,40
49	CRUZETA DO CARDAN - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	169,30	677,20
50	CRUZETA DO DIFERENCIAL - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	2052,60	810,40
51	EIXO ENTALHADO DO CAMBIO - VOLKBUS 16210 2001	UN	2	1.222,07	2.444,14
52	EIXO PILOTO DO CAMBIO - VOLKBUS 16210 2001	UN	2	938,90	1.877,80
53	FLANGE DO CARDAN - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	207,40	622,20
54	FLANGE DO DIFERENCIAL - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	314,40	1.257,60
55	JOGO DE ARRUELA DIFERENCIAL - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	57,70	230,80
56	JUNTA DO DIFERENCIAL - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	23,60	94,40
57	LUVA DO CADAN - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	330,00	1.320,00
58	PONTEIRA DO CARDAN - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	196,95	787,80
59	SATELITE DO DIFERENCIAL - VOLKBUS 16210 2001	UN	2	1.257,80	2.515,60
60	ARTICULAÇÃO ALAVANCA DO CAMBIO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	156,90	1.412,10
61	COROA E PINHAO DIFERENCIAL - VOLKBUS 17210/2002	UN	3	1.499,00	4.497,00
62	CONTRA EIXO DO CAMBIO - VOLKBUS 17210/2002	UN	3	1.240,00	3.721,50
63	CRUZETA DO CARDAN - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	167,70	1.509,30
64	CRUZETA DO DIFERENCIAL - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	183,00	1,647,00
65	EIXO ENTALHADO DO CAMBIO - VOLKBUS 17210/2002	UN	3	1.138,00	3.414,00
66	EIXO PILOTO DO CAMBIO - VOLKBUS 17210/2002	UN	3	1.139,00	3.417,00
67	FLANGE DO CARDAN - VOLKBUS 17210/2002	UN	6	224,00	1.344,00
68	FLANGE DO DIFERENCIAL - VOLKBUS 17210/2002	UN	6	334,37	2.006,04
69	JOGO DE ARRUELA DIFERENCIAL - VOLKBUS 17210/2002	JG	9	55,80	502,20
70	JUNTA DO DIFERENCIAL - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	21,70	195,30
71	LUVA DO CADAN - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	317,90	2.861,10
72	PONTEIRA DO CARDAN - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	166,90	1.502,10
73	SATELITE DO DIFERENCIAL - VOLKBUS 17210/2002	JG	3	1.054,55	3.163,65
VALOR TOTAL					251.800,00

FORNECEDOR: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ: 84.572.742/0001-62
VALOR MÁXIMO DO LOTE R$ 73.149,90 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS NOVENTA CENTAVOS.)
LOTE 09

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	ANEL DA FLANGE BOMBA INJETORA OM366 MB1318/1620 93/94	UN	20	17,90	358,00
02	BICO INJETOR BOMBA INJETORA OM366 MB1318/1620	UN	25	127,88	3.197,00
03	DISCO INTERMEDIARIO BOMBA INJETORA OM366	UN	33	75,02	2.475,00
04	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA MOTOR OM366 MB1318/1620	UN	20	194,37	3.887,40
05	JUNTA DA FLANGE BOMBA INJETORA MB 1318/1620	UN	3	13,65	40,95
06	JUNTA LATERAL DA BOMBA INJETORA MB 1318/1620	UN	18	19,18	345,24
07	PINO DE PRESSÃO DA BOMBA INJETORA MB 1318/1620	UN	18	25,79	464,22
08	REPARO 20 DA BOMBA INJETORA MB 1318/1620	UN	12	60,53	726,36
09	REPARO 131 DA BOMBA INJETORA M B1318/1620	UN	12	55,98	671,76
10	REPARO DA BOMBA INJETORA MB 1318/1620	UN	12	95,19	1.142,28
11	VÁLVULA DA BOMBA INJETORA MB 1318/1620	UN	24	79,72	1.913,00
12	VÁLVULA DE RETORNO DA BOMBA INJETORA MB 1318/1620	UN	19	134,70	2.559,30
13	BOMBA MANUAL BOMBA INJETORA OM366	UN	2	25,59	51,18
14	PISTAONZINHO DA BOMBA INJETORA MB 1318/1620	UN	3	154,00	462,00
15	REGULADOR DE PRESSAO 9753001100 MB 1318/1620	UN	3	228,75	686,25
16	VALVULA DE ABRIR PORTA CARROÇERIA CAIO* MB 1318/1620	UN	3	211,15	633,45
17	VALVULA DE ALIVIO 1110010017 VOLARE V6 2006/2008	UN	16	347,00	5.552,00
18	VALVULA DOSADORA DA BOMBA 0928400736 VOLARE V6 2006/2008	UN	8	1.004,50	8.036,00
19	VALVULA SELONOIDE L200 TRITON	UN	3	667,80	2.003,40
20	VALVULA DOSADORA VW 15190	UN	12	616,35	7.396,20
21	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW 15190	UN	12	542,50	6.510,00
22	VALVULA DE DESCARGA AR - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	164,53	658,12
23	VALVULA DE QUATRO SAÍDA - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	279,60	1.118,40
24	VALVULA DOSADORA - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	468,30	1.873,20
25	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	319,00	1.276,00
26	TURBINA - VOLKBUS 17210/2002	UN	3	2.129,50	6.388,50
27	VALVULA DE DESCARGA AR - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	50,30	452,70

28	VALVULA DE QUATRO SAÍDA - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	239,55	2.155,95
29	VALVULA DOSADORA - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	652,20	5.869,80
30	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	417,70	4.245,30
VALOR TOTAL					73.149,90

FORNECEDOR: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ: 84.572.742/0001-62
VALOR MÁXIMO DO LOTE R$ 124.175,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS.)
LOTE 10

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V Unit.	V Total.
01	CABO VELOCIMETRO ONIBUS MB1318/1620	UN	10	75,04	754,00
02	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ONIBUS MB1318/1620	UN	25	165,78	4.144,00
03	KIT DE EMBREAGEM OM 366 330 MM* MB 1318/1620	UN	8	1.262,69	10.101,52
04	TURBINA DO MOTOR OM 366 MB 1318/1620	UN	8	1.531,93	12.255,44
05	GARFO DE EMBREAGEM MB 1318/1620	UN	2	115.40	230,80
06	CABO DE EMBREAGEM DO UNO FIRE 1.0	UN	8	76,13	609,04
07	KIT DE EMBREAGEM DO FIAT UNO	UN	3	291,34	874,02
08	KIT COROA E PINHAO L200 TRITON	UN	2	1.491,10	2.982,20
09	KIT DE EMBREAGEM L200 TRITON	UN	2	1.689,42	3.378,84
10	CAIXA SATELITE COMPLETA VW 15190	UN	6	2.588,01	15.528,06
11	KIT EMBREAGEM VW 15190	KIT	7	1.637,70	11.463,90
12	SATELITE DO DIFERENCIAL VW 15190	UN	8	1.794,48	14.355,84
13	SEMI EIXO VW 15190	UN	8	1.062,20	8.497,60
14	TURBINA VW 15190	UN	6	2.617,40	15.704,40
15	KIT DE EMBREAGEM - GOL G4 1.0/2013	UN	2	244,00	488,00
16	CABO DE EMBREAGEM - KOMBI 2011/2012	UN	4	37,40	149,60
17	CABO ACELERADOR - KOMBI 2011/2012	UN	2	23,60	47,20
18	CABO DE EMBREAGEM - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	40,80	163,20
19	CAIXA SATELITE COMPLETA - VOLKBUS 16210 2001	UN	1	2.612,00	2.612,00
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	146,50	439,50
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	133,55	400,65
22	COROA E PINHAO - VOLKBUS 16210 2001	UN	1	1.533,00	1.533,00
23	KIT EMBREAGEM - VOLKBUS 16210 2001	UN	1	1.897,80	1.897,80
24	PARAFUSO CAIXA SATELITE - VOLKBUS 16210 2001	UN	5	47,00	235,00
25	TURBINA - VOLKBUS 16210 2001	UN	1	1.973,49	1.973,49
26	CAIXA SATELITE COMPLETA - VOLKBUS 17210/2002	UN	3	2.505,00	7.515,00
27	KIT EMBREAGEM - VOLKBUS 17210/2002	KIT	3	1.946,80	5.840,40
VALOR TOTAL					124.175,00

FORNECEDOR: TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71
VALOR MÁXIMO DO LOTE R$76.805,95 (SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.)
LOTE 11

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	BICO INJETOR BOMBA INJETORA OM366 MB1318/1620	UN	8	119,10	952,80
02	INJETOR ELETRICO 0445110231 VOLARE V6 - 2006/2008	UN	8	1.214,59	9.716,72
03	BICO INJETOR P/ UNO FIRE 2010/2011	UN	8	158,80	1.270,40
04	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO UNO FIRE 2010/2011	UN	4	210,83	843,32
05	CABO DE VELA P/ FIAT UNO/MILLE	UN	10	96,05	960,50
06	CORPO BORBOLETA DO FIAT UNO FIRE 1.0	UN	2	419,49	838,98
07	JOGO DE CABOS DE VELAS P/ FIAT UNO FIRE 1.0	JG	5	93,42	467,10
08	JOGO DE VELAS DO FIAT UNO FIRE 1.0	JG	4	59,02	236,08
09	SENSOR DE ROTAÇAO DO FIAT UNO FIRE	UN	5	130,47	652,35
10	SENSOR MAP DO FIAT UNO FIRE	UN	6	166,74	1.000,44
11	SONDA LAMBDA DO UNO FIRE	UN	8	189,23	1.513,84
12	BICO INJETOR P/ UNO FIRE	UN	8	158,80	1.270,40
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO UNO	UN	4	275,12	1.100,48
14	BICO INJETOR VW 15190	UN	30	340,09	10.102,70
15	BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL VW 15190	UN	30	408,16	12.244,80
16	SENSOR DE PRESSÃO VW 15190	UN	24	176,79	4.242,96
17	SENSOR VELOCIDADE VW 15190	UN	24	163,96	3.935,04
18	BICO INJETOR - GOL G4 1.0/2013	UN	8	159,59	1.276,72
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL - GOL G4 1.0/2013	UN	4	156,68	626,72
20	CABO DE EMBREAGEM- GOL G4 1.0/2013	UN	4	32,29	129,16
21	CABO DE VELA IGNIÇAO- GOL G4 1.0/2013	JG	2	128,62	257,24
22	SENSOR ROTAÇAO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	118,83	475,32
23	SONDA LAMBDA - GOL G4 1.0/2013	UN	4	164,88	659,52
24	VELA DE IGNIÇAO - GOL G4 1.0/2013	JG	4	57,16	228,64
25	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KOMBI 2011/2012	UN	3	250,64	751,92
26	CABO DE VELA - KOMBI 2011/2012	JG	8	107,19	857,52
27	VELA DE IGNIÇAO - KOMBI 2011/2012	JG	3	53,99	161,97
28	BOMBA DE COMBUSTIVEL - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	6	289,30	1.735,80
29	JOGO DE CABO DE VELA - PRISMA 1.4 / 2011/2012	JG	4	119,90	479,60
30	VELA DE IGNIÇÃO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	JG	3	59,34	178,02
31	BICO INJETOR - VOLKBUS 16210 2001	UN	8	553,81	4.430,48
32	SENSOR DE PRESSÃO - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	232,37	697,11
33	SENSOR VELOCIDADE - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	561,75	1.685,25
34	BICO INJETOR - VOLKBUS 17210/2002	UN	24	198,50	4.764,00
35	MANGUEIRA DA TURBINA - VOLKBUS 17210/2002	UN	6	174,68	1.048,08
36	MANGUEIRA DO INTER COOLER - VOLKBUS 17210/2002	UN	6	163,96	983,76
37	SENSOR DE PRESSÃO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	251,30	2.261,70
38	SENSOR VELOCIDADE - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	185,39	1.668,51
VALOR TOTAL					76.805,95

FORNECEDOR: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ: 84.572.742/0001-62
VALOR MÁXIMO DO LOTE R$ 124.819,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS.)

LOTE 12

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS MB1318 93/94	UN	24	164,20	3.940,80
02	BARRA DE DIREÇAO COMPRIDA MB1318/1620	UN	7	459,10	3.213,70
03	BUCHA DO AMORTECEDOR MB1318/1620	UN	33	18,70	617,10
04	RETENTOR DA BOMBA INJETORA MB 1318/1620	UN	15	18,50	277,50
05	REPARO DE EIXO S TRASEIRO COM ROTULA MB 1318/1620	UN	10	105,10	1.051,00
06	TERMINAL DE DIREÇAO DIREITA 30 MM* MB 1318/1620	UN	20	69,10	1.382,00
07	TERMINAL DE DIREÇAO ESQUERDO 30 MM* MB 1318/1620	UN	25	69,10	1.727,50
08	TERMINAL DE BATERIA 70 MM MB 1318/1620	UN	5	11,00	55,00
09	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2006 / 2008	UN	20	128,10	2.562,00
10	BARRA ESTABILIZADORA - VOLARE V6 2006/2008	UN	4	273,55	1.094,20
11	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO MICROONIBUS VOLARE V 6 ANO DE FABRICAÇAO 2008	UN	20	25,20	504,00
12	COXIM BARRA ESTABILIZADORA DO MICROONIBUS VOLARE V 6 ANO DE FABRICAÇAO 2008	UN	16	35,75	572,00
13	TUBO DO AMORTECEDOR TRASEIRO DO MICROONIBUS VOLARE V 6 ANO DE FABRICAÇAO 2008	UN	12	29,00	348,00
14	TUBO MAIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO MICROONIBUS VOLARE V 6 ANO DE FABRICAÇAO 2008	UN	12	70,30	843,60
15	TUBO METALICO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO MICROONIBUS VOLARE V 6 ANO DE FABRICAÇAO 2008	UN	12	140,20	1.682,40
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO UNO FIRE 2010/2011	UN	5	154,40	772,00
17	AMORTECEDOR TRASEIRO DO FIAT UNO FIRE 2010/2011	UN	5	159,00	795,00
18	BANDEIJA DE SUSPENÇAO TRASEIRO FIAT UNO FIRE 2010/2011	UN	5	156,45	782,25
19	BARRA AXIAL DO FIAT UNO FIRE 2010/2011	UN	5	46,35	231,75
20	BRACO OSCILANTE DA DIRECAO DO FIAT UNO FIRE 1.0 2010/2011	UN	4	76,66	306,64
21	BUCHA DE BANDEIJA DO FIAT UNO 1.0	UN	30	12,75	382,50
22	BUCHA DO TIRANTE - UNO	UN	25	13,55	338,75
23	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO UNO FIRE 1.0	UN	8	34,40	275,20
24	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO DO UNO FIRE 1.0	UN	8	36,05	288,40
25	COXIM DO CAMBIO FIAT UNO FIRE 1.0	UN	8	67,20	537,60
26	COXIM DO MOTOR DIREITO/ESQUERDO UNO FIRE 1.0	UN	8	72,60	580,80
27	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO DO FIAT UNO.	UN	4	23,60	94,40
28	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO DO FIAT UNO.	UN	4	25,50	102,00
29	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR DO FIAT UNO.	UN	3	79,38	238,14
30	MANGUEIRA DO RADIADOR DO UNO FIRE 1.0	UN	3	72,35	217,05
31	PIVO DA SUSPENSAO DO FIAT UNO	UN	7	31,00	217,00
32	TERMINAL DE DIRECAO P/ FIAT UNO	UN	14	41,20	576,80
33	TERMINAL DO TIRANTE DO FIAT UNO	UN	12	51,50	618,00
34	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO UNO 2011/2011	UN	6	163,90	983,40
35	AMORTECEDOR TRASEIRO DO FIAT UNO 2011/2011	UN	6	159,00	954,00
36	BANDEIJA DE SUSPENÇAO TRASEIRO UNO 2011/2011	UN	6	160,50	936,00
37	BARRA AXIAL DIREÇAO	UN	4	46,35	185,40
38	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UN	10	76,70	767,00
39	JOGO DE BORRACHA DA PORTA DO UNO FIRE 1.0	JG	4	82,60	330,40
40	KIT BARRA DO ESTABILIZADOR EXTERNO P/ FIAT UNO	UN	3	24,40	73,20
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	UN	4	207,50	830,00
42	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON	UN	4	181,75	727,00
43	BANDEIJA INFERIOR L200 TRITON	UN	4	543,05	2.172,20
44	BANDEIJA SUPERIOR L200 TRITON	UN	4	476,70	1.906,80
45	BATENTE DA BANDEIJA INFERIOR L200 TRITON	UN	6	24,40	146,40
46	BATENTE DA BANDEIJA SUPERIOR L200 TRITON	UN	6	34,40	206,40
47	BIELETA CENTRAL L200 TRITON	UN	4	63,75	255,00
48	BRAÇO AUXILIAR L200 TRITON	UN	4	134,10	536,40
49	BRAÇO PITMAN L200 TRITON	UN	4	118,90	475,00
50	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR GRANDE L200 TRITON	UN	4	47,40	189,60
51	BUCHA EXTERNA ESTABILIZADORA L200 TRITON	UN	4	24,25	97,00
52	BUCHA INTERNA ESTABILIZADORA L200 TRITON	UN	4	24,10	96,40
53	BUCHA DA BARRA DE TORÇAO L200 TRITON	UN	4	46,35	185,40
54	COXIM DA CAIXA DE TRANSFERENCIA L200 TRITON	UN	4	112,40	449,60
55	COXIM DO CAMBIO GRANDE L200 TRITON	UN	4	203,40	813,60
56	COXIM DO MOTOR DIREITO L200 TRITON	UN	4	284,95	1.139,80
57	COXIM DO MOTOR ESQUERDO L200 TRITON	UN	4	259,50	1.038,00
58	KIT COXIM DA CABINE L200 TRITON	UN	3	215,60	646,80
59	PIVO INFERIOR L200 TRITON	UN	4	100,60	402,40
60	PIVO SUPERIOR L200 TRITON	UN	4	110,80	443,20
61	TERMINAL DE DIREÇAO CURTO L200 TRITON	UN	5	78,60	393,00
62	TERMINAL DE DIREÇAO LONGO L200 TRITON	UN	5	72,90	364,50
63	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 15190	UN	24	269,50	6.468,00
64	AMORTECEDOR TRASEIRO VW 15190	UN	24	268,40	6.441,60
65	ARTICULAÇÃO ALAVANCA DO CAMBIO VW 15190	UN	18	278,70	5.016,60
66	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO VW 15190	KIT	36	251,10	9.039,60
67	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO VW 15190	UN	42	281,15	11.808,30
68	MANGUEIRA DA TURBINA VW 15190	UN	24	137,35	3.296,40
69	MANGUEIRA DO INTER COOLER VW 15190	UN	24	217,35	5.216,40
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW 15190	UN	24	110,80	2.659,20
71	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO VW 15190	UN	24	111,05	2.665,20
72	AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL G4 1.0/2013	UN	8	132,75	1.062,00
73	AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL G4 1.0/2013	UN	8	127,85	1.022,80
74	BANDEIJA DA SUSPENSAO - GOL G4 1.0/2013	UN	8	62,05	496,40
75	BUCHA DO EIXO TRASEIRO- GOL G4 1.0/2013	UN	8	25,74	205,92
76	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	28,45	113,80
77	COXIM DO CAMBIO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	36,60	146,40
78	COXIM DO ESCAPAMENTO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	8,15	32,60
79	COXIM DO MOTOR - GOL G4 1.0/2013	UN	4	115,40	461,60
80	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	23,85	95,40

81	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO COM COXIM DA COLUNA - GOL G4 1.0/2013	UN	4	55,55	222,20
82	PIVO DA SUSPENSAO - GOL G4 1.0/2013	UN	8	44,15	353,20
83	TERMINAL DE DIREÇAO - GOL G4 1.0/2013	UN	12	39,85	478,20
84	EMBUCHAMENTO VERTICAL DA RODA - KOMBI 2011/2012	UN	4	141,40	665,60
85	BARRA AUXILIAR - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	107,60	430,40
86	AMORTECEDOR DIANTEIRO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	158,90	635,60
87	AMORTECEDOR TRASEIRO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	135,40	541,60
88	MAÇANETA INTERNA DA PORTA - GOL G4 1.0/2013	UN	4	24,11	96,44
89	BUCHA BLINDADA TRASEIRA - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	41,49	165,96
90	BUCHA DO EIXO TRASEIRO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	41,49	165,96
91	COXIM DO CAMBIO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	90,75	363,00
92	COXIM DO MOTOR - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	92,30	396,20
93	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	27,80	111,20
94	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	19,40	77,60
95	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	26,55	106,20
96	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	24,50	98,00
97	PIVO INFERIOR - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	43,65	174,60
98	TERMINAL DE DIREÇÃO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	8	47,75	382,00
99	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	267,90	803,70
100	AMORTECEDOR TRASEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	354,30	1.062,90
101	ARTICULAÇÃO ALAVANCA DO CAMBIO - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	147,40	442,20
102	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	324,40	1.297,60
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	117,80	471,20
104	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	119,70	478,80
105	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	274,90	2474,10
106	AMORTECEDOR TRASEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	359,70	3.237,30
107	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	340,20	3.061,80
108	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - VOLKBUS 17210/2002	KIT	6	319,19	1.915,14
109	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	142,50	1.282,50
110	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO - VOLKBUS 17210/2002	UN	12	142,50	1.710,00
VALORTOTAL					124.819,00

FORNECEDOR: BUSSIOLI PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
CNPJ: 34.721.449/0001-60
VALOR MÁXIMO DO LOTE R$ 31.732,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA DOIS REAIS)
LOTE 13

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	HELICE DO RADIADOR MB1318 OM366	UN	12	231,00	2.781,60
02	RADIADOR DO UNO FIRE 1.0	UN	4	224,90	899,60
03	RESERVATORIO DE AGUA UNO FIRE 1.0	UN	2	69,45	138,90
04	HELICE DO RADIADOR L200 TRITON	UN	2	462,20	924,40
05	HELICE DO MOTOR VW 15190	UN	12	168,70	2.024,40
06	HELICE VISCOSA VW 15190	UN	12	371,00	4.452,00
07	RADIADOR - KOMBI 2011/2012	UN	2	278,00	556,00
08	RADIADOR C/ AR - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	3	210,00	630,00
09	HELICE DO MOTOR - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	378,00	1.134,00
10	HELICE VISCOSA - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	740,20	2.220,60
11	JOGO DE PALHETA DE PARA-BRISA - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	50,50	151,50
12	RADIADOR - VOLKBUS 16210 2001	UN	2	2.235,00	4.470,00
13	HELICE VISCOSA - VOLKBUS 17210/2002	UN	6	750,80	4.504,80
14	RADIADOR - VOLKBUS 17210/2002	UN	3	2.278,40	6.835,20
VALOR TOTAL					31.723,00

FORNECEDOR: TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA – ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71
VALOR MÁXIMO DO LOTE R$ 257.968,96 (DUZENTOS E CINQUENTA SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
LOTE 14

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	RODA ARO 20 COM 10 FUROS COMPLETA MB 1318/1620	UN	18	700,00	12.600,00
02	PARAFUSO DE RODA FIAT UNO	UN	16	6,00	96,00
03	RODA	UN	4	200,00	800,00
04	RODA ARO 14 - FIAT	UN	4	200,03	800,12
05	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO 1 LINHA COM GARANTIA NACIONAL	UN	80	1.781,11	142.488,80
06	PNEU 275/80 R 22,5 LISO 1 LINHA COM GARANTIA NACIONAL	UN	40	1.680,00	67.200,00
07	RODA ARO 22,5 COMPLETA - VW 15190	UN	42	599,26	25.168,92
08	RODA ARO 14 - GOL G4 1.0/2013	UN	8	220,01	1.760,08
09	RODA ARO 14 - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	8	220,11	1.760,88
10	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO C/ PORCA - VOLKBUS 16210 2001	UN	30	25,61	768,30
11	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO C/ PORCA - VOLKBUS 16210 2001	UN	30	27,67	830,10
12	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO C/ PORCA - VOLKBUS 17210/2002	UN	72	27,00	1.944,00
13	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO C/ PORCA - VOLKBUS 17210/2002	UN	72	24,33	1.751,76
VALOR TOTAL					257.968,96

FORNECEDOR: NASCIMENTO & BRAGANÇA E PAREFUSOS LTDA – ME
CNPJ: 06.934.450/0001-38
VALOR MÁXIMO DO LOTE R$ 233.990,00 (DUZENTOS E TRINTA TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
LOTE 15

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS MB1318/1620	UN	24	27,04	648,96
02	CUBO DE RODA TRASEIRO MB1318/1620	UN	14	522,09	7.306,26

03	PALHETA LIMPAR PARABRISA ONIBUS MB 1318/1620	UN	24	41,64	999.36
04	PARAFUSO DA RODA TRAZEIRA C/ PORCA OSCILANTE MB 1318/1620	UN	120	26,41	3.169,20
05	PARAFUSO DE RETORNO BOMBA INJETORA MB 1318/1620	UN	20	13,20	264,00
06	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA COM PORCA MB 1318/1620	UN	120	21,22	2.546,40
07	POLIA DO ALTERNADOR MB 1318/1620	UN	17	103,49	1.759,33
08	TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO 210 LITROS MB 1318/1620	UN	6	635,05	3.810,30
09	TRAVA ARANHA DA CARCAÇA MB 1318/1620	UN	20	10,26	205,20
10	ARRUELA TRAVA DA CARCAÇA MB1318/1620	UN	3	7,77	23,31
11	CABO VELOCIMETRO ONIBUS MB1318/1620	UN	3	76,45	226,35
12	REBITE DE LONA DE FREIO 13 X 14* MB 1318/1620	UN	300	0,70	210,00
13	REPARO DE EIXO S DIANTEIRO COMPLETO MB 1318/1620	UN	2	132,37	246,74
14	REPARO DE EIXO S TRASEIRO COM ROTULA MB 1318/1620	UN	2	120,57	214,14
15	ANTI FERRUGEM	UN	30	15,85	475,50
16	ARRUELA TRAVA DA CARCAÇA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLAREV6 - 2006 / 2008	UN	20	16,65	333,00
17	BOMBA DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS V6 - 2006/2008	UN	20	2.306,19	46.123,80
18	LIMPA CONTATO 300 ML	UN	20	15,22	304,40
19	REPARO SETOR DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS V6 - 2006/2008	UN	16	206,97	3.311,52
20	TANQUE DE COMBUSTIVEL VOLARE V6 2006/2008	UN	10	645,16	6.541,60
21	CABO DE VELOCIMETRO P/ FIAT UNO FIRE 1.0	UN	6	38,84	233,04
22	CABO DO ACELERADOR DO UNO FIRE 1.0	UN	5	42,57	212,85
23	CAIXA DE DIRECAO UNO 1.0 FIRE	UN	2	618,42	1.236,84
24	CATALIZADOR DO UNO FIRE 1.0	UN	5	630,23	3.151,15
25	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO FIRE 1.0	UN	8	20,19	161,52
26	COMPRESSOR DE AR UNO FIRE 1.0	UN	3	1.323,87	3.971,61
27	CONDENSADOR DE AR DO UNO FIRE 1.0	UN	6	283,73	1.702,38
28	CORREIA DENTADA DO MOTOR DO UNO FIRE 1.0	UN	4	60,60	242,40
29	CORREIA DO ALTERNADOR DO UNO FIRE 1.0	UN	8	35,74	285,92
30	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO UNO FIRE 1.0	UN	8	57,49	459,92
31	JOGO DE BORRACHA DA PORTA DO UNO FIRE 1.0	JG	3	94,78	284,34
32	JUNTA HOMOCINETICA DO FIAT UNO FIRE 1.0	UN	6	181,48	1.088,88
33	KIT BARRA DO ESTABILIZADOR EXTERNO P/ FIAT UNO	UN	3	27,97	83,91
34	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA UNO FIRE	UN	8	27,97	223,76
35	MAÇANETA INTERNA DA PORTA DO FIAT UNO	UN	8	21,13	169,04
36	PALHETA DO PARABRISA DO UNO FIRE	UN	14	21,59	302,26
37	PARABRISA FIAT UNO	UN	4	489,46	1.957,84
38	PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT UNO FIRE	UN	4	320,09	1.280,36
39	PARACHOQUE TRASEIRO UNO FIRE	UN	4	315,43	1.261,72
40	POLIA DO ALTERNADOR UNO FIRE	UN	7	43,19	302,33
41	SILENCIOSO INTERMEDIARIO P/ FIAT UNO	UN	3	130,52	391,56
42	SILENCIOSO TRASEIRO DO UNO FIRE	UN	3	142,95	428,85
43	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO FIAT UNO	UN	3	297,10	891,30
44	TENSOR CORREIA DENTADA UNO FIRE	UN	7	83,91	578,37
45	UNIDADE DE COMANDO DO UNO FIRE	UN	2	908,53	1.817,06
46	CABO DE SELECAO DE MARCHA FIAT UNO FIRE 1.0	UN	3	394,05	1.182,15
47	CORPO BORBOLETA DO FIAT UNO FIRE 1.0	UN	2	492,56	985,12
48	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO DO UNO FIRE 1.0	UN	5	41,33	206,65
49	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR DO FIAT UNO	UN	4	91,05	346,20
50	MANGUEIRA DO RADIADOR DO UNO FIRE 1.0	UN	4	82,97	331,88
51	PARAFUSO DE RODA FIAT UNO	UN	16	5,90	94,40
52	PLUG TEMPERATURA FIAT UNO	UN	2	88,57	177,14
53	PROTETOR DO CARTER UNO FIRE 1.0	UN	2	135,83	307,66
54	REPARO DA CAIXA DE DIREÇAO DO FIAT UNO	UN	3	55,01	165,03
55	RESERVATORIO DE AGUA UNO FIRE 1.0	UN	2	72,41	144,82
56	ESCAPE SILENCIOSO INTERMEDIARIO P/ FIAT UNO	UN	3	112,81	338,43
57	ESCAPE SILENCIOSO TRASEIRO DO UNO FIRE	UN	3	135,80	407,40
58	CORREIA DENTADA L200 TRITON	UN	5	133,94	669,70
59	MANGUEIRA SAIDA DO INTERCOOLER L200 TRITON	UN	3	717,40	2.152,20
60	PALHETA LIMPADOR DO PARABRISA L200 TRITON	UN	8	64,95	519,60
61	POLIA DUPLA DO VIRABREQUIM L200 TRITON	UN	4	630,23	2.520,92
62	REPARO DA CAIXA DE DIREÇAO L200 TRITON	UN	4	195,78	783,12
63	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA VW 15190	UN	24	24,00	1.512,60
64	CUBO DE RODA TRASEIRO VW 15190	UN	24	583,93	14.014,32
65	JOGO DE PALHETA DE PARA-BRISA VW 15190	JG	24	65,89	1.518,36
66	PARABRISA VW 15190	UN	8	2.002,89	16.023,12
67	PARAFUSO CAIXA SATELITE VW 15190	UN	24	26,73	641,52
68	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO C/ PORCA VW 15190	UN	200	22,38	4.476,00
69	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO C/ PORCA VW 15190	UN	200	25,17	5.034,00
70	PORCA CUBO TRASEIRO VW 15190	UN	30	38,53	1.155,90
71	PORCA MANGA DE EIXO DIANTEIRO VW 15190	UN	30	31,70	951,00
72	TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO 275 LITROS VW 15190	UN	6	994.46	5.966,76
73	TENSOR DA CORREIA VW 15190	UN	24	180,24	4.323,76
74	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO VW 15190	UN	18	20,20	363,76
75	BORRACHA DA PORTA- GOL G4 1.0/2013	UN	4	31,93	127,72
76	COIFA DA HOMOCINETICA - GOL G4 1.0/2013	UN	4	19,89	79,56
77	COIFA DO CAMBIO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	20,51	82,04
78	CORREIA DENTADA - GOL G4 1.0/2013	UN	8	50,97	407,76
79	CUBO DE RODA TRASEIRO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	63,86	255,44
80	DESLIZANTE DO CAMBIO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	147,77	591,08
81	ESCAPE INTERMEDIARIO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	147,61	590,44
82	ESCAPE SAIDA DO MOTOR - GOL G4 1.0/2013	UN	4	334,07	1.336,28
83	ESCAPE SILENCIOSO TRASEIRO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	203,55	814,20
84	FECHADURA DA PORTA - GOL G4 1.0/2013	UN	8	90,73	326,92
85	FECHADURA DO CAPU - GOL G4 1.0/2013	UN	4	81,73	326,92
86	HOMOCINETICA DA RODA - GOL G4 1.0/2013	UN	4	195,48	781,92
87	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA - GOL G4 1.0/2013	UN	8	35,43	283,44
88	MAÇANETA INTERNA DA PORTA - GOL G4 1.0/2013	UN	8	27,66	221,28
89	MAQUINA DE VIDRO - GOL G4 1.0/2013	UN	4	185,53	742,12
90	PALHETA DO PARABRISA - GOL G4 1.0/2013	UN	12	32,94	395,28

91	PARABRISA - GOL G4 1.0/2013	UN	2	435,08	870,16
92	PARAFUSO DE RODA - GOL G4 1.0/2013	UN	32	18,95	606,40
93	POLIA DA CORREIA DENTADA - GOL G4 1.0/2013	UN	4	84,21	336,84
94	PROTETOR DO CARTER - GOL G4 1.0/2013	UN	2	73,03	146,06
95	RESERVATORIO DE AGUA - GOL G4 1.0/2013	UN	2	53,77	107,54
96	RETROVISOR - GOL G4 1.0/2013	UN	4	147,61	590,44
97	TANQUE DE COMBUSTIVEL - GOL G4 1.0/2013	UN	2	501,89	1.003,78
98	TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL G4 1.0/2013	UN	4	95,72	382,88
99	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO - KOMBI 2011/2012	UN	6	23,93	143,58
100	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - GOL G4 1.0/2013	UN	2	62,16	124,32
101	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO - KOMBI 2011/2012	UN	6	41,02	264,12
102	CORREIA DENTADA - KOMBI 2011/2012	UN	5	52,83	264,15
103	TENSOR CORREIA DENTADA - KOMBI 2011/2012	UN	5	101,31	506,55
104	CABO ACELERADOR - KOMBI 2011/2012	UN	3	23,93	71,79
105	RODA ARO 14 - KOMBI 2011/2012	UN	4	220,02	880,08
106	CABO DO ACELERADOR - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	35,89	143,56
107	CABO DO CAPO C/ ALAVANCA - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	42,47	169,88
108	COIFA DO LADO DA RODA - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	6	29,32	175,92
109	COMPRESSOR DE AR - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	1.442,58	5.770,32
110	DESLIZANTE 25 ESTRIA - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	181,71	726,84
111	ESCAPE INTERMEDIARIO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	133,94	535,76
112	ESCAPE SILENCIOSO TRASEIRO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	154,14	616,56
113	FECHADURA DA PORTA - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	76,22	304,88
114	HOMOCINETICA - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	6	162,22	973,32
115	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	8	49,41	395,28
116	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	8	87,39	699,12
117	MAQUINA DE VIDRO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	190,19	760,76
118	PALHETA DIANTEIRA - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	12	25,66	307,92
119	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	566,53	2.266,12
120	PARABRISA 2/4 C/ PASTILHA SERI AUTO VIDRO - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	2	363,60	727,20
121	RESERVATORIO DE AGUA DO PRISMA - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	3	70,22	210,66
122	RETROVISOR C/C LD 2/4 DIP - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	173,07	693,28
123	TANQUE DE COMBUSTIVEL - PRISMA 1.4 / 2011/2012	UN	4	403,66	1.614,64
124	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	60,91	243,64
125	CUBO DE RODA TRASEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	2	820,78	1.641,56
126	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO - VOLKBUS 16210 2001	UN	8	398,38	3.187,04
127	MANGUEIRA DA TURBINA - VOLKBUS 16210 2001	UN	2	163,15	326,30
128	MANGUEIRA DO INTER COOLER - VOLKBUS 16210 2001	UN	2	156,32	312,64
129	PARABRISA - VOLKBUS 16210 2001	UN	1	1.431,08	1.431,08
130	PORCA CUBO TRASEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	10	32,94	329,40
131	PORCA MANGA DE EIXO DIANTEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	10	28,90	289,00
132	SEMI EIXO - VOLKBUS 16210 2001	UN	2	820,42	1.640,84
133	TANQUE DE COMBUSTIVEL - VOLKBUS 16210 2001	UN	2	817,32	1.634,64
134	TENSOR DA CORREIA - VOLKBUS 16210 2001	UN	3	161,60	484,80
135	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO - VOLKBUS 16210 2001	UN	4	10,95	43,80
136	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA - VOLKBUS 17210/2002	UN	6	62,16	372,96
137	CUBO DE RODA TRASEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	593,25	5.339,25
138	JOGO DE PALHETA DE PARA-BRISA - VOLKBUS 17210/2002	JG	9	46,92	422,28
139	PARABRISA - VOLKBUS 17210/2002	UN	3	1.960,93	5.882,79
140	PARAFUSO CAIXA SATELITE - VOLKBUS 17210/2002	UN	6	46,31	277,86
141	PORCA CUBO TRASEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	18	29,83	536,94
142	PORCA MANGA DE EIXO DIANTEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	25,80	232,20
143	SEMI EIXO - VOLKBUS 17210/2002	UN	3	1.121,23	3.363,69
144	TANQUE DE COMBUSTIVEL - VOLKBUS 17210/2002	UN	4	1.086,13	4.344,52
145	TENSOR DA CORREIA - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	157,56	1.418,04
146	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO - VOLKBUS 17210/2002	UN	9	24,24	218,16
VALOR TOTAL					**233.990,00**

Obs.: A integra da Ata de nº21/2014 poderá ser obtido no endereço com sede na Av. São Paulo nº 1490, bairro CRISTO REI.

São Miguel do Guaporé- RO em 22 de Julho de 2014

ROGERIO LABENDZ SOARES
Gerenciador: Registro de Preços

Publicado por:
Rogerio Labendz Soars
Código Identificador:3A63CD8F

